

ÍNDICE

AMAZONAS	42
ENVIRA / AM	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENVIRA	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDIR DE SOUZA PEREIRA, SONIA MARIA DA SILVA GOMES	42
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE BRANDAO FALCAO	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL ALVES DA SILVA	43
BAHIA	43
BOM JESUS DA LAPA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DIVINA DA COSTA SANTANA	43
CAMACARI / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS	45
CRUZ DAS ALMAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA	45
FEIRA DE SANTANA / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ELIAS ALVES FRANCA, ADRIANA BATISTA PAGIDIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOURENCO ALMEIDA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, SIRLEIDE CORREIA ARAUJO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE MOURA NETO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, SINVALDO JOSE ALMEIDA DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA SOUZA TORRES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO MONTEIRO RODRIGUES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CONCEICAO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DA	

SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA LOIOLA DE OLIVEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FRANCO TORRES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISANE MOREIRA DE ALMEIDA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DOS SANTOS JESUS	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ALAN RANGEL SANTOS BELMONTE, ROBERTA STORINO DE ARAUJO BELMONTE	53
ILHEUS / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILUCE SANTOS BOMFIM	54
INHAMBUPE / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUEL ANTONIO ROCHA LESSA	54
ITABERABA / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS	55
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	56
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CARVALHO DA SILVA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BAHIA IMOBILIARIA DA CHAPADA LTDA	57
LAURO DE FREITAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI MATOS DE CERQUEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO SANTOS DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL CARVALHO ALVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE CARVALHO ALVES	59
RIACHAO DAS NEVES / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE CARVALHO ALVES	60

6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA BRENNAND DE SOUZA COELHO	60
SANTA BARBARA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE BARBOSA AMORIM	60
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	61
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DARIO JOSE DA SILVA FERREIRA	61
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AMARAL COSTA	61
UNA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	62
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA RICA DE UNA SPE LTDA	62
CEARÁ	62
BARREIRA / CE	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DAS COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA	63
CEDRO / CE	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDERI ALVES DE MENEZES	64
FORTALEZA / CE	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE SOUSA ALVES, EDNARDO FRANCO ALVES	65
TAUA / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO BARROS, MARIA DA CONCEICAO ALVES BARROS	66
ESPÍRITO SANTO	66
ANCHIETA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO	66
BOA ESPERANCA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO DE JESUS MENDES, CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS	67
LINHARES / ES	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	68
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMILSON SILVA OLIVEIRA, ROMILDA DAMASCENA MACARIO OLIVEIRA	68
VITORIA / ES	69
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALQUIRIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA, LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA** 69

GOIÁS 69

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 69

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 69

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DA COSTA TAVARES FILHO** 69

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO PEREIRA DO VALE** 70

ALEXÂNIA / GO 70

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUELINA PEREIRA GONCALVES AZEVEDO** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIMAR ALVES DE JESUS** 71

BELA VISTA DE GOIAS / GO 71

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA** 71

BRAZABRANTES / GO 72

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZZA FERREIRA RAMOS** 72

CALDAS NOVAS / GO 72

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVAO LEAL** 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEY GOMES DA SILVA** 73

CAMPOS BELOS / GO 73

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADSON DA SILVA CERQUEIRA** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEF DIAS MORAIS** 74

CATALAO / GO 74

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO 74

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE DIVINO DA SILVA, JESSICA VAZ DOS SANTOS SILVA** 74

CIDADE OCIDENTAL / GO 75

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORRANY CABRAL MARQUES** 75

FORMOSA / GO 76

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA 76

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELADIO ALVES FERREIRA** 76

GOIANESIA / GO 76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO PARQUE DAS EMAS LTDA** 76

GOIANIA / GO	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	78
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA TOMAZETT MARTINS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SARAIVA SANTANA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIRES LEITE DE SOUZA	79
ITAPIRAPUA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL NERES DA SILVA	79
JARAGUA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOMES DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA SILVA	80
JATAI / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE DANIELA DIAS SILVA	80
LUZIANIA / GO	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIEL DE ALCANTARA MACIEL BATISTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANA DA SILVA COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA PEREIRA PONTES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SILVA LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MADEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LEO LANA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALL MARX PEREIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER SOUZA SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEIR ASSIS BARROS	87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLYSON ALVES SOUSA, LUZINETE NUNES DA SILVA ALVES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSSON RAMOS DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH BRITO LEITE, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIEL RODRIGUES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON ALVES VIEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DA COSTA RANGEL	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES	93
MOSSAMEDES / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FE XAVIER, ANA CARLA FE XAVIER, LUIZ CARLOS FE XAVIER	94
NIQUELANDIA / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO JERONIMO PEREIRA	95
NOVO GAMA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMIRO MARTINS DE MENEZES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE BARROS RODRIGUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CORREIA VIANA	98
PLANALTINA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVA PEREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO ARAUJO DE SOUSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMILSON ALVES FERREIRA DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA DA	

COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE CELESTINO DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIEL RODRIGUES ARAUJO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERSON TORRES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CHAVES DE ARAUJO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO AUGUSTO DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO VIEIRA DA ROCHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONTIJO BRANCO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONTIJO BRANCO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS PINTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DIAS DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIFE ALEFE DE SOUZA, LORRANE DA SILVA MOURA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS SILVA BENTO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GASTAO SOUSA FRANCA, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS	106
RIO VERDE / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARINA SILVEIRA MONTEIRO MARQUES, PAULA SILVEIRA MONTEIRO MARQUES, SILDETE SILVEIRA MONTEIRO MARQUES	106
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON ANTONIO DE AMORIM, ANGELICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA DA SILVA	108
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA RODRIGUES DA LUZ	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MOREIRA MOTTA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINEY PEREIRA GAMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS LORRANE DA SILVA SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDO DA SILVA PRIMO, RISOMAR DARCI BARBOSA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN BARROS DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BENTO DA SILVA, KASSIA JORDANIA VIDAL DE MOURA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONNE ALVES DE CASTRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ALVES DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANE MARLUCIA DA SILVA	116
SAO DOMINGOS / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO FELIX DE ARAUJO, MATEUS RAIMUNDO GOMES, JOSE NETO, VICENTE SABINO ANTKIWICZ	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGAS JOSE MARQUES, GALHEIROS GERACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A	117
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIR MIRANDA BANDEIRA, HUGO RESENDE DE OLIVEIRA	118
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO MOREIRA SANTOS	121
SENADOR CANEDO / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE LEMOS LIMA, MARIA ANTONIA GARRETH LIMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKELL WALLAG LIMA, JOANA TAVARES DA SILVA LIMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ROSA, ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FERREIRA SOUSA, MARCOS PAULO MARQUES SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAY MAGALHAES CAES, DANIELLE XAVIER MENDES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON SOUSA COSTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA FERREIRA DA	125

SILVA CRUZ	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GALVAO DA SILVA	126
MELQUIADES DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH KATHLEEN	127
PASSOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DE OLIVEIRA	127
SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO OLIVEIRA DE	127
SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DUARTE DA	128
SOUSA	128
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS FIGUEIRA LOPES, ...	129
WANESSA TERTULIANO MACIEL	129
VALPARAISO DE GOIAS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYON ALBERTO MACEDO	129
DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS PEREIRA PEDROSA, ...	130
JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ DE SOUSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARQUES DA	131
MATA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MIRANDA RIBEIRO, ...	132
ALICIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICARLOS MIRANDA DOS	132
SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENE DE OLIVEIRA	133
FARIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NASCIMENTO	133
DA SILVA, SUZANA SANTOS DE FREITAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA FERREIRA ROCHA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DE OLIVEIRA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR PEREIRA DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIR CAMPELO DE	135
MIRANDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLIANE LOPES	136
MEDEIROS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASYMY DA SILVA	136
MARTINS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONÇALVES DOS	137
SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO JOSE VIEIRA DE	137
ALMEIDA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE RUFINO PORTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENNERTI OLIVEIRA	139
SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLENE MARIA DOS	139
REIS, HAMILTON FERREIRA DA CRUZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JHOSEPHY DE	140
SOUSA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA ROSA DE JESUS	140

AVELINO, DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VIEIRA REIS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA CORREA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE FRANCO, RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI SERGIO ANTONIO DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GUEDES DE MOURA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA COSTA DE JESUS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANE GONCALVES DE SALES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DA COSTA CARVALHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEITE DIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN GUSTAVO DA SILVA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONICE DOS REIS MATEUS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENA ALVES DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM CORREIA DE BORJA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO CORREA LIMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ELAINE DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA VIEIRA DE MORAES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SOUSA DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE CARDOSO DE LIMA	152
MARANHÃO	152
PACO DO LUMIAR / MA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUNILSON SANTOS AGUIAR, CLEUNILSON SANTOS AGUIAR, LUZINETE MARGARIDA MENDES	153
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, YELON ARAUJO BARBOSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCY GOMES PESSOA ALVES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA DOS SANTOS	154

RODRIGUES SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERBETH OLIVEIRA FERREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CRISTINA BATALLA AZOUBEL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNADES DE SOUSA PASSOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR, DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRA TEIXEIRA NICACIO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILCE DA SILVA ROCHA	159
MINAS GERAIS	160
ARAXÁ / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA	160
BELO HORIZONTE / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RAMOS CLEMENTINO	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA RODRIGUES DE JESUS FRANCO, LUIZ CLAUDIO BRAGA FRANCO	161
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO SILVA	161
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME, VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA, WANDERSON GERALDO DE SOUZA	162
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM	163
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO	163
BURITIS / MG	164

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA AR LTDA	164
CARMO DO RIO CLARO / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARVALHO PIRES, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES	166
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RABELO	166
CLAUDIO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INES MARIA NEVES FARIA, GILBERTO DE ANDRADE FARIA	167
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES	167
CONTAGEM / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES CARNEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUZA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBEIRO NETO, LUANA ALVES DE OLIVEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS REIS MATOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARQUES DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA MARQUES MORAIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER LUIS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FERNANDES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA JUSTINO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MARTINS RIGO	

.....	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES DA SILVA, MARIA MADALENA ROSA DA SILVA	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAR & CONSTRUCAO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	177
DIVINOPOLIS / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS, RAFAELA LETTYCIA VIEIRA MARCIANO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO FERREIRA VAZ	178
ESTRELA DO SUL / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DHEIVID MARCOS JACOB FERREIRA DE RESENDE, TALITA MARCIA FERNANDES	178
GOVERNADOR VALADARES / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, KASSIA PEREIRA DE SOUZA	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRAN RESERVA VALADARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	180
IGARAPE / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA GERVASIO MIRANDA	181
JUIZ DE FORA / MG	181
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON JOSE PEREIRA, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES	182
MANHUACU / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUCOES LTDA, ROBSON DE OLIVEIRA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE RIBEIRO	183
MARIANA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE ALMEIDA SILVA	184
MATEUS LEME / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DE JESUS SANTOS	185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	185
MONTE CARMELO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, GRACE HELENA DE OLIVEIRA LELES ROCHA	186
MONTES CLAROS / MG	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DE BRITO	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI	187
MORADA NOVA DE MINAS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGT01 MORADA NOVA DE MINAS SPE LTDA	188
MURIAE / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE SILVERIO DA SILVA	188
NANUQUE / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA BRAGA REGO, ANNITA OLIVEIRA REGO, ANTONIO REGO JUNIOR	189
NEPOMUCENO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITALO ROSSI DE CARVALHO	189
NOVA RESENDE / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA RIBEIRO DA SILVA, GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA	190
NOVA SERRANA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS ALVES, CAROLAINÉ DAMIENS ROGRIGUES	190
PASSOS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO DOS SANTOS SOARES	191
PATOS DE MINAS / MG	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANILDA LUISA DE ARAUJO, RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO FERNANDES CANEDO	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR JOSE BASILIO, RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA	192
POCOS DE CALDAS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILHIAN RICARDO LORO, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA	193
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO	194
SABARA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MHM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, JC SANTOS TRANSPORTES CONSTRUcoes SERVICOS E LOCACOES LTDA SCP	195
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	195
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA	195
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	196
SETE LAGOAS / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO REMULO ALBARO FURTADO, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO	199
UBERABA / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEMERSON BARBOSA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA	201
UBERLANDIA / MG	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA JUNIOR	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, GUILHERME LIMA CARRIJO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA NOGUEIRA MARTINS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HONORATO DE JESUS	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NISTE DOS REIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, LARA PEREIRA DAVI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIENE MOREIRA LIMA, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	204
UNAI / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	205
VESPASIANO / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR	205
MATO GROSSO DO SUL	206
CAMPO GRANDE / MS	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AIZA DE ARAUJO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA HOMAI DAN VILLALBA CERVIERI, PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URBANO PENAJO LOPES, KAREN ALVES BARBOSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY EDER DE FARIAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER TIAGO DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO BENITES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, MATHEUS DE SANTANA QUIRINO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS	210
FATIMA DO SUL / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON JOSE SOUZA CAVALCANTI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI	211
MATO GROSSO	211
CUIABA / MT	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA	211
FELIZ NATAL / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA, CARLOS ALBERTO CAPELETTI, DANTE CALLIGHER, RANIERE DA SILVEIRA, ALMERI BUFFON	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, RUBIA DE OLIVEIRA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO	213
NOVA MUTUM / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	213

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** 213

PEDRA PRETA / MT 214

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILSON BORGES** 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANE MARIANO DA SILVA** 215

QUERENCIA / MT 215

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA 215

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TRES AMERICAS INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA** 215

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SPE RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LOTEADORA LTDA** 216

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SPE RESIDENCIAL VALE DA IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA** 216

VARZEA GRANDE / MT 217

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA HELENA DE MORAIS** 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA** 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIKAELLA GRASSI DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA** 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO DOS SANTOS ALEXANDRE** 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA DE FREITAS LOPES** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO CARDOZO** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUNIA REGINA SANTANA FIGUEIREDO** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL DE ARRUDA SIQUEIRA** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO VICTOR AMORIM** 222

PARÁ 223

ANANINDEUA / PA 223

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERSON PEREIRA MIRANDA, PRISCILA DOS SANTOS LIMA** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, RENILSON DE SOUZA ROQUE** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA KLYVEA MENDES ANAISSI** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CRISTINA DA SILVA** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO BRAGA BARATA, CAMILA XAVIER BARATA** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALNA LUANA MENDES PARANHOS** 227

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):
MARIA RAIMUNDA ABREU DOS SANTOS 227

CASTANHAL / PA 228

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE ABRAHAO FERREIRA** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUNIOR DA SILVA E SILVA** 229

MARABÁ / PA 229

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO** 229

MARITUBA / PA 230

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIAS SANTOS NASCIMENTO** 230

PARAUPEBAS / PA 230

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMARA COSTA SANTANA** 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISFRAN PRAZERES SILVA** 231

PARAÍBA 231

ALHANDRA / PB 231

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA** 231

SAPE / PB 232

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE 232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO JOSE DE FREITAS** 232

SOUSA / PB 232

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA 232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMARA ABRANTES FERREIRA** 232

PERNAMBUCO 233

AMARAJO / PE 233

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJO 233

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CASSIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA** 233

BELO JARDIM / PE 233

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA DA SILVA, GIVALDO GOMES DA SILVA** 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAC RENATO DA SILVA SANTOS** 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CELIO DE MELO** 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA KARINY SANTANA** 234

DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	
CORREIA	235
CUPIRA / PE	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ZIRNALDO E JUACY CONSTRUCOES E VENDAS DE IMOVEIS LTDA	236
GARANHUNS / PE	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BRASILEIRO	
VIANA NETO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA COSTA DE	
OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIVAUCY RAMOS DE	
SOUSA, JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYPSON GUILHERME DE	
ALBUQUERQUE SOARES AYRES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENCIO MONTEIRO	
VASCONCELOS, LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS	238
GRAVATA / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPH SOUZA SA	
.....	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESON RODRIGUES DE	
OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERIS NASCIMENTO DOS	
SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY PEREIRA ALVES	
ALBUQUERQUE	240
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA DOS SANTOS	
AGUIAR	241
OLINDA / PE	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ASSOCIACAO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE ENSINOS BIBLICOS	242
PAUDALHO / PE	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUSEN SOARES LUCENA	
.....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE FLORENTINO DE	
SOUSA	243
PAULISTA / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIPE DA COSTA,	
EDNA FERREIRA DE LIMA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GIUSTY DE	
FONTES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERLLINE VASCONCELOS	
DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDERSON BARRETO DA	
SILVA	244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR PEREIRA DA SILVA, LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO DE ANDRADE COSTA, ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA COSTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES MARIANO DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VELOSO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CELESTINO DA SILVA, EDIGLEICE ALVES DE ALBUQUERQUE	246

PETROLANDIA / PE 246

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA AMERQUIDIA LOPES	246

PETROLINA / PE 247

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA	247

RECIFE / PE 247

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FANDILA QUEIROZ DE PAULA E SOUZA	247

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DE PAIVA, GISELI RENATA DE SANTANA NUNES PAIVA	248

SAO JOSE DO BELMONTE / PE 248

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 248

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONYERE CRUZ DA SILVA, AURINEIDE DE SOUSA, FRANCISCA LUIZA DE BARROS SILVA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA NUNES DE SOUZA TERTO, ANTONIO ALVES DE SOUZA, MARCONDES AUREO SILVA SANTOS	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RAMOS DA SILVA, JOSE APOLONIO DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO LIMA, JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA, MARINEIDE DE BARROS GONCALVES	249

SAO LOURENCO DA MATA / PE 250

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMILLA CORREIA DE ARAUJO, BRUNO AURELIO FELIX DA SILVA	250

SURUBIM / PE 250

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 250

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	250

PARANÁ 252

ARAPONGAS / PR 252

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA ALVES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NASCIMENTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA APARECIDA PINHEIRO	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE LEAL	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS	254
CURITIBA / PR	255
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA, PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, MARIO RIBEIRO DA SILVA, SOLANGE WEBER	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADUELA CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA LTDA	255
FAZENDA RIO GRANDE / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RAMALHO DE AQUINO, MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAROLINDO NUNES DE SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER GONCALVES DE SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE MURASKI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANO CARVALHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE VIEIRA ROCHA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA KETLIN DA SILVA FREITAS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN	261
GOIOERE / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA CUNHA, CLEYTON FERREIRA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA	262
JAGUAPITA / PR	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON DA SILVA, NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, JOAO MONTEIRO DA SILVA NETO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ALVES MACEDO	264
LOANDA / PR	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA, JOAO VENCI GUERRA NETO	265
LONDRINA / PR	265
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO	265

BARBOSA DE LIMA	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE RUSCHEL ANSCHAU	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE RUSCHEL ANSCHAU	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR INACIO ANSCHAU	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR INACIO ANSCHAU	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR INACIO ANSCHAU	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR INACIO ANSCHAU	267
NOVA ESPERANÇA / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR MOSER NETO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MONTANHA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEDRO DA LUZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI	269
PALMEIRA / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSON LUIZ ORCHANHESKI, MARIA APARECIDA GUINAPE ORCHANHESKI	269
PARANAVAI / PR	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ BATISTA DE SOUZA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBOR TANAKA, EDUVIGES NUNES NOGUEIRA	271
PIRAI DO SUL / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE KRESSAN DA SILVA	272
SANTA FE / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	273
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLON SOUZA ALVES JUNIOR	274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS, ROGERIA ALVES DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON COSTA DONATO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN VERNIER, KARLA BRUNA GALVAO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TOD PEREIRA	276

SARANDI / PR 276

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO DAS NEVES MACIEL	276

TELEMACO BORBA / PR 276

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA 276

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSNEI MOREIRA TONETTO, GILMAR LEON BORDES, IDE KOSTIURETCKI	276

TERRA ROXA / PR 277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA	277

RIO DE JANEIRO 277

ANGRA DOS REIS / RJ 277

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 277

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUCILIA CARVALHO DE AZAMBUJA, VERDE MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	277

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ 278

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS 278

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS HERNAN POVOLI	278

ARRAIAL DO CABO / RJ 279

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MORENA KENGEM DO AMARAL MARTINS RIBEIRO, VINICIUS VIANA RIBEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA	279

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 280

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PESSANHA AZEVEDO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUZEWEEL CARVALHO DA SILVA, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO	281

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO	282

CANTAGALO / RJ 282

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	282
DUAS BARRAS / RJ	283
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DELFINO CASTRO, MARIA AUXILIADORA DE MATTOS CASTRO	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUCINO DE OLIVEIRA CASTRO	284
DUQUE DE CAXIAS / RJ	285
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, LUIS ANTONIO DA SILVA, LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA	285
ITAGUAI / RJ	286
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDA RIBEIRO DE DEUS, OSWALDO JÚLIO DOS SANTOS	286
MARICA / RJ	286
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FIGUEIREDO RIOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COSTA LIMA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDE DA COSTA	288
NOVA FRIBURGO / RJ	289
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SOARES SILVA, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANKLIN MORAES GONCALVES	289
NOVA IGUAÇU / RJ	289
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, DEISE DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA RANGEL	291
PETROPOLIS / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	292
RIO DAS OSTRAS / RJ	292
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA	293

RIO DE JANEIRO / RJ	293
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL - HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE MOURA ROSA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, FABIO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AZEVEDO RODRIGUES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA MENDES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZENEIDE DA SILVA MARQUES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA GUIA DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA DE CASSIA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR BAIA PEREIRA PINTO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES	300
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JORGE RANGEL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE PAULO BASTOS, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL GOMES DAMASCENO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO DE SOUZA ALVES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ARAUJO VASQUES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DA SILVA LOPES, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO	305
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL DE	

MELLO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SILVA BRASIL	307
FILHO, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO AUGUSTO PIRES	308
SILVA, THAIS DOS SANTOS MIRANDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA REGINA DA SILVA RIBEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PENINSULA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.	309
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ANASTACIO TAVARES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	310
SAO GONCALO / RJ	311
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALMEIDA LEMOS	311
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIMA DE ASSIS BELARMINO, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, CARLOS EDUARDO DE ASSIS BELARMINDO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOS SANTOS MACHADO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDITH DA CONCEICAO RIBEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CASTRO QUINTINO DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIREZ GOMES DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CORDEIRO RANGEL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS MENEGOI FRANCA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO	315
SAO JOAO DA BARRA / RJ	316
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	317

SAO JOAO DA BARRA	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE	
SAO JOAO DA BARRA	317
SAO JOAO DE MERITI / RJ	317
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOLIVAR GUERREIRO SILVA	
.....	318
RIO GRANDE DO SUL	318
AGUDO / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FABRICIO	
KULLMANN	318
ALVORADA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SUINS RODRIGUES	
.....	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISSON ALAN LEMOS DO	
ROSARIO	319
BENTO GONCALVES / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PINTO CARDOSO	
.....	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE FREITAS	
MORAES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTIN DA CRUZ	
.....	321
CACHOEIRINHA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA NUNES	
.....	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GONCALVES	
SOARES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL CARVALHO DA	
SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO STUMPF LINCK	
.....	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALI DA COSTA	323
CAPAO DA CANOA / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FARIAS BARBOSA	
FILHO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA	
GOLARTE DA SILVA, ROBSON LEAL DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO REGIS MOTTA	
.....	324
CARLOS BARBOSA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO INACIO NEDEL FUNKE	
.....	325
CAXIAS DO SUL / RS	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA BORTAGARAY	

.....	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA MADALOZZO VIEGA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES SALVADORETTI	327
.....	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, JOSUE PEREIRA DOS REIS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLI CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DIAS, MAIARA DA COSTA CORREA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVEIRA	329
.....	329
ESTANCIA VELHA / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES	330
.....	330
ESTEIO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDRESA DA SILVA, JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS	330
.....	331
GRAVATAI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE TOLEDO DA SILVA	331
.....	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MARGARETH DORNELLES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA JACQUES	332
.....	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA ROSA ESPINDULA, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ABREU DE PINHO	334
.....	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE DO COUTO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE ALMEIDA GONZALEZ, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ	336
.....	336
IJUI / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DO CARMO	336
.....	336
ITAQUI / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	337

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MESSA DE SOUZA	337
LAJEADO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO ROQUE GERHARD, LURDES MARIA KOPKE, ARI KOPKE	337
NOVO HAMBURGO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL NASCIMENTO RIBAS	338
PASSO FUNDO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA NAZARIO	338
PELOTAS / RS	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA COSTA PINHO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON TAVARES DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA TEREZINHA TEIXEIRA DE MELO	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA BERNARDES DE SOUZA	341
PORTO ALEGRE / RS	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL CORREA MARQUES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL IRAN MAYHE, JULIA DE SOUZA PAZIN	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI PRESTES LUGO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVA DUARTE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SARTORI DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANE DA LUZ SOARES, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PICININ DOMINGUES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI FAVERO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	346
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, DENIS CARVALHO	347

RIO GRANDE / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PASSAMANI SILVA	347
RIO PARDO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FALEIRO TRINDADE	348
ROQUE GONZALES / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE RAMBO ANSCHAU	349
SANTA MARIA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	349
SANTA ROSA / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON SEBASTIANI	350
SAO LEOPOLDO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ALESSIO	351
SAO VICENTE DO SUL / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERACI BORDEMAN FLORES, DIVA RODRIGUES FLORES	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DITEMAR WURSLIN, LOURDES DE FATIMA NUNES WURSLIN	352
SAPUCAIA DO SUL / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 23.2), JONATAN DA TRINDADE LOPES USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 23.2)	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA SCHAEFER	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA SCHAEFER	354
TAPEJARA / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SOUZA	355
TRAMANDAI / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRÊMIO ESPORTIVO BEIRA MAR, ELEODORO PEDRO FRANZEN, GUARDIOM SEGURANÇA	355

ELETRÔNICA LTDA, JULIETA DOS SANTOS ALVES, AGEDI DE SOUZA, NADIR LOPES DOS REIS, MATIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, IRACEMA MARIA DA SILVA RAMOS, EXPANSÃO ADMINISTRADORA LTDA, GENECI LOURENÇO DAMIANI, MARIA CACILDA LOURENÇO DAMIANI, MARIO CESAR LOURENÇO DAMIANI, MARY CONCEIÇÃO DAMIANI RIETH, CARLOS ERNANI RIETH, PEDRO FARINA, DALILA VILLARINHO FARINA 355

SANTA CATARINA 356

ARAQUARI / SC 356

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI 356

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AZENIR PRESTES, SILVANA**

MACHADO DE PAULA PRESTES 356

ARARANGUA / SC 356

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA 356

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDEVARD CARDOSO VIANA**

..... 356

ASCURRA / SC 357

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA 357

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **YOLANDA GIACOMELLI FACHINI**

..... 357

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PEDRO ROGERIO REGIS, RITA DE**

CASSIA REGIS 357

BARRA VELHA / SC 358

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA 358

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIARIOS S/A 358

BIGUACU / SC 368

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA SILVA** 368

BLUMENAU / SC 368

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 368

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ELISABETH WOLFF PRZYSIEZNY, JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM 368

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **INCORPORADORA SAXONIA SPE**

LTDA 369

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FD ADMINISTRADORA DE BENS**

PROPRIOS EIRELI, WILFRIED GOLDACKER, ELIANE GOLDACKER, OTTO GOLDACKER, VERA GOLDACKER 369

CANOINHAS / SC 370

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS 370

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ FERREIRA BUDANT,**

CARMEM BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CASSIO RODRIGO BUDANT, BUDANT

IMOVEIS LTDA 370

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE TRES BARRAS,**

BRASNILE INDUSTRIAL LTDA 370

CATANDUVAS / SC 371

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE BORMANN DOS**

SANTOS DE MATTOS 371

CRICIUMA / SC 371

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVAIR LESSA DE SOUZA**

..... 372

FLORIANOPOLIS / SC 372

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO	372
INDAIAL / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS GESSNER, ELZITA GESSNER	373
ITAPEMA / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	373
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OSWALDO RIGHETTO	373
JARAGUA DO SUL / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLITA FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA	374
JOINVILLE / SC	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES FERREIRA	374
OTACILIO COSTA / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADAO JOSE DE FARIAS, MARIA JOSE MARCELINO DE FARIAS, PEDRO JOSE DE FARIAS, LUCIA ANTONIA APARECIDA FARIAS, ARMANDO TADEU FARIAS, JOAO MARIA FARIAS, MILTON JOSE DE FARIAS	375
PALHOCA / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE FRANCA BOEING	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE MEDEIROS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PEREIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, ANA CAROLINA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SOUZA KINCHESKI, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, MARLI FERNANDES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	379
PINHALZINHO / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR SOARES, DIRCE MARIA SOARES, CLEIDIANE PATRÍCIA SOARES	380
PRESIDENTE GETULIO / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILCA ZWANG	380
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIDENCIO HUNTEMANN, DILVA JANETE DA SILVA HUNTEMANN, LUIZ CARLOS HUNTEMANN	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO EVALDO BROERING, MARIA ODILIA BROERING	381

SAO JOSE / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PATRYCIA PEREIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULINO DA COSTA	382
TAIO / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELLE HOSANG DE LUCA, CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, CYNTIA HOSANG	383
TUBARAO / SC	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON FERNANDO DE ALMEIDA MATOS, LIDIA APARECIDA PEREIRA MATOS, HAROLDO FERNANDES JUNIOR, FRANCINE FONTANELLA FERNANDES, HERALDO HENRIQUE FERNANDES, ROSA REGINA REBELLO, CECILIA HENRIQUE FERNANDES	383
URUSSANGA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJALMA BERGMANN, MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN	384
SERGIPE	386
ARACAJU / SE	386
5º OFÍCIO DE ARACAJU	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DIAS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDERLAN CRUZ SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA BEZERRA DOS SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASSIARA MAZE VIEIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA DA SILVA VICENTE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SILVA GAMA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FONTES SANTOS, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MELO DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA DA SILVA DORIA	391

.....	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE ARGOLO GOIS, SIMONE DE SOUZA GOES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SANTOS DE SANTANA, JAIRA XAVIER DE SANTANA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, ALLISSON DA SILVA QUEIROZ	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	393
CAPELA / SE	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE DOS SANTOS	394
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA CARDOSO	394
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON OLIVEIRA RIBEIRO	395
TOBIAS BARRETO / SE	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANILDE DE JESUS SANTOS	395
SÃO PAULO	396
ARARAQUARA / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON WESLEI FILADELFO, MARCELA GRAZIELI COLLETTI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GARCIA NARDACIONE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LACERDA DALTO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE CRISTINA DIAS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TESTA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI BENTO FLORENCIO DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ROSIN JUNIOR	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DOS SANTOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DUARTE	400
ATIBAIA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO, OSVALDO DE JESUS PACHECO, IARA ALVES CORDEIRO PACHECO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA, AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES DE AGUIAR SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTA, MARIA ROSA ARRUDA DA MOTA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI, MARIA CRISTINA ALMEIDA LEO, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO DI NISIO, JOSE MEDINA, AMILTON JOSE FIORIN, MARIA DA CONCEICAO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO, CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA, ILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIAO DOS SANTOS LARA, JOSE ULISSES DE OLIVEIRA, VALQUIRIA GONCALVES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE SOUZA, JOAQUIM ALVES, TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETI PEREIRA DA SILVA, ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSE CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA RIVAL, ARMANDO SILVA, ILDA LEAL DA SILVA		400
BARRA BONITA / SP	402	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	402	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMARQUES DOS SANTOS BATISTA	402	
BARRETOS / SP	402	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	402	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNO DA SILVA SANTOS, MARIA EMILIA SILVA GARCIA	402	
BAURU / SP	403	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	403	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO	403	
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO DIEGO FRANCO GONCALVES	404	
BOTUCATU / SP	404	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	404	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO ANTONIO DA SILVA	404	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ADALBERTO DE SOUSA	405	
CACAPAVA / SP	405	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	405	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE	405	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE	406	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE	406	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	407	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA	407	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES	407	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA DE FATIMA FERREIRA LIMA	408	
CAMPOS DO JORDAO / SP	409	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	409	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELDSPAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, CARLA RODRIGUES	409	
COSMOPOLIS / SP	409	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	409	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO LUIS SPAGNOL	409	

EMBU DAS ARTES / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHEL DAMBROS FIGUEIREDO	410
FRANCA / SP	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAXIMUM PARTICIPACOES LTD	410
IBITINGA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO VITAL BENTO	412
ITANHAEM / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA LORRANA OLIVEIRA SILVA	413
ITAPECERICA DA SERRA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUTON DE LIMA, NELMA DA SILVA DO CARMO	413
JAU / SP	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO CALIXTO ROSA DE MELO, ANA CARLA FANTIN DE MELO, ALEXANDRE ROSA DE MELO, MARIA CRISTINA BASTOS MELO	414
JUNDIAI / SP	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN RENATA MORILA BE, ALEXANDRE VIEIRA GOIS	415
JUQUIA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRO VIEIRA	415
LIMEIRA / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALNEI JOSE NARDINI, CRISTINA APARECIDA GIOVANONI NARDINI	416
LUCELIA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CARLOS UGA	416
MAIRINQUE / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JOSE QUIRINO	417
MIRASSOL / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELY CARNEIRO NEVES	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL	418

PARTICIPACOES LTDA	419
MOGI DAS CRUZES / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA GANZ	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU DE ARRUDA	420
MONTE APRAZÍVEL / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR VIVEIROS	420
MONTE MOR / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	421
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL OLIVEIRA GOMES, JORDANIA ARAUJO GOMES	421
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NIVALDO NEVES DOS SANTOS	421
NHANDEARA / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NHANDEARA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RIBEIRO CHICONI	422
OSASCO / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DOS SANTOS SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA ROSSO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN GONCALVES CORREIA	424
PALMITAL / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVIDE CIAVOLELLA, MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA	424
PIEDADE / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HIROMITSU TOMITA, ROSA TOMITA	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA ARTIGIANI DE CAMARGO OSORIO, GELSON BORGES DA SILVA, MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA	426
PIRACAIA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANG KOU CHIANG	427
PIRACICABA / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ALMEIDA DE CASTRO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JUNIOR DE SOUZA	

.....	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUHELEN DA SILVA APRIGIO	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THALES GRANATO ANDRE	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO XAVIER LUCIO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAN CAZAO	431
PIRAJU / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONCALVES DE FRANCA	432
PRAIA GRANDE / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIFANY DE LIMA VIEIRA	432
REGISTRO / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRANCO PEREIRA PINTO	433
RIBEIRAO PIRES / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS MILAN, IRENE SILVA PEREIRA	433
RIBEIRAO PRETO / SP	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ VIEIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI RIBEIRO SOARES, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES	438
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PASQUALINI SOLDERA	439
SANTO ANDRE / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GUEDES CERDAN, FRANCISCO LUIZ CERDAN	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MARTINS VIDAL	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ANTONIO DOS SANTOS	441

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA VANZEY MORENO, RAFAEL MORENO DA SILVA	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI MARIA DI MARCHE MASCHETTE, ALAN CID DE MOURA	442
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	442
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON JOSE FLORIO	442
SAO CARLOS / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE APARECIDO MOTA, CRISTINA BRAGA DE SOUZA	443
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY JOSE RIBEIRO DA SILVA	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANTONIO ESTEVAN	445
SAO PAULO / SP	445
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DE PENEDO	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA PERES RODRIGUES GALINDO CINACCHI, PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON TANIGUCHI	446
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA TERRAO DE OLIVEIRA	447
SAO VICENTE / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	447
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELIO FAGUNDES DE ASSIS	447
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GALDINO	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS SPILLER	449
SOROCABA / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RODRIGUES	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA MELARE VIEIRA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA ROSA GONCALVES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON ARAUJO DA PAIXAO, MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXAO	452

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO PIRES DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ERINALDO DE BARROS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCO SILVERIO, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	455
SUMARE / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDICACIO DO NASCIMENTO LIMA, DANIELA BARBOSA LIMA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME PEREIRA LIMA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO DA SILVA PRESTELLO, JULIANA GARCIA BALTAZAR PRESTELLO	457
SUZANO / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO FERREIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIVEIRA SANTOS	458
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICOLLAS GABRIEL DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	458
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YURIKO HIROTA YAMADA, HEMERSON KEICHI HIROTA YAMADA, VIVIAN VENEZIANI, JEFERSON KEITAKE HIROTA YAMADA, JULIANA ITO APRIGIO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	459
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MERLO FILHO, JOAO GABRIEL MERLO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	459
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO BENI E MARIA DIVA FERRAZ CESAR BENI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	460
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO TAIRA E SUMIKO SIMABUKURO TAIRA, FRANCISCO TAIRA E ELVIRA TATSUKO UCHIMA TAIRA, ANTONIO TAIRA E PAULINA TOGUCHI TAIRA, PAULO DIAS TAIRA E YUKI SIMABUKU TAIRA, MATSUSTOCCO TAIRA E HEDDA RODRIGUES FARIA TAIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	461
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OMAR BARAKAT BARAKAT E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	462
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA RUBIA CASTANHEIRA SANTOS, REINALDO DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	462
TAUBATE / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	463
TUPÃ / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DECIOLI	463
UBATUBA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE LEITE ALVES, ANA MARIA DA SILVA, WENDEL SANTOS PEREIRA, EDUARDO LAMONICA NETO, ANA PAULA BOCCIA LAMONICA, BRUNO MARCHINI, ANTONIO GOMES DA SILVA, SILVANA MARIA DE CARVALHO, ALESSANDRA REGINA SOUZA CORTEZ, VILSON AUGUSTO	

CORTEZ, LAZARO FARIA, PEDRINA LOURDES DE FARIA, RONALDO CESAR ORTIZ, LEANDRO JOSE CAMPLEZI, SONIA MARIA ALVES DA CUNHA, HENRIQUE AUGUSTO FEHER, FABIANA KEIKO NOBA FEHER, RAIMUNDO ALVES NETO, GERALDA DE SOUZA ALVES, ANTONIO CARLOS DA COSTA	464
VOTUPORANGA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR BERTOLIN DELGOBO	467

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - ENVIRA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENVIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDIR DE SOUZA PEREIRA, SONIA MARIA DA SILVA GOMES**

ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE ENVIRA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL -- JULIANO EUGENIO MAIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Juliano Eugenio Maia, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Envira-AM, situado na Rua Rene Levy, s/nº - Bairro São Francisco, em Envira-AM, na forma da Lei, etc. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER que VANDIR DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado(a), carpinteiro, portador(a) do documento de identidade RG número 0342571, CPF número 624.913.852-87, e sua esposa, SONIA MARIA DA SILVA GOMES, brasileira, casado(a), doméstica, portador(a) do documento de identidade RG número 00214647, CPF número 339.485.502-04, residentes e domiciliados(as) à Rua Nelson Bastos, s/nº, Santa Rita, CEP 69870-000, no município de Envira/AM, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (usucapião extraordinária, com termo de posse de 16 anos) nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Envira-AM, no protocolo nº 63 de 13 de fevereiro de 2023, sobre o imóvel rural localizado no Rio Aty, s/nº - Alto Tarauacá, Zona Rural, Envira-AM, assim descrito: Lote de Terras Rural com área de 298,86 há (duzentos e noventa e oito hectares e oitenta e seis ares) e perímetro de 7.686,17 descrito PELA FRENTE: Com o Rio Aty, por urna linha reta medindo 1508,37 metros; LADO DIREITO: Com lote de terras pertencente ao senhor Helenildo Gomes de Souza (colônia santa Dulce), por uma linha reta medindo 1701,08m metros; LADO ESQUERDO: Com terras sem proprietário definido, por uma linha reta medindo 1783,06m metros; FUNDO.: Limitando-se com terras sem proprietário definido, por uma linha reta medindo 2438,86 metros, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértices tipo marco VERTICE-01, de coordenadas geográficas - latitude: 7°31'55,606" S e longitude: 70°11'34,101"W, situado no limite da faixa com o Rio Ati, deste, segue confrontando com Terras da Incorial Imóveis LTDA e em certa distância com terras sem proprietário definido, com o seguinte azimuth e distância: 128°03'014,03" e 1.782,68 m até o vértices tipo marco VERTICE-02, de coordenadas geográficas - latitude: 7°32'31,506" S e longitude: 70° 10' 48,401" W, deste confrontando com Terras sem proprietário definido e em certa distância com Terras da Incorial Imóveis LTDA, com o seguinte azimuth e distância: 227° 10'49,72" e 2.438,34 m até o vértices tipo marco VERTICE-03, de coordenadas geográficas - latitude: 7°33'25,306" S e longitude: 70° 11' 46,901" W, deste confrontando com Terras da Incorial Imóveis LTDA, com o seguinte azimuth e distância: 344°42'01,24" e 1.318,99 m até o vértices tipo marco VERTICE-04, de coordenadas geográficas - latitude: 7°32' 43,853" S e longitude: 70°11'58,143" W, deste confrontando com Terras da Incorial Imóveis LTDA, com o seguinte azimuth e distância: 298°25'34,17" e 307,90 m até o vértices tipo marco VERTICE-05 situado na margem direita do Rio Ati; segue pelo referido rio a jusante, com o seguinte azimuth e distância 36°53'09,6" e 1.838,26 m até o vértices tipo marco VERTICE-01, ponto inicial das descrições de perímetro. Imóvel com parte registrado neste registro Imobiliário na matrícula 652, em nome de AGROPECUÁRIA THYRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.932.014/0001-05, com sede à Rua Arnaldo Adoor, Casa 43, Qda 10, Sala 22. Bairro Coopamil, Cuiabá/MT, CEP nº 78.028-070. Assim, sendo ficam intimados AGROPECUÁRIA THYRI LTDA e terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Envira-AM, com as razões de discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com p competente registro conforme determina a Lei. Envira -- AM, 17 de novembro de 2023. Oficial de Registro de Imóveis, Juliano Eugenio Maia.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE BRANDAO FALCAO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552529423 Mutuária: DANIELLE BRANDÃO FALCÃO Endereço: RUA PROFESSOR CASTELO BRANCO, Nº 46, CONDOMÍNIO GRAND PRIX, APARTAMENTO 1201, BLOCO C2, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 61.391.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL ALVES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 295393. O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 001079166-9. Mutuário(a)(s): IZABEL ALVES DA SILVA - CPF: 284.734.772-00; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 76, Cond. Smart Flores, Bloco 01, Apt. 403, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.265, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DIVINA DA COSTA SANTANA**

EDITAL Nº 278/2023 DESTINATÁRIO: VERALUCIA MAGALHÃES LISBOA, CPF sob nº 152.005.315-00. ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, s/n, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. (Ao lado do Fisk, imóvel de esquina). JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito,

que MARIA DIVINA DA COSTA SANTANA, CPF sob nº 523.671.005-78, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Praça do Livro, nº predial 29, Bairro Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 130,251 m² (cento e trinta metros e duzentos e cinquenta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Praça do Livro; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0177.00021.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0177.00035.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0032.00058.0000. BENFEITORIA: construção edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, sendo revestida com laje, contendo no pavimento térreo: 1 (um) comércio, 2 (dois) depósitos, 1 (um) banheiro e 1 (uma) sala; no 1º pavimento: 2 (duas) salas, 2 (duas) áreas de circulação, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) escada, 5 (cinco) dormitórios, 2 (dois) banheiros e 1 (uma) área de serviço; no 2º pavimento: 2 (duas) salas, 2 (duas) áreas de circulação, 1 (uma) escada, 7 (sete) dormitórios e 2 (dois) banheiros; no 3º pavimento: 1 (um) terraço e 1 (uma) escada. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 2.289, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ROSALVO NOGUEIRA SANTANA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 36.576.542 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 537.740.865-91, residente e domiciliado à Rua Dr. José de Porciuncula, Parque Paulistano, Distrito de São Miguel Paulista, no município de São Paulo/SP. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Veralucia Magalhães Lisboa, CPF 152.005.315-00. 4. OBSERVAÇÕES: a) A presente notificação de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.424, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899 do CNP-BA). b) Se o destinatário não for encontrado ou caso ele esteja em lugar incerto, não sabido ou inacessível, tal fato será certificado pelo Oficial de Registro, que promoverá a sua notificação por edital, na forma da lei (art. 213, § 3º, da LRP). c) A eventual recusa em receber ou em assinar esta notificação será certificada pelo Registrador ou seu preposto, consignando a ciência das partes do teor desta notificação. Tal certificação é eivada de fé pública, tendo presunção juris tantum de veracidade e legalidade, ainda que as partes não tenham firmado expressamente sua ciência. d) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). e) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. f) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). g) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 807.662.935-72 e a Sra. JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 831.255.405-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0067511-0, firmado em 28 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de nº 104, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.732.675-32, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0725008-4, firmado em 27 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de nº 302, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48371. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 10 de novembro de 2023. A Oficiala.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA

AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.776.475-00 e o Sr. WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.611.105-10, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441482776-0, firmado em

22/03/2021, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-13 na matrícula nº 6.747, Livro 2-RG, Sistema de Fichas, referente ao imóvel situado a CAM CAMINHO 12 C, EDLA COSTA 9 QD C 4, CASA 09, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS-BA, CEP: 44.380-000. Assim, procedo à intimação a V.S.^a, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de CRUZ DAS ALMAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruz das Almas, Bahia. Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, brasileira, corretora de imóveis, RG 007092 CRECI/BA e do CPF 606.400.735-49 e seu cônjuge RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, RG nº 0297934910 SSP/BA e do CPF nº 503.811.645-00, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua H, 123, Cj Hab Parq, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44110000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH datado de 17 de Setembro de 2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial nº 123, situada na rua H integrante do Conjunto Habitacional Parque Panorama, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 18.254. Assim, procedo à intimação a V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SERGIO ELIAS ALVES FRANCA, ADRIANA BATISTA PAGIDIS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SERGIO ELIAS ALVES FRANÇA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1974, comerciante, portador do RG 1157249 SSP/DF em 11/10/2007 e do CPF 578.904.201-53, e sua esposa ADRIANA BATISTA PAGIDIS FRANÇA, brasileira, nascida em 06/04/1975, do lar, portadora do RG 0051130488 DETRAN/DF em 13/12/2006 e do CPF 634.841.451-53, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Alto Da Independência, 35, Sim, Feira de Santana/BA, CEP 44085242, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento particular de compra e venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, datado de 30.06.2008, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial situada à Rua Alto da Independência, nº 35, bairro do SIM, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 30.722. Assim, procedo à intimação a V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LOURENCO ALMEIDA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEXANDRE LOURENCO ALMEIDA, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº00937658401, expedida por Órgão de Trânsito/BA, CPF nº266.456.508-76, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Antonio Bernardino De Carvalho, 305, Qd D, Cs 18, Residencial Vila Emília, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27 de novembro de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº18 da quadra D integrante do Condomínio Residencial Vila Emília, situada na Avenida Antônio Bernardino de Carvalho nº305, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 32.205. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, SIRLEIDE CORREIA ARAUJO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, prop est comercial CPF 390.763.505.15 e s/m SIRLEIDE CORREIA ARAUJO, comerciante CPF 963.670.085-00, brasileiros, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Tome de Souza, 175, Casa 47, Calumbi, Feira de Santana/BA, CEP 44008405, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado mutuo e Alienação Fiduciária em garantia, consta de credito com recurso do SBPE no âmbito do SFH datado de 30.08.2010, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº 47- Tipo II integrante da 3ª Etapa do Condomínio Residencial Villa Bella, localizado na Av. Tomé de Souza nº 175 - Bairro Calumbi - Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 35.030. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DE MOURA NETO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE PAULO DE MOURA NETO, brasileira, mecânico, C.I nº 09.889.873-68, SSP/BA, CPF nº 047.878.775-85, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Do Espinhaco 86 Apt 25 0 Vila Guarani São Paulo/SP, CEP 4317160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 13 de novembro de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 301, localizado no Bloco 26, integrante do Residencial Vila Olímpia Life, localizado na Rua Itamar Carvalho, Loteamento Vila Olímpia, bairro Pedra do Descanso, registrado sob nº da matrícula 38.071. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, SINVALDO JOSE ALMEIDA DA SILVA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, brasileira, casada, professora, RG nº 0783704267 SSP/BA e CPF 96590459568, e seu esposo SINVALDO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado, RG 0422953008 SSP/BA e CPF 29187176572, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Itamar Carvalho, Cd Life, 300, Bl20 Ap 303, Pedra do Descanso Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, datado de 30 de abril de 2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olímpia Life, localizado na Av Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olímpia, Ap 303, Bloco 20, Bairro Pedra do Descanso, registrado sob nº da matrícula 39.516. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA SOUZA TORRES

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUMA SOUZA TORRES, brasileira, vendedora, solteira, RG nº 1261242300 SSP/BA e do CPF nº 838.605.335-68, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Rubens Carvalho, Cd Residencial Solar Ville, Bloco 10, Apto 202 No 5, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Credito Individual- FGTS a datado de 15 de maio de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº. 202 localizado no bloco 10 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR VILLE situado na Avenida Rubens Carvalho nº. 500 loteamento Vila Olímpia, correspondente a gleba 10, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 41.354. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ICARO MONTEIRO RODRIGUES

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ICARO MONTEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador, CI 0838542158 SSP/BA, CPF 032.960.345-01, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber:, Rua Lazaro Ludovico Zamenho, 172, Sn Brasília, Feira De Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações, Apoio à

Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 27.07.2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 202, Bloco 31 do Condomínio Residencial Solar Ville, situado na Avenida Rubens Carvalho, nº 500, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 35.627. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, brasileiro, proprietário de microempresa, portadora da CI nº 0763819786 SSP/BA, CPF nº 920.820.175-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS, brasileira, administradora, portador da CI nº 0205287107 SSP/BA, CPF nº 360.969.545-53, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Canela, Loteamento Parque,, 31 Lt 43 Qd X Lagoa Do Subaé, Feira De Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, Contrato Nº 8.4444.1255549-3, datado de 20/05/2016, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel residencial localizado na Rua Canela, nº 31, no bairro da Lagoa do Subaé, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 46.576. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CONCEICAO DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINTIA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 1321613547 SSP/BA e do CPF nº 027.137.935-99, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua E 69 Lt N México Tomba Feira de Santana/BA, 44000000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha vida Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 23 de maio de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial de nº 69, situada à Rua E, no bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 47.314. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de

Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUCIMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, trabalhadora fabricação produto têxteis, CI 0997761466 SSP/BA e do CPF nº 028.575.395-92, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Ricardo S Barbara, Cond P 5 Cj Panorama Tomba, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS, da Caixa Econômica Federal datado de 11 de agosto de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº.103, Bloco 03, integrante do Residencial Bela Vista Residence, situado na Rua Libra, s/n, bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 47.779. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, aux escritório e assemelhados, portadora do CI nº 1017230080 SSP/BA, CPF nº 006.003.095-09, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Câncer 90 Cs C, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44090584, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS datado de 21.01.2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 203, localizado no bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Bela Vista Residence, situado a Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 47.823. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA LOIOLA DE OLIVEIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ERIKA LOIOLA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da C.I. 0539145548 SSP/BA e CPF nº.642.223.145-87, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Artemia Pires, Res Supremo Club, nº 3090 Casa 27, Sim Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Recursos SBPE datado de 23.01.2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº 27 - situada na Alameda Dorival Caymmi, integrante do Condomínio Supremo Residence Club, localizado na Rua Artemia Pires, nº 3090, Bairro Sim, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 49.415. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL FRANCO TORRES

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAPHAEL FRANCO TORRES, brasileira, proprietária de microempresa, CNH nº 02823104238, expedida por Órgão de Trânsito/BA, CPF nº 005.864.021-52, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Cristal, 6, Brasília, Feira de Santana/BA, CEP 44088738, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23 de Abril de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº 45 - situada na Alameda Tom Jobim, integrante do Condomínio Supremo Residence Club, localizado na Rua Artemia Pires, nº 3090, Bairro Sim, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 49.433. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO, brasileiro, solteiro, motorist veic transp carga, portador da CI 1448873983, SSP/BA e do CPF 041.086.075-11, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Antonio Sergio Carneiro, 0, Bl 13 Ap201, Aeroporto, Feira De Santana/BA e Rua Teixeira ,320 320, Calumbi ,Feira De Santana/BA, CEP 44008700, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, da Caixa Econômica Federal, datado de 04 de fevereiro de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 201 Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial Viva 10, 1ª Etapa, localizado na Rua Argentina, s/nº, Feira X, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 50.057. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISANE MOREIRA DE ALMEIDA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GISANE MOREIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, cabeleir, barbeiro, manicure, RG nº 0785007024 SSP/BA e do CPF 799.845.845-34, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Tabatinga, 25, Tomba Feira de Santana/BA 44090488, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV-Recursos do FGTS, nº 855535353076, datado de 10 de Dezembro de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 303, Térreo, Tipo C, localizado no Edifício Diamantina - Tipo 01, integrante do

Condomínio Vila Imperial Residence, localizado na Rua Guilherme Azevedo s/nº, Bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 52.611. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 13/06/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de Carteira de Identidade nº 1457792117, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 30/09/2015 e do CPF 056.112.655-02, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Palmeira Branca, 0 Bl.7 A303, Lagoa Salgada, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(S) Devedor(ES) nº 8.7877.0661193-8, datado de 18 de setembro de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 303, Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.039. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO, nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1987, proprietário de estabelecimento comercial, portadora de Carteira de Identidade nº 0885150872, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 16/08/2012 e do CPF 024.857.995-98, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Milton Leite R D Melo 437, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077570, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0581408-8, datado de 30 de abril de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 206, Bloco 08, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.070. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de

Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS, nacionalidade brasileira, nascida em 08/07/1989, servidora público municipal, portadora de Carteira de Identidade nº 1508649731, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 01/11/2011 e do' CPF 041.652.265-30, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Praça São Miguel, 11, Bomfim de Feira, Feira de Santana/BA, CEP 44120000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0633076-9, datado de 15 de julho de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 105, Bloco 14, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DOS SANTOS JESUS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar ao Sr. ISAIAS DOS SANTOS JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1983, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador de CNH nº 05500391064, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 28/11/2016 e do CPF 013.317.315-18, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Constituinte, 455, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44092448, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0723336-8, datado de 16 de Dezembro de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial situada na Rua Constituinte (antiga Rua D), nº 455, bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 64.243. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ALAN RANGEL SANTOS BELMONTE, ROBERTA STORINO DE ARAUJO BELMONTE**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, ALAN RANGEL SANTOS BELMONTE, CPF 013.026.085-17 e ROBERTA STORINO DE ARAUJO BELMONTE, CPF 019.691.135-45, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 16/09/2020 com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., referente ao imóvel registrado na Matrícula 69318. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 09 de novembro de 2023.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILUCE SANTOS BOMFIM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 303031. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133556 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por Sr. José Efigênio Freire, brasileiro, Servidor Público Estadual, nascido em 30/03/1960, casado, inscrito no CPF: 172.205.055-15, portador da cédula de identidade nº 02.497.078-61, residente e domiciliado na Rua Coronel José Felix, 499, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 945, sendo uma casa residencial de dois pavimentos, situado na Rua Coronel José Felix, 499, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 40,72m do lado direito e 39,09m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 187,68m². O requerente pleiteia o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: MARILUCE SANTOS BOMFIM, inscrita no CPF sob nº 347.115.387-04, matrícula: 16830 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANUEL ANTONIO ROCHA LESSA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 037/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. MANUEL ANTONIO ROCHA LESSA, brasileiro, comerciante, nascido em 18/12/1954, natural de Salvador -- BA, filho de José Araujo Lessa e Percília Rocha Lessa, portador da cédula de identidade RG sob nº 01.436.371-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 073.712.845-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/12/1988 com CELI SANTOS ALMEIDA, brasileira, comerciante, nascida em 24/11/1967, natural de Amargosa -- BA, filha de João Martins de Almeida e Maria do Carmo Santos Almeida, portadora

da cédula de identidade RG sob nº 04.491.650-78 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 437.522.925-04, residentes e domiciliados na Rua Promotor Rapond Filho, nº 67, São Caetano, Salvador -- BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Boa Nova II, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 166,7291 ha, com perímetro de 5.704,40 m, confrontando-se com Estrada Vicinal, com a propriedade Fazenda Boa Nova I de propriedade do Sr. Manuel Antonio Rocha Lessa registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA sob Matrícula nº 770, com propriedade do Sr. José Augusto Lima de Santana, com propriedade do Sr. Josévaz de Jesus Santos. Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 951.080.476.030-0; CCIR nº 59989964230; CIB/NIRF nº 5.820.992-1. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 17 de novembro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.627/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.851.385-04 e MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 472.457.865-34. Identificação do Imóvel Usucapiendo: imóvel urbano localizado na Praça Teixeira de Freitas, nº. 82, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.01.050.0190.001. Com área total de 131,20m² (duzentos e sessenta e seis vírgula quatorze metros quadrados) e área total construída 131,20m² (duzentos e sessenta e seis vírgula quatorze metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 6,30m de frente, 6,80m de fundo, 20,29m do lado direito e 20,60m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2 (Livro de Registro Geral), sob o nº. de matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de Direitos Reais e de Outros Direitos Registrados e Averbados na Transcrição do Imóvel Usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM. Confrontantes: FRENTE: Praça Teixeira de Freitas; LADO DIREITO: imóvel de nº. 49, Avenida Juracy Magalhães; LADO ESQUERDO: imóvel de terceiros (terreno); FUNDO: Imóvel SN da Praça JJ Seabra. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse Alegado pelos Requerentes: 20 anos. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º
08/2019 - Interessado(s): **RAFAELA OLIVEIRA SANTOS**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões por Rafaela Oliveira Santos (CPF N.º. 057.852.475-93), conforme procedimento estabelecido no art. 1.185 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia -- CNP-BA. Protocolo n.º. 4.797, de 16 de novembro de 2023, com prazo de validade da prenotação prorrogado e conforme dados a seguir especificados. Requerente: Rafaela Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o n.º. 057.852.475-93. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel comercial localizado na rua São José, n.º. 232, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Com uma edificação térrea de 2,80m de frente, 2,70m de fundo, e 8,20m de frente a fundo de ambos os lados; sobre terreno que mede 3,00m de frente, 2,80m de fundo, por 25,00m de frente a fundo de ambos os lados. Matrícula/Transcrição: o imóvel é objeto da matrícula n.º. 3.538 existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS o(s) suposto(s) titular(es) do direito de domínio direto sobre o imóvel identificado, ou, nos termos do art. 1.185, "proprietário(s) do terreno", para se manifestarem em relação a esse pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n.º. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º
08/2019 - Interessado(s): **ALEXANDRA CARVALHO DA SILVA**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 5.704, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 4.698 e que foi autuado sob o número -- 4.691/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: Alexandra Carvalho da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 07.674.700-01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 964.914.505-20, residente e domiciliada na Travessa São Pedro, n.º. 161, Centro, em Iaçú - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, §2º., do CNP-BA: Um lote de terras no perímetro urbano na Itaberaba-Bahia, medindo 9,90 metros de frente, 9,90 metros de fundo, por 37,90 metros de frente a fundo, de ambos os lados, ou seja 375,21m², situado à avenida Luiz Fernandes Serra, 185, em terreno foreiro da Fazenda Palmeiral. em Itaberaba -- Bahia CEP 46.880-000; com destinação residencial e Inscrição Municipal n.º. 01.01.041.0326.001. Com área total de terreno de 375,21m² (trezentos e setenta e cinco vírgula vinte e um metros quadrados) e área total construída de 148,44m² (cento e quarenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Matrícula: de N.º. 5.704 (Livro 2 de Registro Geral), aberta em 30 de junho de 2004. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: Espólio de Perina Oliveira Sampaio. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de Alexandra Carvalho da Silva, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após a publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n.º. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BAHIA IMOBILIÁRIA DA CHAPADA LTDA**

TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, Registradora de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa BAHIA IMOBILIÁRIA DA CHAPADA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.761.462/0001-45, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 01, 2º Andar, Contorno, Itaberaba-Bahia, neste ato representada nos termos da cláusula décima do contrato social, por sua sócia administradora FABIANA ARAÚJO COUTO, brasileira, solteira, Corretora de Imóveis, RG 2.082.559-75 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 026.606.305-50, residente e domiciliada na rua Rosalvo C da Silva, Nº 15, Urbis, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, depositaram junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba-BA, Bahia, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 2.600, Sala F, Térreo, Auto Posto Flor da Chapada II, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO VENEZA, de propriedade da empresa requerente, situado no Bairro: Batalhão, Itaberaba, Bahia, inscrição imobiliária nº 01.06.155.0001.001, com uma área total de 306.733,90 metros quadrados, compreendendo 990 (novecentos e noventa) lotes, encerrando a área loteada de 189.003,65 metros quadrados, com 24 quadras, área institucional de 2.024,00 metros quadrados, área das ruas de 73.852,43 metros quadrados, área Verde Permeável 5.208,30 metros quadrados, Processo de Registro de Loteamento nº 3390/19, Alvará de Registro de Loteamento n. 14.455/19, expedido em 20 de setembro de 2023 e Termo de Verificação de Obra Alvará 14.455/19 de 22 de agosto de 2023, onde consta que estão implementados e executados os serviços de infraestrutura básica como: i) demarcação de lotes, quadras, logradouros; ii) sistema de distribuição de água; iii) sistema de drenagem de águas pluviais; iv) pavimentação das vias de circulação; v) rede de energia elétrica e iluminação pública. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Itaberaba/BA, 14 de novembro de 2023. TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMAURI MATOS DE CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. AMAURI MATOS DE CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, tecnólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.210.945-25, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 29.120RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, Loteamento Quintas do Picuaia, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança.

FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALDO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, auxiliar operacional I, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.591.725-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.572RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora publica estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.879.725-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.572RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL CARVALHO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MIGUEL CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, fiscal, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.446.375-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 2200, Loteamento Quintas do Picuaia, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE CARVALHO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ADRIANA DE CARVALHO ALVES, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.198.695-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 2200, Loteamento Quintas do Picuaia, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - RIACHÃO DAS NEVES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DAS NEVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA TEREZA BRENNAND DE SOUZA COELHO**

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, venho através do presente NOTIFICAR - MARIA TEREZA BRENNAND DE SOUZA COELHO, inscrita no CPF/MF sob nº 083.969.494-68, estando este(a) em local incerto e não sabido, na qualidade de proprietário(a) do imóvel rural denominado FAZENDA CAMPO LARGO DO RIO GRANDE, objeto da Matrícula nº 2.443 (do Livro "02" de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Cotegipe/BA) e TERCEIROS INTERESSADOS, confrontantes da FAZENDA CAPÃO, objeto da matrícula nº 1.945 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado no município de Cotegipe/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por JOÃO MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 620.999.735-04, solicitando a averbação da certificação sob o código 03ffc86d-eea3-4067-b497-87df854858e1, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com inclusão de medidas perimetrais dos imóveis FAZENDA CAPÃO, matriculado sob o número 1.945, com área total de 3.224,1942 hectares e perímetro de 25.885,50 m, podendo V. Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, nº 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br, pelo telefone (77) 3624-2437 ou pelo Whatsapp (77) 99855-2437. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

COMARCA - SANTA BARBARA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZABETE BARBOSA AMORIM**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): ELIZABETH BARBOSA AMORIM, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 01.221.388-80 e CPF sob o nº 250.318.485-53, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Luís Ramos Machado, nº 330, Centro, nesta Cidade de Santa Bárbara-Bahia.-- O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficiala Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO, situado na Rua Monsenhor Luís Ramos Machado, nº 330, centro, nesta cidade de Santa Barbara/BA, CEP 44150000, com área total de 134,67 m², registrado nesse Cartório de Registro de Imóveis na MATRÍCULA Nº 1027 cuja propriedade já corresponde a 50% em nome da Interessada ELIZABETH BARBOSA AMORIM, que requer o registro da outra metade, apresentando as seguintes coordenadas geográficas de localização (11º 57' 42" S) (38º 58' 21" W), de FRENTE: 4,02 metros lineares, limitando-se com a Rua Monsenhor Luís Ramos (Oeste - Poente); de FUNDO: 4,02 metros lineares, limitando-se com o Imóvel vizinho/a conhecido como Centro Paroquial (Leste - Nascente); LADO ESQUERDO: (Para quem está de frente para a Rua Monsenhor Luís Ramos mede 33,50 metros lineares, limitando-se com o imóvel REXISLEY SOUZA AMORIM (Sul - Sudeste); LADO DIREITO: (Para quem está de frente para Rua Monsenhor Luís Ramos mede 33,50 metros lineares, limitando-se

com o imóvel vizinha/o Monique Figueiredo da Silva Freitas (Norte - Nordeste). A propriedade consta os seguintes cômodos: Sala de Estar, Suíte, Banho 01 e Banho 02, Cozinha, Área de Serviço, Quintal, Varanda, Depósito; perfazendo uma ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL é de 99,00m (noventa e nove metros quadrados). Inscrição Imobiliária nº 01.01.013.0125.001. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DARIO JOSE DA SILVA FERREIRA

IMÓVEL: Urbano. Lote 28 da Quadra 11, situado na Rua 06, no Loteamento Paraíso do Descobrimento I, nesta Cidade de Santa Cruz Cabralia-BA, descrita e caracterizada na matrícula 304, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento da LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.343.640/0001-16, com sede em Santa Cruz Cabralia-BA. Com fulcro no art. 872 -Caput, inciso III e Art. 5º -Caput, inciso VIII do CNP/BA, FAZ SABER a todos os interessados que perante está Serventia encontra-se prenotado o procedimento de DISTRATO DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA, protocolado sob o nº 18.616, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal do Sr. DÁRIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, CPF nº 277.121.416-49, residente na Rua 06, Lote nº 28, Quadra nº 11, Loteamento do Descobrimento I, Santa Cruz Cabralia-BA, na qualidade de Promitente Comprador, NOTIFICA-SE o mesmo, através do presente Edital, para que entre em contato com este Serviço Imobiliário de Santa Cruz Cabralia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento desta, perante este Serviço, no endereço acima declinado, (funcionamento do Cartório de segundas às sextas-feiras das 08:00 às 14:00 horas) a respeito desta notificação. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira -- Oficial.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS AMARAL COSTA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS AMARAL COSTA. Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 15849, de 12/09/2023, o requerimento pelo qual ANTONIO CARLOS AMARAL COSTA, brasileiro, casado, médico, RG nº 002518467-34/SSP/BA e CPF nº 004.744.525-49, residente e domiciliado na Rua Jandiroba, Lote 8B, Colina B1, bairro Patamares, Salvador/Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado IMÓVEL:Imovel Rural, situado na Fazenda Sergi, S/N, na cidade de São Gonçalo dos Campos-Ba, medindo de área total:29,00 ha (vinte e nove hectares). Alega o Requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel

não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): RESIDENCIAL VILA RICA DE UNA SPE LTDA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Una/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 14, do Decreto 3079/38, bem como pela credor(a) Residencial Vila Rica de Una, ipsis litteris: "Sra. ÁQUILA LIMA DOS SANTOS (CPF 051.983.405-45). Nos termos dos contratos CONT.VR.Q05.LT06 e CONT.VR.Q05.LT07, firmados em 05 de julho de 2021, referente aos lotes 06 e 07, da quadra 05 do Condomínio Residencial Vila Rica de Una, situado em Una/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que os referidos encargos são sujeitos a atualização monetária, ao juro de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas que vencerem no prazo de intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar os pagamentos das parcelas em atrasos com a devida correção monetária e juros e multas estipuladas na cláusula 7ª, item 7.1 do instrumento de contrato, e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco dias) a partir da publicação desse edital. Destacamos ainda que, caso não seja efetuado o pagamento, dessa dívida no prazo acima especificado, o contrato de Promessa de Compra e Venda será imediatamente, rescindindo com imputação das cláusulas penas acordadas, conforme estipulado na cláusula 9ª do instrumento de contrato. Decorrido o prazo, Vossa Senhoria estará constituída em mora e sofrerá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Caso V. S.a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos do direito. Atenciosamente, RESIDENCIAL VILA RICA DE UNA SPE" Sra. DAIANA OLIVEIRA DA SILVA(CPF 028.622.185-37). Relativos ao contrato CONT.VR.Q04.LT05, firmados em 12 de julho de 2021, referente ao lote 05, da quadra 04 do Condomínio Residencial Vila Rica de Una, situado em Una/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que os referidos encargos são sujeitos a atualização monetária, ao juro de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas que vencerem no prazo de intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar os pagamentos das parcelas em atrasos com a devida correção monetária e juros e multas estipuladas na cláusula 7ª, item 7.1 do instrumento de contrato, e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco dias) a partir da publicação desse edital. Destacamos ainda que, caso não seja efetuado o pagamento, dessa dívida no prazo acima especificado, o contrato de Promessa de Compra e Venda será imediatamente, rescindindo com imputação das cláusulas penas acordadas, conforme estipulado na cláusula 9ª do instrumento de contrato. Decorrido o prazo, Vossa Senhoria estará constituída em mora e sofrerá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Caso V. S.a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos do direito. Atenciosamente, RESIDENCIAL VILA RICA DE UNA SPE".

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - BARREIRA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COOPERATIVA DAS COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTÔNIO PORFÍRIO DE SOUSA E FRANCISCA ANTONIA PEREIRA SOUSA, RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreira-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 1401 do Prov. nº 04/2023 da CGJ-TJCE, FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANTÔNIO PORFÍRIO DE SOUSA, casado com FRANCISCA ANTONIA PEREIRA SOUSA, ambos brasileiro, ele agricultor, ela professora, portadores das cédulas de identidade nºs 496521-82 SSPD-CE, e 735.438-84-2ª Via SSP-CE, inscritos no CPF/MF sob os nºs 258.715.873-72 e 442.411.863-00, respectivamente residentes e domiciliados na Rua Senhor de Castro, nº 307, Centro, Barreira-Ce, CEP: 62.795-000, requereram neste cartório, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: localizado na zona Urbana, Rua Senhor de Castro, nº 307, esquina com a Rua Cândido Pereira, Centro, município de Barreira-Ce, CEP: 62.795-000, disposto na matrícula nº 196 do Cartório de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com a seguinte descrição : Um terreno de esquina com uma casa construída, Área Total: 4.571,79m², Área Construída: 443,00m², Perímetro: 279,54m, inicia-se do Vértice 01, definido pelas coordenadas UTM X=540004.20 m E Y=9525900.66 m S, segue-se até o Vértice 02 com um ângulo interno de 67°78', confrontado lado Oeste com a Rua Senhor de Castro e distancia 55,00m, do Vértice 02 definido pelas coordenadas UTM X=539988.24 m E Y=9525849.25 m S, segue-se até o Vértice 03 com um ângulo interno de 149°13', confrontado lado Oeste com a Rua Senhor de Castro e distancia 7,78m, do Vértice 03 definido pelas coordenadas UTM X=539992.41 m E Y=9525838.57 m S, segue-se até o Vértice 04 com um ângulo interno de 147°43', confrontado lado Sul com a Rua Candido Pereira e distancia 64,60m, do Vértice 04 definido pelas coordenadas UTM X=540035.70 m E Y=9525795.97 m S, segue-se até o Vértice 05 com um ângulo interno de 84°49', confrontado lado Leste com o imóvel localizado na Rua Candido Pereira, Nº315, Centro, Barreira-Ce, com BCI Nº 437317, e distancia 60,34m, Finalmente do Vértice 05 definido pelas coordenadas UTM X=540074.17 m E Y=9525845.14 m S, segue-se até o Vértice 01 (início da descrição) com um ângulo interno de 91°18', confrontado lado Norte com imóvel localizado na Rua Maria do Carmo Oliveira, Nº325, Centro, Barreira-Ce, com matrícula nº 292, e com o imóvel localizado na Rua Senhor De Castro, Nº247, Centro, Barreira-Ce, com BCI Nº 437321 e distancia 89,82m. Fechando o polígono acima descrito com uma Área de Total 4.571,79m² e um Perímetro de 279,54m, sendo a Área Construída de 443,00m², referente a uma casa construída no mesmo. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 7181, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado a Cooperativa das Costureiras de Barreira-CE, com CNPJ nº 05.407.984/0001-43, e inscrição municipal do imóvel nº 437317, na prefeitura municipal de Barreira-CE, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório

nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreira-CE, 16 de novembro de 2023. RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO, Oficial de Registro. Rafael Leite Albuquerque Moreno Oficial de Registro

COMARCA - CEDRO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDERI ALVES DE MENEZES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DARCILIO DUTRA DE MELO, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia dezessete do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023), um requerimento, pelo qual o senhor VALDERI ALVES DE MENEZES, brasileiro, agricultor, nascido aos 09/11/1968 em Ipaumirim-CE, filho de Dameão Alves dos Santos e Matilde Maria de Menezes Alves, portador da Carteira de Identidade RG nº 2017254181-0 SSPDS-CE expedida em 28/11/2017, inscrito no CPF nº 322.566.043-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no Livro B-5, fls. 194v, sob o n 1665 do Cartório Farias - 1º Ofício de Ipaumirim-CE, com ADERLÂNIA MENDES BEZERRA DE MENEZES, brasileira, nascida aos 09/02/1971 em Cedro-CE, filha de Benedito Alves Bezerra e Auristela Mendes Bezerra, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2017219615-3 SSPDS-CE expedida em 19/10/2017, inscrita no CPF nº 175.813.938-28, residentes e domiciliados no Sítio Caiçara dos Batistas, nº 50, Distrito de Candeias, deste município de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Uma área de terra, localizada no Sítio Caiçara, deste município de Cedro, Estado do Ceará, medindo 20,4312ha, perímetro: 2.443,10m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-1500, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.273.703,452m e E 490.179,181m de altitude 257,93m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO IRIVAN FERNADES DA LUZ, com azimute de 97°10'32" por uma distância de 157,23m até o vértice -P-1501, de coordenadas N 9.273.683,813m e E 490.335,178m de altitude 254,09m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO IRIVAN FERNADES DA LUZ, com azimute de 102°54'24" por uma distância de 160,42m até o vértice -P-1502, de coordenadas N 9.273.647,981m e E 490.491,545m de altitude 251,76m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO IRIVAN FERNADES DA LUZ, com azimute de 118°35'40" por uma distância de 91,81m até o vértice -P-1503, de coordenadas N 9.273.604,042m e E 490.572,153m de altitude 251,90m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO IVAN FERNANDES DA LUZ, com azimute de 92°41'12" por uma distância de 259,40m até o vértice -P-1504, de coordenadas N 9.273.591,882m e E 490.831,268m de altitude 244,03m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO IVAN FERNANDES DA LUZ, com azimute de 92°47'58" por uma distância de 126,56m até o vértice -P-1505, de coordenadas N 9.273.585,702m e E 490.957,673m de altitude 242,89m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO IVAN FERNANDES DA LUZ, com azimute de 97°54'44" por uma distância de 120,68m até o vértice -P-1506, de coordenadas N 9.273.569,090m e E 491.077,202m de altitude 244,43m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO IVAN FERNANDES DA LUZ, com azimute de 108°39'19" por uma distância de 28,37m até o vértice -P-1507, de coordenadas N 9.273.560,014m e E 491.104,083m de altitude 244,51m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO IVAN FERNANDES DA LUZ, com azimute de 173°01'25" por uma distância de 166,77m até o vértice -P-1508, de coordenadas N 9.273.394,479m e E 491.124,339m de altitude 244,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO IVAN FERNANDES DA LUZ, com azimute de 191°14'29" por uma distância de 95,06m até o vértice -P-1509, de coordenadas N 9.273.301,243m e E 491.105,808m de altitude 244,62m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO IVAN FERNANDES DA LUZ, com azimute de 281°29'44" por uma distância de 37,83m até o vértice

-P-1510, de coordenadas N 9.273.308,781m e E 491.068,739m de altitude 244,28m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO LAURINDO NETO, com azimute de 351°26'12" por uma distância de 78,40m até o vértice -P-1511, de coordenadas N 9.273.386,311m e E 491.057,065m de altitude 243,65m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO LAURINDO NETO, com azimute de 272°50'44" por uma distância de 204,67m até o vértice -P-1512, de coordenadas N 9.273.396,471m e E 490.852,642m de altitude 243,75m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO LAURINDO NETO, com azimute de 272°29'46" por uma distância de 555,28m até o vértice -P-1513, de coordenadas N 9.273.420,654m e E 490.297,884m de altitude 248,95m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAVEL, com azimute de 314°50'19" por uma distância de 122,57m até o vértice -P-1514, de coordenadas N 9.273.507,080m e E 490.210,970m de altitude 252,67m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAVEL, com azimute de 309°17'59" por uma distância de 95,97m até o vértice -P-1515, de coordenadas N 9.273.567,865m e E 490.136,705m de altitude 254,52m; deste segue confrontando com a propriedade de TRASNORDESTINA, com azimute 17°23'41" por uma distância de 142,09m até o vértice -P-1500, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Cadastrada no INCRA sob o nº 950.181.308129-8, Número do imóvel na Receita Federal: 8.943.261-4, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2º Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 036/038, Ato 126, protocolo: 348, aos 16 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16/11/2023). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 17 de novembro de 2023. Eu, Darcilio Dutra de Melo, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUELINE DE SOUSA ALVES, EDNARDO FRANCO ALVES**

Ofício nº 49122 Solicitação: 365816 INTIMADO: JACQUELINE DE SOUSA ALVES, CPF sob nº 624.975.123-88 e EDNARDO FRANCO ALVES, CPF sob nº 232.421.083-53 ENDEREÇO: Rua Do Murara, nº 101, apto 504, Bloco 15, Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-690 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, São Paulo/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 001045748, datado de 22/04/2021, registrado sob R.08, da Matrícula 85.250, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Do Murara, nº 101, apto 504, Bloco 15, Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872- 690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 22/11/2022 a 22/10/2023, cujo valor posicionado em 23/10/2023, corresponde a R\$ 17.760,83 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das

despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de Novembro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - TAUA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ORLANDO BARROS, MARIA DA CONCEICAO ALVES BARROS**

EDITAL Nº 24/2023 DATA: 17/11/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Titular Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes, posseiros e a quem interessar possa, que através de requerimento, apresentado a este serviço extrajudicial por JOSÉ ORLANDO BARROS e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BARRÓS, vem, nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, requerer a retificação administrativa do imóvel nesta data de propriedade do mesmo, que se encontra devidamente matriculado/registrado nesta serventia, assim descritos: MATRÍCULA 4.730, FOLHAS 157, LIVRO 2-S: "Três faixas de terra conjugada num só corpo, localizado este imóvel rural denominado "MISSÃO", distrito de Marrecas deste Município, medindo cento e cinquenta e quatro (154) hectares e dois (02) ares, com benfeitorias consistentes em três (03) casas de alvenaria, um (01) armazém de alvenaria e cercas de madeira e arame, limitando-se ao NORTE, com terras de Salú Luiz de Oliveira; ao SUL, com o Rio Puiú; ao LESTE com a estrada que liga os lugares Riacho dos Cavalos e Gangorra e ao OESTE, com terras de José Paiva Avelino." Informamos aos confrontantes, posseiros e terceiros interessados que a atual descrição do imóvel acima referenciado, encontra-se tipificado em memorial descritivo e planta, disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h, para consulta/verificação dos interessados, podendo os mesmos conforme dispõe o art. 1.401, do Provimento nº 04/2023-CGJCE c/c os §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação possam: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o levantamento técnico tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes na sede desta serventia e em jornal eletrônico, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fica anexado imagem de localização da área a ser retificada. Tauá, Ceará, 17/11/2023. Eu, _, João Paulo Venancio de Sousa, Substituto Legal, digitei e subscrevi.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AMELIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem,

ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, Prenotado sob o n.º 25994, em 01/03/2023, requerido por MARIA AMÉLIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO, CPF nº 765.679.826-91, RG nº M-8.356.618-SSP/MG, brasileira, viúva, serventúria da justiça, residente à Rua Joaquim Vicente Guedes, nº 2456, Bairro Graminha, Juiz de Fora/MG, com tempo de posse de mais de 20 (vinte) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve: "Uma área de terreno urbano, situado na Avenida Dom Helvécio, Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, medindo 772,36 M² (setecentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente: medindo trinta e dois metros e setenta (32,70) centímetros, confrontando-se com a Avenida Dom Helvécio; fundos: em três linhas, a primeira partindo da lateral direita medindo quinze metros e oitenta (15,80) centímetros, a segunda paralela a lateral direita medindo um metro e dez (1,10) centímetros, a terceira medindo dezessete metros e vinte (17,20) centímetros, confrontando-se com a Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano; lado direito: medindo vinte e quatro metros e oito (24,08) centímetros, confrontando-se com o Condomínio Ed. Areia Branca; e lado esquerdo: medindo vinte e dois metros e setenta e três (22,73) centímetros, confrontando-se com Assad Nassur, encontra-se uma edificação assim discriminada: uma quadra de esportes coberta, com dois banheiros sociais de alvenaria, um salão de festas com cozinha e despensa, conforme planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Elielson de Souza Coutinho -- CRT ES: 08809192729 -- TRT nº CFT2201928142. O referido imóvel possui Inscrição Municipal nº 0210020409001-291, cuja área não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Tênis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 17 (dezessete) dias de novembro (11) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO DE JESUS MENDES, CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS**

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 134467/2023-CESAV/BU de 23/10/2023, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANTONIO ROBERTO DE JESUS MENDES, CPF nº 734.642.365-87 e a Sra CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº 123.996.537-00, casados sob o regime da Comunhão parcial de Bens, com endereço da intimação a Rua Professor Irene B Figueira, 121, Boa Mira, Boa Esperança-ES, Rua Professor Irene B Figueira, 351, Boa Mira, Boa Esperança-ES e Rua Jose Francisco dos Santos, 99999, Boa Mira, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 01/11/2023, sob nº 15.642, livro "01", e registrado em 07/11/2023, sob nº 2.274, no

livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 17/06/2023, 17/07/2023, 17/08/2023, 17/09/2023 e 17/10/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 855551745706, que importavam em 23/10/2023, no valor de R\$ 3.031,50, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.372, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 16 de novembro de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROMILSON SILVA OLIVEIRA, ROMILDA DAMASCENA MACARIO OLIVEIRA

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 130.345, com tempo de posse de mais de 42 anos, formulado por Romilson Silva Oliveira, operador de produção especializado, portador da Carteira de Identidade nº 54.521.743-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 065.209.498-84, casado com Romilda Damascena Macario Oliveira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 23.994.736-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.381.288-17, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeo Bom, nº 300, Jardim Dracena, São Paulo/SP, tendo por objeto o Domínio útil do Lote nº 05, da quadra nº 169-A, medindo 210,86m² e o perímetro de 64,55 m, nº 517, localizado na Rua Augusto de Carvalho, Bairro Araçá, Linhares/ES, localizado dentro do perímetro urbano, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.854.712,65m e E 388.930,66m; deste, segue confrontando com LOTE 06 - F & T EMPREENDIMENTOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°34'51" e 22,95 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.854.692,47m e E 388.941,58m; deste, segue confrontando com LOTE 07A - DIVALDO LORENCINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°08'28" e 5,60 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.854.689,68m e E 388.936,72m; deste, segue confrontando com LOTE 08 - MARLETE RITA FERRARI E IRMÃS, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°07'59" e 3,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.854.687,94m e E 388.933,69m; deste, segue confrontando com LOTE 05A - ALMIR ARGEMIRO BREDAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°35'06" e 23,40 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.854.708,53m e E 388.922,55m; deste, segue confrontando com RUA AUGUSTO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°04'08" e 9,10 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cujo imóvel encontra-se não encontra-se matriculado ou transcrito, inscrito nesta municipalidade sob nº 0103051119000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente

publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUIRIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA, LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WALQUIRIA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF nº 034.948.756-18 e seu marido LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico especialista em manutenção II, CPF nº 908.141.186-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Paschoal Delmaestro, 466, Aptº 201A, Bairro Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, protocolado sob o nº 146.195, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10125414905, datado de 28/02/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/11/2023 importa em R\$ 18.451,33 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 201 do Bloco "A", com vaga de garagem do Residencial "PARQUE DOS GIRASSÓIS", situado na Rua Paschoal Del Maestro, nº 466, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 10.509. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO DA COSTA TAVARES FILHO**

FAZ SABER a todos os interessados que ANTONIO DA COSTA TAVARES FILHO, CPF: 836.615.061-53, e RAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA TAVARES, ambos residentes e domiciliados à Quadra B-22 Lote 14 apt. 205, Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás- GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 16 da Quadra B-22, situado no loteamento

denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 15, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pôr do Sol, com 50,00 metros, que será desmembrado em 04 (quatro) lotes menores que serão denominados: "Lote 16-A da Quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16-C, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 16-B, com 25,00 metros", "Lote 16-B da Quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16-C, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-A, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pôr do Sol, com 25,00 metros", "Lote 16-C da Quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para a Rua Pôr do Sol, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 14, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 16-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 15, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 09/10/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023043506. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592310113152225430219 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA DO VALE**

FAZ SABER a todos os interessados que CLAUDIO PEREIRA DO VALE CPF: 006.269.848-66, residente e domiciliada à Quadra 77 Lote 27 Jardim da Barragem IV - Expansão, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 27 da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 500,10m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 20,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 21,14 metros, pelo lado direito com o lote 28, com 29,75 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 26, com 20,26 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 27-A da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,05m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 13,17 metros, pelo lado direito com o Lote 27-B, com 25,98 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 26, com 20,26 metros" e o "Lote 27-B da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,05m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 7,97 metros, pelo lado direito com o Lote 28, com 29,75 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 27-A, com 25,98 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 19/10/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023046777. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592310113152225430241 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALEXÂNIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUELINA PEREIRA GONCALVES AZEVEDO**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE e COOBRIGADOS: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; RAQUELINA PEREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, RG 4564144-DGPC-GO e CPF 994.240.611-53, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 04, lote 04, bairro Nova Flórida, nesta cidade de Alexânia - Goiás, em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Contrato nº155551375118, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da Matrícula nº 6817, registrada sob o R-4-6817 em 29/07/2011, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre parte do Lote nº 18 da Quadra 187, situado no Loteamento Nova Flórida, nesta cidade, com área de 225,00m², fazendo frente para Rua 85, aqui denominado como 18-A (dezoito A). O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR ALVES DE JESUS**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE e COOBRIGADOS: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; LUCIMAR ALVES DE JESUS, brasileira, representante comercial, RG nº. 1335812 SSP/DF e CPF nº. 059.674.636-90, solteira, residente e domiciliada na Rua 16, Quadra 25, Lote 17, Alexânia-GO, em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de credito individual -- FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, objeto da Matrícula nº 8783, registrada sob o R-5-8.783 em 28/12/2012, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sob o Lote nº 19 da Quadra 191, situado no Loteamento "Jardim Lira", nesta cidade, com área de 200,00m², fazendo frente para Rua 127. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato Oficial Interina

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA**

Protocolo: 73.393 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA, CPF. nº 004.778.113-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro

Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 878770116803, registrado na matrícula 20.782, referente ao imóvel situado na Rua 01, Qd.03, Lt.23, CA 1, Residencial V, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZZA FERREIRA RAMOS**

INTIMAÇÃO Brazabranters-GO, 16 de novembro de 2023. Ofício nº 142540/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 945 Prezados Senhor (a): ANDREZZA FERREIRA RAMOS, CPF: 037.666.511-45 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabranters-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844440858550 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.350 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Avenida Atlanta, quadra 12, Lote 08, setor Sol Nascente 3, Brazabranters-GO 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 30/06/2023 99 R\$ 498,94 30/07/2023 100 R\$ 492,78 30/08/2023 101 R\$ 483,93 30/09/2023 102 R\$ 476,22 30/10/2023 103 R\$ 469,19 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2023, corresponde a R\$ 2.420,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PRACA DO AVIAO- GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado , Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVAO LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO INTER S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 0202315931, datado de 26/04/2023, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 87.841, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVÃO LEAL, CPF nº 019.198.672-01, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO,

entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-17, Quadra nº 29, Lote nº 28, Casa nº 477, Loteamento Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-518;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2199872-6, datado de 05/11/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 113.056, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VANDERLEY GOMES DA SILVA, CPF nº 642.669.073-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-23, nº 45, Quadra nº 42, Lote nº 18-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-812", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de novembro de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADSON DA SILVA CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. José Adson da Silva Cerqueira, nacionalidade brasileira, nascido em 10/08/1972, comerciante, portador da Carteira de identidade RG. nº699924, expedida por SSP-T0, em 30/08/2000 e do CPF. nº624.705.155-72, solteiro, residente e domiciliado à Rua Tiradentes Qd. L2, Lt.05, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440280281, relativo ao imóvel situado à Rua Tiradentes, Quadra L-02, Lote 05, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 26/04/2013, registrado na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 4.019. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 26/09/2023, corresponde à R\$ 9.559,31 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria

de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF DIAS MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Alef Dias Moraes, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1993, agente administrativo, portador de CNH nº 06954144109, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 16/01/2019 e do CPF 053.443.381-20, solteiro, residente e domiciliado em Rua Cel. José Licínio de Miranda, Quadra D, Lote 20, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844442507758, relativo ao imóvel situado à Rua 06, Quadra 18, Lote 04, Setor Dom Alano, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 19/03/2021, registrado na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 6.022. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 19/09/2023, corresponde à R\$ 4.114,93 (quatro mil, cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DIVINO DA SILVA, JESSICA VAZ DOS SANTOS SILVA

Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob nº 19/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: PAULO HENRIQUE DIVINO DA SILVA, brasileiro, empresário, CI nº 4.852.763-SSP/GO, CPF nº 025.580.321-43, e sua esposa JÉSSICA VAZ DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, CI nº 5.368.086-SSP/GO, CPF nº 742.529.331-53, casados em 14/10/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Posse nº 392, Bairro Nossa Senhora de Fátima. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 92,06m², situado nesta cidade, na Rua Posse nº 421, e o respectivo terreno no Bairro Nossa Senhora de Fátima, com a área de 266,53m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua Posse; aos fundos mede 11,15 metros e confronta com propriedade de Wilma Borges da Silva Felício; pelo lado direito mede 24,50 metros e confronta com propriedade de Gonzaga Arruda (Matrícula nº 10.827) e, pelo lado esquerdo mede 24,50 confrontando com propriedade de Sueli Pereira da Silva. A área onde se encontra o imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação

escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2.932.228 SSP-DF e CPF nº 032.827.111-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV- SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1667867-0, firmado nesta cidade, em 20/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 06, Rua 20, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA TAÍPE, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29140, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311144959726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORRANY CABRAL MARQUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LORRANY CABRAL MARQUES, brasileira, solteira, técnica de química, portadora da CI nº 3680688 SSP-DF e CPF nº 071.023.851-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0881312-0, firmado nesta cidade, em 09/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 103, BLOCO F, TERREO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30346, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311144959726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELADIO ALVES FERREIRA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 162.799 o pedido pelo qual Eladio Alves Ferreira CPF 127.061.241-72, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 2-B da quadra 49-A, situado na rua São João, Centro, Formosa-GO, com área de 103,90m², ainda não desmembrado da Transcrição 25.092, Livro 3-AC do Registro de Imóveis de Formosa-GO. O imóvel é de propriedade de José Alves de Sousa Sobrinho CPF 028.740.401-34 e sua esposa Adelaide Viana de Souza CPF 521.180.531-34 e está registrado sob o nº 25.092 do Livro 3-AC do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel José Alves de Sousa Sobrinho e Adelaide Viana de Souza e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOTEAMENTO PARQUE DAS EMAS LTDA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 16 de Novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LOTEAMENTO PARQUE DAS EMAS LTDA, sociedade de propósito específico -- SPE, inscrita no CNPJ nº 13.953.689/0001-10, com sede nesta cidade á Rua 10, nº 259, Setor Sul, neste ato representado pelos sócios: LUIZ CARLOS CASTIONI, inscrito no CPF nº 594.173.238-49 e CI nº 7.607.212-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Rua C-135, Quadra 288, Lote 04, nº 428, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO e ADEMAR MARTINS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 039.664.611-53 e CI nº 59.913-SSP/GO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade á Rua 19, nº 452, Setor Universitário, conforme Constituição de Empresa sob a forma de Sociedade de Propósito Especifico (SPE), registrada na JUCEG em 11/07/2011, sob nº 52202963171, proprietária/devedora do imóvel, registrado sob a matrícula nº 4.330; a comparecer a Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Vale do São Patricio -- Sicoob Coopercred, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.476, DE 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA

DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO - SICOOB COOPERCRED, CNPJ: 00.968.602/0001-37, Avenida Brasil nº 48 Centro, Goianésia/GO, CEP: 76.380-049, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442311143050726950002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. 017.997.292-81, e a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. 042.990.461-45, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705707966 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 301C, localizado no Bloco 05 - Módulo C, com direito a Vaga de Garagem n. 215 do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.213. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$6.222,41 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 982.867.901-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553997110 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 1102, localizado no Edifício 02, com direito a Vaga de Garagem n. 203, do CONDOMÍNIO PAMPULHA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.622. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$ 70.306,97 (setenta mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:

00122311143580326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. 027.090.052-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1571042-4 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Portal HC Souza e Silva III, situado na Rua Juarez Amorelli, lote 04, quadra 57, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 341.175. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$ 4.311,80 (quatro mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950001.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA TOMAZETT MARTINS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARINA TOMAZETT MARTINS, RG 3741854 DGPC-GO, CPF n. 873.479.111-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 24, da Quadra 09, situado à rua C5, no loteamento denominado Parque da Laranjeiras, bem como a casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-6.115, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SARAIVA SANTANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANA PAULA SARAIVA SANTANA, RG 6295078 2ª via PC-GO, CPF n. 050.796.771-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de

terras n. 13, Quadra 07, sito à Viela SC-17-A, bem como a benfeitoria nele edificada, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-30.348, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIRES LEITE DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE RESIDENCIAL JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n. 11.666.754/0001-00 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DAIRES LEITE DE SOUZA, RG 1112606-0 SSP-AC, CPF n. 007.519.832-09, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 2205 - Box 506/506A-TR, do Flam Park, edificado no Lote de terras n. 01/15, Quadra B-08, sito às Ruas 55, 56, 58 e 59, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-96.705, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL NERES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 32.442 Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Israel Neres da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 484.614.741-04, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Avenida Mato Grosso, Qd. 30, Lote 7, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Avenida Mato Grosso, Qd. 30, Lote 7, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844441617484, firmado em 17/11/2017 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.128 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de novembro de 2023. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 17 de novembro de 2023 _ Alda Cristina Dias

Lucas Oficial Respondente

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GOMES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pela presente INTIMA a devedora, ALINE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 020.950.731-42, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844441195629, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.483, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 14 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUIZ FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 700.493.211-70, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442062156, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22.119, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCE DANIELA DIAS SILVA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MARLUCE DANIELA DIAS SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 4.233.281-DGPC/GO, e CPF nº 956.009.061-53, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 588, Jardim da Liberdade nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 308.542 em 30/10/2023, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 27/10/2023 é de

R\$ 6.853,56 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores, com força de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.094, de 29/06/1966, nº 8.4444.0635360-4, datado de 27/05/2014, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.07 na matrícula 27.125, que tem como objeto o imóvel situado neste município, no Bairro Dom Abel, a Rua Italino Moura, designado por lote nº 07, da quadra da nº 46. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 045.581.761-80, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 09, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, objeto da matrícula nº 5.596. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.254 selo eletrônico nº 00812311112232125430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIEL DE ALCANTARA MACIEL BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: OSIEL DE ALCANTARA MACIEL, inscrito (a) no CPF nº 017.030.021-80, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Novo Gama - GO, em 09/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizada no CONDOMÍNIO ALMARK I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 70,865 m. Edificada no Lote 19 da Quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 5.142. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.255 selo eletrônico nº 00812308212304225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANA DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GILVANA DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 291.802.328-09, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1108745-3, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MMM 2015 - IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 54,08 m². Edificada no lote 31 da quadra 13, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, objeto da matrícula nº 8.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.262 selo eletrônico nº 00812311112232125430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA PEREIRA PONTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: WANESSA PEREIRA PONTES, inscrito (a) no CPF nº 013.143.911-19, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1332835-0, firmado em Brasília - DF, em 16/09/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MUNDIAL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 62,78 m². Edificada no lote 32 da quadra 18, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Itú, objeto da matrícula nº 8.083. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.263 selo eletrônico nº 00812311112232125430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SILVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MANOEL SILVA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 063.581.041-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH NR. 8.4444.1122668-2, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO LIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m², edificada no lote 39 da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16. Objeto da matrícula nº 9.628. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 68.256 selo eletrônico nº 00812311112232125430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO, inscrito (a) no CPF nº 707.219.471-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0636, fls. 001/007 em 23/08/2018 e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0646, fls. 027, em 16/01/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no lote 10, da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 10.874. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.253 selo eletrônico nº 00812311112232125430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DA SILVA MADEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEX DA SILVA MADEIRA, inscrito (a) no CPF nº 026.987.971-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1808073-0, firmado em Brasília - DF, em 05/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA LIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m², edificada no lote 04 da quadra 525, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 356. Objeto da matrícula nº 11.878. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.158 selo eletrônico nº 00812311012208125430204, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LEAO LANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCIANO LEÃO LANA, inscrito (a) no CPF nº 007.285.401-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0064150-9, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 12 LT 16 JD ZULEIKA GLEBA A, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 16 da quadra 12, com a área de 336,00 m², confrontando pela frente com a Praça Goiás, objeto da matrícula nº 13.587. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.156 selo eletrônico nº 00812311012208125430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 063.666.411-29, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1661611-0, firmado em Luziânia - GO, em 16/10/2017, que tem como objeto o imóvel: Lote 08, da Quadra 55, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, confrontando pela frente com a Rua 23, com 12,00 metros, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 102,25 m². Objeto da matrícula nº 13.599. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se,

também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.257 selo eletrônico nº 00812311112232125430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALL MARX PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KALL MARX PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.495.591-23, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441346161, firmado em: 05/10/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NUNES DA SILVA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 55,36 m². Edificada no lote 09 da quadra 15, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10, objeto da matrícula nº 14.314. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.265 selo eletrônico nº 00812311112232125430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELBER SOUZA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 018.156.175-19, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av066 - HH200.189, nº 8.4444.2454373-8, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.S.R. QUADRA 217, LOTE 34, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 34 da quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 61, objeto da matrícula nº 15.140. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo

desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.199 selo eletrônico nº 00812311112232125430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEIR ASSIS BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILDEIR ASSIS BARROS, inscrito (a) no CPF nº 832.609.355-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1753461-3, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FERNANDA - III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 68,62 m². Edificada no lote 12 da quadra 321, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 19.501. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.160 selo eletrônico nº 00812311012208125430206, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 043.631.311-10, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. 094.113.332, firmado nesta cidade, em 11/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONRADO CAIADO VIANA FEITOSA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 40 da quadra 146, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 18, objeto da matrícula nº 24.812. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.161 selo eletrônico nº 00812311012208125430207, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLYSON ALVES SOUSA, LUZINETE NUNES DA SILVA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CHARLYSON ALVES SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 021.242.951-52 e LUZINETE NUNES DA SILVA ALVES, inscrito (a) no CPF nº 725.933.261-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.2146918-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 01/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SPARTA VILLE - II, situado na zona suburbana desta Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 80,90 m². Edificada no lote 09 da quadra 389, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 148, objeto da matrícula nº 25.748. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.252 selo eletrônico nº 00812311112232125430052, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSSON RAMOS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ALLYSSON RAMOS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 029.022.271-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FENIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 63,64 m². Edificada no lote 33 da quadra 114, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa, objeto da matrícula nº 25.487. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da

data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.260 selo eletrônico nº 00812311112232125430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANETH BRITO LEITE, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANETH BRITO LEITE, inscrito (a) no CPF nº 623.983.003-82 e AMARILDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 906.714.739-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551428704, firmado em: 28/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RAMOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 50,61 m². Edificada no lote A da quadra 04, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Tupã objeto da matrícula nº 26.000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.250 selo eletrônico nº 00812311112232125430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MANOEL SANTOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 041.226.655-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551380178, firmado em: 14/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 11, da quadra 461, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 320, objeto da matrícula nº 27.266. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.251 selo eletrônico nº 00812311112232125430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSIEL RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: OSIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 008.695.071-17, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 27/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no Pavimento 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO ANTONIO DE FREITAS PEREIRA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,66 m². Edificado no lote 14 da quadra 114, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Goiânia, objeto da matrícula nº 27.361. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.261 selo eletrônico nº 00812311112232125430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 864.658.481-04, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme CONTRATO nº 855551846692, firmado em: 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 70,00 m². Edificada no lote 07 da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula nº 28.029. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições

condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.157 selo eletrônico nº 00812311012208125430203, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RAIMUNDO ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 310.129.731-15 e MARIA LÚCIA CAMELO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 147.605.198-40, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO em 12/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VIII, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 01 da quadra 541, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 360, objeto da matrícula nº 28.556. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.259 selo eletrônico nº 00812311112232125430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON ALVES VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEVERTON ALVES VIEIRA, inscrito (a) no CPF nº 065.307.121-35, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av061 - HH200.180 nº 8.4444.2349621-3, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARK, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no lote 15 da quadra 97, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 32.419. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última

publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.198 selo eletrônico nº 00812311112232125430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CLEVERSON SILVA DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 068.297.921-00 e MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 703.177.231-11, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av064 - HH200.184, nº. 8.4444.2394509-3, firmado em Luziânia - GO, em 28/09/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 97, LOTE 28, PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com área privativa de 69,65m². Edificada no lote 28 da quadra 97, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 17, objeto da matrícula nº 33.940. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.264 selo eletrônico nº 00812311112232125430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DA COSTA RANGEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA CAROLINE DA COSTA RANGEL, inscrito (a) no CPF nº 109.668.594-99, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2724735-8, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m², edificado no Lote 39 da Quadra 50, com a área de 300,00 m²,

confrontando pela frente com a Rua Araguacema. Objeto da matrícula nº 39.235. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.258 selo eletrônico nº 00812311112232125430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 020.778.041-22, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2845666-0, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado APARTAMENTO 105 (PNE), localizado no PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P55", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 74,610 m². Edificado no lote 15A da Quadra 259, (formado pela unificação dos Lotes 15 e 17 da Quadra 259), apresentando o conjunto a área de 720,00 m², confrontando pela frente com Rua 86, objeto da matrícula nº 40.779. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.159 selo eletrônico nº 00812311012208125430205, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES**, CPF nº 089.506.381-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 -

HH200.237, Contrato nº 8.4444.2843233-7, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JASMIM I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 52,05 m². Edificado no lote 43 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, Matrícula nº 42.093. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.957, selo eletrônico nº 00812311012208125430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MOSSAMEDES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FE XAVIER, ANA CARLA FE XAVIER, LUIZ CARLOS FE XAVIER

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossamedes, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19, § 3º da lei nº 6.766 de 19/12/1979, que CARLOS EDUARDO FÉ XAVIER, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da CI RG nº 4267442 DGPC-GO e CPF nº 964.932.591-34, residente e domiciliado à Rua T-47, nº 749, Aptº nº 1504. Ed. Metropolitan Residence, Setor Bueno, Goiânia-GO, ANA CARLA FÉ XAVIER, brasileira, maior capaz, casada, servidora pública estadual, portadora da CI RG Nº 4989723 SSP-GO e CPF nº 017.054.641-14, residente e domiciliada à Rua R-16, nº 86, apartº 102 Ed. Sandalo, Setor Oeste, Goiânia-GO, e LUIZ CARLOS FÉ XAVIER, solteiro, estudante, portador da CI RG Nº 4989721 SSP-GO e CPF nº 017.054.621-70, brasileiro, residente e domiciliado à Rua R-16, nº 86, Ed. Sandalo, Aptº 102, Setor Oeste, Goiânia -GO; CEP nº 74.140-100; depositaram neste cartório na Av. João Ferreira da Cunha, nº 470, Mossamedes-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "FAZENDA SÃO JOSÉ" -- 17,3533 hectares, área que encontra-se descaracterizado pelo INCRA no Processo nº 54000.027234/2023-28, onde será implantado o loteamento denominado "Chácaras Quintas da Serra", tendo como procedência a MATRÍCULA Nº 4.402, DO Lº 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossamedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 234/2023 de 10 de novembro de 2023, composto de: 08 quadras, 77 chácaras, constituídos de chácaras residenciais, área das chácaras (88.318,01 metros quadrados, 66,46%), áreas institucionais de (7.973,92 m² 6,00%), áreas verde (7.973,92 m², 6,00%), área das vias públicas (28.632,71 m², 21,54%), área total da gleba a ser parcelada (132.898,56m², 100%), área mínima das chácaras (1.000m²). AS IMPUGNAÇÕES DAQUELES QUE JUGARAM PREJUDICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A CONTAR DA DATA DA 3ª (TERCEIRA) PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE TODA DOCUMENTAÇÃO SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, PARA ANÁLISE, DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE COMERCIAL. FINDO O PRAZO E NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ FEITO O REGISTRO REQUERIDO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossamedes-GO, aos 16 de novembro de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO JERONIMO PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: - JOÃO JERÔNIMO PEREIRA e FLORENTINO JERÔNIMO PEREIRA Requerido: - Espólios de MARCELO BOTELHO PIMENEL e de MINERVINA RENOVATO PIMENEL Imóvel: - Área urbana com 316,97 metros quadrados Parte interessada: - AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de JOÃO JERÔNIMO PEREIRA, que declarou ser brasileiro, capaz, Técnico em Agrimensura, separado consensualmente, filho de Benedito Jerônimo Pereira e de Francisca Vieira Guimarães, nascido nesta cidade, no dia 03/05/1951, residente e domiciliado à Rua Teófilo Taveira, nº 20 -- Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 099.618,101 -- 63, e da CNH nº 00390245505 = DETRAN -- Go, com sua primeira habilitação datada de 08/10/1978, - TEL. 62 -- 9 -- 9814 -- 1990 e endereço eletrônico: - joaojeronimo02@gmail.com; - e FLORENTINO JERÔNIMO PEREIRA, que declarou ser brasileiro, capaz, viúvo, Técnico em Agrimensura, filho de Benedito Jerônimo Pereira e de Francisca Vieira Guimarães, nascido nesta cidade, no dia 14/03/1953, residente e domiciliado à Avenida Bandeirantes, nº 97 -- Setor Belo Horizonte, nesta cidade, portador do CPF nº 135.203.931 -- 15, e da CNH nº 02908437480 = DETRAN -- Go, com sua primeira habilitação datada de 13/04/1984 -- TEL. 62 -- 9 -- 9934 -- 9515, com endereço eletrônico: - florentino_jpereira@hotmail.com; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) ÁREA URBANA, situada nesta cidade, Setor Central, com 316,97 (trezentos e dezesseis metros e noventa e sete centímetros) quadrados, medindo: - 11,90 metros de frente, para a RUA TEÓFILO TAVEIRA; - 12,00 metros pelos fundos, dividindo com Jerônimo de Oliveira; - 26,45 metros pelo lado direito, dividindo com Manoel Alves dos Santos;- e, 26,60 metros pelo lado esquerdo, dividindo com George Guilherme Silva e Souza, objeto da MATRÍCULA Nº 5.272, deste Cartório, que tem como titulares do domínio, os Espólios de MARCELO BOTELHO PIMENTEL e de MINERVINA RENOVATO PIMENTEL. - E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária;-e, uma vez decorrido o prazo, sem impugnação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, Silvio Francisco Dias, Titular efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. Silvio Francisco Dias TITULAR EFETIVO

COMARCA - NOVO GAMA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMIRO MARTINS DE MENEZES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LINDOMIRO MARTINS DE MENEZES CPF: 603.063.351-15 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de

Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LINDOMIRO MARTINS DE MENEZES CPF: 603.063.351-15, residente e domiciliado em Quadra 544, Lote 09, Parque Estrela D'alva, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Casa nº 01, Lote 22, Quadra H, Condomínio Alto Padrão VII, Chácaras Minas Gerais -B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 01, Lote 22, Quadra H, Condomínio Alto Padrão VII, Chácaras Minas Gerais -B e na Quadra 44, 09, Parque Estrela Dalva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 12.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.220,66 (três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE BARROS RODRIGUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGIANE BARROS RODRIGUES CPF: 049.984.413-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) REGIANE BARROS RODRIGUES CPF: 049.984.413-02, residente e domiciliada em Quadra 07, Lote 09, Lunabel 3-B, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 204, Lote 36, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Amazonas, Lunabel 3, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Apartamento nº 204, Lote 36, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Amazonas, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.812 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.493,27 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO CPF: 051.163.131-66 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO CPF: 051.163.131-66, residente e domiciliado em Quadra 12, Conjunto C, Casa 18, Setor Sul, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 25, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix XIV, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 25, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix XIV, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.901 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.894,55 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 19, Quadra 02, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 19, Quadra 02, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva e na Quadra 02, Lote 19, 1, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.994 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.675,95 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS CORREIA VIANA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIS CORREIA VIANA CPF: 060.471.711-33 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THAIS CORREIA VIANA CPF: 060.471.711-33, residente e domiciliada em ACP DVO, Rua Violetas, Lote 26, Casa 02, Gama-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 04, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 04, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.389 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.391,31 (três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERONICA SILVA PEREIRA**

Protocolo de nº 132153 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VERONICA SILVA PEREIRA - CPF: 698.359.341-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02,

SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0850674-2, celebrado em 09/04/2015, referente ao imóvel, *LOTE 21, QUADRA 19, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 43.239, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.975,70, calculado na data base 10/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO ARAUJO DE SOUSA**

Protocolo de nº 133374 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDVALDO ARAUJO DE SOUSA - CPF: 786.615.953-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 809730001532, celebrado em 25/06/2009, referente ao imóvel, *LOTE 11, QA-08, MC, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 48.016, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.329,86, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMILSON ALVES FERREIRA DOS SANTOS**

Protocolo de nº 133390 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DEMILSON ALVES FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 070.442.771-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 310 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2733896-5, celebrado em 06/07/2022, referente ao imóvel, *LOTE 01-AH, QUADRA 210, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 51.095, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 13.764,08, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA**

Protocolo de nº 132912 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, HELENIDALVA PEREIRA DE ARRUDA - CPF: 768.739.941-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.5555.3014881, celebrado em 31/03/2014, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO B, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.7/R.8, da matrícula nº 51.331, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 28.430,32, calculado na data base 17/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON FERREIRA DA COSTA**

Protocolo de nº 132943 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JACKSON FERREIRA DA COSTA - CPF: 012.073.641-18, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855551148770, celebrado em 17/05/2011, referente ao imóvel, *CASA 23, RESIDENCIAL ALMEIDA II, LOTE 23, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 55.952, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.685,35, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE CELESTINO DA SILVA**

Protocolo de nº 132792 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois

de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, GIRLENE CELESTINO DA SILVA - CPF: 018.690.011-25, brasileira, solteira, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1624108-8, celebrado em 10/09/2021, referente ao imóvel, *CASA 14-A, RESIDENCIAL JARDINS, LOTE 14, QUADRA 68, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 59.394, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.904,12, calculado na data base 12/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIEL RODRIGUES ARAUJO**

Protocolo de nº 132875 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ADIEL RODRIGUES ARAUJO - CPF: 033.595.531-28, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1410702-1, celebrado em 15/12/2016, referente ao imóvel, *LOTE 08, QUADRA 02, MR-08, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 65.924, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.393,29, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERSON TORRES DA SILVA**

Protocolo de nº 132452 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ROGERSON TORRES DA SILVA - CPF: 059.991.591-99, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2140992-5, celebrado em 17/09/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, RESIDENCIAL CPONTUAL III, LOTE 20, QUADRA 05, MR-03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.114, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$

4.383,85, calculado na data base 24/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CHAVES DE ARAUJO**

Protocolo de nº 132947 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, TIAGO CHAVES DE ARAUJO - CPF: 054.498.141-35, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.1181793-1, celebrado em 09/03/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL II, LOTE 37, QUADRA 04, MR-10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 77.401, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.754,39, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO AUGUSTO DE SOUZA**

Protocolo de nº 133153 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, THYAGO AUGUSTO DE SOUZA - CPF: 036.176.731-55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.1643587-5, celebrado em 22/08/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, LOTE 09, QR 32, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.1/R.2, da matrícula nº 80.847, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.475,32, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO VIEIRA DA ROCHA

Protocolo de nº 132321 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDVALDO VIEIRA DA ROCHA - CPF: 807.928.713-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1950573-4, celebrado em 13/12/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 14, QR 04, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 87.612, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.723,95, calculado na data base 17/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GONTIJO BRANCO

Protocolo de nº 132776 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA GONTIJO BRANCO - CPF: 972.183.831-49, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliada em FORMOSA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4500 FORMOSINHA, GO, no horário das 10:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 734-4500003000009958, celebrado em 27/07/2021, referente ao imóvel, LOTE 04, CONJUNTO B, RESIDENCIAL SANMAX, PLANALTINA - GO, registrado sob o n.º R.3, da matrícula n.º 89.272, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 336.727,10, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GONTIJO BRANCO

Protocolo de nº 132778 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA GONTIJO BRANCO, CPF: 972.183.831-49, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliada em FORMOSA/GO, INTIMADA a comparecer a este

Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4500 FORMOSINHA, GO, no horário das 10:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário de n.º 734-4500003000009958, celebrado em 27/07/2021, referente ao imóvel, LOTE 06, CONJUNTO B, RESIDENCIAL SANMAX, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3, da matrícula n.º 89.274, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 336,727,10, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIAS PINTO**

Protocolo de nº 133166 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEONARDO DIAS PINTO - CPF: 029.123.861-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1272387-8, celebrado em 24/04/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRANDE COLORADO XIV, LOTE 24, QUADRA 11, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 89.675, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.010,78, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DIAS DOS SANTOS**

Protocolo de nº 133038 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GABRIEL DIAS DOS SANTOS - CPF: 074.238.801-83, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2414058-7, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO III, LOTE 20, QR 14, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 90.727, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.360,99, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido

que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIFE ALEFE DE SOUZA, LORRANE DA SILVA MOURA

Protocolo de nº 132406 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, RAIFE ALEFE DE SOUZA - CPF: 136.088.044-55, brasileiro, solteiro e LORRANE DA SILVA MOURA - CPF: 128.226.994-10, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2566373-7, celebrado em 14/07/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELLY, QR 22, LOTE 20, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.425, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.642,33, calculado na data base 23/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA

Protocolo de nº 133118 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA - CPF: 715.365.941-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2623250-0, celebrado em 25/11/2021, referente ao imóvel, *LOTE 53-A, QUADRA 33, SETOR AEROPORTO, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.053, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.091,34, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MATEUS SILVA BENTO

Protocolo de nº 133040 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE MATEUS SILVA BENTO - CPF: 131.186.896-84, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO BRADESCO S/A - 0484, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 9104128, celebrado em 28/06/2022, referente ao imóvel, *LOTE 06, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.094, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 22.887,50, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GASTAO SOUSA FRANCA, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS**

Protocolo de nº 133293 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedores/fiduciante, DIEGO GASTÃO SOUSA FRANCA - CPF: 717.985.931-14, brasileiro, solteiro, ARTHUR DOS SANTOS FARIAS - CPF: 091.370.581-00, brasileiro, solteiro, EDIVAN FRANCISCO DA SILVA FILHO - CPF: 718.034.921-63, brasileiro, solteiro, CICERO RUAN DE SOUZA SANTOS - CPF: 711.766.251-44, brasileiro, solteiro, todos residem e são domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2936488-2, celebrado em 31/03/2023, referente ao imóvel, *CASA 42, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAES, CHÁCARA 150, LOTEAMENTO CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 94.183, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.956,57, calculado na data base 14/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARINA SILVEIRA MONTEIRO MARQUES, PAULA SILVEIRA MONTEIRO MARQUES, SILDETE SILVEIRA MONTEIRO MARQUES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio

Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. CARLOS LEAL BORGES, inscrito no CPF nº 290.619.621-53, residente na Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão, nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 41.460 e 41.461 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na 'Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão', processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo das titulares do imóvel confrontante "Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão", matrícula nº 82.287, fica as titulares Sra. Karina Silveira Monteiro Marques, inscrita no CPF: 396.183.498-96; Sra. Paula Silveira Monteiro Marques, inscrita no CPF: 467.270.618-40, e, Sra. Sildete Silveira Monteiro Marques, inscrita no CPF: 092.259.818-56, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADAS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PAULO ROBERTO SILVA PIRES Lúcia Helena Alves, na qualidade de Tabeliã do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como requerido pela credora do Contrato Habitacional nº 144440101623, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 13.859 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco Caetano, nº 163, Quadra 57, Lote 16, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás/GO, INTIMO por este Ofício, o devedor PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES, CPF: nº 963.238.171-87 --pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato retro mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18 de novembro de 2023, corresponde à R\$ 12.670,46 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILSON ANTONIO DE AMORIM, ANGELICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- AILSON ANTÔNIO DE AMORIM e ANGÉLICA DE OLIVEIRA

CARVALHO AMORIM Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 0010277464 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 05 de Novembro de 2021, registrado sob R-07 e R-08 da matrícula nº 15.585 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, nº 186, edificada sobre o Lote nº 28, da Quadra 39, com 350,00 metros quadrados, na Rua Rolinha, Bairro Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO"., NOTIFICO os devedores: AILSON ANTÔNIO DE AMORIM, CPF: 846.408.551-68 e ANGÉLICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM, CPF: 007.401.571-08, pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a , a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato supra mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/11/2023, corresponde à R\$ 90.302,70 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Santander (Brasil) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- CAMILA PEREIRA DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 10177816304 - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com caráter de escritura pública - Art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, datado de 29 de Setembro de 2022, registrado sob R-04 e R-05 da matrícula nº 16.017 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 10, Quadra 03, com 162,50 metros quadrados, na Rua Pedro Aguiar e Silva, Bairro Brasil, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", NOTIFICO por este Ofício, a devedora CAMILA PEREIRA DA SILVA, CPF: 233.623.188-35, intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato supra mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/11/2023, corresponde à R\$ 11.890,61 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILDA RODRIGUES DA LUZ**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57627, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). NILDA RODRIGUES DA LUZ, CPF/MF(s) nº(s) 073.076.366-89, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 36391,06 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 16 Quadra 242 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.0412919-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17497 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62195, consulte o Selo 04572311133286525430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 528.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MOREIRA MOTTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57661, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDERSON MOREIRA MOTTA, CPF/MF(s) nº(s) 718.668.411-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 82505,95 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 01-E Quadra 26 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0877427-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19223 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62197, consulte o Selo 04572311133286525430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 556.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGINEY PEREIRA GAMA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio

do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57895, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JORGINEY PEREIRA GAMA, CPF/MF(s) nº(s) 014.463.861-47, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 150575,45 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 11-C da Quadra 75 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551812728, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20525 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62204, consulte o Selo 04572311133286525430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 738.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57659, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MANOEL ROBIEDSON DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 035.717.781-97, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 50804,91 (cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos), referente ao imóvel: Lote 25 Quadra 04 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato nº. 8.4444.0861227-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21775 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62196, consulte o Selo 04572311133286525430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 554.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS LORRANE DA SILVA SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que,

segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59986, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). THAIS LORRANE DA SILVA SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) 044.147.871-90, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4765,34 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 208, Casa 14, Quadra 80 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.7877.0315017-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23540 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62203, consulte o Selo 04572311133286525430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 643.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDO DA SILVA PRIMO, RISOMAR DARCI BARBOSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57626, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AMANDO DA SILVA PRIMO e RISOMAR DARCI BARBOSA, CPF/MF(s) nº(s) 504.563.421-68 e 329.917.891-15, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 36788,74 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 16-A Quadra 45 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440410734-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24120 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62194, consulte o Selo 04572311133286525430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 527.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN BARROS DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que,

segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58354, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SUELLEN BARROS DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 034.277.441-75, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6650,69 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 19-A da Quadra 196-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2309817, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26001 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de novembro de 2023. Protocolo: 62191, consulte o Selo 04572311133286525430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 320.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59941, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 017.457.996-99, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8378,36 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 04-A da Quadra 08 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1108048-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26011 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62207, consulte o Selo 04572311133286525430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 844.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO JOSE DE SOUZA JUNIOR**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57662, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EMILIO JOSE DE SOUZA JUNIOR, CPF/MF(s) nº(s)

055.340.651-50, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 116082,05 (cento e dezesseis mil e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 13-B Quadra 42 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.091984-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26058 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62198, consulte o Selo 04572311133286525430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 557.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO BENTO DA SILVA, KASSIA JORDANIA VIDAL DE MOURA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57686, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FLAVIO BENTO DA SILVA e KASSIA JORDANIA VIDAL DE MOURA, CPF/MF(s) nº(s) 031.299.881-30 e 022.947.211-79, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 55311,09 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 06-A Quadra 31 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1178677-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26661 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62202, consulte o Selo 04572311133286525430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 577.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57671, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 881.847.061-20, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos

e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11940,36 (onze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A Quadra 29 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1069666-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27269 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62200, consulte o Selo 04572311133286525430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 565.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59939, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 030.134.861-80, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5515,35 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 59 - Parque Estrela Dalva XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0993581-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27340 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62206, consulte o Selo 04572311133286525430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 843.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE LIMA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57664, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSÂNGELA DE LIMA, CPF/MF(s) nº(s) 724.627.361-15, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9834,26 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B Quadra 47 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município,

contrato nº. 844440976931, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27673 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62199, consulte o Selo 04572311133286525430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIONNE ALVES DE CASTRO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60617, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCIONNE ALVES DE CASTRO, CPF/MF(s) nº(s) 017.476.001-99, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5090,14 (cinco mil e noventa reais e quatorze centavos), referente ao imóvel: QD. 67, LT. 12-B - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1033283-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27911 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62205, consulte o Selo 04572311133286525430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 810.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA ALVES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57680, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDREA ALVES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 848.354.601-97, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 65561,58 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B Quadra 02 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1149715-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à

atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28320 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62201, consulte o Selo 04572311133286525430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 573.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANE MARLUCIA DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58587, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAIANE MARLUCIA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 056.058.723-62, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5028,26 (cinco mil e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 34-B da Quadra 40, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1851292-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30834 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de novembro de 2023. Protocolo: 62193, consulte o Selo 04572311133286525430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 382.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTAVIO FELIX DE ARAUJO, MATEUS RAIMUNDO GOMES, JOSE NETO, VICENTE SABINO ANTKIWICZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 617 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que VICENTE SABINO ANTKIWICZ, Cédula de

Identidade RG nº 4984244-9 SSP-PR, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BONITO, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 617, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA BONITO, vem através deste edital NOTIFICAR a JOSÉ NETO E MATEUS RAIMUNDO, OTAVIO FÉLIX DE ARAUJO proprietários do imóvel confinante sob n. R. 04 e R.05 da matrícula 617 e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado FAZENDA BONITO- MATRICULA 617, no trecho especificado na carta de confrontação em anexo. Os mesmos estão em local incerto e não sabido. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, , Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 10/11/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMINGAS JOSE MARQUES, GALHEIROS GERACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 59 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que Domingas José Marques, RG nº 1622663 SSP-GO, CPF nº 833.097.801-04, GALHEIROS GERACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 08.851.565/0001-94, neste representado pela sua procuradora a Sra. Fernanda Cerqueira Santos, RG nº. 8069821 -- SSP-SC, CPF nº 019.623.161-22, proprietários do imóvel rural denominado FAZENDA PASSARINHO, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 59, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA PASSARINHO-SÍTIO NÃO BEBI, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel imóvel rural denominado FAZENDA PASSARINHO, MATRÍCULA Nº 59, especificamente no seguinte trecho: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) DVV-M-8913 -46°20'12,636" -13°22'49,809" 699,86 DVV-M-8912 152°26' 223,91 DVV-M-8912 -46°20'09,193" -13°22'56,268" 687,31 DVV-M-8931 118°11' 14,97 DVV-M-8931 -46°20'08,755" -13°22'56,498" 686,68 DVV-M-8930 159°49' 59,79 DVV-M-8930 -46°20'08,070" -13°22'58,324" 688,99 DVV-M-8929 169°56' 154,36 DVV-M-8929 -46°20'07,173" -13°23'03,269" 698,99 DVV-M-8928 153°44' 55,94 DVV-M-8928 -46°20'06,351" -13°23'04,901" 703,22 DVV-M-8927 145°46' 74,23 DVV-M-8927 -46°20'04,963" -13°23'06,898" 701,44 DVV-M-8926 133°47' 62,75 A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral

imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 14/11/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NADIR MIRANDA BANDEIRA, HUGO RESENDE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Agda F. R. C. R., Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de HUGO RESENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF 001.938.832-28, proprietário de parte do imóvel matriculado sob nº 6.984 deste Ofício, com a área superficial a) Gleba A da Fazenda Santa Brigida, com a área superficial de 72,2806 ha (setenta e dois hectares, vinte e oito ares e seis centiares), com a certificação no SIGEF nº a2b3eea2-3d42-443e-ac5a-4738ef8926f3, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4H-M-7328 de coordenadas (Longitude: -47°14'13,996", Latitude: -14°23'04,299" e Altitude: 487,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 19 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com o azimuth de 127°27' e distância 670,18m até o vértice A4H-M-5098 de coordenadas (Longitude: -47°13'56,240", Latitude: -14°23'17,560" e Altitude: 485,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA B com o azimuth de 232°59' e distância 1016,7m até o vértice C4A-P-2844 de coordenadas (Longitude: -47°14'23,339", Latitude: -14°23'37,470" e Altitude: 489,869m); deste, segue confrontando com CORREGO LANDIM pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 246°14' e 21,44m, até o vértice C4A-P-2845 de coordenadas (Longitude: -47°14'23,994", Latitude: -14°23'37,751" e Altitude: 492,542m); 265°16' e 29,88m, até o vértice C4A-P-2846 de coordenadas (Longitude: -47°14'24,988", Latitude: -14°23'37,831" e Altitude: 494,456m); 303°17' e 30,97m, até o vértice C4A-P-2847 de coordenadas (Longitude: -47°14'25,852", Latitude: -14°23'37,278" e Altitude: 495,943m); 327°05' e 22,77m, até o vértice C4A-P-2848 de coordenadas (Longitude: -47°14'26,265", Latitude: -14°23'36,656" e Altitude: 498,389m); 307°52' e 59,02m, até o vértice C4A-P-2849 de coordenadas (Longitude: -47°14'27,820", Latitude: -14°23'35,477" e Altitude: 499,522m); 308°34' e 20,5m, até o vértice C4A-P-2850 de coordenadas (Longitude: -47°14'28,355", Latitude: -14°23'35,061" e Altitude: 500,75m); 323°51' e 38,67m, até o vértice C4A-P-2851 de coordenadas (Longitude: -47°14'29,116", Latitude: -14°23'34,045" e Altitude: 502,562m); 315°02' e 14,42m, até o vértice C4A-P-2852 de coordenadas (Longitude: -47°14'29,456", Latitude: -14°23'33,713" e Altitude: 504,162m); 331°51' e 29,42m, até o vértice C4A-P-2853 de coordenadas (Longitude: -47°14'29,919", Latitude: -14°23'32,869" e Altitude: 505,226m); 301°52' e 3,32m, até o vértice C4A-P-2854 de coordenadas (Longitude: -47°14'30,013", Latitude: -14°23'32,812" e Altitude: 507,386m); 273°13' e 10,95m, até o vértice C4A-P-2855 de coordenadas (Longitude: -47°14'30,378", Latitude: -14°23'32,792" e Altitude: 505,168m); 273°28' e 0,51m, até o vértice C4A-V-2096 de coordenadas (Longitude: -47°14'30,395", Latitude: -14°23'32,791" e Altitude: 506,05m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 957 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11' e 3,95m, até o vértice C4A-M-3174 de coordenadas (Longitude: -47°14'30,521", Latitude: -14°23'32,753" e Altitude: 506,963m); 287°16' e 257,1m, até o vértice C4A-M-3175 de coordenadas (Longitude: -47°14'38,715", Latitude: -14°23'30,268" e Altitude: 511,39m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 1981 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com os seguintes

azimutes e distâncias: 24°18' e 779,07m, até o vértice C4A-M-3177 de coordenadas (Longitude: -47°14'28,012", Latitude: -14°23'07,168" e Altitude: 492,974m); 82°13' e 120,59m, até o vértice C4A-M-3176 de coordenadas (Longitude: -47°14'24,024", Latitude: -14°23'06,637" e Altitude: 489,275m); com o azimuth de 76°32' e distância 308,92m até o vértice A4H-M-7328 de coordenadas (Longitude: -47°14'13,996", Latitude: -14°23'04,299" e Altitude: 487,0m); vértice inicial do perímetro externo.";

b) Gleba B da Fazenda Santa Brigida, com a área superficial de 75,5178 ha (setenta e cinco hectares, cinquenta e um ares e setenta e oito centiares), com a certificação no SIGEF nº 05f726ba-27d5-4f01-a867-8b07ca08cb9d, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4H-M-5098 de coordenadas (Longitude: -47°13'56,240", Latitude: -14°23'17,560" e Altitude: 485,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 205 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com os seguintes azimutes e distâncias: 123°18' e 221,18m, até o vértice A4H-M-5097 de coordenadas (Longitude: -47°13'50,073", Latitude: -14°23'21,511" e Altitude: 478,967m); 104°19' e 45,73m, até o vértice A4H-M-5096 de coordenadas (Longitude: -47°13'48,594", Latitude: -14°23'21,879" e Altitude: 475,093m); 117°01' e 77,39m, até o vértice A4H-M-5095 de coordenadas (Longitude: -47°13'46,293", Latitude: -14°23'23,023" e Altitude: 473,226m); 139°17' e 56,64m, até o vértice A4H-M-5094 de coordenadas (Longitude: -47°13'45,060", Latitude: -14°23'24,420" e Altitude: 470,014m); 121°26' e 64,86m, até o vértice A4H-M-5116 de coordenadas (Longitude: -47°13'43,213", Latitude: -14°23'25,521" e Altitude: 467,453m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA C com os seguintes azimutes e distâncias: 204°39' e 1081,72m, até o vértice C4A-M-3638 de coordenadas (Longitude: -47°13'58,279", Latitude: -14°23'57,504" e Altitude: 468,842m); 204°37' e 3,96m, até o vértice C4A-V-3570 de coordenadas (Longitude: -47°13'58,334", Latitude: -14°23'57,621" e Altitude: 468,842m); deste, segue confrontando com CORREGO LANDIM pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 305°51' e 8,5m, até o vértice C4A-P-2801 de coordenadas (Longitude: -47°13'58,564", Latitude: -14°23'57,459" e Altitude: 467,453m); 343°54' e 12,22m, até o vértice C4A-P-2802 de coordenadas (Longitude: -47°13'58,677", Latitude: -14°23'57,077" e Altitude: 468,51m); 306°54' e 57,59m, até o vértice C4A-P-2803 de coordenadas (Longitude: -47°14'00,214", Latitude: -14°23'55,952" e Altitude: 469,235m); 325°35' e 15,16m, até o vértice C4A-P-2804 de coordenadas (Longitude: -47°14'00,500", Latitude: -14°23'55,545" e Altitude: 470,014m); 262°31' e 29,04m, até o vértice C4A-P-2805 de coordenadas (Longitude: -47°14'01,461", Latitude: -14°23'55,668" e Altitude: 468,883m); 290°55' e 17,99m, até o vértice C4A-P-2806 de coordenadas (Longitude: -47°14'02,022", Latitude: -14°23'55,459" e Altitude: 470,267m); 04°11' e 12,73m, até o vértice C4A-P-2807 de coordenadas (Longitude: -47°14'01,991", Latitude: -14°23'55,046" e Altitude: 470,198m); 318°46' e 8,5m, até o vértice C4A-P-2808 de coordenadas (Longitude: -47°14'02,178", Latitude: -14°23'54,838" e Altitude: 470,824m); 288°40' e 29,66m, até o vértice C4A-P-2809 de coordenadas (Longitude: -47°14'03,116", Latitude: -14°23'54,529" e Altitude: 470,999m); 258°55' e 21,77m, até o vértice C4A-P-2810 de coordenadas (Longitude: -47°14'03,829", Latitude: -14°23'54,665" e Altitude: 471,116m); 331°13' e 11,33m, até o vértice C4A-P-2811 de coordenadas (Longitude: -47°14'04,011", Latitude: -14°23'54,342" e Altitude: 471,615m); 355°16' e 22,92m, até o vértice C4A-P-2812 de coordenadas (Longitude: -47°14'04,074", Latitude: -14°23'53,599" e Altitude: 472,479m); 289°15' e 32,72m, até o vértice C4A-P-2813 de coordenadas (Longitude: -47°14'05,105", Latitude: -14°23'53,248" e Altitude: 470,99m); 356°41' e 11,91m, até o vértice C4A-P-2814 de coordenadas (Longitude: -47°14'05,128", Latitude: -14°23'52,861" e Altitude: 473,226m); 302°11' e 31,04m, até o vértice C4A-P-2815 de coordenadas (Longitude: -47°14'06,005", Latitude: -14°23'52,323" e Altitude: 473,377m); 310°16' e 20,77m, até o vértice C4A-P-2816 de coordenadas (Longitude: -47°14'06,534", Latitude: -14°23'51,886" e Altitude: 473,403m); 306°32' e 19,88m, até o vértice C4A-P-2817 de coordenadas (Longitude: -47°14'07,067", Latitude: -14°23'51,501" e Altitude: 472,303m); 285°30' e 15,51m, até o vértice C4A-P-2818 de coordenadas (Longitude: -47°14'07,566", Latitude: -14°23'51,366" e Altitude: 473,954m); 333°23' e 18,39m, até o vértice C4A-P-2819 de coordenadas (Longitude: -47°14'07,841", Latitude: -14°23'50,831" e Altitude: 474,822m); 306°12' e 21,39m, até o vértice C4A-P-2820 de coordenadas (Longitude: -47°14'08,417", Latitude: -14°23'50,420" e Altitude: 475,093m); 296°53' e 43,43m, até o vértice C4A-P-2821 de coordenadas (Longitude: -47°14'09,710", Latitude: -14°23'49,781" e Altitude: 475,919m); 298°02' e 57,94m, até o vértice C4A-P-2822 de coordenadas (Longitude: -47°14'11,417", Latitude: -14°23'48,895" e Altitude: 477,165m); 283°49' e 33,69m, até o vértice C4A-P-2823 de coordenadas (Longitude: -47°14'12,509", Latitude: -14°23'48,633" e Altitude: 477,951m); 224°51' e 16,44m, até o vértice C4A-P-2824 de coordenadas (Longitude: -47°14'12,896", Latitude: -14°23'49,012" e Altitude: 478,967m); 282°18' e

29,28m, até o vértice C4A-P-2825 de coordenadas (Longitude: -47°14'13,851", Latitude: -14°23'48,809" e Altitude: 479,811m); 312°15' e 17,0m, até o vértice C4A-P-2826 de coordenadas (Longitude: -47°14'14,271", Latitude: -14°23'48,437" e Altitude: 480,047m); 296°24' e 28,0m, até o vértice C4A-P-2827 de coordenadas (Longitude: -47°14'15,108", Latitude: -14°23'48,032" e Altitude: 480,838m); 253°34' e 10,87m, até o vértice C4A-P-2828 de coordenadas (Longitude: -47°14'15,456", Latitude: -14°23'48,132" e Altitude: 480,793m); 311°19' e 41,25m, até o vértice C4A-P-2829 de coordenadas (Longitude: -47°14'16,490", Latitude: -14°23'47,246" e Altitude: 481,186m); 00°37' e 35,23m, até o vértice C4A-P-2830 de coordenadas (Longitude: -47°14'16,477", Latitude: -14°23'46,100" e Altitude: 482,455m); 357°27' e 44,55m, até o vértice C4A-P-2831 de coordenadas (Longitude: -47°14'16,543", Latitude: -14°23'44,652" e Altitude: 482,93m); 354°56' e 27,22m, até o vértice C4A-P-2832 de coordenadas (Longitude: -47°14'16,623", Latitude: -14°23'43,770" e Altitude: 483,06m); 307°20' e 30,45m, até o vértice C4A-P-2833 de coordenadas (Longitude: -47°14'17,431", Latitude: -14°23'43,169" e Altitude: 483,093m); 315°26' e 33,26m, até o vértice C4A-P-2834 de coordenadas (Longitude: -47°14'18,210", Latitude: -14°23'42,398" e Altitude: 484,271m); 352°37' e 7,0m, até o vértice C4A-P-2835 de coordenadas (Longitude: -47°14'18,240", Latitude: -14°23'42,172" e Altitude: 483,882m); 341°55' e 34,56m, até o vértice C4A-P-2836 de coordenadas (Longitude: -47°14'18,598", Latitude: -14°23'41,103" e Altitude: 485,754m); 316°28' e 25,05m, até o vértice C4A-P-2837 de coordenadas (Longitude: -47°14'19,174", Latitude: -14°23'40,512" e Altitude: 487,015m); 306°27' e 21,16m, até o vértice C4A-P-2838 de coordenadas (Longitude: -47°14'19,742", Latitude: -14°23'40,103" e Altitude: 487,494m); 288°21' e 25,28m, até o vértice C4A-P-2839 de coordenadas (Longitude: -47°14'20,543", Latitude: -14°23'39,844" e Altitude: 487,908m); 350°35' e 17,95m, até o vértice C4A-P-2840 de coordenadas (Longitude: -47°14'20,641", Latitude: -14°23'39,268" e Altitude: 488,715m); 301°18' e 33,07m, até o vértice C4A-P-2841 de coordenadas (Longitude: -47°14'21,584", Latitude: -14°23'38,709" e Altitude: 488,928m); 309°04' e 26,47m, até o vértice C4A-P-2842 de coordenadas (Longitude: -47°14'22,270", Latitude: -14°23'38,166" e Altitude: 490,463m); 310°14' e 14,37m, até o vértice C4A-P-2843 de coordenadas (Longitude: -47°14'22,636", Latitude: -14°23'37,864" e Altitude: 489,581m); 299°53' e 24,3m, até o vértice C4A-P-2844 de coordenadas (Longitude: -47°14'23,339", Latitude: -14°23'37,470" e Altitude: 489,869m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA A com o azimute de 52°59' e distância 1016,66m até o vértice A4H-M-5098 de coordenadas (Longitude: -47°13'56,240", Latitude: -14°23'17,560" e Altitude: 485,0m); vértice inicial do perímetro externo."; c) Gleba F da Fazenda Santa Brigida, com a área superficial de 66,7924 ha (sessenta e nove hectares, setenta e nove ares e vinte e quatro centiares), com a certificação no SIGEF nº a5af0e4f-0866-4eec-a704-5b270ele2256, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4H-M-5113 de coordenadas (Longitude: -47°12'56,185", Latitude: -14°23'52,816" e Altitude: 449,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 205 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26' e 115,93m, até o vértice A4H-M-5086 de coordenadas (Longitude: -47°12'52,956", Latitude: -14°23'54,895" e Altitude: 448,0m); 110°56' e 283,99m, até o vértice A4H-M-5106 de coordenadas (Longitude: -47°12'44,103", Latitude: -14°23'58,198" e Altitude: 447,5m); 112°37' e 34,27m, até o vértice A4H-M-5112 de coordenadas (Longitude: -47°12'43,047", Latitude: -14°23'58,627" e Altitude: 447,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA G com os seguintes azimutes e distâncias: 192°54' e 1210,75m, até o vértice C4A-M-3634 de coordenadas (Longitude: -47°12'52,080", Latitude: -14°24'37,022" e Altitude: 450,397m); 192°46' e 5,96m, até o vértice C4A-V-3591 de coordenadas (Longitude: -47°12'52,124", Latitude: -14°24'37,211" e Altitude: 452,0m); deste, segue confrontando com CORREGO LANDIM pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00' e 66,58m, até o vértice C4A-V-3590 de coordenadas (Longitude: -47°12'54,338", Latitude: -14°24'37,022" e Altitude: 452,0m); 289°53' e 411,9m, até o vértice C4A-V-3589 de coordenadas (Longitude: -47°13'07,267", Latitude: -14°24'32,462" e Altitude: 452,0m); 268°21' e 173,8m, até o vértice C4A-V-3588 de coordenadas (Longitude: -47°13'13,066", Latitude: -14°24'32,624" e Altitude: 452,0m); 310°09' e 8,7m, até o vértice C4A-V-3587 de coordenadas (Longitude: -47°13'13,263", Latitude: -14°24'32,462" e Altitude: 456,0m); deste, segue confrontando com CNS: 02.929-8 - MAT. 6984 - FAZENDA SANTA BRIGIDA - PARTE / GLEBA E com os seguintes azimutes e distâncias: 22°45' e 10,65m, até o vértice C4A-M-3635 de coordenadas (Longitude: -47°13'13,127", Latitude: -14°24'32,146" e Altitude: 453,689m); com o azimute de 22°46' e distância 1311,09m até o vértice A4H-M-5113 de coordenadas (Longitude: -47°12'56,185", Latitude: -14°23'52,816" e Altitude: 449,0m); vértice inicial do perímetro externo", com suas benfeitorias,

pelo requerente realizadas, que por este Cartório está se processando a retificação de área do referido imóvel na forma do art. 213, II da Lei 6.015/73. Em razão da ausência de anuência do proprietário do imóvel "FAZENDA SANTA BRÍGIDA" da matrícula 1.981, Sra NADIR MIRANDA BANDEIRA, brasileira, residente e domiciliada em SHIGS 704, Bloco M, Casa 23, Asa Sul, Brasília-DF. CEP: 70.331-763, conforme inc. II do art. 213 da Lei 6.015/73, não encontrado em tentativa de intimação pelos Correios, conforme AR n. BR962120113BR, venho por meio deste intimá-lo a apresentar a esta Serventia anuência ou impugnação ao trabalho técnico abaixo anexado, cujo memorial foi transcrito acima. Tais manifestações poderão ser apresentadas pessoalmente nesse Cartório, situado na Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, em São João d'Aliação-GO, no horário das 8:00 as 17:00, no prazo de 15 dias corridos contados da data da segunda publicação deste edital, nos termos do § 3 do art. 213, II da Lei 6.015/73, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal, nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73.

COMARCA - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO MOREIRA SANTOS**

ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA, OFICIAL TITULAR do Cartório AIA (RI, RTD, RCPJ e RCPN) da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, na forma da Lei nº 9.514/97 etc. FAZ publicar para ciência de JOSÉ FRANCISCO MOREIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.427.701-49, emitente do Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária -- nº 155551738588, registrado em 17/11/2011, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel constante do lote nº 09 e parte do lote nº 10, ambos da quadra nº 09, do loteamento denominado "Setor Elizário", neste município de São Miguel do Araguaia/GO, com a área total de 484,80m², inclusive uma casa residencial com a área construída de 70,00m², com 08 cômodos, sendo: três quartos (suíte), sala, copa, cozinha, dois banheiros (suíte) e varandas, alvenaria de tijolos maciços, telhas tipo plan, piso cerâmico, forrada de gesso, madeiramento de jatobá de boa qualidade; edificada o imóvel acima descrito, matriculado neste CRI sob o nº R-04-M-6.926, livro 2-RG, Ficha 2.862, que segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, firmado/registo no ano de 2011, garantido por Alienação Fiduciária com saldo devedor de responsabilidade do emitente, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, devidamente protocolado sob o nº 17.785, aos 01 (um) dias do mês de novembro (11) do corrente ano de 2023. Esclarecemos ainda, que os valores destes encargos estão com as parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção da dívida, em valores atualizados, para purgação da mora, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informamos que nesta data os valores correspondentes às despesas de cobrança somam o importe de R\$ 229.330,50, e, as despesas de intimação e editais no montante de R\$ 1.624,43. Conforme destacado no parágrafo anterior, os valores aqui destacados serão atualizados até o seu efetivo pagamento. Salientamos que o mutuário poderá efetuar a purga da mora perante a agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Av. Goiás, nº 38, Centro, São Miguel do Araguaia/GO e/ou o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS situado à Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Em optando por fazer o pagamento na agência da instituição credora, deverá a parte interessada apresentar ao Cartório o comprovante do respectivo pagamento. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que dirija à agência do Banco acima especificado e/ou a esta serventia registral desta cidade, onde poderá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sa, advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Por

fim, destacamos que fora efetivada tentativas de intimação frustradas, sendo que a presente intimação supra referida fora protocolada sob o nº 17.202, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-6.926, no livro 02-RG, às ficha 2.862, em 20/07/2023, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, não se obteve êxito no intuito solicitado, e uma segunda tentativa protocolada sob o nº 17.629, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-6.926, no livro 02-RG, às ficha 2.862, em 09/10/2023, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço de localização do imóvel fiduciário, informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, também não se obteve êxito no intuito solicitado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás aos 01 (um) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). (a) Whocton Gleison Gonçalves da Silva -- Escrevente, que digitei, conferi e subscrevo.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE LEMOS LIMA, MARIA ANTONIA GARRETH LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO DE LEMOS LIMA, inscrita no CPF/MF nº 041.008.293-70, e MARIA ANTONIA GARRETH LIMA, inscrita no CPF/MF nº 001.908.303-36, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de credito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.194, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESENDE, na Quadra 08, lote nº 07, situado na RUA JB-10, JARDIM BOUGANVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKELL WALLAG LIMA, JOANA TAVARES DA SILVA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MIKELL WALLAG LIMA, inscrito no CPF/MF nº 031.506.481-14 e JOANA TAVARES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 027.254.941-09 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.818, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA, na Quadra 39, no Lote 11, situado na RUA MB-15, no "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO ROSA, ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ FERNANDO ROSA, inscrito no CPF/MF nº 477.033.931-34 e ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA, inscrita no CPF/MF nº 718.460.691-49, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores Fiduciantes, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 27.038, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, na Quadra 75, no Lote 06, situado na AVENIDA BELA VISTA na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 758.143.741-87, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 27.790, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO PEREIRA, na Quadra 29, no Lote 04, situado na RUA RB-07 no "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 041.366.021-46, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1204568-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.497, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUPA, na Quadra 18, Lote 26, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 754.494.551-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA NOROESTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.187, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JP-35/37, na Quadra 11, Lote 35/37, situado na Rua JP-07, no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA FERREIRA SOUSA, MARCOS PAULO MARQUES SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

GABRIELA FERREIRA SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 703.000.041-25 e MARCOS PAULO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 702.258.351-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1675351-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 36.152, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILTERNBERG, na Quadra 15, Lote 13, situado na RUA PEDRO DIONIZIO, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAY MAGALHAES CAES, DANIELLE XAVIER MENDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RAY MAGALHÃES CAES, inscrito no CPF/MF nº 039.135.251-22 e DANIELLE XAVIER MENDES, inscrita no CPF/MF nº 037.507.781-24, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1634089-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.785, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMC 15, na Quadra 30, no Lote 05, situado na AVENIDA PARAÍSO, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AILTON SOUSA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ AILTON SOUSA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 016.050.362-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de

parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2101025-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.590, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA, na Quadra 12, no Lote 44, situado na RUA FRANCISCO DE ASSIS, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA FERREIRA DA SILVA CRUZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUDMILLA FERREIRA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF nº 055.433.921-84, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOYAZES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1985808-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.372, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA IV, na Quadra 04, Lote 12, situado na RUA RP-14, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GALVAO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SIMONE GALVÃO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 900.948.671-00, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeirasob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2083638-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.756, correspondente a CASA 02 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, na Quadra 24, Lote 16, situado na RUA RP-14, no loteamento denominado RESIDENCIAL PRADO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária

-- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH KATHLEEN MELQUIADES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SARAH KATHLEEN MELQUIADES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 704.005.131-10, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2161594-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 42.550, correspondente a CASA 04, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INDUSTRIAS II", na Quadra 07 Lote 02, situado na Rua A, no loteamento denominado BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA DE OLIVEIRA PASSOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GLAUCIA DE OLIVEIRA PASSOS, inscrita no CPF/MF nº 032.072.791-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV-136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0615539-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 42.714, correspondente a CASA 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BALI, na Quadra 14, Sítio de Recreio 06, situado na RUA DO CANDELABRO, situado no SÍTIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO OLIVEIRA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RODOLFO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 029.225.033-99, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0592828-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.060, correspondente a CASA 11, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPY-VALE DAS BRISAS II, na Quadra 07, Lote 11, situado na AVENIDA DAS BRISAS, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DUARTE DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEFERSON DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 711.021.551-28, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2712036-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 52.371, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DH-45, na Quadra 15, Lote 15, situado na RUA TBC-8, no loteamento denominado "TERRABELA CERRADO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZIRENE ARAUJO DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELZIRENE ARAUJO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 705.247.961-30, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à

Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2736287-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.518, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AR 09, na Quadra 10, Lote 34, situado na RUA RR-08, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RAVENA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE LUIS FIGUEIRA LOPES, WANEISSA TERTULIANO MACIEL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 11/05/2023, sob o protocolo nº 93.549, com tempo de posse de aproximadamente 26 anos, formulado por ANDRE LUIS FIGUEIRA LOPES, brasileiro, mecânico de aeronaves, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH. nº 02794904621 expedida pela DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 443795526, expedida pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 930.147.161-20, e WANEISSA TERTULIANO MACIEL, brasileira, advogada portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4222629, expedida pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 947.095.211-15, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Cruzeiro, quadra Q, lote 14, Sobrado 2, Jardim Bela Vista em Goiânia - GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número 17, da quadra S, situado na Avenida Raimundo Pinto, no loteamento denominado VILA BONSUCESSO, neste município, com a área total de 480,00 metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente para a Avenida Raimundo Pinto; 16,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 15 e 02; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 01; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 16. Objeto da matrícula 7.882, livro 2, do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo-GO, e consta ser de propriedade tabular de Dr. JOAQUIM MARCOS DE ARRUDA, e sua mulher Sra. HERONDINA SILVA DE ARRUDA, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 03825483109 DETRAN-DF, CPF nº 019.734.171-38, residente e domiciliado na QE 38, Conjunto D, Casa 06, Guara II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/05/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, Bloco 11, Edifício Araucária, Residencial Cidade Jardins, Conjunto B, Q. Coletiva 02, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 5864, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.515. Selo: 01392311012172525430110 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS PEREIRA PEDROSA, JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELVIS PEREIRA PEDROSA, brasileiro, militar, CNH nº 03396496087 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 109347039 SESP-RJ, CPF nº 076.838.907-07 e sua mulher JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA, brasileira, do lar, CI nº 2.678.121 SESP-DF, CPF nº 021.983.821-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, Quadra 21, Lote 20, Jardim Jockey Club, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no 9º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama -- DF, no Lº 0214-E, fls. 015/026, em 08/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 207, 2º Pavimento, Bloco "B", Vila do Sol II-B, do Lote A da Quadra 01 no Loteamento Parque Valparaizo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.778, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.503. Selo: 01392311012172525430098 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUIZ DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL LUIZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 02696378482 DETRAN-DF, CPF nº 726.419.751-49, residente e domiciliado na AR 05, Conjunto 07, Lote 27, Sobradinho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2015, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 02, Quadra 24, Condomínio Novo Oriente, Casa 04, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.768, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.517. Selo: 01392311012172525430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARQUES DA MATA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PATRICIA MARQUES DA MATA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 2.467.211-SSP/DF e CPF nº 010.077.751-14, residente e domiciliada na Quadra QR 217, Conj. 0, Lote 14, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 29/03/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 17, Chácara 04, Casa nº 27, Condomínio Residencial Campos do Jordão, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.282, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.518. Selo: 01392311012172525430113 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MIRANDA RIBEIRO, ALICIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL MIRANDA RIBEIRO, autônomo, portador do RG. nº 2040069-SSP/DF, CPF nº 932.176.091-15 e sua mulher ALÍCIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO, agente administrativa, portadora do RG. nº 2443678-SSP/DF, e CPF nº 008.935.421-48, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 03, Quadra 19, Lote 09, Casa 09, Jardim Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datada em 25/11/2011, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 107, Bloco H, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.894, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.502. Selo: 01392311012172525430097 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICARLOS MIRANDA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDICARLOS MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2438070 SSP-DF, CPF nº 016.213.841-52, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 11, Lote 15, Casa 01, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa B do Condomínio Residencial Park das Oliveiras IV, Lote nº 14 da Quadra 54, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula

nº 32285, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.480. Selo: 01392311012172525430080 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENE DE OLIVEIRA FARIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDENE DE OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, empregado domestico, portador da CI nº 2099598-CONTR/DF e CPF nº 943.682.011-91, residente e domiciliado na CNL 07, Bloco E, Lote 03, Apartamento 113, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 57, Modelo C, do Condomínio Residencial Ouro Verde, Lote Chácara nº 07, Quadra 25 Oriundo do Remembramento das Chácaras 06 e 07, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.086, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.513. Selo: 01392311012172525430108 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, SUZANA SANTOS DE FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 03874573576 DETRAN-DF, CPF nº 693.876.481-68 e SUZANA SANTOS DE FREITAS, brasileira, divorciada, porteira, CI nº 2015855 SSP-DF, CPF nº 004.803.381-24, residentes e domiciliados na Quadra QE 42, Conjunto I, Casa 04, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente

ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado nesta cidade, em 22/05/2014, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48), Apartamento nº 201, Bloco E, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.848, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.520. Selo: 01392311012172525430115 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA FERREIRA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSALIA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, cabeleIreira, portadora da CI nº 2382714-SSP/DF e CPF nº 052.060.386-95; residente e domiciliada, na CRS 504, Bloco C, SI 303, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 15/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Limeira II, no Lote H da Quadra 28, no Loteamento Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.462, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.533. Selo: 01392311012172525430123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca SARA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 2589964 SSP-DF, CPF nº 020.009.011-90, residente e domiciliada na QMSW 02, Conjunto C, Lote 02, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/06/2015, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 52, Conjunto 05, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.133, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.512. Selo: 01392311012172525430107 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empregado domestico, portador da CI nº 2523677 SSP/DF e CPF nº 802.389.551-68, residente e domiciliado em SHIN, QL 12, Conjunto 02, Casa 07, Lago Norte, Setor de Habitação, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 28/03/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 33, Remembramento dos Lotes 01 ao 48, Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.554, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.516. Selo: 01392311012172525430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMIR CAMPELO DE MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NOEMIR CAMPELO DE MIRANDA, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora do RG nº 1289017 SSP/DF e CPF nº 645.696.911-53, residente e domiciliada à Quadra 07, Lote 08, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 12/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 01, do Condomínio Residencial Alta Vista II, no Lote 07 da Quadra 32, no Loteamento Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.527, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.527. Selo: 01392311012172525430118 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHERLIANE LOPES MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SHERLIANE LOPES MEDEIROS, brasileira, solteira, aux. de escritório, portadora da CI nº 2789026-SSP/DF e CPF nº 036.503.511-45; residente e domiciliada, no Condomínio Sucupira, Chácara 13, Lote 31, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Esperança, no Lote 21, da Quadra 14, no Loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.793, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.537. Selo: 01392311012172525430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASYM DA SILVA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YASMYM DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3.945.426 SESP-DF, CPF nº 075.891.561-67, residente e domiciliada na Quadra 604, Conjunto 04, Casa 18, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 25/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Residencial Flor Da Serra, Lote nº 17, Quadra 152, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.374, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.580. Selo: 01392311012172525430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI nº 22588476 PC-MG, CPF nº 153.202.076-70, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 11, Lote 15, Casa 01, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Terra Parque IV, no Lote nº 17 da Quadra 17, do Loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.859, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.478. Selo: 01392311012172525430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO JOSE VIEIRA DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAGNO JOSE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CNH nº 05448253184-DETRAN/DF e CPF nº 017.815.911-56, residente e domiciliado na Quadra 804, Conjunto 07, Lote 14, Recanto das Emas-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara 37, Quadra 04, Apartamento nº 101, Bloco N, Condomínio Villa Paraíso, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.018, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.514. Selo: 01392311012172525430109 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE RUFINO PORTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCONE RUFINO PORTO, brasileiro, solteiro, corretor, portador do RG nº 871878-SSP/DF e CPF nº 416.288.701-25, residente e domiciliado na Avenida jequitiba, Lote 685, Ed Bahamas Center Center, Kit 33, Subsolo, Sul, Aguas Claras, Taguatinga/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 149 do Residencial Anhanguera Garden, da Chácara 02 - Anhanguera Park - do Loteamento denominado Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.621, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.485. Selo: 01392311012172525430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENNERTI OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WENNERTI OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 2.589.946 SSP/DF e CPF nº 036.423.251-06, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 02, Casa 02, Setor Leste Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 20/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01 do Primeiro Térreo do Bloco A02, do Condomínio Residencial Hortência, da Chácara 09 da Quadra 09 no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.206, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.529. Selo: 01392311012172525430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISLENE MARIA DOS REIS, HAMILTON FERREIRA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HAMILTON FERREIRA DA CRUZ, carpinteiro, portador da CI nº 1369196 SSP/PI e CPF nº 578.588.373-20, e sua esposa FRANCISLENE MARIA DOS REIS, do lar, portadora da CI nº 1763026 SSP/PI e CPF nº 936.191.971-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 405, Conjunto 27, Lote 21, Casa 02, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 17/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 04 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Pacífico, na Chácara 04, da Quadra 21 no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.181, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.528. Selo: 01392311012172525430119 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JHOSEPHY DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO JHOSEPHY DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2548018 SSP-DF, CPF nº 038.962.073-42, residente e domiciliado na Rua Alagoas Quinhão II, Casa 115, Garden II, fazenda Santa Maria, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 115, do Residencial Anhanguera Garden II, uma Gleba de Terras, denominada Quinhão 02", situada na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.448, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.526. Selo: 01392311012172525430117 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILA ROSA DE JESUS AVELINO, DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS, brasileiro, agente administrativo, CI nº 1929518 SSP-DF, CPF nº 722.718.681-49 e sua mulher NAGILA ROSA DE JESUS AVELINO, brasileira, estudante, CI nº 2449842 SSP-DF, CPF nº 025.862.441-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 54, Lote 54, Del Lago I, Paranoá, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2015, que tem como objeto o imóvel

Apartamento 108, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Beta Ville, na chácara 07, (oriundo do desmembramento da chácara 07), da quadra 06, no Loteamento Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 69.789, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.530. Selo: 01392311012172525430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS VIEIRA REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VINICIUS VIEIRA REIS, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06778450891 DETRAN-DF, CPF nº 041.917.921-64, residente e domiciliado na Quadra 13, Lote 03, Casa 1, CAAG, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco D, do Green Life residence Spe Ltda, na Chácara 28, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Saia Velha -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.412, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.534. Selo: 01392311012172525430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE SOUZA CORREA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IVAN DE SOUZA CORREA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2760140 SSP-DF, CPF nº 030.568.371-38, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto I, Casa 18, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco A, Plaza 02, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.218, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.500. Selo: 01392311012172525430095 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE FRANCO, RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, brasileira, servidora pública estadual, CI nº 906844 SSP-DF, CPF nº 339.914.051-72 e seu esposo FABIO JOSE FRANCO, brasileiro, fiscal, CNH nº 00120405127 DERTAN-DF, CPF nº 371.673.081-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 04, Conjunto D, Casa 01, Setor Sul, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Bloco 34, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.461, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.509. Selo: 01392311012172525430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI SERGIO ANTONIO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELI SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileira, solteiro, militar, CNH nº 01311996383 DETRAN-DF, CPF nº 959.742.611-00, residente e domiciliado na QR 01, Conjunto A, Casa 015, Candangolândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Equador, Chácara 03-E, Quadra 01, desmembrado do lote 03, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.629, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.519. Selo: 01392311012172525430114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, promotora de vendas, CI nº 2435058 SSP-DF, CPF nº 028.658.631-23, residente e domiciliado na Quadra 47, Casa 29, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco C, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.592, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.506. Selo: 01392311012172525430101 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE GUEDES DE MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAIANE GUEDES DE MOURA, brasileira, solteira, servente, CI nº 2162497 SSP-DF, CPF nº 699.270.141-04, residente e domiciliada na QNM 25, Conjunto D, Casa 44, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato e Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTA/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 18/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no 1º Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Jericó WR I, no lote nº 18 da quadra 11, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.532. Selo: 01392311012172525430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3185776 SSP-DF, CPF nº 043.892.611-00, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 17, Casa 01, Jardim América, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville V, Chácara 04-E, Quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.370, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.498. Selo: 01392311012172525430093 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARTINS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS MARTINS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, CI nº 6008401 SSP-GO, CPF nº 053.416.321-17, residente e domiciliado na Rua 19, numero 209, Apartamento 16, Bairro Formosinha, Formosa - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco 29, Gleba A1, Residencial Varandas Garden, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.539, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.497. Selo: 01392311012172525430092 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA COSTA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BIANCA COSTA DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de confeitaria, CI nº 2952789 SESPDS-DF, CPF nº 039.365.611-09, residente e domiciliada na Rua do Bosque, Rua 22, Conjunto B, Lote 28, Casa 02, São Sebastião - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, no Pavimento Térreo do Bloco B, do Residencial Mcastro IV no Lote nº 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.212, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.536. Selo: 01392311012172525430126 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TICIANE GONCALVES DE SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TICIANE GONÇALVES DE SALES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 04661350766 DETRAN-DF, CPF nº 701.038.281-68, residente e domiciliada na QR 214, Conjunto F, Lote 26, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 15/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Terra Plaza XXXVII, Lote nº 23, Quadra 37, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.630, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.489. Selo: 01392311012172525430087 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL DE JESUS, brasileiro, solteiro, cobrador, CI nº 2634657 SESPDS-DF, CPF nº 022.199.231-69, residente e domiciliado na Quadra 300, Conjunto 08, Casa 08, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Santorini II, Lote nº 07, Quadra 24, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.838, ciente de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.511. Selo: 01392311012172525430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DA COSTA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSILENE DA COSTA CARVALHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 04260746465 DETRAN-DF, CPF nº 817.794.101-15, residente e domiciliada na QE 02, Conjunto D, Casa 25, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Residencial Península Sorrentina, Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.499. Selo: 01392311012172525430094 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LEITE DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO LEITE DIAS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2944770 SSP-DF, CPF nº 039.909.611-60, residente e domiciliado na QR 427, Conjunto 02, Lote 03, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -

PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Residencial Península Sorrentina, Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.914, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.507. Selo: 01392311012172525430102 Isis Campos Amaral Oficiala v

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN GUSTAVO DA SILVA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALLAN GUSTAVO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 06941642599 DETRAN-DF, CPF nº 058.821.591-05, residente e domiciliado na QE 40, R. 5, Lote 26, Apartamento 102, Guará, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro VI, Lote 06, Quadra 03, Chácaras Benvinda , nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.728, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.508. Selo: 01392311012172525430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONICE DOS REIS MATEUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIONICE DOS REIS MATEUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2778993 SSP-DF, CPF nº 028.522.131-09, residente e domiciliada na QR 517, Conjunto D, Casa 11, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 15/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Bloco H, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, chácara 02, quadra 28, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.660, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.521. Selo: 01392311012172525430116 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENA ALVES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LOURENA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta de hotel, CI nº 6293877 SSP-GO, CPF nº 004.964.691-50, residente e domiciliada na Quadra 300, Conjunto 14, Casa 26, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco I, do Bella Vitta Club Residence I, no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, no Loteamento Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.391, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.535. Selo: 01392311012172525430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAM CORREIA DE BORJA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca UILIAM CORREIA DE BORJA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2288441 SSP-DF, CPF nº

034.967.761-10, residente e domiciliado na QNO 6, Conjunto B, Lote 34, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 49, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácara 12, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.769, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.486. Selo: 01392311012172525430085 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO CORREA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO PAULO CORREA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2773230 SSP-DF, CPF nº 089.171.146-52, residente e domiciliado na QNN 24, Conjunto P, Casa 26, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 2º Pavimento do Bloco C, do Residencial Mcastro IX, no Lote 05, da Quadra 09, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.482. Selo: 01392311012172525430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ELAINE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIKA ELAINE DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 10984391 SSP-PE, CPF nº 095.499.744-13, residente e domiciliada na QR 313, Conjunto D, Casa 20, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Royal Golf, Lote 08, Quadra 17, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.968, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.505. Selo: 01392311012172525430100 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA VIEIRA DE MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GARDENIA VIEIRA DE MORAES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 29312507 SSP-MA, CPF nº 082.998.051-20, residente e domiciliada na Rua 70, Ag I, Quadra 101, Conjunto 12, Lote 16, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, no Pavimento Superior, do Condomínio Residencial N.F Nimer XIV, no Lote 25, da Quadra 27, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 102.928, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.481. Selo: 01392311012172525430081 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA SOUSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NAYARA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 6454097 SSP-GO, CPF nº 705.183.471-17, residente e domiciliada na Quadra 4, Lote 9, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco 11, Green Garden Club Residence, Lote 09unificação dos lotes 09 a 09-A, desmembrados da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.193, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.501. Selo: 01392311012172525430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE CARDOSO DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIENE CARDOSO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 1634389 SSP-DF, CPF nº 688.514.991-87, residente e domiciliada na Colônia Vicente Pires, MD 29 31, Bloco 03, Apartamento 307, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília-DF, em 31/08/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco C, do Villa Fasano Club Residence III, no lote 06 da quadra 37, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.152, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.484. Selo: 01392311012172525430083 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEUNILSON SANTOS AGUIAR, CLEUNILSON SANTOS
AGUIAR, LUZINETE MARGARIDA MENDES**

Edital Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante LUZINETE MARGARIDA MENDES, brasileira, pensionista, portadora da CI nº 35.218.718-1-DETRAN-DIC/RJ, expedida em 11.03.2021, inscrita no CPF nº 149.007.263-20, nascida em 04.09.1955, solteira, conforme Certidão de Nascimento matriculada sob o nº 0310470155 1955 1 00203 045 0070162 92, emitida em 15.05.2023, pelo Registro Civil da 1ª Zona de São Luís-MA, residente e domiciliada na Rua Iguaba Grande, nº 167, Aptº 1.308, Edifício Alvorada, Bloco 01, Pavuna, na cidade de Rio de Janeiro-RJ; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando alterar a área atual de Lotes sob os nºs 11 e 13, da Quadra I do Loteamento denominado "Residencial das Orquídeas II", onde a área do Lote 11 será alterada para 242,70 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados) possuindo a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição no vértice A-01 de coordenadas UTM N=9718249,052 e E=593163,228, deste segue com distância de 9,79m e azimuth plano de 89º40'33" até o vértice A-02, de coordenadas UTM N=9718249,107 e E=593173,014, neste trecho limita-se a frente com a Rua dos Tamarindos, deste segue com distância de 24,79m e azimuth plano de 171º12'53" até o vértice A-03 de coordenadas UTM N=9718224,609 e E=593176,799, neste trecho limita-se a esquerda com o Lote 13, deste segue com distância de 9,96m e azimuth plano de 269º8'1" até o vértice A-04, de coordenada UTM N=9718224,458 e E=593166,842, neste trecho limita-se ao fundo com o Lote 10, deste segue com distância de 24,86m e azimuth plano de 351º38'26" até o vértice A-01, ponto inicial, neste trecho limita-se ao fundo com o LOTE 09, fechando o polígono de 242,70m² e perímetro de 69,39m; área do Lote 13 será alterada para 241,78m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), possuindo a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição no vértice B-01, de coordenadas UTM N= 9718249,107 e E= 593173,014, deste segue com distância de 9,79m e azimuth plano de 89º40'33" até o vértice B-02, de coordenadas "UTM" N= 9718249,163 e E= 593182,800, neste trecho limita-se a frente com a Rua dos Tamarindos, deste segue com distância de 24,72m e azimuth plano de 170º47'12" até o vértice B-03 de coordenadas UTM N= 9718224,759 e E= 593186,758, neste trecho limita-se a esquerda com o LOTE 15, deste segue com distância de 24,72m e azimuth plano de 269º8'1" até o vértice B-04 de UTM N= 9718224,609 e E= 593176,799, neste trecho limita-se ao fundo com o LOTE 12, deste segue com distância de 24,79m e azimuth plano de 351º12'53" até o vértice B-01, ponto inicial, neste trecho limita-se a esquerda com o LOTE 11, fechando um polígono de 241,78m² e perímetro de 69,28m. Estando devidamente registrado neste cartório. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. 2) Conceição de Maria Lobo Braga Leite, brasileira, viúva, assistente social, portadora do RG nº 82537297-6-SEJUSP/MA, expedido em 03.11.1997, inscrita no CPF nº 176.201.553-68. PROPRIETÁRIA dos Lotes nºs 12 e 15 da Quadra I, do loteamento "Residencial das Orquídeas II", neste município. 3) Cleunilson Santos Aguiar, brasileiro, operador de processo, portador do RG nº 000026744994-1-SESC/MA, expedido em 25.05.2009, e inscrito no CPF/MF nº 658.340.383-87; PROPRIETÁRIA dos Lotes nºs 10 da Quadra I, do loteamento "Residencial das Orquídeas II", neste município. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações, nos termos do art. 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na

Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 16 de novembro de 2023. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Protocolo nº 75.867, Lº 1, deste Cartório, em 25 de outubro de 2023. Selo nº PRENOT031534YIZF3N3DB4IDL988. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534ZKJY3UL10IDYNT86 16/11/2023 11:12:32, Ato: 16.23, Parte(s): LUZINETE MARGARIDA MENDES Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, YELON ARAUJO BARBOSA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 0010303129: Devedores Fiduciantes: REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 739.752.733-72, e seu cônjuge YELON ARAUJO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.634.683-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 41.392; Endereço do imóvel: lote de terreno próprio sob o nº01-C, denominado Conjunto Residencial Saint Germain, desmembrado da área unificada pelos lotes de terrenos próprios sob os nºs. 09, 10, 29 e 30, da Quadra 4-D, do Loteamento CENTRAL PARK & ALTOS DO JAGUAREMA, situado no lugar Jaguarema, no Distrito de São João Batista dos Vinhais, Santa Rosa do Gangan, neste município de São José de Ribamar / Endereço de Correspondência: RUA DA PEDRA BRANCA, 764, CENTRO, SANTA INÊS/MA, CEP 65300-004 e Avenida Coronel Colares Moreira, nº 11, sala 415, Edifício São Luis Multempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: CEP: 65.075-441.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCY GOMES PESSOA ALVES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 113070000140: Devedora Fiduciante: ELCY GOMES PESSOA ALVES CPF: 075356353-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 56.942; Endereço do imóvel: Rua 02 Residencial Sao Jose, nº 22, Residencial Sao Jose, SAO JOSE DE RIBAMAR-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855550101919: Devedora Fiduciante: KEYLA DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 819476903-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 58.189; Endereço do imóvel: Rua 09 Casa xiii A, nº 13, Qda 26, Altos Turu Iii, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERBETH OLIVEIRA FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553380401: Devedor Fiduciante: WERBETH OLIVEIRA FERREIRA CPF: 010763403-18; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.056; Endereço do imóvel: Rua Lirios Paraíso Rosas, nº 16, Quadra H, Maioba, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844441001491: Devedor Fiduciante: JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA CPF: 009545123-40; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.427; Endereço do imóvel: Rua dos Curios, nº 12, Quadra Md 04, Residencial Santa Luz, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CRISTINA BATALHA AZOUBEL

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 155551146019: Devedora Fiduciante: VITORIA CRISTINA BATALHA AZOUBEL CPF: 013757153-48; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.624; Endereço do imóvel: Rua 08, nº 11, Quadra 12, Cohatrac V, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANDES DE SOUSA PASSOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553242403: Devedor Fiduciante: ERNANDES DE SOUSA PASSOS CPF: 602283803-75; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.725; Endereço do imóvel: R PROJETADA RIVIERA III, nº 0, BL04 AP102, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553732959: Devedora Fiduciante: FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA CPF: 979384833-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91.331; Endereço do imóvel: Estrada Carrocavelmor Dom Ilha2, nº 0, BL20 Ap303, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 85553531813: Devedor Fiduciante: ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA CPF: 467347083-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 92.440; Endereço do imóvel: Rua Joao Damasio Pinheiro, nº 146, Apto 202 Bloco G Cond Parque Do Sol I, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR, DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770238586: Devedores Fiduciantes: RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR CPF: 007738643-42 / DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA CPF: 021518933-75; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.480; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL04 AP201, RIO AMARO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770835892: Devedor Fiduciante: WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO CPF: 074698053-11; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.775; Endereço do

imóvel: Estrada da M K 0 C J Napoli, nº 0, Bloco 9 Ap105, Trizidela, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DOS SANTOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771033554: Devedora Fiduciante: MAYARA DOS SANTOS CPF: 018915243-56; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.302; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 3 Ap3, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771067612: Devedora Fiduciante: MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES CPF: 059883423-02; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.303; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 3 Ap4, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRA TEIXEIRA NICACIO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771040916: Devedora Fiduciante: NAYRA TEIXEIRA NICACIO CPF: 022326023-11; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.309; Endereço do imóvel: Rua B Lt16 Qd

N Cd Vl Aguas, nº 0, Bloco 3 Ap102, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771113048: Devedora Fiduciante: MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA CPF: 616583973-80; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.426; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 6 Ap303, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771060156: Devedor Fiduciante: GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON CPF: 064440073-05; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.491; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 8 Ap304, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILCE DA SILVA ROCHA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771105805: Devedora Fiduciante: IVANILCE DA SILVA ROCHA CPF: 050160003-52; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.500; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 9 Ap5, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09462197610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921040640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177573202-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71960 (R.03, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos João de Barros, nº 125-B do Condomínio Residencial Paula II, Cicinato de Ávila, Araxá/MG " CEP 38181-653.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 5.931,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO RAMOS CLEMENTINO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RAMOS CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867956695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553768292-3, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1091 AP 1207 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30170133. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 17.919,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENIA RODRIGUES DE JESUS FRANCO, LUIZ CLAUDIO BRAGA FRANCO**

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Kênia Rodrigues de Jesus Franco, CPF nº 032.952.056-39 e Luiz Claudio Braga Franco, CPF nº 038.319.796-18. Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(es) fiduciantes Kênia Rodrigues de Jesus Franco, CPF nº 032.952.056-39 e Luiz Claudio Braga Franco, CPF nº 038.319.796-18, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú Unibanco S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$44.201,39 em 17/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de alienação fiduciária nº 10154297007 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 31.970, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFIEMG LTDA, prenotado sob nº444157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53858352691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 146487-0, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maranhão, nº 310, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG CEP 30150- 330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

06/10/2023, correspondentes a R\$ 341.945,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20217399000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06367270680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591228606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226060010185-52, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 ; na matrícula nº 33756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELINA SALES PEREIRA 328 QD 74, LT 02, UN 328 - PLANALTO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.720-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 175.724,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME, VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA, WANDERSON GERALDO DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14151239000177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03825089630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON GERALDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85178390644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7342841-6, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 ; na matrícula nº 90336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORALDINO LIMA, 389 APTO 301 BLOCO 8 - AEROPORTO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.270-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 1.421.444,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM**

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82910855600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553070068-3, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEL REY 157 AP803 CAPARAO BELO HORIZONTE MG 30775240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 271.171,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 16257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65844610687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340091003000017915, firmada em 12/06/2013 e termo de aditamento de 10/07/2015, com garantia de

alienação fiduciária registrada sob o R-15 das Matrículas nºs 25.888 e 25.891, e sob o R-14 das Matrículas nºs 25.889 e 25.890, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, a qual diz respeito aos imóveis situados na R TOME DE SOUZA, Nº 860 DO EDIFÍCIO THOME DE SOUZA, SALAS 1601 1602 1603 E 1604, SAVASSI, BELO HORIZONTE MG 30140909 atualmente matriculados sob os nºs 8594, 8595, 8596 e 8597, nesta Serventia,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 8.160.020,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INCORPORADORA AR LTDA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam Pelo presente ficam o Sr. "OTAVIO BATISTA DE ALMEIDA" e/ou SEUS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO, assim como "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 58.812, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por INCORPORADORA AR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.369.712/0001-92 com sede na Rua Tenente Coronel Firmino Gabriel da Luz, nº 500, Centro, em Taquarituba-SP; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 42 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Buritis-MG, denominada FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA, com área retificada de 488,3332ha (quatrocentos e oitenta e oito hectares, trinta e três ares e trinta e dois centiares). A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A33-M-18645, Longitude: -46°42'49,110", Latitude: -15°29'31,690" e Altitude: 717,38 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 19.374 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 95°14' e distância de 100,16 m até o vértice A33-M-18644, Longitude: -46°42'45,764", Latitude: -15°29'31,988" e Altitude: 728,99 m, deste segue no azimute 138°49' e distância de 4.252,44 m até o vértice EJK-M-4324, Longitude: -46°41'11,841", Latitude: -15°31'16,111" e Altitude: 892,74 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 11.988 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 260°34' e distância de 1.280,19 m até o vértice EJK-M-4333, Longitude: -46°41'54,212", Latitude: -15°31'22,933" e Altitude: 889,89 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 11.989 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 260°33' e distância de 412,10 m até o vértice EJK-M-4332, Longitude: -46°42'07,851", Latitude: -15°31'25,133" e Altitude: 885,69 m, deste segue no azimute 324°06' e distância de 356,00 m até o vértice EJK-M-4331, Longitude: -46°42'14,854", Latitude: -15°31'15,752" e Altitude: 880,69 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 13.283 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 324°06' e distância de 480,51 m até o vértice EJK-M-9869, Longitude: -46°42'24,306", Latitude: -15°31'03,090" e Altitude: 936,05 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 8.588 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 323°06' e distância de 1.068,37 m até o vértice EJK-M-9866, Longitude: -46°42'45,821", Latitude: -15°30'35,294" e Altitude: 844,33 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 13.282 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 323°06' e distância de 831,35 m até o vértice EJK-M-9865, Longitude: -46°43'02,561", Latitude: -15°30'13,663" e Altitude: 763,02 m, deste segue confrontando com CORREGO SÃO GONÇALO pela margem direita a jusante no azimute 323°01' e distância de 195,36 m até o vértice EJK-P-18885, Longitude: -46°43'06,503", Latitude: -15°30'08,586" e Altitude: 758,99 m, deste segue no azimute 348°53' e distância de 182,17 m até o vértice EJK-P-18886, Longitude: -46°43'07,681", Latitude: -15°30'02,771" e Altitude: 714,52 m,

deste segue no azimute 49°48' e distância de 45,15 m até o vértice EJK-P-18887, Longitude: -46°43'06,524", Latitude: -15°30'01,823" e Altitude: 707,57 m, deste segue no azimute 57°54' e distância de 31,53 m até o vértice EJK-P-18888, Longitude: -46°43'05,628", Latitude: -15°30'01,278" e Altitude: 712,00 m, deste segue no azimute 44°30' e distância de 64,00 m até o vértice EJK-P-18889, Longitude: -46°43'04,123", Latitude: -15°29'59,793" e Altitude: 715,55 m, deste segue no azimute 326°09' e distância de 50,89 m até o vértice EJK-P-18890, Longitude: -46°43'05,074", Latitude: -15°29'58,418" e Altitude: 704,82 m, deste segue no azimute 316°21' e distância de 86,41 m até o vértice EJK-P-18891, Longitude: -46°43'07,075", Latitude: -15°29'56,384" e Altitude: 705,58 m, deste segue no azimute 354°58' e distância de 86,65 m até o vértice EJK-P-18892, Longitude: -46°43'07,330", Latitude: -15°29'53,576" e Altitude: 697,63 m, deste segue no azimute 15°36' e distância de 49,09 m até o vértice EJK-P-18893, Longitude: -46°43'06,887", Latitude: -15°29'52,038" e Altitude: 705,98 m, deste segue no azimute 99°50' e distância de 39,42 m até o vértice EJK-P-18894, Longitude: -46°43'05,584", Latitude: -15°29'52,257" e Altitude: 707,29 m, deste segue no azimute 92°58' e distância de 12,45 m até o vértice EJK-P-18895, Longitude: -46°43'05,167", Latitude: -15°29'52,278" e Altitude: 705,73 m, deste segue no azimute 110°55' e distância de 95,90 m até o vértice EJK-P-18896, Longitude: -46°43'02,162", Latitude: -15°29'53,392" e Altitude: 705,00 m, deste segue no azimute 60°57' e distância de 80,03 m até o vértice EJK-P-18897, Longitude: -46°42'59,815", Latitude: -15°29'52,128" e Altitude: 700,60 m, deste segue no azimute 61°00' e distância de 105,43 m até o vértice EJK-P-18898, Longitude: -46°42'56,721", Latitude: -15°29'50,466" e Altitude: 696,87 m, deste segue no azimute 46°05' e distância de 67,82 m até o vértice EJK-P-18899, Longitude: -46°42'55,082", Latitude: -15°29'48,936" e Altitude: 690,96 m, deste segue no azimute 3°56' e distância de 35,59 m até o vértice EJK-P-18900, Longitude: -46°42'55,000", Latitude: -15°29'47,781" e Altitude: 695,40 m, deste segue no azimute 338°56' e distância de 28,53 m até o vértice EJK-P-18901, Longitude: -46°42'55,344", Latitude: -15°29'46,915" e Altitude: 706,23 m, deste segue no azimute 316°19' e distância de 19,34 m até o vértice EJK-P-18902, Longitude: -46°42'55,792", Latitude: -15°29'46,460" e Altitude: 695,41 m, deste segue no azimute 292°24' e distância de 60,07 m até o vértice EJK-P-18903, Longitude: -46°42'57,655", Latitude: -15°29'45,715" e Altitude: 696,84 m, deste segue no azimute 297°06' e distância de 92,92 m até o vértice EJK-P-18904, Longitude: -46°43'00,430", Latitude: -15°29'44,338" e Altitude: 687,37 m, deste segue no azimute 10°52' e distância de 38,38 m até o vértice EJK-P-18905, Longitude: -46°43'00,187", Latitude: -15°29'43,112" e Altitude: 693,59 m, deste segue no azimute 57°19' e distância de 90,15 m até o vértice EJK-P-18906, Longitude: -46°42'57,641", Latitude: -15°29'41,529" e Altitude: 691,98 m, deste segue no azimute 48°48' e distância de 34,82 m até o vértice EJK-P-18907, Longitude: -46°42'56,762", Latitude: -15°29'40,783" e Altitude: 689,71 m, deste segue no azimute 34°41' e distância de 53,31 m até o vértice EJK-P-18908, Longitude: -46°42'55,744", Latitude: -15°29'39,357" e Altitude: 698,92 m, deste segue no azimute 30°45' e distância de 107,14 m até o vértice EJK-P-18909, Longitude: -46°42'53,906", Latitude: -15°29'36,362" e Altitude: 693,44 m, deste segue no azimute 111°30' e distância de 136,13 m até o vértice EJK-P-18910, Longitude: -46°42'49,657", Latitude: -15°29'37,985" e Altitude: 685,78 m, deste segue no azimute 81°33' e distância de 31,22 m até o vértice EJK-P-18911, Longitude: -46°42'48,621", Latitude: -15°29'37,836" e Altitude: 684,75 m, deste segue no azimute 33°42' e distância de 43,68 m até o vértice EJK-P-18912, Longitude: -46°42'47,808", Latitude: -15°29'36,654" e Altitude: 690,86 m, deste segue no azimute 31°28' e distância de 7,82 m até o vértice EJK-P-18913, Longitude: -46°42'47,671", Latitude: -15°29'36,437" e Altitude: 690,62 m, deste segue no azimute 345°18' e distância de 103,29 m até o vértice EJK-P-18914, Longitude: -46°42'48,550", Latitude: -15°29'33,187" e Altitude: 690,73 m, deste segue no azimute 340°03' e distância de 48,95 m até o vértice A33-M-18645, Longitude: -46°42'49,110", Latitude: -15°29'31,690" e Altitude: 717,38 m, ponto inicial desta descrição.". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 0c86385c-205d-48bd-84b6-f91e019b7d33. ART nº BR20230301637-MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.106.957.089-7. Imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes imóveis: 1) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 19.397 -- RI de Buritis) de propriedade de Carlos Roberto Chamelete; 2) Fazenda Mesquita (matrículas 11.988 e 11.989 -- RI de Buritis) de propriedade de Lúcio Mitsushigue

Aoyagui e s/m Marcia Massumi Nakatani Aoyagui; 3) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 13.283 -- RI de Buritis) de propriedade de Astor Roberto Stroschon; 4) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 8.588 -- RI de Buritis) de propriedade de Juraci Balest; 5) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 13.282 -- RI de Buritis) de propriedade de Aldori Antônio Bortolon e s/m Inês Frederico Bortolon. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 25 de outubro de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL CARVALHO PIRES, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07898373669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11091337667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17510695-4, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8456 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR FARIA 35 CS, CASCALHO, CARMO DO RIO CLARO/MG CEP 37150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 9.372,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RABELO**

Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário SBS QUADRA 01 LOTE 32 BLOCO C, prenotado sob nº10621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72612509615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Faleiro, 26, Centro Carmópolis de Minas MG CEP 35534-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17530458-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412 - R1 e R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAÇA JOSÉ RODRIGUES NR. 41, APARTAMENTO NR 102, localizado no primeiro pavimento do Edifício Vovó, Geralda, CARMOPOLIS DE MINAS - MG - 35534-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 213.438,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INES MARIA NEVES FARIA, GILBERTO DE ANDRADE FARIA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL HIRAN SILVA DE CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber, que pelo Sr. TANCREDO AUGUSTO TOLENTINO NEVES, brasileiro, capaz, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG e OUTROS, por sua advogada MARINA PRETO GOMES E GRECO OAB/MG 121.251, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em conformidade com os preceitos da Lei 13.105/2015 NCP e da Lei 10.406/2002 NCV, e demais legislações em vigor, sendo que o imóvel usucapiendo é constituído por Parte do lote de terreno urbano, com área de 1.750,00M² situado na Rua Amapá, Centro, Cláudio/MG, constante da Matrícula 16.496 do Livro 02-RG desta serventia, constando na referida matrícula como proprietário INES MARIA NEVES FARIA, CPF:060.604.488-44 RG 22.334.000-5 SSP/MG e GILBERTO DE ANDRADE FARIA, CPF:020.576.707-91 e RG 165.304 SSP/MG. O referido requerimento solicita o reconhecimento do usucapião extrajudicial extraordinário, em decorrência do exercício da posse por mais de 10 anos. Pelo presente edital ficam intimado os detentores de direito real ESPOLIO DE INES MARIA NEVES FARIA, CPF:060.604.488-44 RG 22.334.000-5 SSP/MG e ESPOLIO DE GILBERTO DE ANDRADE FARIA, CPF:020.576.707-91 e RG 165.304 SSP/MG, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudio/MG, no endereço Avenida Presidente Tancredo Neves Nº110, Sala 02, Centro, Cláudio/MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Não havendo impugnação e achando-se em ordem a documentação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, de acordo com a lei. Hiran Silva de Carvalho -- Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudio/MG. Cláudio/MG, 07 de Novembro de 2.023.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03431682600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550905654-1, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE 375 A SANTA MATILDE CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 19.018,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248687611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553308319-7, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138437, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 520 A 303 BL 07 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 124.058,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES CARNEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552439, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04582698670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552357746-2, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 401 A 302 BL 11 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 55.228,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04992723667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE SOUZA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465472681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511078-5, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 129451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOMES 2819 CASA 01 COLORADO CONTAGEM MG 32143353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 40.306,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUZA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01403509697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746345-6, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 127822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS 181 BL 04 APT0. 103 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 16.041,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11889893676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441159113-5, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119545, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 126, APT0. 206, BLOCO 4, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 40.916,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RIBEIRO NETO, LUANA ALVES DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RIBEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06970637638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07918809661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925502-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 140468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO PEIXOTO 705 CASA 01 NACIONAL CONTAGEM MG 32185230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

05/09/2023, correspondentes a R\$ 5.674,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08329787605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103955-3, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL. 14 APT0. 501 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.183,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DOS REIS MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR DOS REIS MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07289245601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301585-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 158873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 1019 APT0 402 NACIONAL CONTAGEM MG 32185070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.116,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARQUES DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233310670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850804160-0, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 116.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 A 402 BL 11 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.069,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTA MARQUES MORAIS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA MARQUES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143407621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745179-2, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP101 BL3 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 60.226,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADLER LUIS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLER LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08846025679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553524381-5, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141306, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL 615 AP. 302 BL. 15 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 13.383,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07613419789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52493571649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347324-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 118285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ANTURIOS 221 ESQUINA COM AVENIDA DAS TULIPAS E RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, AP 201 BL 07 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 12.658,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608191648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441778432-8, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 142328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ESTELITA CAMARGOS BELÉM 51 APT0 302 EUROPA CONTAGEM MG 32043035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 23.701,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN FERNANDES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06543461608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290043-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 76289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 APT0. 201, BLOCO 41 EDIFÍCIO RIO PARAOPÉBA JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 37.179,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERREIRA JUSTINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08911055654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103340-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.16 A502 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 11.446,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11410054683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553443069-7, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 141.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE 1465 AP404 BL08 LUGAR DENOMINADO 40 ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 24.758,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13108623621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528697-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BL. 8 AP303 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 15.076,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA MARTINS RIGO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA MARTINS RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15262961606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442401269-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 33768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 595 APT0 106 RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 10.482,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO GOMES DA SILVA, MARIA MADALENA ROSA DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à RESIDENCIAL INCORPORADORA E LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 21.095.138/0001-91, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 554392, referente a área de 1.159,25m² (um mil, cento e cinquenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da área 08 (oito) da quadra 01 (um), parte do imóvel situado no lugar denominado "JACUBA", Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 21.619, livro 2, deste Cartório, requerido por SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI MG-1.677.139 PCMG, CPF 374.158.836-91, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA MADALENA ROSA DA SILVA, brasileira, do lar, CI M-6.918.061 SSPMG, CPF 025.049.646-17, residentes e domiciliados na Avenida Diamante, nº 635, Bairro Quintas do Jacuba, Contagem, MG, por meio das advogadas Kellen Elisa da Silva Campos, OABMG 70.573, Sissa Lízia Manassés, OABMG 108.128, e Nathália Cristina Borges Rodrigues, OABMG 154.523, todas com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, nº

155, sala 12, Bairro Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: nathaliacborgesr@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Titulares de direitos reais: Residencial Incorporadora e Lançamentos Imobiliários Ltda. Confrontantes: Avenida Diamante; Área 09 -- possuidora: Eva Gonçalves Cirilo; Área 11 -- possuidores: Dey Armindo Júnior e Ângela Maria dos Santos Armindo; Área 01 -- possuidora: Cristiane Mariano Moura Martins. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 24 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 24 de outubro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAR & CONSTRUCAO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à LUCIÊ EUSTÁQUIO SOBRINHO, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 551408, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito), da quadra B (letra B), do BAIRRO FONTE GRANDE, Contagem, MG, registrado sob o nº 24.304, fls. 106, livro 3-W, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Betim, MG, requerido por LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 13.612.781/0001-17, com sede na Praça Raimunda Rodrigues Magela, nº 95, sala 14, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Guilherme Igor Alves e Silva, OABMG 160.071, com escritório situado na Rua Santa Cruz, nº 402, sala 1.209, Centro, Betim, MG, endereço eletrônico: guilhermeigor10@yahoo.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: José Paulino Sobrinho. Confrontações: frente: Rua Acilino Diniz Moreira; lado direito: lote 07 -- proprietário: Américo Moreira de Oliveira; lado esquerdo: lote 09 -- proprietários: Rose Magna Cardoso Campos e s/m Adir Faustino Campos; fundos: lote 06 -- possuidora: Rosa Maria dos Santos. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 58 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 24 de outubro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS, RAFAELA LETTYCIA VIEIRA MARCIANO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 465235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12852245663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA LETTYCIA VIEIRA MARCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07174946674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318078-2, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 134235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINOPOLIS n 511 BL 02 Ap 101 BAIRRO SANTA LUZIA E PROLONGAMENTO BAIRRO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 4.528,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANO FERREIRA VAZ**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANO FERREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83560203600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440546859-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 830 APT0. 201 PARQUE JARDIM CAPITÃO SILVA DIVINOPOLIS MG 35500027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 14.229,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA DO SUL/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DHEIVID MARCOS JACOB FERREIRA DE RESENDE, TALITA MARCIA FERNANDES**

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento

Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por DHEIVID MARCOS JACOB FERREIRA DE RESENDE, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº. M. 8.350-163 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 041.106.586-67 e sua esposa TALITA MÁRCIA FERNANDES, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI MG 12.263.099 e do CPF nº 073.115.386-37, ambos residentes e domiciliados no imóvel em questão, sito na Rua Silas Cândido da Silva, nº 238, bairro Mato Grosso, na cidade de Estrela do Sul/MG. Imóvel: Um Terreno Suburbano com 2.550 M² com a área construída pelos requerentes de 156,00 M², localizado na Rua Silas Cândido da Silva nº238, Bairro Mato Grosso, Município e Comarca de Estrela do Sul-MG, com matrícula nº5.565 deste CRI, em nome de Irineu Márcio Fernandes, já falecido, inscrito no CPF nº394.020.106-53, portador da cédula de identidade nº M-2.182.568 SSP-MG, residia nesta cidade, casado em regime de comunhão universal de bens com Glaucimar Maria Ricardo Fernandes. Área: 2.550 M². DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Medido 85,00 metros de frente: sendo 53,92 m confrontando com a Rua ilas Candido e 31,08 metros confrontando com Romeu Resende Cunha Filho; 30,00 metros do lado direito confrontando com Romeu Resende Cunha Filho; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com Município de Estrela do Sul MG e finalmente 85,00 metros de fundo confrontando com Rio Bagagem acompanhando suas curvas. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, elaborada por Kássio Eduardo Cordeiro - Técnico em agrimensura CFT-BR: 95234497615 / INCRA: SOWL. para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório epúblico pelo site da ONR, na forma da lei. Estrela do sul, 25/10/2023. Eu, Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficiala do registro de Imóveis de Estrela do Sul -- MG, o escrevi e assino. Ass. Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, KASSIA PEREIRA DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01741003610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KASSIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06906551698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493886-0, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 15848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES S. DOS SANTOS 103 JK GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 9.727,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº152011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01912027623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07758920683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22960786-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.973 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. PAULO DE SOUSA LIMA, LOTE 06, QUADRA 08, CIDADE NOVA, GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP 35063-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 16.700,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GRAN RESERVA VALADARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL -- REGISTRO DE LOTEAMENTO - (CONDOMÍNIO DE LOTES) -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, pelo prazo de quinze (15) dias contados da terceira e última publicação, que foram depositados e protocolados sob o nº 153.600, livro nº 1, em 27/10/2023, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Tiradentes, nº 395, Centro, nesta Cidade de Governador Valadares-MG, pela empresa: Gran Reserva Valadares Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede na Rua Centauro, nº 231, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 49.124.655/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, sob o nº 31213737537, em 10/01/2023 -- Nire nº 31213737537, representada por Gustavo Jerônimo Viana Lobato Gonçalves, nos termos da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29/Novembro/1.999, Artigo 1.358-A do Código Civil e Lei Municipal Complementar nº 178, de 04/09/2014, alterada pela Lei Complementar nº 279 de 05/10/2021, a planta, memorial e demais documentos exigidos por Lei, relativo ao condomínio de lotes, denominado "Condomínio Gran Olympus", de sua propriedade, com área total medindo 316.914,00m², situado no lugar denominado genericamente de "Fazenda Santa Luzia", hoje inserido no perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 55.670 - Livro nº 02, deste Serviço Registral. O imóvel ora loteado, foi adquirido por meio de Integralização, conforme Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade, datado de 01/11/2022, registrado na JUCEMG sob o nº 31213737537 e objeto do R-05 da matrícula nº 55.670, livro 02, desta Serventia Registral. A área loteada terá a denominação de "Condomínio Gran Olympus", tendo as seguintes divisões: Área dos Lotes: 201.806,58, compondo-se 02 (duas) quadras, subdivididas em 210 (duzentos e dez) lotes; Área do Sistema Viário (interno): 44.353,72m².; Área do Sistema Viário (externo):

13.563,59m², totalizando assim, uma área medindo 57.917,31; Área Institucional (Equipamentos Públicos e Comunitários - Externo): 16.032,64m²; Espaço Livre de Uso Público (ELUP) - Reflorestamento (Interno): 38.893,10m²; Espaço Livre de Uso Público (ELUP)- Área de Lazer (Praça) (Externo): 2.264,37m²; Área total a ser transferida ao Município: 31.860,60m². Tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG, em 25/10/2023 e demais documentos juntados ao processo de loteamento do condomínio de lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Serviço Registral dentro do prazo de quinze (15) dias, no horário regulamentar, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro do condomínio de lotes, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o expediente para serem consultados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA GERVASIO MIRANDA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA GERVASIO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01939596661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704315-9, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURDES DA SILVA GOMES 98 CASA 02 RESIDENCIAL C SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 4.494,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON JOSE PEREIRA, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODENILSON JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05839251623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379073643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147463-2, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1000 101 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 2.656,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72627573691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476311-2, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRIZERO 181 102 PARQUE INDEPEN JUIZ DE FORA MG 36048482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.480,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05808123674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325008-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 80512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE EUTROPIO 0 AP 1301 T I SANTA TEREZIN JUIZ DE FORA MG 36045480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 49.582,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUCOES LTDA, ROBSON DE OLIVEIRA

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 110013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10272388000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59180196691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601316050000091-47, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02 ; na matrícula nº 27781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITINO VON RANDOW 102 UN 04 3 AND - ALFA SUL - MANHUACU/MG - CEP: 36.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.715.679,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO JOSE RIBEIRO

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS
COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o

imóvel matriculado sob o nº 3.460, Livro 02, de propriedade de Pedro Jose Ribeiro e Maria da Conceição Ribeiro, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 17 de novembro de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MARIA CÂNDIDA DE JESUS CASTRO, brasileira, viúva, costureira, CPF: 026.821.946-05, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rafael Coelho, nº 26, bairro Barro Preto, Mariana, MG, ARLINDA FÁTIMA DE CASTRO, brasileira, casada depiladora, CPF: 871.084.536-49, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rafael Coelho, nº 26, bairro Barro Preto, Mariana, MG, MARIA DAS DORES DE CASTRO, brasileira, divorciada, doméstica, CPF: 899.543.606-87, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rafael Coelho, nº 26-A, bairro Barro Preto, Mariana, MG, CERCELIANO EXPEDITO DE CASTRO, brasileiro, casado, motorista, RG: MG-4.30.040, CPF: 675.544.236-49, residente e domiciliado na AV. João Ramos Filho, nº 924, bairro Barro Preto, Mariana, MG e JOSÉ CAETANO DE CASTRO, brasileiro, casado motorista, RG: M-3.914.101, CPF: 563.825.886-87, residente e domiciliado na Av. João Ramos Filho, nº 293, bairro Barro Preto, Mariana, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 115312 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 461,25 m², do imóvel urbano localizado na Rua Monsenhor Rafael Coelho, nº 26, bairro Barro Preto, Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante SIDERLEY ANUNCIAÇÃO ALVES para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO DE ALMEIDA SILVA**

Ana Cristina de Souza Maia, Registradora Imobiliária da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213 e segs. da Lei 6.015/73 a NOTIFICAÇÃO de LUIS ALVES, por meio do presente edital a fim de que o mesmo se manifeste no prazo de 15 dias, para apresentação de impugnação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA apresentado por FLÁVIO DE ALMEIDA SILVA e outros, a esta Serventia de Registro de Imóveis referente ao imóvel urbano, situado na Avenida Manoel Leandro Corrêa, nº 16, bairro Centro, nesta cidade de Mariana, MG, objeto da matrícula 2.107, do qual é confrontante o imóvel de propriedade do NOTIFICADO, tudo nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da lei 6.015/1973 com as alterações da lei 10.931/04. A ausência de manifestação para impugnação dentro do prazo legal de quinze dias gerará presunção da anuência do NOTIFICADO com a retificação requerida. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Registral, situada à Rua Direita, 174, Centro, nesta cidade, durante o expediente que vai de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas,

dentro do prazo de 15 dias, contados publicação do presente edital e, não as havendo, será feito de imediato a averbação.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IRANI DE JESUS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796583773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627440-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 699 UNIDADE 4 VALE DOS ARACA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.693,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13470565643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206138-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 15 AP 03 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 26.824,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, Grace Helena de Oliveira Leles Rocha**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº213716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34060480649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Grace Helena de Oliveira Leles Rocha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48657611600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00109070-03, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marfim, s/nº, lote nº 10 da quadra D, Belvedere, Monte Carmelo/MG, CEP: 38500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 12.778,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SILVA DE BRITO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07924439692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552861212-6, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 95 CASA 10 SAO JUDAS TADE MONTES CLAROS MG 39402777. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 100.457,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - EIRELI

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica ao(s) senhor(es) representantes de INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.609.864/0001-17, com sede na Avenida Manoel Antônio de Abreu, n.º 621, Bairro Recanto da Lagoa, Lagoa Santa-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 109.699, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n.º 78, em Curvelo-MG. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 11.555, do Livro 2-1-S, folha 098, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 70,00 ha (setenta hectares), e que passa a ter a área total de 97,6207 ha (noventa e sete hectares, sessenta e dois ares e sete centiares), localizado na Fazenda Burity - Gleba n.º 60, no Distrito de São João da Vereda, Município de Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT 96061600330), TRT n.º CFT2302464348. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelos senhor(es) representantes de INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, já qualificada, proprietária do imóvel objeto da Matrícula n.º 9.568, do Livro 2-2-R, folha 170, do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, e após diligências, verificou-se que a confrontante INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, já qualificada, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, INDLOC LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGT01 MORADA NOVA DE MINAS SPE LTDA**

Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que AGT01 MORADA NOVA DE MINAS SPE LTDA, REQUEREU a retificação da descrição tabular, do imóvel matriculado sob o nº 5995, livro 02, deste Ofício, denominado lote 163, quadra 26, zona 02, localizado a rua Frei Orlando, neste distrito, município e Comarca de Morada Nova de Minas, MG, com área de 6220,54m² (seis mil, duzentos e vinte metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), Que após a retificação passará a constar a área de 6.440,96m² (seis mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), processado nos termos dos arts 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei. 6.015/73). Nos termos dos artigos 896, 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020/TJMG, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do imóvel, fica a confrontante Valeria Andrade Fernandes Monteiro, e eventuais herdeiros, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das duas publicações. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. Rafael Salomão Carvalho

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE SILVERIO DA SILVA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE SILVERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08863694605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071477-8, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO B D ALMEIDA 181 H VERMELHO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 33.190,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE

ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA BRAGA REGO, ANNITA OLIVEIRA REGO, ANTONIO REGO JUNIOR**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAYA BRAGA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84111127649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNITA OLIVEIRA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500491620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO REGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49871617615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000009925431228-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 10436, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA LUZIA, S/N QD 176, SETOR 02, LT 368 - GETULIO VARGAS - NANUQUE/MG - CEP: 39.860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 519.411,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITALO ROSSI DE CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: MARIA TEREZA MARQUES, CPF 479.984.906-91, brasileira, aposentada, separada judicialmente, domiciliada em Nepomuceno, MG, na qualidade de proprietária do imóvel da matrícula 1.819, folha 19 do Livro 2-G. Notificados: ÍTALO ROSSI DE CARVALHO, CPF 082.374.076-52, domiciliado na Rua Zamião Tonelli, nº 120, Centro, Nepomuceno, MG. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante da matrícula nº 1.819 (área de 242,60m², na Rua Zamião Tonelli, nº 128, Centro, nesta cidade de Nepomuceno, MG), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sª. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 14.703 do Livro 2) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. Sª. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de

15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Rua Francisco Ribeiro, nº 22-A, Centro, nesta cidade de Nepomuceno, MG, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Nepomuceno, MG, 16 de novembro de 2023. _ Rafaela Silva Rodrigues Oficiala Interina do CRI local

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA RESENDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA RIBEIRO DA SILVA, GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA**

Marcelo Batista Corrêa, oficial do Registro de Imóveis de Nova Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08511591680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03145160699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 244, Sala 02 Centro Nova Resende MG CEP 37860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587196-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 22 LOTE 5 A QU SANTA TEREZINH NOVA RESENDE MG 37860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 18.270,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Resende-MG. Marcelo Batista Corrêa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS ALVES, CAROLAINÉ DAMIRES ROGRIGUES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº130160, nos termos do art. 26,

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13255372682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLAINÉ DAMIRES ROGRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14805613637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.073.995-95, firmada em 27/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSETE, NUMERO 299, NOVA SERRANA-MG, CEP 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 8.224,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO DOS SANTOS SOARES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13845173670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246003-4, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 75527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO BRAZ DE SOUZA 762 CASA RESIDENCIAL RI SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 5.843,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANILDA LUISA DE ARAUJO, RESIDENCIAL
PORTINARI SPE LTDA**

A Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Vanilda Luísa de Araújo CPF: 050.817.416-39, proprietária do imóvel matriculado sob nº 78.929 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos de Minas localizado no Bairro Jardim Céu Azul confrontante ao imóvel de RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA, CNPJ sob nº 47.910.130/0001-25 matriculado sob o nº 732 nesta Serventia localizado na Fazenda Estreito lugar Ribeirão, atualmente denominada Fazenda Imaculada Conceição, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 6181, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Substituta do 3º RI, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CICERO FERNANDES CANEDO**

A Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Cícero Fernandes Canedo CPF: 027.811.996-48, proprietário do imóvel matriculado sob nº 67.608 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos de Minas localizado no Bairro Jardim Céu Azul confrontante ao imóvel de RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA, CNPJ sob nº 47.910.130/0001-25 matriculado sob o nº 732 nesta Serventia localizado na Fazenda Estreito lugar Ribeirão, atualmente denominada Fazenda Imaculada Conceição, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 6181, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Substituta do 3º RI, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR JOSE BASILIO, RESIDENCIAL PORTINARI SPE
LTDA**

A Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no

§ 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Valmir José Basílio CPF: 602.782.776-91 proprietário do imóvel situado na Rua Adolfo Fernandes Silva nº 32, desta cidade de Patos de Minas localizado no Bairro Jardim Céu Azul confrontante ao imóvel de RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA, CNPJ sob nº 47.910.130/0001-25 matriculado sob o nº 732 nesta Serventia localizado na Fazenda Estreito lugar Ribeirão, atualmente denominada Fazenda Imaculada Conceição, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 6181, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Substituta do 3º RI, digitei e subscrevi.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILHIAN RICARDO LORO, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN RICARDO LORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06312143643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323559669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441945606-7, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 62878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Simão de Souza, nº 355, Residencial Tiradentes, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 9.143,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353074, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588777625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000092-3, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CAPONE 102 JD PHILADELFIA POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.782,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº51239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04437309626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9133805-0, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14, Nº87, LOTE Nº15, QUADRA 23, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PAMPULHA, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP: 33937-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 18.964,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MHM
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, JC SANTOS TRANSPORTES CONSTRUcoes
SERVICOS E LOCACOES LTDA SCP**

COMARCA - SABARÁ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6766/79 - Interessado(s): SOCIEDADE DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL MARZAGÃO SCP. MARIA DE LOURDES GUSMAN PEREIRA - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária SOCIEDADE DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL MARZAGÃO SCP, com sede na Rua Coromandel nº 116, Bairro da Graça, em Belo Horizonte, CGC sob o nº 35.995.705/0001-70, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 64.014, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.219 de 25/08/2023, com Anuência Prévia da ARMBH, Licença Ambiental Prévia da CODEMA, referente aos imóveis constantes das matrículas nºs 36.126 e 29.997, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 351.888,30m². O loteamento, que denominar-se-á DISTRITO INDUSTRIAL MARZAGÃO, será composto por 39 lotes distribuídos em 05 quadras, sendo que 226.532,34m² são reservados aos lotes; 42.952,15m² pertencem ao sistema viário; 17.731,52m² destinam-se às áreas institucionais; 14.183,88m² reservado a implantação de Praça; 124.491,74m² estão reservados para uso público; 19.598,04m² destinados à área verde fora da APP; 864,22m² como APP e 30.026,15m² estão caracterizados como área verde computada com APP, conforme demonstrado no croqui anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Mestra Ritinha nº 48, Centro, nesta cidade de Sabará/MG, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Sabará/MG, novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TAQUARAL
EMPREENHIMENTOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Dr Nelson de Sena, nº. 331, loja 9, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o TAQUARAL EMPREENHIMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº. 47.308.194/0001-50, JUCEMG sob o nº. 31213306790, com sede e foro na Rua Cinco, nº 124, Bairro Residencial Paraíso, São João Evangelista, Minas Gerais - CEP 39.705-000, com seu nome Fantasia "TAQUARAL EMPREENHIMENTOS LTDA", neste ato legalmente representada pelos sócios DAVID BICALHO NETO, brasileiro, casado com FERNANDA BRAGA CARNEIRO BICALHO registrada no Serviço Registral do 1º Subdistrito de Belo Horizonte -MG sob o nº 033118 01 55 2012 2 00295 255 0077574-81, datada de 30/01/2020, sob a comunhão de Separação de Bens, empresário, inscritos no CPF sob o nº 803.745.656-00 e 027.878.276-08, portadores da Carteira de Identidade nº 5656689- SSP/MG e MG-8.296.336-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Cinco, nº86, Residencial Paraíso, em São João Evangelista-MG e FABIO ABDALA AMARAL, brasileiro, filho de Jose Maria Carvalho do Amaral e Maria do Carmo Abdala do Amaral, nascido no dia 05/11/1971, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 149.853.448-18, portador da Carteira de Identidade nº 24936884-SSP/SP casado com TÂNIA BRAGA

CARNEIRO AMARAL, brasileira, designer interiores, inscrita no CPF sob o nº 000.380.516-64, portadora da Carteira de Identidade nº 561839608-SSP/SP, casados sob o regime parcial de bens, no dia 23/10/1999, conforme Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jardim Belval, distrito de Barueri-SP, matrícula 11945301551999200040033000743499, datada de 27/01/2022, residentes e domiciliados na Rua 5, nº124, Residencial Paraíso, nesta cidade de São João Evangelista-MG. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de São João Evangelista, Minas Gerais, com o objetivo de registrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL LL"A RESERVE, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG; contendo 130 lotes, distribuídos em 8 quadras, que perfazem uma área de 167.845,13m, área dos lotes: 86.038,50m², área verde: 13.446,78m², área institucional: 2.522,50m², área remanescente: 8.610,02m², área de ruas e passeios: 20.8389,83m²; Loteamento a ser registrado neste Cartório de Registro de Imóveis em área sob a matrícula nº 7.825. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 09 de Novembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

Foi protocolado na data de 14 de Novembro de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 81.683,06m², localizado no perímetro (m): 1.510,06, no lugar denominado BAIRRO HERCULANO LOPES, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.982.658,00m e E: 728.580,53m), deste, segue confrontando com RIO MATINADA, com o azimute de 172°25'32" e distância de 6,08m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.982.651,97m e E: 728.581,33m), com o azimute de 177°31'04" e distância de 9,14m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.982.642,85m e E: 728.581,73m), com o azimute de 184°35'04" e distância de 7,96m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.982.634,91m e E: 728.581,09m), com o azimute de 189°49'18" e distância de 7,34m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.982.627,68m e E: 728.579,84m), com o azimute de 173°02'58" e distância de 8,01m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.982.619,73m e E: 728.580,81m), com o azimute de 172°50'16" e distância de 6,82m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.982.612,96m e E: 728.581,66m), com o azimute de 163°54'49" e distância de 3,56m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.982.609,54m e E: 728.582,65m), com o azimute de 154°30'31" e distância de 4,16m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.982.605,79m e E: 728.584,43m), com o azimute de 175°40'52" e distância de 2,43m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.982.603,37m e E: 728.584,62m), com o azimute de 189°24'10" e distância de 4,66m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.982.598,77m e E: 728.583,86m), com o azimute de 182°29'27" e distância de 4,02m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.982.594,75m e E: 728.583,68m), com o azimute de 174°20'16" e distância de 3,84m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.982.590,93m e E: 728.584,06m), com o azimute de 170°07'05" e distância de 7,10m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.982.583,94m e E: 728.585,28m), com o azimute de 170°13'50" e distância de 11,54m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.982.572,57m e E: 728.587,24m), com o azimute de 176°56'46" e distância de 5,06m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.982.567,51m e E: 728.587,51m), com o azimute de 191°13'19" e distância de 14,15m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.982.553,63m e E: 728.584,75m), com o azimute de 195°25'39" e distância de 11,30m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.982.542,74m e E: 728.581,75m), com o azimute de 175°09'16" e distância de 12,33m, até o marco M19, definido pelas

coordenadas (N: 7.982.530,45m e E: 728.582,79m), com o azimute de 193°14'29" e distância de 18,97m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.982.511,98m e E: 728.578,44m), com o azimute de 199°05'24" e distância de 6,85m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.982.505,51m e E: 728.576,20m), com o azimute de 182°25'38" e distância de 11,88m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.982.493,64m e E: 728.575,70m), com o azimute de 171°16'45" e distância de 6,00m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.982.487,71m e E: 728.576,61m), com o azimute de 154°30'46" e distância de 6,16m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.982.482,15m e E: 728.579,26m), com o azimute de 164°15'38" e distância de 3,16m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.982.479,11m e E: 728.580,12m), com o azimute de 146°21'20" e distância de 25,58m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.982.457,82m e E: 728.594,29m), com o azimute de 160°43'50" e distância de 18,32m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.982.440,52m e E: 728.600,33m), com o azimute de 158°28'08" e distância de 2,37m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.982.438,32m e E: 728.601,20m), com o azimute de 153°04'55" e distância de 16,80m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.982.423,34m e E: 728.608,81m), deste, segue confrontando com LOTE 47 -- QUADRA E -- BAIRRO SÃO JOÃO, com o azimute de 244°15'45" e distância de 21,69m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.982.413,91m e E: 728.589,27m), com o azimute de 244°54'12" e distância de 19,84m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.982.405,50m e E: 728.571,30m), com o azimute de 244°03'38" e distância de 12,25m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.982.400,14m e E: 728.560,29m), com o azimute de 245°03'07" e distância de 15,12m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.982.393,77m e E: 728.546,58m), com o azimute de 158°00'01" e distância de 2,75m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.982.391,21m e E: 728.547,61m), com o azimute de 249°52'05" e distância de 45,24m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.982.375,64m e E: 728.505,13m), deste, segue confrontando com RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, com o azimute de 249°52'05" e distância de 11,99m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.982.371,51m e E: 728.493,87m), com o azimute de 178°41'06" e distância de 21,27m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.982.350,25m e E: 728.494,36m), deste, segue confrontando com AVENIDA HERCULANO DE OLIVEIRA LOPES, com o azimute de 229°56'18" e distância de 24,77m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.982.334,31m e E: 728.475,40m), com o azimute de 223°46'45" e distância de 30,00m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.982.312,64m e E: 728.454,64m), com o azimute de 131°26'49" e distância de 6,27m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.982.308,49m e E: 728.459,34m), deste, segue confrontando com LOTE 01 -- QUADRA A -- BAIRRO SÃO JOÃO, com o azimute de 222°23'44" e distância de 10,15m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.982.301,00m e E: 728.452,49m), deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE CARLOS HERCULANO, com o azimute de 223°40'51" e distância de 27,69m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.982.280,97m e E: 728.433,37m), com o azimute de 223°19'25" e distância de 22,99m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.982.264,25m e E: 728.417,60m), com o azimute de 222°32'24" e distância de 22,73m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.982.247,50m e E: 728.402,23m), com o azimute de 222°54'01" e distância de 17,64m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.982.234,58m e E: 728.390,22m), com o azimute de 313°20'05" e distância de 26,25m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.982.252,60m e E: 728.371,13m), com o azimute de 313°48'42" e distância de 18,07m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.982.265,11m e E: 728.358,09m), com o azimute de 313°22'48" e distância de 35,75m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.982.289,66m e E: 728.332,11m), com o azimute de 313°29'42" e distância de 32,28m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.982.311,88m e E: 728.308,69m), com o azimute de 313°38'15" e distância de 26,76m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.982.330,34m e E: 728.289,32m), com o azimute de 324°25'06" e distância de 12,28m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.982.340,34m e E: 728.282,17m), com o azimute de 43°10'41" e distância de 10,94m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.982.348,32m e E: 728.289,66m), com o azimute de 44°01'42" e distância de 11,59m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.982.356,65m e E: 728.297,72m), com o azimute de 332°07'45" e distância de 7,20m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.982.363,02m e E: 728.294,35m), com o azimute de 354°04'53" e distância de 4,71m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.982.367,70m e E: 728.293,86m), com o azimute de 44°07'22" e distância de 30,63m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.982.389,69m e E: 728.315,19m), com o azimute de 43°50'44" e distância de 30,15m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.982.411,43m e E: 728.336,07m), com o azimute de 44°02'50" e distância de 11,16m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.982.419,45m e E: 728.343,82m), com o azimute de 313°08'07" e distância de 12,00m,

até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.982.427,65m e E: 728.335,07m), com o azimute de 313°08'05" e distância de 12,00m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.982.435,86m e E: 728.326,31m), com o azimute de 313°39'02" e distância de 12,20m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.982.444,28m e E: 728.317,48m), com o azimute de 314°31'52" e distância de 12,00m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.982.452,70m e E: 728.308,93m), com o azimute de 313°50'25" e distância de 12,00m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.982.461,01m e E: 728.300,27m), com o azimute de 312°30'54" e distância de 12,00m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.982.469,12m e E: 728.291,43m), com o azimute de 313°27'35" e distância de 12,00m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.982.477,37m e E: 728.282,72m), com o azimute de 313°57'57" e distância de 12,00m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.982.485,70m e E: 728.274,08m), com o azimute de 314°01'58" e distância de 24,14m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.982.502,48m e E: 728.256,72m), com o azimute de 309°27'27" e distância de 12,09m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.982.510,17m e E: 728.247,38m), com o azimute de 315°47'59" e distância de 61,26m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.982.554,09m e E: 728.204,67m), deste, segue confrontando com LOTE 01 -- QUADRA A -- BAIRRO DONA IRACEMA, com o azimute de 40°56'32" e distância de 29,13m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.982.576,09m e E: 728.223,76m), deste, segue confrontando com RUA RIO VERMELHO, com o azimute de 133°51'48" e distância de 31,66m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.982.554,15m e E: 728.246,59m), com o azimute de 133°51'47" e distância de 2,43m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.982.552,47m e E: 728.248,34m), deste, segue confrontando com RUA GONÇALVES PRUDENTE, com o azimute de 36°16'16" e distância de 21,56m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.982.569,85m e E: 728.261,09m), com o azimute de 36°16'15" e distância de 19,00m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.982.585,16m e E: 728.272,33m), com o azimute de 35°06'23" e distância de 12,00m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.982.594,98m e E: 728.279,24m), com o azimute de 34°45'24" e distância de 7,00m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.982.600,73m e E: 728.283,23m), deste, segue confrontando com RIO SÃO JOAQUIM, com o azimute de 136°06'58" e distância de 1,63m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.982.599,56m e E: 728.284,35m), com o azimute de 127°14'38" e distância de 15,90m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.982.589,94m e E: 728.297,01m), com o azimute de 127°22'37" e distância de 21,39m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.982.576,95m e E: 728.314,01m), com o azimute de 127°53'01" e distância de 6,31m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.982.573,08m e E: 728.318,98m), com o azimute de 115°49'23" e distância de 8,27m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.982.569,48m e E: 728.326,43m), com o azimute de 105°43'58" e distância de 9,08m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.982.567,01m e E: 728.335,17m), com o azimute de 98°55'17" e distância de 14,15m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.982.564,82m e E: 728.349,16m), com o azimute de 99°18'46" e distância de 16,52m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.982.562,15m e E: 728.365,46m), com o azimute de 93°23'03" e distância de 29,56m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.982.560,40m e E: 728.394,97m), com o azimute de 166°07'52" e distância de 12,29m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.982.548,47m e E: 728.397,91m), com o azimute de 164°32'48" e distância de 13,16m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.982.535,79m e E: 728.401,42m), com o azimute de 50°12'14" e distância de 13,74m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.982.544,58m e E: 728.411,97m), deste, segue confrontando com LOTE 11 -- QUADRA I -- BAIRRO CENTRO, com o azimute de 50°12'13" e distância de 18,35m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.982.556,33m e E: 728.426,07m), com o azimute de 50°27'24" e distância de 17,26m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.982.567,31m e E: 728.439,38m), com o azimute de 52°57'48" e distância de 10,30m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.982.573,52m e E: 728.447,60m), deste, segue confrontando com RUA EULER RIBEIRO, com o azimute de 145°57'28" e distância de 4,67m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.982.569,65m e E: 728.450,21m), com o azimute de 59°07'23" e distância de 9,34m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.982.574,44m e E: 728.458,23m), com o azimute de 59°07'23" e distância de 18,47m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.982.583,92m e E: 728.474,08m), com o azimute de 58°44'38" e distância de 10,20m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.982.589,21m e E: 728.482,80m), com o azimute de 58°17'43" e distância de 12,20m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.982.595,63m e E: 728.493,18m), com o azimute de 58°17'43" e distância de 11,66m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.982.601,75m e E: 728.503,10m), com o azimute de 58°46'29" e distância de 6,85m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.982.605,30m e E:

728.508,96m), com o azimute de 58°46'28" e distância de 9,02m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.982.609,98m e E: 728.516,67m), com o azimute de 330°15'32" e distância de 8,23m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.982.617,13m e E: 728.512,59m), deste, segue confrontando com LOTE 14 -- QUADRA C -- BAIRRO CENTRO, com azimute de 58°58'28" e distância de 79,29m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.982.658,00m e E: 728.580,53m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor - Delvair Lourenço dos Santos - CFT N° 0313138567-7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 30 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 14 de Novembro de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO REMULO ALBARO FURTADO, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO REMULO ALBARO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28686225187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95306005691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441935807-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P TARCISIO GONCALVES U03 1765 B L34 Q02 BOUGANVILLE L SETE LAGOAS MG 35703158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.442,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UEMERSON BARBOSA DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEMERSON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06087871675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441263140-8, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APT0. 301, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.024,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº351.495 e 351.510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10182240681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07445123000312-2, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 06, na Matrícula nº 64.092., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, Casa nº 345, Quadra E, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba - MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 2.465,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631544662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380003064-9, firmada em 10/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 33.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Aldo Furiate, nº 485, no loteamento denominado Manoel Mendes-Setor 2, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.710,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01327009641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340002278-9, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 14327, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariana Queiróz Silveira, nº 38, no Bairro Abadia, no loteamento denominado Orlando da Costa Telles, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.190,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692790, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10449463699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910888-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 188.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 403, BLOCO 05, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.487,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, GUILHERME LIMA CARRIJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11796134651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME LIMA CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635014670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552821938-6, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESTRELITZIA, Nº 40, AP 605D, BLOCO D, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.080,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA NOGUEIRA MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA NOGUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07658643637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465382-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 212.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 200, AP 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.704,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA HONORATO DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA HONORATO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01949833666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856495-3, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, AP 403, BLOCO 01, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.238,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE NISTE DOS REIS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NISTE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02866630661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495598-2, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP807 TR2 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 32.408,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, LARA PEREIRA DAVI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12018246640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA PEREIRA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01569152608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770111558-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 118928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO CARLOS MEDEIROS 270 AP 205 BL A JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.580,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIENE MOREIRA LIMA, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIENE MOREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06613079642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223348608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10011448-0, firmada em 04/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.412 / registro da alienação fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO JUSTINO

JUNIOR, Nº 401, APTO 301, 3º PAVIMENTO, BL A, BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38401-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 21.880,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59368020604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550877204-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 35.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR VERDE 95 BAIRRO PRIMAVERA V UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.690,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09890716690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07896154609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553308776-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 203 BL 26 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.356,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AIZA DE ARAUJO

PROT. 771355 JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS, CNPJ: 29.494.037/0001-03, com sede em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 70009494-6, firmado em 15.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Traíra, nº 231, Casa 02, Condomínio Residencial Santa Elizabeth I, edificada sob o lote 23, quadra 10, do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 233.924, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RICARDO AIZA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG nº 1.661.161 - MS, CPF nº 025.677.661-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA HOMAIDAN VILLALBA CERVIERI, PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido,

pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 19.08.2020, referente ao imóvel situado na Rua Castelhanos, lote de terreno determinado sob nº 10 (dez), da quadra nº 07 (sete), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.108, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: FABIANA HOMAIDAN VILLALBA CERVIERI, brasileira, do lar, CI RG nº 1400555 SEJUSP/MS, CPF nº 009.344.031-63, casada sob o regime da separação de bens e seu cônjuge PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI, brasileiro, agropecuarista, CI RG nº 1019730 SEJUSP/MS, CPF nº 911.532.041-34. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em assinar por extenso e apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 11.02.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Galés, lote de terreno determinado sob nº 12 (doze), da quadra nº 13 (treze), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.175, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 126240, CNH nº 1663806464 DETRAN/MS, CPF nº 496.021.956-49 e seu cônjuge ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF, brasileira, administradora, CI RG nº 946354, CNH nº 475711847 DETRAN/MS, CPF nº 836.892.571-15. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a

Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 11.02.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Galés, lote de terreno determinado sob nº 13 (treze), da quadra nº 13 (treze), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.176, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 126240, CNH nº 1663806464 DETRAN/MS, CPF nº 496.021.956-49 e seu cônjuge ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF, brasileira, administradora, CI RG nº 946354, CNH nº 475711847 DETRAN/MS, CPF nº 836.892.571-15. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URBANO PENAJO LOPES, KAREN ALVES BARBOSA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 06 (SEIS) DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LUCAS I', SITUADO NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA LIMA, Nº 815, NO LOTEAMENTO DENOMINADO 'BAIRRO NOVA LIMA', objeto da matrícula n.º 33.788 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários URBANO PENAJO LOPES, CPF nº 012.589.511-93 e KAREN ALVES BARBOSA, CPF nº 014.059.871-54, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 4.291,62 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212921. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY EDER DE FARIAS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO 'CONDOMÍNIO NHAMUNDÁ I', SITUADA NA RUA NHAMUNDÁ Nº 1979, objeto da matrícula n.º 43.935 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciário TONY EDER DE FARIAS, CPF nº 001.417.591-60, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 1.475,08 (mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado

devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212844. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER TIAGO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 01 (UM), DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORÓS', SITUADO NA RUA FERNANDES COUTINHO, Nº 90, objeto da matrícula n.º 55.505 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VAGNER TIAGO DA SILVA, CPF nº 036.890.211-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/11/2023 no valor de R\$ 3.724,94 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211601. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDO BENITES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103 (CENTO E TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVIA MARIA, SITUADA NA RUA POCRANE, Nº 85, objeto da matrícula n.º 68.518 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante NILDO BENITES, CPF nº 003.283.421-73, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/11/2023 no valor de R\$ 6.588,19 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209851. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, MATHEUS DE SANTANA QUIRINO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 301 (TREZENTOS E UM) BLOCO 18, PAVIMENTO 3º, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI', SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.068 deste

Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, CPF nº 007.402.391-80 e MATHEUS DE SANTANA QUIRINO, CPF nº 068.073.291-80, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 8.753,72 (oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208550. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 42, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.853 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 490.034.531-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 5.884,47 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211938. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON JOSE SOUZA CAVALCANTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440630585 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8482 desta serventia, referente ao imóvel situado na Travessa Santa Rita, lado par, a 30,00m da Rua Carlos Chagas, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este ofício, o devedor CLEISON JOSÉ SOUZA CAVALCANTI, CPF. 581.272.089-49, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/06/2023, corresponde a R\$ 529.420,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se

dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 14 de novembro de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440630585 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8482 desta serventia, referente ao imóvel situado na Travessa Santa Rita, lado par, a 30,00m da Rua Carlos Chagas, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este ofício, o devedor ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI, CPF. 596.391.561-91, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/06/2023, corresponde a R\$ 529.420,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 14 de novembro de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA e CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 2016000244/0, firmada em 26/04/2016, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob nºs R-2, nas matrículas nº 75.470, 75.491, 75.536, 75.537 e 75.619 todas do Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, referente aos imóveis situados no: Matrícula nº 75.470, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilés Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Apartamento nº 1.701. Matrícula nº 75.491, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilés Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de veículos nº 14. Matrícula nº 75.536, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilés Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de

veículos n.º 59. Matrícula n.º 75.537, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilio Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de veículos n.º 60. Matrícula n.º 75.619, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilio Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Armário Privativo n.º 16. , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA, CARLOS ALBERTO CAPELETTI, DANTE CALLIGHER, RANIERE DA SILVEIRA, ALMERI BUFFON

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 1.138, § 4º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO e LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 252, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18504, datado de 04/05/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: JOÃO DE DEUS COSTA -- CPF nº 717.732.299-40, TEREZA MARIA DE JESUA COSTA, ROSALVO DE SOUZA DOURADO FILHO -- CPF nº 005.712.279-15, VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA -- CPF nº 060.928.468-10, ILDA ONESCO COSTA, CARLOS ALBERTO CAPELETTI -- CPF nº 483.407.749-72, DANTE CALLIGHER -- CPF nº 325.167.469-20, MARCIA MAURUTO CALLIGHER, ROSALINA ALBINA CALLIGHER -- CPF nº 005.695.429-87, ARNO RAVACHE JUNIOR -- CPF nº 364.842.429-20, SUZANA CALLIGHER SILVEIRA, RANIERE DA SILVEIRA -- CPF nº 597.701.479-15 e ALMERI BUFFON -- CPF nº 462.665.260-34, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 612e11c3-4b87-472f-a8da-8d977059b5af, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, RUBIA DE OLIVEIRA

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 1.138, § 4º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO e LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 252, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18504, datado de 04/05/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: ESPÓLIO DE OSCAR AFONSO MULLER -- CIC nº 126.086.499-34 e RÚBIA DE OLIVEIRA -- CPF nº 546.279.159-34, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 612e11c3-4b87-472f-a8da-8d977059b5af, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados ALÍPIO GOMES FERREIRA, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 990,7080 ha, denominado "LOTE 01 QDA 3-B COL. CAPEM", conforme Livro Fundiário nº 02, às fls. 72, expedido em 10/08/1963, BEATRIZ BEZERRA ITO, qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 974,0626 ha, denominado "COLONIAL CAPEM LOTE 02 QDA 3-B", conforme Livro Fundiário nº 01, às fls. 074/074vº, expedido em 12/08/1963, BENTON NIDELIMAN, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 9.976,7859 ha, denominado "ATLÂNTICA", conforme Livro Fundiário nº 54, às fls. 110/110vº, expedido em 09/06/1958, AMELIA OKAMOTO, qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, TIOKO OKAMOTO qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, e TERUMY OKAMOTO qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.136-9CD/2022, datada de 16/09/2022, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula nº 252, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 403,9279 ha, e perímetro 10.261,87 metros, certificação: 612e11c3-4b87-472f-a8da-8d977059b5af, de propriedade de KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO VILLA JARDIM MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato

Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "VILLA JARDIM" feita pela empresa VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. 2. Dados da Proprietária: - Nome: VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 45.224.606/0001-49 - Endereço: Rua das Rosas, nº 1242N, Anexo 01, Sala 02, Bairro Jardim das Orquídeas, nesta Cidade. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "VILLA JARDIM", encontra-se protocolado sob nº 78.250 em 17/10/2023, é constituído por parte de acesso controlado com características residenciais e parte aberta com características residenciais e comerciais (mistas). O imóvel está situado no perímetro urbano, lote nº 28, no Projeto de Subdivisão de Chácaras - Expansão Urbana, em Nova Mutum-MT. Possui uma extensão total de 272.406,64m², e será registrado sob a matrícula nº 25.181. Este projeto engloba: - 254 Lotes: residenciais com acesso controlado. - 26 Lotes: residenciais e comerciais (mistos), localizados na parte aberta. - Áreas Verdes: Identificadas de "01" a "18". - Espaços Livres: Numerados de "01" a "10". - 01 Área Institucional. 4. Distribuição de Área: - Lotes: 131.786,07m² - Sistema Viário: 81.290,71m² - Espaços Livres: 20.573,00m² - Área Institucional: 11.480,01m² - Áreas Verdes: 27.276,85m² 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento de acesso controlado e parte aberta foi oficialmente aprovado pelo Município de Nova Mutum, conforme o Decreto Municipal 080, datado de 31 de agosto de 2023. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 16 de novembro de 2023. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 14/07/2020, registrado sob n.º 05/3.654 e 06/3.654 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, VILSON BORGES, CPF: 003.799.099-36, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 23/10/2023, 34 -- 35 -- 36 -- 37 -- 38 -- 39, R\$ 11.026,34 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 31 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ

VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE MARIANO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 07/10/2016, registrado sob n.º 04/4.649 e 05/4.649 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, LEIDIANE MARIANO DA SILVA, CPF: 037.788.111-26, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 21, 27/09/2023, 64 - 65 -- 66 -- 67 -- 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77 -- 78 -- 79 -- 80 -- 81 -- 82 -- 83 -- 84, R\$ 18.119,83. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 30 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TRES AMERICAS INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa TRÊS AMÉRICAS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.197.931/0001-31, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua 02 de Novembro, s/nº, Setor de Chácara (Quadra C, Lote 10), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO 3 AMÉRICAS", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dezesseis hectares, um are e trinta centiares (16,01300ha), locada sob o lote de chácara n. 10 do Setor C do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=367.556,647m e N=8.607.564,788m, cravado comum com marco da chácara C-11 e junto da Estrada R-20; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-20, com azimute de 180°00'33" e distância de 200,18m (duzentos metros e dezoito centímetros), chega-se ao M.2, cravado junto da Estrada R-20 e comum com marco da chácara

C-9; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-9, com azimute de 269°53'01'' e distância de 800,27m (oitocentos metros e vinte e sete centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco das chácaras C-9, C-24 e C-25; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-25, com azimute de 359°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4, cravado comum com marco das chácaras C-25, C-26 e C-11; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-11, com azimute de 89°52'14'' e distância de 800,31m (oitocentos metros e trinta e um centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.471 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.10) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0002016-98, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LOTEADORA LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa SPE RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LOTEADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.922.929/0001-15, com sede na cidade de Querência/MT, na Estrada R-13, Setor C (Lote 21), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO VISTA ALEGRE", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dezesseis hectares e vinte e um centiares (16,0021ha), locado sob o lote de chácara n. 21, do Setor C, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=366.756,356m e N=8.606.762,979m, cravado comum com marco das chácaras C-22, C-7 e C-6; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-6, com azimute de 179°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco das chácaras C-6, C-5 e C-20; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-20, com azimute de 269°56'54'' e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco da chácara C-20 e junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com azimute de 359°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4, cravado junto da Estrada R-13 e comum com marco da chácara C-22; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-22, com azimute de 89°56'54'' e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.482 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.21) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0004431-31, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL VALE DA IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa SPE RESIDENCIAL VALE DA

IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.960.036/0001-64, com sede na cidade de Querência/MT, na Estrada R-10, Setor B (Lote 61), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO VALE DA IMPERATRIZ", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de doze hectares, sessenta e nove ares e setenta e três centiares (12,697300ha), locado sob o lote de chácara n. 61 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=368.068,486m e N=8.609.378,953m, cravado em comum com marco das chácaras B-93, B-94 e B-62; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-62, com azimute de 90°21'14" e distância de 1.007,83m (um mil, sete metros e oitenta e três centímetros), chega-se ao M.2, cravado em comum com marco da chácara B-62 e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de frente para a Estrada R-10, com azimute de 179°59'58" e distância de 127m (cento e vinte e sete metros), chega-se ao M.3, cravado junto a Estrada R-10 e comum com marco da chácara B-60; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-60, com azimute de 270°00'05" e distância de 500,01m (quinhentos metros e um centímetro), chega-se ao M.4, cravado comum com marco da chácara B-60 e junto da Estrada R-10-B; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de frente para a Estrada R-10-B, com azimute de 270°03'12" e distância de 15m (quinze metros), chega-se ao M.5, cravado junto da Estrada R-10-B e comum com marco da chácara B-81; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-81, com azimute de 269°59'55" e distância de 430,60m (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros), chega-se ao M.6, cravado comum com marco das chácaras B-81 e B-93; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-93, com azimute de 334°58'14" e distância de 147,02m (cento e quarenta e sete metros e dois centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.220 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.61) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0000814-18, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Maria Helena de Moraes, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 18921060, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 029.535.801-74, Rua B, sob nº 16 da Quadra 07 situado no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Mario, morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Avenida B, 19, Quadra 01, Quinze de maio, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação segundo informações do Sr.º Nilson, morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0000637-4, firmado em 27/01/2015, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 93.263, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, sob nº 16 da Quadra 07 situado no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro

de 2023, correspondente a R\$ 1.985,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHÃES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Luis Fernando Duarte Magalhães, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 13459147, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT e CPF: 023.812.851-21, e Silvia Prado de Almeida, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 21166340, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 044.088.501-95, Rua 06, Nº 20, Quadra 02, Loteamento "Residencial Veredas", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Joaquim Savio, morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0162283-4, firmado em 03/08/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 100.772, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 06, Nº 20, Quadra 02, Loteamento "Residencial Veredas", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 8.574,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAELLA GRASSI DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Mikaella Grassi de Oliveira Soares da Silva, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 19522991, expedida por SSP/MT e CPF026.630.281-50, Alameda Júlio Muller, s/nº, Apartamento 304 3º Pavimento -- Bloco 38, 'Condomínio Chapada dos Buritis', Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob o nº 520, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Administração do Condomínio "Chapada dos Buritis", informou que a notificada não

possui cadastro de moradora e o morador do imóvel é o Sr.º Ronaldo, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0141659-2, firmado em 23/06/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 103.085, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, s/nº, Apartamento 304 3º Pavimento -- Bloco 38, 'Condomínio Chapada dos Buritis', Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 4.091,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS ALEXANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Reginaldo dos Santos Alexandre, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 1686738-6, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 037.165.471-82, Rua Pedro Da Silva, Área "F", Quadra 37, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Jucelina, moradora, que informou que o notificado encontra-se preso, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0476627-6, firmado em 03/12/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.958, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pedro Da Silva, Área "F", Quadra 37, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 3.801,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE FREITAS LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Mariana de Freitas Lopes, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 28810732, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 062.313.261-36, Rua Ilhas Caymans (antiga Rua "29"), Área 'A02', Loteamento 'Jardim Novo Mundo', Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Francinete, locatária, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Ipiranga, 99999, Gloria, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois não existe o número "99999", na rua Ipiranga, no bairro Gloria, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2055917-6, firmado em 21/03/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.862, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ilhas Caymans (antiga Rua "29"), Área 'A02', Loteamento 'Jardim Novo Mundo', Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 8.442,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CARDOZO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Sergio Cardozo, brasileiro, divorciado, portador de CNH 04261109541, expedida por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 523.314.661-49, Rua da Atlantica, nº 237, Bairro Gloria, Apartamento nº 401 - 4º Pavimento -- Bloco 11, do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", 01 Vaga de Garagem nº 56, Descoberta Livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Anderson, porteiro do Condomínio "Parque Chapada dos Campos", que informou que o imóvel se encontra desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0407604-0, firmado em 16/08/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.190, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlantica, nº 237, Bairro Gloria, Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 11, do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 3.416,83 sujeito a atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Felipe Antonio da Silva Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2478617-9 SEJUSP/MT e CPF: 062.220.541-29, Rua Benedito Nunes das Chagas, S/N, Quadra 44, Área "21A", Residencial Nova Fronteira, Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, certifico, que em contato com os vizinhos, informaram que no referido endereço, reside um casal, mas não souberam informar o nome, certifico que no referido endereço o imóvel encontra-se com placa de vende-se, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua das Papoulas, S/N, casa Nº 11, Bairro Jardim Cuiabá, Endereço ignorado e incerto, número 11 não localizado (inicia-se no número 22), segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo : Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001035566-4, firmado em 02/03/2021, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 113.771, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Benedito Nunes das Chagas, S/N, Quadra 44, Área "21A", Residencial Nova Fronteira, Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 10.621,67 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA REGINA SANTANA FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Junia Regina Santana Figueiredo, brasileira, divorciada, portadora de Carteira de Identidade nº 19913907, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 029.700.201-57, Rua Mal. Zenóbio da Costa (Antiga Rua "G-1"), Área "10B", Quadra 37, loteamento "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do vizinho do lote 18, Quadra 37-A, o imóvel se encontra desocupado, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua São Paulo, 35, 23 de Setembro, não foi notificada por não residir no endereço da presente

notificação, segundo informações da moradora Sr.^a Joziane, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1442043-0, firmado em 22/01/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 113.666, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Mal. Zenóbio da Costa (Antiga Rua "G-1"), Área "10B", Quadra 37, loteamento "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 64.744,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE ARRUDA SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Gabriel de Arruda Siqueira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2568757-3 SESP/MT e CPF: 053.838.841-22, Rua Moises, Área "16B", Quadra 06, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da vizinha da casa "15-B", o imóvel se encontra desocupado e sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Pintassilgo, nº 01, quadra 38, bairro, morada da serra, Cuiabá, Endereço ignorado e incerto, Rua não localizada no Bairro, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo : Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9100669, firmado em 15/05/2022, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.839, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moises, Área "16B", Quadra 06, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 8.950,79 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Paulo Victor Amorim, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH nº 05463453680, expedida por DETRAN/MT e CPF: 008.387.222-10, Rua Antonio Venturas de Carvalho (Antiga Rua "15"), Área "C", da Quadra 35, loteamento denominado "Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem equipamento de energia, grande matagal na área externa, características de abandono, com placa de "vende-se", segundo informação do vizinho da casa "B", o imóvel nunca foi habitado, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2581724-6, firmado em 06/10/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.567, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antonio Venturas de Carvalho (Antiga Rua "15"), Área "C", da Quadra 35, loteamento denominado "Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 6.551,01 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON PEREIRA MIRANDA, PRISCILA DOS SANTOS LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON PEREIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65045238272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884513211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115963-1, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24955, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 1 AP 58 CD FI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.191,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, RENILSON DE SOUZA ROQUE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23729333291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILSON DE SOUZA ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73334880206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176623-6, firmada em 13/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 4264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO NR 250 GUANABARA ANANINDEUA PA 67010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 9.848,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118233211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552084866-1, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 16017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLES NR 22 QD14 OQUEIRO ANANINDEUA PA 67120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 28.090,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65379470220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553284362-7, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 30256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 NR 5010 BL B AP 25 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 8.641,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KLYVEA MENDES ANAISSI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KLYVEA MENDES ANAISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65964810268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113088-0, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53254, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG TRIUNFO CONJ RES VALPARA NR 0 QUADRA 02 C DO COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 3.776,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39288951253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273818-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 34877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZACARIAS DE ASSUNCAO RES NR 0 AP 203 BL 2 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.846,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BRAGA BARATA, CAMILA XAVIER BARATA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BRAGA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66140161215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA XAVIER BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01868024202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553443480-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 37845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO MAGUARI NR 0 BL58 AP 302 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.350,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALNA LUANA MENDES PARANHOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALNA LUANA MENDES PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77218795234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553583746-6, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 NR 0 CASA274 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 12.267,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA RAIMUNDA ABREU DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 132725 CONTROLE INTERNO Nº 162211 REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA ABREU DOS SANTOS REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MARIA RAIMUNDA ABREU DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.186.462-15, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 12.715, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, situado na Rua B, coletado pelo nº 41, da quadra 02, numa área denominado "Vila Esperança", Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita, esquerda e pelos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar nos fundos de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 39, com frente para a Rua B, numa área denominada "Vila Esperança", Bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 43, com frente para a Rua B, numa área denominada "Vila Esperança", Bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 44, com frente para a Rua A, numa área denominada "Vila Esperança", Bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação

deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 16 de novembro de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ABRAHAO FERREIRA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ABRAHAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71041435215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000732-5, firmada em 08/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 13318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS FREIRE NR 41 NOVO ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 2.332,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85509990244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441283842-8, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 30064, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO MELO NR 2683 LT13REMQDV2 ESTRELA CASTANHAL PA 68742212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.775,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR DA SILVA E SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46331930230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551343065-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5,6 na Matrícula 16457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IX NR 1094 QD 8 FONTE BOA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.269,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23628367204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106830000466-9, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 13834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FOLHA 17 QD 15 LT NR 26 A NOVA MARABA

MARABA PA 68505380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 8.332,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SANTOS NASCIMENTO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75401754272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553885480-7, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS SET2 NR 0 AP 104 T17 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 10.757,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA COSTA SANTANA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA COSTA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93203055287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125299-9, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARICA NR 0 LT13B QD33B RES CID JARDIM PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.995,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISFRAN PRAZERES SILVA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISFRAN PRAZERES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02534323326, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529488-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 51808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 NR 129 MINERIOS PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.630,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ, CPF nº 071.905.884-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 5.084,97 (cinco mil e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), bem

como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123.406.501, firmado em 13/03/2020. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 40.693 de 04/09/2023 -- Matrícula nº 37.934, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01038287C, referente ao imóvel tipo: Conde-PB, Rua Projetada 36 ST 02 SN CS 3, centro, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 31/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO JOSE DE FREITAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 293394. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 31/2023. OE 56. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Tiago José de Freitas --- CPF 112.152.254-82, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0502728-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.132 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 10C, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA ABRANTES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob nº 855550338008, datado de 05.07.2010, Registrado no livro 2/AI, Matrícula 7861, registrado no R-3-7861 e Av-4-7861, em 06.07.2010, deste cartório, referente ao imóvel -- Um imóvel localizado na Rua Dr. José Gadelha e Rua Nestorina Abrantes, nº 15, Centro, em Sousa-PB, medindo 6,23m de frente e fundos, por 22,65m de ambos os lados, perfazendo uma área total de 141,10m2, sendo 122,95m2 de área construída, venho pelo presente intimar a Sra. GILMARA ABRANTES FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade RG 2765676-SSP/PB e do CPF 049.483.654-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se

vencidos, posicionado em 05/06/2023 a 10/10/2023, corresponde a R\$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 08 de Novembro de 2023. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - AMARAJO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CASSIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

A Serventia Registral e Notarial de AmaraJO, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, que foi protocolado sob o nº 10.076, o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial tendo como objeto o imóvel urbano situado na Rua Senador Davino Pontual nº 105, bairro Centro, na cidade de AmaraJO, Estado de Pernambuco, com a seguinte descrição: Prédio com dois pavimentos, edificado em estrutura de concreto armado com colunas, radier e cintas, fechamento em alvenaria de meia vez, entre os segmentos de vão, coberta em estrutura metálica recoberta com telha de fibrocimento, piso cerâmico, paredes internas rebocadas, paredes revestidas de cerâmicas no wc, e do lado direito de quem sobe a escadaria ao pavimento superior, fachada externa frontal revestida em cerâmica no pavimento térreo, com a seguinte composição por pavimento: 1º) pavt. térreo: composta de porta metálica de enrolar na parte frontal, salão, wc, depósito, escadaria interna de acesso ao pavimento superior, piso cerâmico, forro de gesso e cobertura de laje, medindo 04,89m de frente, 21,33 do lado direito e 21,03m do esquerdo e 04,91m de fundos, perfazendo uma área construída total de 103,80m²; pavt. superior: composta de escadaria interna de acesso ao pavimento térreo, depósito. piso cerâmico e coberta em estrutura metálica coberta com telha de fibrocimento, medindo 04,89m de frente, 22,34m do lado direito 22,14m do lado esquerdo e 04,91m de fundos, perfazendo uma área construída total de 109,00m²; Os dois pavimentos, juntos perfazem uma área construída total de 212,80m². Tendo como requerente Carlos Antonio de Oliveira Pereira CPF nº 661.143.144-68 e Cassiana Cristina de Oliveira Pereira CPF nº 735.746.944-15, declaram ser legítimos possuidores em posse mansa e pacífica do imóvel acima citado.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA, GIVALDO GOMES DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato

de Financiamento Imobiliário nº 855552382590-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2012, registrado sob o nº R-3, na matrícula 16.270, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Marcos Leite, Floresta, lote 04 Quadra Q, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ana Maria da Silva e ao Sr. Givaldo Gomes da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.08.2023, corresponde a R\$1.646,63, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC RENATO DA SILVA SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441227160-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2016, registrado sob o nº 4, na matrícula 16.995, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiana Clementina, Jose Maciel, lote 09 Quadra J, neste município, venho intimar a Sr.(a) Isac Renato da Silva Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.08.2023, corresponde a R\$2.574,42, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CELIO DE MELO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440447498-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2013, registrado sob o nº 34, na matrícula 17.318, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Lourenco de Oliveir, nº 1, Jose Maciel, lote 42 Qua, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Celio de Melo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 26.05.2023, corresponde a R\$2.721,84, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de

consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA KARINY SANTANA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441580243-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2017, registrado sob o nº R-4, na matrícula 19.951, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Adeilton de Lima, nº 8, Jose Maciel, lote 02 Quadra I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Adriana Kariny Santana da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 11.07.2023, corresponde a R\$2.704,31, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA CORREIA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770160822-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.672, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, NR 67, Euno A D Silva, lote 56 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Rosimeire da Silva Correia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.09.2023, corresponde a R\$1.778,85, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZIRNALDO E JUACY CONSTRUÇÕES E VENDAS DE IMOVEIS LTDA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 1496/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): ZIRNALDO e JUACY CONSTRUÇÕES E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.473.624/0001-85. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O LOTE DE TERRENO na Rua José Saraiva dos Santos, nº Quadra 37, lote 23, bairro Moacir Soares, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 16 de novembro de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO, CPF nº 111.683.964-41, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 43.398,12 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441567598-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 06/07/2021 e registrado sob o nº R26 na Matrícula 5023, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Manoel Cisneiro Lira, nº 400, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de

Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 402.529.304-87 e EDILZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.067.024-33, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 17.419,08 (dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 17/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 800520001805-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2008 e registrado sob o nº R5, na Matrícula nº 16.105, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 26A, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns/PE, Cep 55297015, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIVAUCY RAMOS DE SOUSA, JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ADIVAUCY BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 049.072.004-80 e JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS, CPF nº 059.688.314-56, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.192,21 (cinco mil e cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553756025-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 11/10/2016 e registrado sob o nº R03 na Matrícula 24689, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getúlio Zoby Junior, nº 285, Apto 01, Bloco D, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, Cep 55294000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GYPSON GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOARES AYRES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, GYPSON GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOARES AYRES, CPF nº 713.625.444-26, a pagar no prazo

de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.267,20 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770324378-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/12/2017 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 24692, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getulio Zoby Junior, nº 285, Apto 04, Bloco D, Dom Thiago Postma, Garanhuns, PE, CEP 55293708, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENCIO MONTEIRO VASCONCELOS, LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JUVENCIO MONTEIRO VASCONCELOS, CPF nº 888.405.224-68 e LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS, CPF nº 811.910.304-15, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.001,70 (quatro mil e um reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553714815-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/07/2016 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 24871, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 27, casa 137, Lote 24, Quadra 32, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FILIPH SOUZA SA**

CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): LUIZ FELIPH SOUZA SA - CPF: 073.411.094-40. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento

, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) LUIZ FELIPH SOUZA AS, CPF: 073.411.094-40 , para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº1017936420-4 em 15/05/2023 registrado na Matrícula nº 29.002 / R. 05 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: Dália Vermelha nº114, Porta Florada, Lote nº13, Quadra F, Loteamento Nossa Sra. Auxiliadora, Condomínio Porta Florada, Gravatá/PE, CEP 55644-832, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15456, nº do pedido: 372932 I) Referência: 24/02/2023 a 24/04/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 15/05/2023 corresponde a R\$ 4.161,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 06 de NOVEMBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF: 009.733.064-75. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF: 009.733.064-75, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 16/09/2015 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, FLS.74 em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 13, QUADRA "H", LOTEAMENTO CRISTO REI , na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15421, nº do R-20167, LIVRO: B-62 folhas: 28 em data de 01.06.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2023 corresponde a R\$ 19.086,00 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido

nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERIS NASCIMENTO DOS SANTOS

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ALBERES NASCIMENTO DOS SANTOS. CPF: 099.898.414-03. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ALBERES NASCIMENTO DOS SANTOS. CPF: 099.898.414-03, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 12/04/2014 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 07, QUADRA "D", LOTEAMENTO CRISTO REI , na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15380, nº do R-20129, LIVRO: B-61 folhas: 194v em data de 17.05.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2022 corresponde a R\$ 19.315,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): DOMINGOS SAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE. CPF: 458.338.614-00, e TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE. CPF:929.245.571-00. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá,

Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DOMINGOS SAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE. CPF: 458.338.614-00, e TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE. CPF: 929.245.571-00, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 20/01/2020 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 18, QUADRA "J", LOTEAMENTO CRISTO REI, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15423, nº do R-20169, LIVRO: B-62 folhas: 30 em data de 02.06.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2023 corresponde a R\$ 14.625,45 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que ONÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UBIRAJARA DOS SANTOS AGUIAR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74328, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 1733 AP 204 BL 5 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar UBIRAJARA DOS SANTOS AGUIAR, CPF Nº 044.914.004-07, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/10/2023, corresponde a R\$ 12.148,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE ENSINOS BÍBLICOS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 2261, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE ENSINOS BÍBLICOS, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 40.815.623/0001-37, com sede na Rua 23 de novembro, nº 91, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.230-600, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Rogério Rocha Berenguer, portador da Cédula de Identidade nº 2122990-SSP/PE e inscrito no C.P.F/MF sob nº 492.208.534-34.; representados por seu mandatário, MILENA CARLA DA VEIGA SILVA MACIEL, 24.1774-0AB/PE, tendo como objeto o Imóvel Predial nº 194, situado na 1ª Travessa Dois de Fevereiro, edificada no Lote de Terreno urbano nº 16, da Quadra 73-A, componente do Loteamento Sapucaia, no bairro de Aguazinha, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.270-260; com Área Construída de 141,36m², com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m pela frente com a 1ª Travessa Dois de Fevereiro; 25,00m pela lateral direita com o lote 15 da 1ª Travessa Dois de Fevereiro; 25,00m pela lateral esquerda com o lote 17 da 1ª Travessa Dois de Fevereiro; e 11,00m pelos fundos com a Casa nº 86 da Rua Maria Tereza, com uma área territorial de 275,00m². Inscrição Municipal de nº 1.1095.102.03.0609.0000.8 e com sequencial nº 1.073003.6; tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE consta registrado sob o nº 10729, Livro 3-AM, fls. 01, adquirido por FOSFORITA OLINDA S/A. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 17 de Novembro de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUSEN SOARES LUCENA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): AUSEN SOARES LUCENA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. AUSEN SOARES LUCENA, inscrito no CPF/MF n. 042.757.584-20, residente e domiciliada nesta Cidade, no LOTEAMENTO PRIMAVERA, 2ª GLEBA, LOTE 25 QUADRA 0-5 PRIMAVERA, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552692557-7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado,

incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2930A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE FLORENTINO DE SOUSA

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s):EDILENE FLORENTINO DE SOUSA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr.ª EDILENE FLORENTINO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF n. 542.787.754-15, residente e domiciliada nesta Cidade, na CASA B, CONDOMÍNIO MAÍRA SOUTO LESCURE, LOTE 09, QUADRA XLI, LOTEAMENTO PRIMAVERA 1ª GLEBA, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844442554187-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 11408A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FELIPE DA COSTA, EDNA FERREIRA DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL FELIPE DA COSTA e da Sra. EDNA FERREIRA DE LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 194.363.944-20 e 550.949.374-72, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550348909-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de julho de 2010, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.207, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES, inscrito no CPF sob o n.º 037.821.704-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440016185-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de fevereiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.044, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERLLINE VASCONCELOS DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. EVERLLINE VASCONCELOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.753.994-81, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442456767-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.056, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANDERSON BARRETO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RANDERSON BARRETO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 013.225.474-32, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440180022-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de outubro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.504, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDIMAR PEREIRA DA SILVA, LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RUDIMAR PEREIRA DA SILVA e da Sra. LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 008.003.734-80 e 063.862.274-33, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440655459-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de junho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o

pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.865, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO DE ANDRADE COSTA, ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. OSVALDO DE ANDRADE COSTA e da Sra. ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA COSTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 865.315.574-00 e 593.569.364-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442441216-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de novembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.631, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MANOEL DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS MONOEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 054.252.984-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440718716-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.594, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONES MARIANO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JONES MARIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 059.727.764-80, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440808855-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.713, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VELOSO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO VELOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 054.387.374-95, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441269779-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de junho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.084, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CELESTINO DA SILVA, EDIGLEICE ALVES DE ALBUQUERQUE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL CELESTINO DA SILVA e da Sra. EDIGLEICE ALVES DE ALBUQUERQUE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 075.672.054-08 e 076.030.274-03, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441276356-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de junho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.401, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLÂNDIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA AMERQUIDIA LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Cartório de Petrolândia-PE, localizado na Rua Apolônio Sales, nº 460, Centro, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em razão de terem sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, com fundamento no artigo 160 da lei federal nº 6.015/73 e do artigo 853 parágrafo 11 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais de Pernambuco, comunica que, nos termos deste edital, FICA NOTIFICADA a Sra. BARBARA AMERQUIDIA LOPES acerca da INTIMAÇÃO referente ao INADIMPLEMENTO DO SALDO CONTRATUAL DA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA Nº 1803 DO EDIFÍCIO GOLDEN CLUB HOME SERVICE, solicitado pela CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN CLUB HOME SERVICE -- CNPJ nº 48.238.742/0001-86, registrada no livro de títulos e documentos neste cartório sob nº 5098. O(a) notificado(a) poderá comparecer, pessoalmente ou por seu representante legal, perante a referida Serventia, para tomar ciência de todo o teor do documento. Petrolândia-PE Rafael Machado da Silva Tabelião e Oficial Registrador de Petrolândia/PE

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 1.828, desta Serventia, referente ao imóvel situado na AVENIDA CAZIMIRO DE PAIVA NETO, Nº 26, LOTE 37 DA QUADRA BY, BAIRRO DOM AVELAR - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.1973752-0, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.090. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FANDILA QUEIROZ DE PAULA E SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FANDILA QUEIROZ DE PAULA E SOUZA, inscrita no CPF nº 286.341.872-68, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 0736862300122482-0, firmado em 07.11.2018 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 118.266, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Cais de Santa Rita, nº 675, apartamento 3601 do Edifício Pier Duarte Coelho, no bairro de São José, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e

passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DE PAIVA, GISELI RENATA DE SANTANA NUNES PAIVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srs. CLAUDIO JOSE DE PAIVA, CPF 023.409.864-35 e GISELE RENATA DE SANTANA NUNES PAIVA, 024.154.244-80, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.877,77 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de fevereiro de 2010, registrado sob o nº. R-06 da Matrícula nº. 25.536, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 504, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO RIO AMAZONAS, SITUADO NA RUA JOÃO SALES MENEZES, Nº 338, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONYERE CRUZ DA SILVA, AURINEIDE DE SOUSA, FRANCISCA LUIZA DE BARROS SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1.913, em 28/08/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por RONYERE CRUZ DA SILVA e AURINEIDE DE SOUSA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, assento nº 3970, livro B-13, folhas 261 em 18/06/2013, agricultores, residentes e domiciliados na Travessa Dona Loura nº 60, Vila Fortuna nesta Cidade e no Sítio Cachoeira da Fazenda Coroas, neste Município, ele nascido em 30/08/1990, natural de São José do Belmonte-PE, filho de Francisco Cícero da Silva e Maria da Penha Cruz Silva, filho de Francisco Cícero da Silva e Maria da Penha Cruz Silva, portador do CPF nº 093.691.594-36 e RG nº 8.492.317 SDS/PE e ela, nascida em 13/08/1991, natural de São José do Belmonte-PE, filha de José Pedro de

Sousa e Maria de Fátima Sousa, portadora do CPF nº 093.324.064-30 e RG nº 8.714.741 SDS/PE; referente a UM TERRENO rural, no lugar denominado "SÍTIO CACHOEIRA DA FAZENDA COROAS", neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 23ha 9.547m² (vinte e três hectares, nove mil, quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com ANTIGA ESTRADA VICINAL DENOMINADA ESTRADA DOS SIBAS; ao LESTE, com a Sra. FRANCISCA LUIZA DE BARROS; e ao SUL, com a ESTRADA VICINAL DENOMINADA ESTRADA DO SÍTIO ICOS, e ao OESTE, COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ESTRADA DOS ICOS COM A ANTIGA ESTRADA DOS SIBAS, que a Requerente da Usucapião declara que adquiriu o imóvel no ano de 2013 e detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 08 de novembro de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIVIA MARIA NUNES DE SOUZA TERTO, ANTONIO ALVES DE SOUZA, MARCONDES AUREO SILVA SANTOS**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1.944, em 04/09/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por LÍVIA MARIA NUNES DE SOUZA TERTO, brasileira, nascida em 06/05/1982, natural de São José do Belmonte-PE, filha de Raimundo Alves Terto e Ana Maria Nunes de Souza Terto, portadora do CPF com início nº 722 e final 97 e RG nº 22 e final 1 SSP/RR; referente a UM TERRENO urbano, localizado na Rua Manoel Mendes, nº 38, Carmo, neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 134,83m² (cento e trinta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), limitando-se ao NORTE, com TRAVESSA MENOEL MENDES; ao LESTE, com o Sr. ANTONIO ALVES DE SOUZA; e ao SUL, com a RUA MANOEL MENDES, e ao OESTE, com o Sr. MARCONDES AUREO SILVA SANTOS, que a Requerente da Usucapião declara que há mais de 10 (dez) anos detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, consta no Registro Geral de Imóvel a origem do imóvel no livro 3-M, fls. 26v/27, sob o nº de ordem 2.964 em nome de José Alves de Souza, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 08 de novembro de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RAMOS DA SILVA, JOSE APOLONIO DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO LIMA, JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA, MARINEIDE DE BARROS GONCALVES**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1.846, em 07/08/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por o Sr. JOSE RAMOS DA SILVA, brasileiro, nascido em 03/02/1977, filho de Anizio Tomé da Silva e Quitéria Maria Ferreira, solteiro, maior, portador do CPF com o início nº 042 e final 09 e RG nº 6209907 SSP/PE, residente no Sítio Lagoa da Extrema, zona rural, neste Município de São José do Belmonte-PE; referente a UM TERRENO rural, no lugar "SÍTIO LAGOA DA EXTREMA" neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 11ha 8.142 m² (onze hectares, oito mil, cento e quarenta e dois metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO LIMA; ao

LESTE, com a ESTRADA VICINAL QUE LIGA A UFV-BELMONTE A PE-430; ao SUL, com JOSÉ APOLÔNIO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA FERREIRA; e ao OESTE, com ASSENTAMENTO VIDA NOVA (BAIXIO DO BOI) MARINEIDE DE BARROS GONÇALVES -- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, constante do Registro nº 504, no livro nº 3-F, fls. 27v/28 em 17/06/1958, que o Requerente da Usucapião declara que adquiriu o imóvel no ano de 2019 e que pelas posses sucessivas cumulam mais de 40 (quarenta) anos detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita em Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Cidade, dou fé. São José do Belmonte, 08 de novembro de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, Subcrevo e assino. A.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAMILLA CORREIA DE ARAUJO, BRUNO AURELIO FELIX DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 410004/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BRUNO AURELIO FELIX DA SILVA (CPF/MF n. 071.573.014-23), e PAMILLA CORREIA DE ARAUJO (CPF/MF n. 062.154.214-80), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552762655-7, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19005, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OIFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 41.986.385/0001-95, endereço Fazenda Granja Bom Jesus, s/n, Centro, Paudalho-PE, CEP: 55825000.

Registro na JUCEPE em 20/06/2023. Arquivamento 20228068681 de 20/06/2023. Protocolo 228068681 de 27/12/2022. NIRE 26202675957, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO NOVO CENTRO II, localizado em uma área desmembrada da propriedade Fazenda Lagoa Nova, Surubim. Comarca: Surubim, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 18182, do Livro 2, aberta em 19/05/2020, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 1007 (um mil e sete) lotes de terreno, dispostos e distribuídos em 43 (quarenta e três) quadras, identificadas em ordem numérica de "A" a "B6". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra A com lotes de 1 a 35, quadra B com lotes de 1 a 26, quadra C com lotes de 1 a 13, quadra C1 com lotes de 15 a 21, quadra D com lotes de 1 a 16, quadra E com lotes de 1 a 16, quadra F com lotes de 1 a 15, quadra G com lotes de 1 a 34, quadra H com lotes de 1 a 32, quadra I com lotes de 1 a 34, quadra J com lotes de 1 a 40, quadra K com lotes de 1 a 42, quadra L com lotes de 1 a 40, quadra M com lotes de 1 a 40, quadra N com lotes de 21 e 22, quadra N1 com lotes de 01 a 11, 32 a 38, quadra O com lotes de 1 a 16, quadra P com lotes de 1 a 16, quadra Q com lotes de 1 a 16, quadra R com lotes de 1 a 14, quadra S com lotes de 1 a 05, quadra T com lotes de 1 a 08, quadra U com lotes de 1 a 37, quadra V com lotes de 1 a 37, quadra W com lotes de 1 a 03, quadra X com lotes de 1 a 26, quadra Y com lotes de 1 a 22, quadra Z com lotes de 1 a 42, quadra A1 com lotes de 1 a 15, quadra A2 com lotes de 1 a 26, quadra A3 com lotes de 1 a 26, quadra A4 com lotes de 1 a 23, quadra A5 com lotes de 1 a 20, quadra A6 com lotes de 1 a 20, quadra A7 com lotes de 1 a 39, quadra B2 com lotes de 1 a 27, quadra B3 com lotes de 1 a 30, quadra B4 com lotes de 1 a 29, quadra B5 com lotes de 1 a 26, quadra B6 com lotes de 1 a 16, com total de 1.007 (um mil e sete) unidades habitacionais, as quais somam 164.671,11m². Áreas de uso público projetadas somam 105.328,89m², tendo as seguintes características: Áreas verdes constando 26.838,78m²; Área destinada a Equipamentos Urbanos e Comunitários constando 13.520,68,00m² e Área das Vias de Circulação constando de 64.969,43m² (100% pavimentada), com área total do loteamento de 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. No Imóvel uma área desmembrada da propriedade FAZENDA LAGOA NOVA, SURUBIM. Comarca: SURUBIM, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. Descrição, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.134.269,00m e E 194,881,61m; deste, segue confrontando com estrada Surubim para o distrito de Tambor, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°39'45" e 29,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.134.258,26m e E 194.908,65m; 115°04'26" e 37,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.134.242,31m e E 194.942,74m; 116°36'28" e 54,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.134.218,12m e E 194.991,03m; 126°09'01" e 45,23 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.134.191,44m e E 195.027,55m; 127°49'52" e 32,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.134.171,77m e E 195.052,88m; 155°33'16" e 64,08 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.134.113,43m e E 195.079,40m; 150°50'16" e 38,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.134.079,99m e E 195.098,06m; 136°02'36" e 16,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.134.067,97m e E 195.109,65m; 129°43'17" e 32,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.134.047,34m e E 195.134,48m; 124°11'30" e 42,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.134.023,48m e E 195.169,60m; 120°41'34" e 46,41 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.133.999,79m e E 195.209,51m; 130°02'16" e 16,43 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.133.989,22m e E 195.222,09m; 139°39'13" e 25,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.133.970,09m e E 195.238,34m; 146°27'58" e 27,50 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.133.947,17m e E 195.253,53m; 144°34'00" e 18,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.133.932,09m e E 195.264,26m; 125°25'01" e 34,24 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.133.912,25m e E 195.292,16m; 125°24'22" e 39,46 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.133.889,39m e E 195.324,32m; 124°11'24" e 50,22 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.133.861,17m e E 195.365,86m; 125°30'19" e 41,07 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.133.837,32m e E 195.399,29m; 142°37'08" e 21,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.133.820,58m e E 195.412,08m; 146°30'32" e 13,57 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.133.809,26m e E 195.419,57m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°17'50" e 44,03 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.133.765,23m e E 195.420,11m; 180°00'00" e 24,09 m até o vértice 24, de 177°28'39" e 12,04 m até o vértice 25, de 179°28'53" e 14,36 m até o vértice 26, de 179°03'11" e 14,52 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.133.700,23m e E 195.421,01m; 180°30'44" e 17,90 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.133.682,33m e E 195.420,85m; 184°38'08" e 4,45 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.133.677,89m e E 195.420,49m;

180°39'06" e 10,55 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.133.667,34m e E 195.420,37m; 180°35'19" e 2,92 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.133.664,42m e E 195.420,34m; 180°00'00" e 5,12 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.133.659,30m e E 195.420,34m; 179°57'13" e 24,74 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.133.634,56m e E 195.420,36m; 179°29'25" e 14,61 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.133.619,95m e E 195.420,49m; 179°40'01" e 5,16 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.133.614,79m e E 195.420,52m; 181°42'44" e 27,44 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.419,70m; deste, segue confrontando com Loteamento Novo Centro, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 9,91 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.409,79m; 269°57'27" e 81,09 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.133.587,30m e E 195.328,70m; 269°47'37" e 49,96 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.278,74m; 270°00'00" e 30,10 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.248,64m; 269°55'06" e 126,32 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.133.586,94m e E 195.122,32m; 269°32'03" e 13,53 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.133.586,83m e E 195.108,79m; Livro: 2 Matrícula: 18182 CNM: 077214.2.0018182-94 Abertura: 19/05/2020 270°33'57" e 12,15 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.133.586,95m e E 195.096,64m; 269°53'46" e 71,67 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.133.586,82m e E 195.024,97 m; 270°37'26" e 20,20 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.133.587,04m e E 195.004,77m; 269°47'08" e 163,07 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.133.586,43m e E 194.841,70m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41'41" e 68,62 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.133.654,99m e E 194.838,94m; 358°12'29" e 54,69 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.133.709,65m e E 194.837,23m; 357°39'10" e 52,98 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.133.762,59m e E 194.835,06m; 0°26'36" e 31,01 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.133.793,60m e E 194.835,30m; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa Nova Área Remanescente (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°33'50" e 477,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme ato nº 0001/2023, datado de 26/09/2023 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 17 dias do mês de novembro de 2023. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PEREIRA ALVES**

Prenotação nº.35.236. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº.8.7877.0369239-2, datado de 28.06.2018, referindo - se ao Apartamento nº.404F, tipo "C", situado no 4º Pavimento do bloco "F", do Residencial Palmeiras e vaga de garagem 404F, localizados na Rua Irataú, 38, Vila Sampaio, em Arapongas - PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário DAIANE PEREIRA ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG.9.993.623-1-PR e CPF.065.047.819-31, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que,

posicionados em 25.10.2023, correspondem ao valor de R\$ 60.865,03 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 16 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA NASCIMENTO

Prenotação nº.35.237. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº.8.7877.0094575-3, datado de 23.02.2017, este tratando-se do Apartamento nº.103, situado no Pavimento térreo do bloco 03, do Empreendimento Parque Arendel e vaga de estacionamento nº.156, localizados na Rua Açurana, 377, em Arapongas - PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário CAMILA NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, RG.45.834.712-7-SP e CPF.354.745.698-31, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 23.10.2023, correspondem ao valor de R\$ 34.158,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 17 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELITA APARECIDA PINHEIRO

Prenotação nº.35.429. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.1398540-8, datado de 06.12.2016, referindo-se a Unidade Residencial 01, com a área de 69,96 metros quadrados (pavimento térreo), situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA IV, no Jardim San Raphael V, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ANGELITA APARECIDA PINHEIRO, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de artefatos de madeira, RG.9.065.916-2-PR e CPF.009.170.299-25, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 10.10.2023, correspondem ao valor de R\$2.928,75 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias

úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 16 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE LEAL

Prenotação nº.35.108. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos de FGTS nº.8.7877-0196982-6, datado de 28.09.2017, APARTAMENTO 203, situado no 2º pavimento do bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCELO HENRIQUE LEAL, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG.5647864-SC e CPF.097.908.079-70, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 03.11.2023, correspondem ao valor de R\$ 53.334,42 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 16 de Novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS

Prenotação nº.34.795. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. No qual refere-se ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- recursos do FGTS nº.8.7877.0084648-8, datado de 30.01.2017, este tratando-se do APARTAMENTO 401, situado no 4º pavimento do bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ELIVELTON DIOGO DOS SANTOS brasileiro, solteiro, comerciante, RG.12.959.284-2-PR e CPF.090.745.189-66, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 30.10.2023, correspondem ao valor de R\$ 24.858,65 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em

Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 16 de Novembro de 2023.

COMARCA - CURITIBA/PR
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA, PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, MARIO RIBEIRO DA SILVA, SOLANGE WEBER**

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., PRISCILA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, CPF xxx.725.609-19. (Devedora Fiduciária), o Sr., FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA, CPF xxx.317.899-50. (Devedor Fiduciário) e o Sr. MARIO RIBEIRO DA SILVA, CPF xxx.953.249-00. (Garantidor) que encontram-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas de nºs. 04 à 06 vencidas no período de 19/05/2023 à 19/07/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 14.351,75 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) posicionado em 26/7/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010019086, Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, datado de 19/01/2023, e que foi registrado sob nº R-04 da matrícula nº. 19.474 (atualmente matriculado sob nº 31.611), deste Ofício, As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor BANCO C6 S.A., referente ao imóvel denominado como: Sobrado nº 01, integrante do Condomínio Residencial Diamante, situado na rua Cristiano Strobel nº 912 no Bairro Xaxim. Nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 14 de novembro de 2.023. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADUELA CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA o representante de ADUELA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, na pessoa de LEANDRO GUSTAVO BARRETIRI, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do lote situado na Rua Santo Antonio nº.427, com indicação fiscal 22-045-031.000 (matrícula 21.909 do 7º SRI), nesta cidade, de que a requerente Ana Maria do Rocio Costa de Paula, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.19.753, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.19.753 do 7º SRI. Curitiba, 16 de novembro de 2.023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, carregador, portador da CI nº 5.799.194-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 779.120.209-34 e ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 8.917.687-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 045.914.869-90, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Seringueira, nº 523, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22656/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 1.444,34 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.2864.0000195-4, fls. 01/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 07 de agosto de 2006, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 9.174 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 31 (trinta e um), da Quadra nº 13 (treze), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de forma retangular, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 30,02 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON RAMALHO DE AQUINO, MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELTON RAMALHO DE AQUINO, vendedor de loja, portador da CI nº 83403560-SSP-PR e do CPF/MF nº 045.230.309-52 e MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI, manicure, portadora da CI nº 000892309-SSP-RO e do CPF/MF nº 851.414.452-91, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Professor Ary Nogueira dos Santos, nº 15, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39125/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 14.380,74 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0270821-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 20.029

desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL FENIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 55,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAROLINDO NUNES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NAROLINDO NUNES DE SOUZA, projetista, portador da CI nº 1.317.530-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 182.048.059-34, residente e domiciliado na Travessa Itarare, nº 160, no apt. 22, Centro, na Cidade de Curitiba-PR, ambos brasileiros, divorciados, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61543/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 201.684,05 (duzentos e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº 1.5555.3372730, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 23 de março de 2015, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 24.158 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL SALTO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER GONCALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDER GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI nº 12.554.367-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 098.150.439-60, residente e domiciliado na Rua Darci Scotti, nº 158, casa 1, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 64112/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 24.481,42 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s) nº 8.5555.3414199-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de maio de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 39.315, desta serventia, referente a CASA 122 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do "TIPO B", com área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES, brasileiro, divorciado, técnico de eletrecidade, eletrônica e telecomunicações, portador da CI nº 10.009.9811-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.662.769-66, residente e domiciliado na Rua Cesar Constantino Jacinto, nº 58, no Bairro Braga, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60091/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 58.222,23 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1325510-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 19 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 47.715 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGINA CLAUDINO DE BASTOS 271, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE MURASKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUILHERME HENRIQUE MURASKI, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da CI nº 8.264.918-2-SESP/PR e do CPF/MF nº 076.342.089-14, residente e domiciliado na Rua Durval Leopoldo Landal, nº 675, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60046/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 19.050,02 (dezenove mil e cinquenta reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciantes - nº 8.5555.3523525 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 49.533 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 12 do BLOCO 21, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDRIANO CARVALHO, brasileiro, solteiro, supervisor de compras e vendas, portador da CI nº 10.956.122-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 077.917.229-92, residente e domiciliado na Rua Vicente Albertino Marchalek, nº 46, casa 02, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60059/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 39.891,46 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0174814-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 51.827 desta serventia, referente a UNIDADE 115 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato,

para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELE VIEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TATIELE VIEIRA ROCHA, brasileira, solteira, garçonne, portadora da CI nº 46.168.631-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 406.934.038-61, residente e domiciliada na Rua Andre Perbiche, nº 86, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70340/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 3.727,93 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0107121-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de abril de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.611 desta serventia, referente a UNIDADE 87 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA KETLIN DA SILVA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a IARA KETLIN DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 129397519-SSP/PR e do CPF/MF nº 109.255.069-07, residente e domiciliada na Rua Airton Eloi Maganhotto, nº 398, Bairro Umbará, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65164/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 25.716,83 (vinte e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0373929-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de julho de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.081, desta serventia, referente a UNIDADE 369 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, trabalhador de usinagem de metais, portador de CNH nº 07435006298-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 108.869.089-06, e THAMIRES CAVALIN, secretario estenografo datilografo recepcionista tefelonista e assemelhados, portadora da CI nº 13.579.955-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.146.869-06, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Scherner, nº 44, no Bairro Italia, Md 01, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62769/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 30.044,10 (trinta mil e quarenta e quatro reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0932201-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 02 de setembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 67.365 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 02 DO BLOCO 20 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

COMARCA - GOIOERE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DA CUNHA, CLEYTON FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto - E D I T A L - INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA JOSIANE DA CUNHA (CPF. 128.564.946-09) e CLEYTON FERREIRA DA SILVA (CPF. 081.843.749-92), devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 855552380931, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26-11-2012, registrado sob o nº.5, na Matrícula nº. 23.365, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 25-10-2023 corresponde a R\$ 3.726,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Goioerê PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO - VALOR 10/10/2022 - 100 - R\$ 314,28 - 10/11/2022 - 101 - R\$ 309,48 - 10/12/2022 - 102 - R\$ 305,30 - 10/01/2023 - 103 - R\$ 300,46 - 10/02/2023 - 104 - R\$ 295,66 - 10/03/2023 - 105 - R\$ 291,33 - 10/04/2023 - 106 - R\$ 286,54 - 10/05/2023 - 107 - R\$ 282,10 - 10/06/2023 - 108 - R\$ 277,42 - 10/07/2023 - 109 - R\$ 272,88 - 10/08/2023 - 110 - R\$ 268,35 - 10/09/2023 - 111 - R\$ 263,74 e 10/10/2023 - 112 - R\$ 259,38.- Valor Total do atraso: R\$ 3.726,92.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20-11-1997, INTIMA LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA (CPF. 026.419.089-05), devedor/es fiduciante/s do requerente nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 00118/120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30 de julho de 2020, registrado sob o nº. 5, na Matrícula nº. 24.860, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha/m cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s

encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s, corresponde a R\$ 26.026,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada : a) - diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o contrato ; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A, -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: Parcela - Valor (R\$) - Vencimento: 106/192 - 1.737,37 - 20/09/2022; 107/192 - 1.715,35 - 20/10/2022; 108/192 - 1.698,27 - 20/11/2022; 109/192 - 1.682,89 - 20/12/2022; 110/192 - 1.666,24 - 20/01/2023; 111/192 - 1.648,62 - 20/02/2023; 112/192 - 1.668,02 - 20/03/2023; 113/192 - 1.601,38 - 20/04/2023; 114/192 - 1.601,38 - 20/05/2023; 115/192 - 1.601,38 - 20/06/2023; 116/192 - 1.601,38 - 20/07/2023; 117/192 - 1.601,38 - 20/08/2023; 118/192 - 1.601,38 - 20/09/2023 e 119/192 - 1.601,38 - 20/10/2023.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo. Goioerê PR, 14 de novembro de 2023
.- _ Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON DA SILVA, NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, ficam intimados o(a) Sr(a) ADEMILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº068.***.***-32 e o(a) Sr(a) NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº099.***.***-81, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 1.457 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 6, da Quadra nº 3, da planta geral da cidade de Bentópolis, situado na comarca de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 265, sob nº5.971 de ordem e Livro B-078, Arquivo 266, sob nº5.972 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que ADEMILSON DA SILVA e NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA não foram notificados em razão de residirem em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 23/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 07/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.789 e nº75.790

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, JOAO MONTEIRO DA SILVA NETO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam intimados(as) o(a) Sr(a) MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF nº100.***.***-03, e o(a) Sr(a) JOÃO MONTEIRO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF nº099.***.***-81, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 12.647 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 5-Remanescente, da Quadra nº 05, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 247, sob nº5.954 de ordem e Livro B-078, Arquivo 248, sob nº5.955 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que MARIA CECILIA DA COSTA LIMA e JOÃO MONTEIRO DA SILVA NETO não foram notificados em razão de residirem em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 12/03/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 04/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.643 e nº75.644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO ALVES MACEDO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado(a) o(a) Sr(a) PAULO SERGIO ALVES MACEDO, inscrito(a) no CPF nº119.***.***-86, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 14.441 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 4-B, da Quadra nº 15, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 255, sob nº 5.962 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que PAULO SERGIO ALVES MACEDO não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 10/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 23/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.653

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA, JOAO VENCI GUERRA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.287, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 855552562872, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote nº 13, da quadra nº 08, RESIDENCIAL LOANDA II, situado nesta cidade e Comarca de Loanda -- Estado do Paraná, com a área de 203,50 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE OLIVEIRA - CPF/MF Nº 038.723.829-85 e JOÃO VENCI GUERRA NETO -- CPF/MF nº 396.853.579-00, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA, CPF/MF: 005.445.759-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$52.511,62 (cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30/07/2019 a 30/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 406 (quatrocentos e seis), DUPLEX, situado no 4º e 5º pavimento Superior/Inferior do bloco 6, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 3/37.762 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALICE RUSCHEL ANSCHAU

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e

sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ALICE RUSCHEL ANSCHAU, CPF 620.949.989-91 (Matrícula nº 17.692), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO BOA ESPERANÇA" constituído por uma área de terras medindo 11,36 alqueires paulista, destacados do lote nº 14 (quatorze), situado na Gleba nº01, da Colonia "G" Apucarantina, no Distrito de TAMARANA, Matrícula nº 302. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALICE RUSCHEL ANSCHAU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ALICE RUSCHEL ANSCHAU, CPF 620.949.989-91 (Matrícula nº 20.590), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO BOA ESPERANÇA" constituído por uma área de terras medindo 11,36 alqueires paulista, destacados do lote nº 14 (quatorze), situado na Gleba nº01, da Colonia "G" Apucarantina, no Distrito de TAMARANA, Matrícula nº 302. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR INACIO ANSCHAU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar VALDEMAR INACIO ANSCHAU, CPF 304.834.419-53 (Matrícula nº 17.692), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO BOA ESPERANÇA" constituído por uma área de terras medindo 11,36 alqueires paulista, destacados do lote nº 14 (quatorze), situado na Gleba nº01, da Colonia "G" Apucarantina, no Distrito de TAMARANA, Matrícula nº 302. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR INACIO ANSCHAU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar VALDEMAR INACIO ANSCHAU, CPF 304.834.419-53 (Matrícula nº 20.590), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO BOA ESPERANÇA" constituído por uma área de terras medindo 11,36 alqueires paulista, destacados do lote nº 14 (quatorze), situado na Gleba nº01, da Colonia "G" Apucarantina, no Distrito de TAMARANA, Matrícula nº 302. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR INACIO ANSCHAU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ALICE RUSCHEL ANSCHAU, CPF 620.949.989-91 (Matrícula nº 17.692), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO MARILÂNDIA" constituído pelos lotes de Terras sob o nºs 14 (quatorze), 22 (vinte e dois) e 26 (vinte e seis), com a área de 1.075.932,00m², todos situados na Gleba nº 01, Colônia "G" Apucarantina, no Município de Tamarana, Matrícula nº 876. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR INACIO ANSCHAU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar VALDEMAR INACIO ANSCHAU, CPF 304.834.419-53 (Matrícula nº 17.692), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO MARILÂNDIA" constituído pelos lotes de Terras sob o nºs 14 (quatorze), 22 (vinte e dois) e 26 (vinte e seis), com a área de 1.075.932,00m², todos situados na Gleba nº 01, Colônia "G" Apucarantina, no Município de Tamarana, Matrícula nº 876. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do

prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR MOSER NETO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor EDGAR MOSER NETO (CPF 076.796.659-74) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.777.418,80, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GiroCaixa Fácil - OP 734 nº 734-0865.003.00001344-5 = Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida aos 06 de maio de 2014, registrado sob nº R-8/10.447, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MONTANHA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor LEANDRO MONTANHA (CPF 973.134.166-87) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.850,29 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 808650000304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2006, registrado sob nº R-1/17.182, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA (CPF 247.075.788-61) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.850,29 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 808650000304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2006, registrado sob nº R-1/17.182, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor LEANDRO

APARECIDO DOS SANTOS (CPF 052.593.189-94) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.195,82 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 844440678338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2014, registrado sob nº R-3/23.817, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PEDRO DA LUZ**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora JULIANA PEDRO DA LUZ (CPF 084.698.429-60) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.673,24, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 844440810606, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/2015, registrado sob nº R-3/24.282, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI (CPF 093.563.079-11) a purgar o saldo devedor no valor de R\$4.817,99, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1274032-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2016, registrado sob nº R-3/25.935, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMEIRA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELSON LUIZ ORCHANHESKI, MARIA APARECIDA GUINAPE ORCHANHESKI**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Protocolo n. 94.248. Palmeira-PR, 25 de Outubro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ANDRÉ REDLEWSKI, filho de Miguel Redlewski e Antonia Redlewski e seus herdeiros e DARCY BASTOS ZANARDINI, filho de Antônio Marcondes Zanardini e Maria da Conceição Bastos Zanardini, e seus herdeiros, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, sobre o imóvel usucapiendo, formulado por ELSON LUIZ ORCHANHESKI e sua mulher MARIA APARECIDA GUINAPE ORCHANHESKI, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de

16/05/1992, ele brasileiro, açougueiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.485.423-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 647.235.269-00, ela brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.681.399-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 036.947.309-40, autuado sob nº 94.248, em data de 24/10/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano com a área de 1.176,09 m² (um mil cento e setenta e seis metros e nove decímetros quadrados), situado na Rua Sete de Setembro no município de Porto Amazonas - PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino. José Eduardo Rizzi Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ BATISTA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 855552218814, firmado em 30/07/2012 na matrícula nº 37716, neste cartório, referente ao imóvel situado em R GUANABARA LT 04 QD 03 MORUMBI PARANAVAI PR CEP 87700000, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JUAREZ BATISTA DE SOUZA CPF: 883859499-68. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de JUAREZ BATISTA DE SOUZA CPF: 883859499-68, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844441405565, firmado em 06/12/2016 na matrícula nº 45463, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Lourdes Martins Vieira, nº 339, U3 Q2 L2, Jardim Das Oliveiras, PARANAVAI-PR, Cep: 87706451, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO CPF: 060039949-40. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO CPF: 060039949-40, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NUBOR TANAKA, EDUVIGES NUNES NOGUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Pres.Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290 Luciana Rossato da S. Gonzalez Oficiala Designada Tatiana Nocetti Ceroni de Lima Escrevente EDITAL PARA CONHECIMENTO DE: NUBOR TANAKA, brasileiro, do comércio, solteiro, e EDUVIRGES NUNES NOGUEIRA, brasileira, do comércio, casada, residentes e domiciliados na cidade de Paranavaí-PR LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de Usucapião Ordinária comum, nos termos do artigo 1242 do CC, com tempo de posse interrupta indicado de mais de 10 anos, requerido por MARCOS ANTONIO SCALPELLI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, filho de Antonio Scarpelli E Terezinha Abedia Saraghetti Scalpelli, portador da Cedula de Identidade nº 4.528.731-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 622.927.659-34, protocolado sob o n. 170.207 de 08.09.2021, relativo ao imóvel constante da Matrícula nº 43032, assim descritos e caracterizados: Lote nº 08, da quadra 20, situado no loteamento denominado Jardim Iguaçu, perímetro urbano desta cidade de Paranavaí-PR, com a área de 444,74 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de NUBOR TANAKA e EDUVIGES NUNES NOGUEIRA, objeto da matrícula 43032 do Lº 02 de Reg. Geral deste Serviço Registral. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br / intranet/editais/novo-edital (art. 11 do Prov. 67/17 do CNJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Paranavaí-PR, 17 de Novembro de 2023 Luciana Rossato da Silva Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILMAR DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.429 de 13/09/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, INTIMA WILMAR DA SILVA (CPF-MF-971.594.769-72), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pirai do

Sul/PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede desta Serventia ou perante a credora fiduciária, a fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, que, em 16/11/2023, totalizam o valor de R\$2.607,21 (dois mil seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo (conforme §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97), acrescido, ainda, das despesas de cobrança e de intimação. As parcelas mencionadas referem-se ao Instrumento particular com caráter de escritura pública, de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- Parceria -- Recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 28/12/2012, contrato nº: 855552486884, obtido junto à credora fiduciária Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04), com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito no R-3 da Matrícula 5.623 (Registro geral) deste Registro de Imóveis - lote 91 -- quadra 09 -- "Loteamento Conjunto Habitacional Colina Santa Marcelina" -- um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Piraí do Sul -- Paraná, com área total de 242,45m2. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo o(a) intimado(a) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em seu favor. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCE KRESSAN DA SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.429 de 13/09/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Piraí do Sul/PR, INTIMA DIRCE KRESSAN DA SILVA (CPF-MF-050.368.409-09), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Piraí do Sul/PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede desta Serventia ou perante a credora fiduciária, a fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, que, em 16/11/2023, totalizam o valor de R\$2.607,21 (dois mil seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo (conforme §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97), acrescido, ainda, das despesas de cobrança e de intimação. As parcelas mencionadas referem-se ao Instrumento particular com caráter de escritura pública, de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- Parceria -- Recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 28/12/2012, contrato nº: 855552486884, obtido junto à credora fiduciária Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04), com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito no R-3 da Matrícula 5.623 (Registro geral) deste Registro de Imóveis - lote 91 -- quadra 09 -- "Loteamento Conjunto Habitacional Colina Santa Marcelina" -- um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Piraí do Sul -- Paraná, com área total de 242,45m2. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo o(a) intimado(a) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em seu favor. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Registro.

COMARCA - SANTA FE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE

EDITAL MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHOR JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 855551044214-8, firmado em 30/03/2011, venho intimá-lo de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 358 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: DATA DE TERRAS SOB Nº24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA Nº04 (QUATRO), MEDINDO A ÁREA DE 250,00 METROS QUADRADOS, SITUADA NO JARDIM LEONOR, NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 128/02/2021 à 30/08/2023, no valor de R\$ 20.913,78 (vinte mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2023. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF nº978.828.879-00 e CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, inscrita no CPF nº873.063.959-04, fora protocolado sob nº255150 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155550692688 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 70684 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a

presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLON SOUZA ALVES JUNIOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ARLON SOUZA ALVES JUNIOR, inscrito no CPF nº078.673.269-52, fora protocolado sob nº259068, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440026761 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74360 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DOS SANTOS, ROGERIA ALVES DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL DOS SANTOS, inscrito no CPF nº339.295.208-77 e ROGERIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº395.178.738-40, fora protocolado sob nº256679 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440568143 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79368 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON COSTA DONATO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDISON COSTA DONATO, inscrito no CPF nº914.181.519-04, fora protocolado sob nº259640, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441652615 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90595 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, inscrito no CPF nº030.171.980-22 e SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO, inscrita no CPF nº462.962.778-22, fora protocolado sob nº255630 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442041685 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 94617 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN VERNIER, KARLA BRUNA GALVAO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LINCOLN VERNIER, inscrito no CPF nº069.536.649-16 e KARLA BRUNA GALVÃO, inscrita no CPF nº 081.498.869-58, fora protocolado sob nº258049 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770171340 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97807 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINALDO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ELINALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº058.835.293-48, fora protocolado sob nº253509, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770171517 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98010 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA TOD PEREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À PATRICIA TOD PEREIRA, inscrita no CPF nº 764.311.509-53, fora protocolado sob nº254375, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770329282 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98305 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PAULO DAS NEVES MACIEL

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770524268-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/2019, averbado sob nº 01, na matrícula nº 44.082, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 101, nº 609, Casa nº 16, Data de terras sob nº 01/02, Quadra nº 08, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor ANTONIO PAULO DAS NEVES MACIEL (CPF: 605.859.313-13), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde à R\$ 5.396,58, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel, Sarandi, 13 de outubro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSNEI MOREIRA TONETTO, GILMAR LEON BORDES, IDE KOSTIURETCKI

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSNEI MOREIRA TONETTO, VICENTINA ROSIMERI RIBEIRO TONETTO, IDE KOSTIURETCKI, GILMAR LEON BORDES Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no

Art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital os Sres. ROSNEY MOREIRA TONETTO, VICENTINA ROSIMERI TONETTO, IDE KOSTIURETCKI e GILMAR LEON BORGES. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 99.880, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de ACIR EUGÊNIO DE OLIVEIRA e sua esposa CASTORINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, solicitando a inserção de medidas perimetrais e da área total do imóvel objeto da matrícula nº 4.350, com área de 296,26m², em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil Rafael J. C. de Oliveira, inscrito no CREA/PR 171549/D. Os ora notificados, são proprietários dos imóveis confinantes com o imóvel que pertence ao requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S.ª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, §4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

COMARCA - TERRA ROXA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA (CPF 031.493.459-60), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$92.441,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), posicionado em 27/06/2023, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 155551074237, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R GAL. HENRIQUE GEISEL, nº 944, CENTRO, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 09 de novembro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUCILIA CARVALHO DE AZAMBUJA, VERDE MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65487 em 20/09/2023, a requerimento de VERDE MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Sociedade

Empresária Limitada, estabelecida na Rua Heli Borges, nº 714, setor 8942, quadra: 5406, lote 0067, Loteamento 114, São José de Imbassaí, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.937.507/0001-00. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por: Terreno situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 3009 (antigo nº 1975), situado na Praia Grande, 1º distrito deste município, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00m de frente para a Praia Grande, com quem se confronta, e segue na direção dos fundos, pela lateral direita, com a medida de 1.000,00m até as vertentes do Morro, fazendo limite com terreno de Jorge Antonio da Cunha Miguel, sendo este confrontante até a Estrada Vereador Benedito Adelino e após a Estrada confrontando com terras de quem de direito, até as vertentes; pela lateral esquerda mede também 1.000,00m, até as vertentes do Morro, fazendo confrontação com terreno do Iate Clube Rio de Janeiro, sendo que o terreno é cortado pela Estrada Vereador Benedito Adelino (Estrada do Contorno), tendo como área do mar até a Estrada, 1.681,00m² (mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados) e indo do mar em direção as vertentes, perfaz uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), sendo, 660,00m² de área de Marinha e 19.340,00m² de área alodial, inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 01.07.012.0180.001, e inscrito na SPU sob o RIP nº 5801.0109356-02, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 23695, do Registro Geral de Imóveis anexo ao 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis -- RJ. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a senhora LUCÍLIA CARVALHO DE AZAMBUJA, brasileira, de prendas do lar, viúva, portadora da identidade nº 885.519 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.130.947-15, residente na Rua Almirante Guilhen, nº 262, Apto 202, Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 24 de Outubro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS HERNAN POVOLI

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: LUCAS HERNAN POVOLI, inscrito no CPF nº 059.991.587-02, residente e domiciliado na Estrada da Fazendinha, Lote 03, Baía Formosa, Armação dos Búzios/RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pelo Lote 03, Baía Formosa, Estrada da Fazendinha, em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 38700, com área terreno (real) 10.394,49m², área terreno (registrada na matrícula): 10.378,54m², perímetro 505,78m, áreas totais das edificações - 1º Pavimento: 460,40m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 17200 do Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: STEPHANIE IRENE BRULHART, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 57.524, em 12/06/2023. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, somada a posse dos seus antecessores por mais de 10 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2023 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46 - Assinatura digital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Morena Kengen do Amaral Martins Ribeiro, VINICIUS VIANA RIBEIRO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Morena Kengen do Amaral Martins Ribeiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09195772707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561741746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551467772-9, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 6864, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE FRANCISCO NR 56 CASA CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08806706730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440327127-7, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SIMAS NR 20 PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PESSANHA AZEVEDO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PESSANHA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10124906702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365979-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 177 AP404 BL10 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08309834730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441948732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727313-0, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 10278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 BL.10 AP401 PARQUE PECUAR RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUZEWELL CARVALHO DA SILVA, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUZEWELL CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12006608703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12145024743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552063331-0, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 6005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO TORRES NR 750 AP404 BL03 PQ ALB TORRES CAMPOS DOS GOYT RJ 28035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08205266735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10200505785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552472451-7, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 30890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL DE FARIA NR 116 B01 CASA01 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653769700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOURENCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12046679776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440701305-1, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 32885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL VIEIRA GOMES NR 32 CS 2 COND R JO O MARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANTAGALO/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

SAMYLLA LEITE BRAGA DE SOUZA, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cantagalo/RJ, designada através da Portaria nº 303/2017, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O. de 31.01.2017, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, vem I N T I M A R , AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, localizada na Fazenda da Aldeia, 1º distrito deste Município de Cantagalo/RJ (imóvel confrontante - Livro 2-B, às Fls. 126 da Matrícula 503 do Antigo Cartório do 2º Ofício de Cantagalo/RJ). FAZ SABER que FARMACIA CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.235.462/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 68, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo sócio: PAULO RENATO CALVO DE ARAUJO, inscrito no C.P.F sob o nº 354.866.007-04, requer a retificação da descrição tabular do imóvel confrontante devidamente registrado no Livro 2, FICHA 01, Matrícula 2.407, deste Registro

Imobiliário, de sua titularidade, localizado na zona urbana do 1º distrito deste município de Cantagalo-RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficando o seu titular NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente junto ao cartório; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO DELFINO CASTRO, MARIA AUXILIADORA DE MATTOS CASTRO

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE USUCAPIÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de FERNANDO DELFINO CASTRO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 81.421.849-1, expedida pelo IPF/RJ em 25.11.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº: 323.652.507-00, filho de Francisco de Paula Castro e de Alverina Delfino Castro, nascido em 13/12/1945; e sua esposa MARIA AUXILIADORA DE MATTOS CASTRO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº.07.775.878-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 05.06.2019, inscrita no CPF/MF sob o nº.958.052.067-49, nascida em 26.08.1952, filha de Luiz Geraldo de Mattos e de Maria do Carmo Araújo de Mattos, casados desde 24.11.1975, anteriormente à entrada em vigor da Lei Federal nº 6.515/77, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados no Sítio São Sebastião, zona rural do 1º Distrito do Município de Duas Barras-RJ, que declaram não possuírem endereço eletrônico, lhe foi pedido, sob o protocolo nº.2265 de 26/10/2023, o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, sobre o imóvel consistente em um Imóvel residencial multifamiliar, composto por 02 (dois) pavimentos, com área total construída de 417,65m; sendo o pavimento térreo, composto por duas unidades residenciais unifamiliares autônomas, com área construída total de 207,14m², sendo unidade 01 formada por dois quartos, sala, hall, cozinha, banheiro e varanda; e a unidade 02, formada por dois quartos, sendo uma suíte, sala, hall, cozinha, banheiro e varanda; e o pavimento inferior, com uma área construída total de 210,51m², com duas unidades residenciais unifamiliares autônomas, as duas unidades "tipo", formadas por quarto, sala, escritório, hall, cozinha, banheiro, varanda e depósito; e o seu respectivo terreno, não foreiro, com área de terras com 290,72m² e perímetro de 72,82m, situado no perímetro urbano do 1º Distrito deste Município de Duas Barras-RJ, na Rua Paulo de Souza Turque, nº. 56, Loteamento Castelo, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro do imóvel descrito abaixo, seguiu as confrontações apresentadas pelo proprietário e está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 756.185,52 m e Norte (Y) 7.559.571,16 m referentes ao meridiano central 45°00' W. Gr.; daí, confrontando com a propriedade de Adão Carlos Gonçalves e outros, com azimute de 153°30'03" e distância de 26,37 m, segue até o ponto 2 de coordenada Norte (Y) 7.559.547,55 m, Este (X) 756.197,29 m; daí, margeando a direita do Rio Negro, com azimute de 252°32'35" e distância de 12,33 m, segue até o ponto 3 de coordenada Norte (Y) 7.559.543,85 m, Este (X) 756.185,53 m; daí, confrontando com a propriedade de Paulo Cezar de Araújo

e Adriana Loreda Serafim de Araújo, com azimute de 334°17'08" e distância de 22,00 m, segue até o ponto 4 de coordenada Norte (Y) 7.559.563,68 m, Este (X) 756.175,98 m. Finalmente do ponto 4, margeando a direita da Rua Paulo de Souza Turque, segue até o ponto 1, (início da descrição), com azimute de 51°53'32", e distância de 12,12 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo de levantamento topográfico elaborados pelo responsável técnico MARCO ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, engenheiro civil e geodesta inscrito no CREA-RJ sob o nº 871014743, instruídos com a ART nº 2020230109955, quitada; A área usucapida advém de sucessivos destaques e desfalques, decorrentes de parcelamento irregular do imóvel, não lançados no fôlio real, assim, o imóvel a ser usucapido não possui registro próprio. As impugnações de todos aqueles que se julgarem eventualmente prejudicados deverão ser apresentadas no Serviço Extrajudicial competente até quinze (15) dias contados da data da publicação deste Edital, na forma da lei, sob a advertência de que a não apresentação de impugnação implicará na anuência de terceiros ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, será deferido o registro da aquisição do imóvel, ficando os documentos à disposição dos interessados em Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023. Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186, SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EEPY 53178 RFV.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEUCINO DE OLIVEIRA CASTRO**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE USUCAPIÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal n. 6.015/73, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de DEUCINO DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, aposentado, portador da carteira identidade nº08274337, expedida pelo IFP em 12/11/1986, inscrito no CPF sob o nº006.064.757-45, nascido em 06/09/1968, filho de Antônio Jaime de Oliveira Castro e Maria Helena de Oliveira Castro, casado sob o rime da comunhão parcial de bens com a Srª LUCINEA CORREA CASTRO, brasileira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº11996092-0, expedida pelo IFP/RJ em 25/09/1997, inscrita no CPF sob o nº090.591.327-26, nascida em 18/06/1973, filha de Francisco Correa Junior e Maria de Lourdes da Silva Correa, residente e domiciliado na Travessa Idenir e Oliveira Castro, perímetro urbano de Duas Barras-RJ, que declara não possuir endereço eletrônico, lhe foi pedido, sob o protocolo nº.2266 de 27/10/2023, o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, sobre o imóvel consistente em uma área construída no total de 307,01m², em dois prédios de uso residencial unifamiliar, conforme descrito a seguir: O primeiro prédio com uma área total construída de 155,08m², dividida em 03 pavimentos, sendo, o primeiro pavimento com uma área de 25,93m², composto por uma garagem. O segundo pavimento com uma área de 95,65m², composto por uma cozinha, banheiro, quarto e varanda. O terceiro pavimento com uma área de 33,50m², composto por quarto, cozinha, banheiro e varanda. O segundo prédio com uma área total construída de 151,93m², dividido em dois pavimentos. O primeiro pavimento com uma área construída de 81,93m², composto por dois quartos, sala, cozinha, área de circulação, copa/cozinha e varanda. O segundo pavimento com uma área construída de 70,00m², composto por um terraço; e o seu respectivo terreno, não foreiro, com área de terras com 302,29m² e perímetro de 69,55m, situado no perímetro urbano do 1º Distrito deste Município de Duas Barras-RJ, na Travessa Idenir e Oliveira Castro, nº. 33, Loteamento Silveira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, seguiu as confrontações apresentadas pelo proprietário e está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U TM- Datum, SIRGAS2000, Este (X) 755.755, 97 m e Norte (Y) 7.558.961,65 m referentes ao meridiano central 45°00' VW. Gr., daí, confronta com a propriedade de Ivani de Oliveira Castro, com azimute de 118°33'41" e distância de 17,68 m, segue até o ponto 2 de coordenada Norte (Y) 7.558.953,19 m, Este (X) 755.771,49 m; daí, confrontando com a propriedade do espólio de José da Silveira Monnerat, com azimute de 209°00'55" e distância de 2,55 m, segue até o ponto 3 de coordenada Norte (Y) 7.558.950,97 m, Este (X) 755.770,26 m; daí, confrontando com a propriedade de Edmar Caetano Alexandre, com azimute de 209°00'55" e distância de 12,81 m, segue até o ponto 4 de coordenada Norte (Y) 7.558.939,76 m, Este (X) 755.764,04 m; daí, confrontando com a propriedade do espólio de José da Silveira Monnerat, com azimute de 209°00'55" e distância de 2,02

m, segue até o ponto 5 de coordenada Norte (Y) 7.558.938,00 m, Este (X) 755.763,06 m; daí, com azimute de 299°57'35" e distância de 17,55 m, segue até o ponto 6 de coordenada Norte (Y) 7.558.946,76 m, Este (X) 755.747,86 m. Finalmente do ponto 6, seguindo pelo lado direito da Rua Idenir de Oliveira Castro, segue até o ponto 1, (início da descrição), com azimute de 28°33'37", e distância de 16,95 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo de levantamento topográfico elaborados pelo responsável técnico MARCO ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, engenheiro civil e geodesta inscrito no CREA-RJ sob o nº 871014743, instruídos com a ART nº 2020230238657, quitada; imóvel sem registro próprio e inserido no remanescente do imóvel objeto da Matrícula nº 958, Livro 2-F, às folhas 75, do extinto Cartório do 1º Ofício de Duas Barras/RJ, denominado "CHÁCARA BAÚ", com área remanescente de 97.829,20m², pendente de caracterização, conforme Av-05/958 de 09/11/2021. Na matrícula do imóvel que abrange o usucapiendo, figura como proprietário tabular: O Sr. JOSÉ DA SILVEIRA MONNERAT, brasileiro, desquitado, CI RG 208 722 -- IPF, CPF 014.359.227-00, que residia nesta cidade, já falecido, tendo sido aberto inventário judicial autuado sob o nº: 0000027-21.2000.8.19.0020, ainda não finalizado, no qual foi nomeada INVENTARIANTE a Sra. ROSILENE RABELO MONNERAT, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Carteira de Identidade nº 10575174-7, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 791.402.627-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Feliciano Sodré, Centro, nesta cidade. Não constam outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel. As impugnações de todos aqueles que se julgarem eventualmente prejudicados deverão ser apresentadas no Serviço Extrajudicial competente até quinze (15) dias contados da data da publicação deste Edital, na forma da lei, sob a advertência de que a não apresentação de impugnação implicará na anuência de terceiros ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, será deferido o registro da aquisição do imóvel, ficando os documentos à disposição dos interessados em Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023. Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186, SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EEPY 53179 TOH.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, LUIS ANTONIO DA SILVA, LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias -- RJ, atendendo a requerimento da FALCÃO MANOEL TELLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº. 44.902, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 159.569.807-88, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 157.926.607-00, LUIS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 964.878.107-97, e LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 006.755.967-00, para que compareça a esta Serventia, situada à Av. Presidente Vargas, nº. 187, quadra 08, lojas 12 e 13, Centro, Duque de Caxias, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Escritura de Financiamento Imobiliário e Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, no livro 5840, às fls. 110/119, ato nº 028, em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 13.716, sob o R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Avenida Perimetral Dr. Manoel Teles, nº. 1.500, Bloco, 03, Apt. 108, Fazenda Engenho do Porto, Duque de Caxias, RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 22/09/2023, corresponde a R\$ 234.255,99 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei nº 9.514/97. Duque de Caxias, 13 de novembro de 2023. Alberto Leandro Jardim Vieira -- Substituto Legal -- Matrícula nº. 94/21973.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDA RIBEIRO DE DEUS, OSWALDO JÚLIO DOS SANTOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 58.404, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por VANDA RIBEIRO DE DEUS, brasileira, divorciada, aposentada, CI nº. 09.543.356-1, CPF nº 022.987.857-16, residente nesta cidade, na Rua Euvira Ciuffo Cicarino, nº 1011, Et.A, Apt. 103, Vila Margarida, por sua advogada Dra. THAIS NOGUEIRA QUINTELA OAB/RJ sob o nº 181.383, com escritório na Rua Dídimo José Batista, nº 284, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico tnquintela@hotmail.com, alegando, em síntese, que de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 10 (dez) da quadra 12 do LOTEAMENTO VILA MARGARIDA, 1º Distrito deste Município, medindo 12.00m., de frente para a Rua Q; 12.00m., nos fundos com o lote 09 (proprietário EDUARDO SILVA, brasileiro, casado, médico, residente em Nilópolis, RJ, na Travessa São Matheus, nº 28, Cep. 26.530-230 -- matrícula nº 42.343); 40.00m., de extensão de ambos os lados, pelo lado direito com o lote 12 (proprietário ADRIANO SEVERINO, brasileiro, balconista, solteiro, maior, residente nesta cidade, na Rua Santa Teresinha, nº 80, Engenho, CPF nº 980.876.817-20 -- matrícula nº 17.529) e esquerdo com o lote 08 (proprietária EMPRESA TERRITORIAL E IMOBILIÁRIA VILA MARGARIDA LTDA., comprometido a LUIZ DE SOUZA, brasileiro, casado, portuário, residente na Vila Portuária, Bloco Maranhão, 508, 5º Andar, por contrato averbado sob o nº 468, em 05.06.1961 -- matrícula nº 53.481), com a área total de 480.00m2. O imóvel usucapiendo encontra-se matriculado sob nº 46.392 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de OSWALDO JÚLIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Aurélio Valporto, nº 161, apto 101, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 21.555-560, e cadastrado junto a municipalidade nº 31.445. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de novembro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253927707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10821896776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440714650-7, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 99.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 79 da Casa 06 do Lote 3A da Quadra 116 do Loteamento Jardim Balneario Bambui, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR FIGUEIREDO RIOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR FIGUEIREDO RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12058316738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134536-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 49288, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Z da Casa Residencial do Lote 358 do Loteamento Chacaras Inohan - Remanescente Area E, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24940560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO COSTA LIMA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12477364740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851992-8, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112754, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13 do Apartamento 102 do Condomínio Residencial Manu Manuela do Lote 290 da Quadra 10 do Loteamento Manu Manuela Village - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDE DA COSTA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILDE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80698352734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551276814-0, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 91.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, Nº 1, LOTE 9E, QUADRA 12, CASA 1 - CONDADO MARICA - MARICA/RJ, CEP 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SOARES SILVA, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15601549770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18150682724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206703-3, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 19259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO CORETO NR 331 APT 202 BLOCO 08 FAZENDA N S J NOVA FRIBURGO RJ 28616042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANKLIN MORAES GONCALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ABRAM SZAJSFERBER, inscrito no CPF nº 012.972.527/72 de qualificação desconhecida, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, FRANKLIN MORAES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da carteira de identidade registro nº 88236, expedida pela PMERJ em 07/10/2020, e CPF nº 055.259.527/69, residente na Rua Alberto Porto da Silveira, Lote 31, Quadra 11, Loteamento Parque Santa Luzia, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, situado na Rua Alberto Porto da Silveira, designado por Lote 31, da Quadra 11, do Loteamento Parque Santa Luzia, no lugar denominado Número Colonial 21, no 1º Distrito deste Município, tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 24 de Outubro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO MOREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204363777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553370830-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO ANTONIO NOVA IGUAÇU RJ 26010050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Elaine Cristina da Silva

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elaine Cristina da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05501036789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91521-00, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 22 da quadra 13 de uso comercial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, DEISE DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº135383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12815481707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89956060704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35919-0, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91705, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra 22 (vinte e dois) de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA RANGEL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12571473743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91758-00, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91758, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 01 da quadra 25 de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por VICENTE PAULO PIRES DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M2.637.531, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 261.857.096-00 e LÚCIA MARIA CABRAL DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade, nº M4.052.135, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 071.801.557-64, ambos residentes e domiciliados na cida de Petrópolis/RJ, à Rua Antônio Noel, 290 -- Casa 2, Duarte da Silveira, Cep: 25665-430, que alegam ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula nº 16.278, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 14 de Novembro de 2023. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matricula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875605797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553217846-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, 274, APT0 403, BLOCO 7-B, RESIDENCIAL PARQUE SANTIAGO, JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS, RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº105593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08330001792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734891701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 331509342-2, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19449 - Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, NR. 06, NR. 94, LOTE 07, QUADRA 14, JARDIM MIRAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28898052.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal
- HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na
pessoa de seu representante legal ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal - HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01565197000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01565197000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553109536-8, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 110495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PST MARTIN L K JR 126 BL9 SL 414 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20765000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE MOURA ROSA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 486786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE MOURA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14756786731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13948225702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854245-5, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 14198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 4676 APT 404 BL 23 COND NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, FABIO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 489722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10684055708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448732766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550808796-6, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na matrícula nº 102457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS 400 B3 AP 1109 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AZEVEDO RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 490427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO AZEVEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308024705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550022254-4, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 83.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO REIS 18 AP 301 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PEREIRA MENDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 490829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14254696710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757591-9, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 125304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.4 AP407 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11697525784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551021318-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 82.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAQUEQUER 224 APT 407 - ABOLICAO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZENEIDE DA SILVA MARQUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZENEIDE DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463726760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551558057-3, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101.302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LANCSTRE 191 APT 302 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21311130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85529249787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109008-5, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP404BL07 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA GUIA DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DA GUIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73867055491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327101-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 AP203 BL01 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHIANA DE CASSIA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHIANA DE CASSIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05270786702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148036-5, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 91300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA PINTO NR 553 APT 107 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00353358746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551931881-6, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 98373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA NR 276 A201 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLIMAR BAIA PEREIRA PINTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLIMAR BAIA PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00774454733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553253299-9, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL04 AP512 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08812436714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440205059-5, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 3115 CS 35 FDS INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20765170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº492117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01221016776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014780680-7, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.733 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano nº 4800, apartamento nº 507, bloco 13, Bairro Engenho da Rainha, Rio de Janeiro, CEP 20766-721.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR JORGE RANGEL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JORGE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448388700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440206775-5, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 58874, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PORTO VELHO NR 545 AP 201-BL 6 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE PAULO BASTOS, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE PAULO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12266414747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134656789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553929650-6, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 247035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 363 BL03 A203 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL GOMES DAMASCENO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL GOMES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05328595700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551788068-1, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 103517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 395 AP 402 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98938681149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00771156197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552783231-9, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº450 - APTº 408, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10803508700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475456-3, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 228610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº 1105, BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENIO DE SOUZA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENIO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05226020708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385551-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 127730-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTO CHIQUE NR 162 BL 1 AP 202 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12688057774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550084580-0, firmada em 07/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 34868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURACÁ NR 393 BL 4 AP 104 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE ARAUJO VASQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ARAUJO VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10165900750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033237-3, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURUI NR 857 FUNDOS BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DA SILVA LOPES, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09894443761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11180504798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310821-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 105728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONISIO NR 300 APT 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572213796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552963012-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.4, na Matrícula nº 233.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP308 BARRÓS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151547-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14037839776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552840620-8, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 403571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 22 CS 11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2148257-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59132850778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE VITA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620619705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004330-7, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 398845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA SALES 00833 CASA 4 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RANGEL DE MELLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2145221-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RANGEL DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05807276701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441774512-8, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 463298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES TALARICO NR 0 LOTE 8A PAL VARGEM PEQUENA RJ 22783280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SILVA BRASIL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149794-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12352819733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529196-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 447352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.8 A405 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO AUGUSTO PIRES FILHO, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2055533 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO AUGUSTO PIRES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83756809749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40870715704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1930236060000070-35, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18 ; na matrícula nº 222964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DAS AMERICAS 700 CONJ H, BLOCO 8, LOJA 211 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.640-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GOUVEA DA SILVA, THAIS DOS SANTOS MIRANDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2150377 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GOUVEA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10165938722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13604742773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202493-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 443354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odete Lara nº 74 apto. 302 do bloco 05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA REGINA DA SILVA RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº2117421 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA REGINA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04819576771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031292-0, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 467.087 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juaréz Getirana, nº 805, Casa 2, Freguesia de Guaratiba, Cep. 23025- 035, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERICAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.105.040/0001-23, com sede em São Paulo/SP., prenotado sob nº 2125519, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de AMÉRICAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 20.555.848/0001-94 com sede em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda, datado de 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado nas matrículas 351135 a 351158 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Carlos Saroli nº 2021 -- Lojas 101/108 e Salas 201/202 e 301/302 do bloco 03, Lojas 101/108 do bloco 04, Salas 201/202, 301/302 do bloco 04, respectivamente - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PENINSULA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.105.040/0001-23, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2125521, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PENÍNSULA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 20.555.859/0001-74, com sede em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda com garantia de alienação fiduciária registrado nas matrículas 362570 a 362630, qual diz respeito aos imóveis situados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº400, Loja A, salas 101 a 104; 201 a 204; 301 a 304; 401 a 404; 501 a 504; 601 a 604; 701 a 704; 801 a 804; 901 a 904; 1001 a 1004; 1101 a 1104; 1201 a 1204; 1301 a 1304; 1401 a 1404 e 1501 a 1504 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ANASTACIO TAVARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ANASTACIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244609765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810564-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31621, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.6 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07730945711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571687-6, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP301 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº85023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02155920776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13889-0, firmada

em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190417 sob R. 15 Av. 16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro 323 - apto 401 - bloco 06. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ALMEIDA LEMOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ALMEIDA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13784000703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442796821-7, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 378 CASA 04 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LIMA DE ASSIS BELARMINO, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, CARLOS EDUARDO DE ASSIS BELARMINDO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LIMA DE ASSIS BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08612878780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15220639781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE ASSIS

BELARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00509911757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432938-4, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 58.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE TAMANDARE 120 CASA 4 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DOS SANTOS MACHADO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19069757796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441471621-6, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 60428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM B D R INTERNA 5 QD 07 CASA 153 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDITH DA CONCEICAO RIBEIRO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDITH DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08038994752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14441795501-7, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 62449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ALIADOS NR 121 JARDIM FLUMIN RJ 24451740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CASTRO QUINTINO DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CASTRO QUINTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16611719741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442013591-2, firmada em 20/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:05 na Matrícula 59273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA NR 126 CASA 04 TRINDADE RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIREZ GOMES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIREZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13857716746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625925-5, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO V FONTOU NR 57 CASA 02

PORTO DO ROSA RJ 24470650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CORDEIRO RANGEL

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO CORDEIRO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01032139706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441714905-3, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 31313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI MOJICA 120 LT32 BOACU SAO GONCALO RJ 24465235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS MENEGOI FRANCA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARLOS MENEGOI FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12762897742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772150-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 59.076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO HORTENCIO 93 CASA PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24471030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07503655798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441786746-0, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 2473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA LOUZADA NR 101 CASA BRASILANDIA RJ 24440810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10533543711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551377840-6, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR PEIXOTO GUIMARAES 628 LT 10 CS 2 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24422080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº lote 11 neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19207. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº lote 12 neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19200. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº lote 18 neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19201. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº lote 19 neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19203. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua

Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº lote 20 neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19204. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº lote 21 neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19205. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº lote 22 neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19206. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ALAN DE SOUZA BERTO, reivindica propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Orquimea Pinto Malhades, nº 180, Lote 08/D, Nova São João da Barra, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19207. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BOLIVAR GUERREIRO SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BOLIVAR GUERREIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176097702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129730000058-9, firmada em 26/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000 na Matrícula 15122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS NR 1111 C112 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25575825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FABRICIO KULLMANN**

LAERSON SILVEIRA E SILVA, Registrador do Registro de Imóveis de Agudo/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência em Agudo/RS, nos termos e para os efeitos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9514/97, por este instrumento vem promover a INTIMAÇÃO do Sr(a). Douglas Fabricio Kullmann, CPF 001.072.930-56, para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, promova o pagamento do(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencido(s), referente(s) ao Contrato Habitacional nº 855551621847-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/10/2011, constante do registro sob nº R-3 da matrícula 6.793 do L.º 2-RG deste Serviço. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA, detentora do financiamento, em Agudo/RS ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida José Bonifácio, 1346, no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAM SUINS RODRIGUES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SUINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02377951082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442360991-3, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIGUAS NR 316 CASA 02 JARDIM ALGARVE RS 94858540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 7.399,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAISSON ALAN LEMOS DO ROSARIO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISSON ALAN LEMOS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04752645092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442958366-5, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 77411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 107 AP 201 UMBU ALVORADA RS 94834004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.538,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PINTO CARDOSO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PINTO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96822791000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441429837-4, firmada em 10/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 62221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ETTORIO GIOVANNI PERIZZOL NR 609 AP 502 BL 1 HUMAITA BENTO GONCALVES RS 95705062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.229,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE FREITAS MORAES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE FREITAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82464758000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440375637-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 49134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUILIO MORO NR 30 SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 193.930,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE SANTIN DA CRUZ

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº242.797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE SANTIN DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99302578020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01812583-1, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.500 / registro da alienação fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIACOMO BACCIN, 1569, APTO 401, BL I, BAIRRO APARECIDA, BENTO GONCALVES/RS, CEP 95708-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.694,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE MOURA NUNES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE MOURA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01571589007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552384253-0, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILS TARANGER NR 129 . M BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960846. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.183,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON GONCALVES SOARES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85148156015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441726682-3, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 81 516 CASA 04 FAZENDA ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 7.789,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXSUEL CARVALHO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXSUEL CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279899044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713640-0, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63974, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAPISTRANOS RUA A Nº 680 L016 AGUAS MORTAS JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 6.161,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO STUMPF LINCK

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO STUMPF LINCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222126043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710985-5, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 29 AP 202 BOX VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94955350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.496,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANALI DA COSTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANALI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00230358039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180541-6, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J Nº 45 Q3 L66 CS10 LOTEAMENTO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 6.814,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº250403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84669535072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305516-0, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 110595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUNDIA NR 209 PRAIA J B MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 8.236,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE SOUZA GOLARTE DA SILVA, ROBSON LEAL DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA GOLARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01841571024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01854787004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440790773-7, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 92.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS 362 CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 15.610,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO REGIS MOTTA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº246996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO REGIS MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18981941068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3188115-00, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.129 e Matrícula 23.107 (box 04) - Ambos sob o Registro de Alienação Fiduciária nº 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guaraci, nº 1568, apto 302, Edifício Ilha do Mel, Bairro Praia Zona Nova, box de garagem nº 04 sob a matrícula 23.107, CAPÃO DE CANOA/RS, CEP 95555- 000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 215.960,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO INACIO NEDEL FUNKE**

COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA/RS. EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - INTERESSADO: JOÃO INÁCIO NEDEL FUNKE. - Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., prenotado sob nº68222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO INÁCIO NEDEL FUNKE, inscrito no CPF sob o nº 801.304.880-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário (Banco do Brasil S.A.), ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, nº 90, Sala 201, Centro Profissional Raul Giacomoni, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28590941-4, firmado em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 250, apto. 404, localizado no sexto pavimento do Edifício Residencial Maison Ravel, bairro Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20 de junho de 2023, correspondentes a R\$ 315.999,55, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao Credor Fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor Fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carlos Barbosa, 07 de novembro de 2023. MARIA FATIMA RIBEIRO, Registradora Designada do Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA BORTAGARAY

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº487.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA BORTAGARAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58647546091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07107023001061-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 16 - M 114.282 (apartamento nº 1305) e M 114.168 (box nº 74),, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Gastão Festugatto nº124, esquina com a Rua Virgílio Ramos, Madureira, Caxias do Sul, RS - Apartamento n. 1305, Edifício Residencial Caminhos de Pedra - Torre B E Box nº 74 CEP: 95041-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 82.260,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05109146080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04214015088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747901-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 140.060 e 140.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 BLOCO L, AP 446, BOX 175 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 7.212,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA MADALOZZO VIEGA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 483.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA MADALOZZO VIEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02103216016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190439-7, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN 196 AP 104 BL A NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 5.177,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LOURDES SALVADORETTI

EDITAL DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona, desta Comarca, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 1259, sala térreo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, FAZ SABER a quem interessar possa, que em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, que LOURDES SAVADORETTI, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG sob nº 2009886694, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 198.561.560-68, divorciada, a qual declara que não vive em união estável e não possui endereço eletrônico, neste ato representada por sua procuradora Maria Eliza Tregansin, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG sob nº 1052669833, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 504.597.080-15, casada, a qual declara não possuir endereço eletrônico, ambas residentes e domiciliadas na Avenida São Virgílio, nº 2302, Bairro São Virgílio, neste Município de Caxias do Sul - RS, requer o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DA PROPRIEDADE, conforme artigo 1.238 do Código Civil, exercendo a posse mansa e pacífica por mais de 30 anos, do imóvel constituído de UM IMÓVEL RURAL, em Morro Grande, Água Azul, Distrito de Santa Lúcia do Piaí, com área de 70.262,525m² (setenta mil e duzentos e sessenta e dois metros, cinquenta e dois decímetros e cinquenta centímetros quadrados), medindo e confrontando: ao Nordeste, por uma linha sinuosa de 504,30m (quinhentos e quatro metros e trinta centímetros) confrontando com o Arroio do Engenho que divide com terras de Belizário Augusto Soares; ao Sudeste, por uma linha de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) confrontando com terras de Graciema Oliva Bonatto e outros; ao Sul, por uma linha de 545,46m (quinhentos e quarenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros) com terras de Lourdes Salvadorette; ao Sudoeste, por uma linha de 41,40m (quarenta e um metros e quarenta centímetros) com terras de Valceleia Catarina; e ao Nordeste, por uma linha de 167,76m (cento e sessenta e sete metros e setenta e seis centímetros) com o Rio Piaí, sem matrícula. Titulares de direitos reais: nordeste com Arroio Engenho que divide com terras de Belizário Augusto Soares; Sudeste com terras de Graciema Oliva Zanotti Bonatto e outros; Sul por terras de Lourdes Salvadorette; Sudoeste com terras de Valceleia Catarina; Nordeste com terras do Rio Piaí. Decorrido o prazo de 15 dias da publicação deste edital e não havendo impugnação, será

levado a registro. O requerimento foi instruído com os documentos elencados no art. 216-A, da Lei 6.015/1973, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado, com Protocolo nº 460.178. Abaixo o croqui da área a ser usucapida:

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, JOSUE PEREIRA DOS REIS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26563894000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00296407097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815906060000419-06, firmada em 13/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 93855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO RECH, SN 0 S/N, QUADRA 6324, LOTE 19, UNIDADE 0, ESQUINA RUA JUAREZ NUNES DE ALMEIDA. - ESPLANADA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.095-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 31.936,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLI CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLI CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00893416002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347437-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0342 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.864,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES DIAS, MAIARA DA COSTA CORREA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497935024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIARA DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02124082086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347477-1, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0524 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 71.536,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91664721053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347519-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0721 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.059,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22812873000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552642504-5, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 9716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WERNO CAMPANI 82 LT 6 QD 38 LOTEAMENTO TRESBE UNIAO ESTANCIA VELHA RS 93.600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.380,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANDRESA DA SILVA, JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANDRESA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600449052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653301402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325137-4, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 13.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE, 2255, APTO 405, BLOCO B QD 2, CONDOMINIO MORADA DO ESTEIO, BAIRRO CRISTI, ESTEIO/RS, CEP 93265-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 16.263,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE TOLEDO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE TOLEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801079099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441580474-7, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 105316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA L ALEGRE NR 4 TERRENO 15 QUADRA D PARQUE IPIRAN GRAVATAI RS 94110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.100,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA MARGARETH DORNELLES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MARGARETH DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41703650034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441739049-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 109773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO D BARCELOS NR 1490 UNIDADE 26 QD T CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 76.377,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SOUZA JACQUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85394114072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442031172-9, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 19422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 90 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 18.586,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA ROSA ESPINDULA, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA ROSA ESPINDULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02110657065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03039467093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442065532-0, firmada em 18/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 8394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST G NR 267 PARQUE I (ITA GRAVATAI RS 94243366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 26.327,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47570121015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551074946-6, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 77270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 175 SÍTIO DO SOBRÁ GRAVATAÍ RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.008,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01515708098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040350-6, firmada em 21/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 11047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS NR 174 VERA CRUZ GRAVATAÍ RS 94090250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.807,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03074419032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596456-4, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 112202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 MONTANHA NR 226 CASA 03 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.651,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00788771051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550516842-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24651, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALFA NR 66 CASA MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94110220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.412,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ABREU DE PINHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ABREU DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69041644091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551902041-6, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 88944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES NR 815 AP 403 T14 P.DAS PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.605,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE DO COUTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36931136020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161863-2, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA NR 1900 408 BL C CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 7.839,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00874895030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597848-0, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.14 A301 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.639,76, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE ALMEIDA GONZALEZ, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº404591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE ALMEIDA GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71694153568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79470890515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08830994-1, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86018 / registro da alienação fiduciária R.8 e 86228 - BOX 138 registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Condomínio Residencial Jardins do Shopping, situado no loteamento PASSO DAS PEDRAS, lotes 1 a 16, quadra H, no quarteirão: Ruas I e avenida " VIII", APTO 1218 da TORRE "C". no município de Gravataí,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 27.873,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMAR DO CARMO**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58562397091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380904-8, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 49044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOAO ALBINO KIRST NR 136 ASSIS BRASIL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.267,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON MESSA DE SOUZA**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MESSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95692592053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804840035690-0, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 4.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORGES DO CANTO 1832 CENTRO ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 2.104,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILO ROQUE GERHARD, LURDES MARIA KOPKE, ARI KOPKE**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Nilo Roque Gerhard, casado com Tânia Gerhard, residente e domiciliado na Avenida Alberto Müller nº 477, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS; e, Lurdes Maria Köpke, e seu esposo Ari Köpke, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Müller nº 478, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial com 05

lotes, e denominado "LOTEAMENTO PAULINA", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 4.198,06m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Alto do Parque, na Rua Comandante Wagner, lado ímpar, distante 60,23 metros da Rua Guenter Hahn, no quarteirão formado pela Avenida Alberto Müller, Ruas Otelo Rosa, Guenter Hahn, Comandante Wagner, João Willibaldo Ely, Paulo Juarez Enger e Mário Antônio Jaeger Betti, considerada como Setor 07, Quadra 81, Lote 587, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 69.798/Livro nº 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, qual seja, <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MIGUEL NASCIMENTO RIBAS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL NASCIMENTO RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53979060004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442452055-0, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 61412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTIGO LEITO DA V FERREA NR 1221 AP 23 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93542590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.683,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA NAZARIO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº440.559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA NAZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04913657135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018055200-3, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.833 / R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Ramos, nº 45, apto 102 Edifício Dona Angelina, Lucas Araujo, Passo Fundo/RS, CEP: 99072-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 9.694,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA COSTA PINHO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA COSTA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59153695020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550215724-5, firmada em 20/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAU NR 493 CASA LARANJAL PELOTAS RS 96090400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 29.611,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57208670072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553053890-8, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 25.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOBO DA COSTA 666 CENTRO PELOTAS RS 96010150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 307.240,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON TAVARES DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96789140000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551112253-8, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA NR 256 AP 314 BL 4 FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.301,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA TEREZINHA TEIXEIRA DE MELO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº150.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA TEREZINHA TEIXEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95510141034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3521-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 1346, Centro, Pelotas/RS " CEP: 96010-280. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 6.292,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA BERNARDES DE SOUZA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA BERNARDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01656005000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353445-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL H AP 504 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 20.185,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DA SILVA

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho " Sicoob Vale do Vinho, prenotado sob nº631910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63000032053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2013-0, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 14.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCAR PEREIRA, Nº 1220 , APARTAMENTO nº 311, BLOCO I, BAIRRO SANTO ANTONIO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 7.830,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELI CORREA MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELI CORREA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02064700021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530506-1, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 146387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA NR 240 AP 401 BL A ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 20.418,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81759010049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008125-7, firmada em 10/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 96393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DEP CUNHA BUENO NR 150 AP106 BL7 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 1.571,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL IRAN MAYHE, JULIA DE SOUZA PAZIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº932060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL IRAN MAYHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042163750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA DE SOUZA PAZIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84806630063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001092682-3, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-17 matrícula nº 105.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 1053, AVENIDA JUCA BATISTA Nº 8000, CONDOMINIO HORIZONTAL TERRA VILE- BELEM NOVO GOLF CLUB, SETOR 11, VILLA BUENA VISTA, BAIRRO BELEM NOVO, CHAPEU DO SOL PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91781-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 111.552,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI PRESTES LUGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI PRESTES LUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33114463053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550224548-7, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 142030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 608 302 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 86.001,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SILVA DUARTE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01050227050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660579-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 141.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIAO nº 5777, AP 203, BLOCO B, LOMBA DO PINHEIRO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 14.586,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SARTORI DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SARTORI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87611562053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441577163-6, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 173405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA NR 212 AP 506 BLOCO C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.416,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURIANE DA LUZ SOARES, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURIANE DA LUZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85176044072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01203999038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285146-9, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 130344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOLORES DURAN NR 701 AP 314 BL 04 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91540220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 16.306,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PICININ DOMINGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº937570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PICININ DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701116014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010219512-00, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Mateus, nº 95, Apto 306, bairro Jardim do Salso, Porto Alegre-RS, CEP: 91530-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.956,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI FAVERO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº931647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODINEI FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91067901000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093040802-61, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE MELLO GUIMARAES, nº 798, Bairro BELEM NOVO, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91780-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 17.197,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº931130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65068327034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179155050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46130056-7, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.867 - Registro da alienação fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO ANTONIO SILVEIRA, nº 1015, casa 02, residencial Campo Novo 1, RESTINGA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 91790-619.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 177.725,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, DENIS CARVALHO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857806 - D2023.11.627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00816409005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81202733034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553275779-8, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 174.044 e sob o nº 5, na matrícula 174.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 1680 AP1206 BL A JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 144.398,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PASSAMANI SILVA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ 55942312000106 ENDEREÇO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, prenotado sob nº334609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PASSAMANI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99385961004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3053424-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 76260 R-4, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua Rio Doce Número nº 15 Complemento Lote 01 da Quadra 19 Bairro Parque Marinha Rio Grande-RS CEP 96215-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 6.918,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00440784042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440409436-9, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRATININGA 329 SOBRADO N 4 JARDIM BOA VIS RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 4.646,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FALEIRO TRINDADE**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FALEIRO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01315018012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551034215-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 7416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO DE CASTRO 213 RAMIZ RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 1.296,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROQUE GONZALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELAINE RAMBO ANSCHAU**

PAULO ODONE FORTES BUENO, oficial do Registro de Imóveis de Roque Gonzales, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº32394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELAINE RAMBO ANSCHAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94011702072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Pinheiro Machado, 481, Centro Roque Gonzales RS CEP 97970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00731491-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 / MATRÍCULA 1.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na 2HA DE EXTENSÃO DE TERRAS DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 8.39HA, DO LOTE RURAL Nº22 DA COLONIA GRAMADO, RINCÃO BONITO, COM CASA, CONSTRUÇÃO EM MADEIRA, CERCAS E BENFEITORIAS EM ROQUE GONZALES/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 3.796,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roque Gonzales-RS. PAULO ODONE FORTES BUENO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária SRM EXODUS PME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº 416977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DURIO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.488.644/0001-39 e ALEXANDRE LEHI PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.874.190-56, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 0634873-00, firmado em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 68.765, sob o R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paul Harris nº 23-102, Centro, CEP 97015-480, Santa Maria, RS. Tendo em vista que deixou de ser notificado por não residir mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada para

indicar novos endereços, que declarou aos 14/11/2023, que não há outros endereços para efeito de intimação do fiduciante além daqueles indicados inicialmente. Segundo o requerimento, o valor desses encargos, posicionado em 17/11/2023, correspondem a R\$ 1.374.531,60 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENNON SEBASTIANI**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNON SEBASTIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01835603025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765108-3, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP SD WALTER FELTEN, 670, L 12 Q 1480, B FIGUEIRA SANTA ROSA RS 98792754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 4.124,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03500938060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03055679008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063367-5, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 92862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERRAZ DE ABREU NR 550 APTO 502 BL RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.857,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01367107008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708975-6, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 86341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARIO DOERNT NR 135 AP102 BOX 9 RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.365,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ALESSIO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº380184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ALESSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495058093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010361591-00, firmada em 07/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tonga, Quadra 81, casa 63, bairro Feitoria, em São Leopoldo-RS, CEP: 93056-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 7.693,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO VICENTE DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMERACI BORDEMAN FLORES, DIVA RODRIGUES FLORES**

FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, ALMERACI BORDEMAN FLORES, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF de nº 043.962.350-20 e sua esposa DIVA RODRIGUES FLORES, brasileira, do lar, portadora do CPF de nº 543.445.140-68, residentes e domiciliado na Rua Manoel Cipriano D'Ávila número 784, bairro, centro, município de São Vicente do Sul, RS, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº 057.716 do Livro 1-M, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de Uma Fração de Terras Com Área de Seis Hectares, Trinta e Sete Ares e Noventa e Nove Centiares (6.3799HA), localizado na localidade de Ibirocaí, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de trezentos e oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros (385,46m), com a estrada Ibirocaí; ao LESTE, na extensão de cento e vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros (122,67m) com Izabel Flores e Flores, e por duzentos e quatro metros e doze centímetros (204,12m), com Vitor Giovani Rumpel Farias; ao SUL, na extensão de quatrocentos e dezenove metros e trinta e oito centímetros (419,38m), com Cristiane Borges Ferreira, e ao OESTE, na extensão de quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros (48,98m), com Cristiane Borges Ferreira. INCRA Nº 859.079.006.548-5, imóvel sem denominação, área total de 137.4389, CCIR 38700327212. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado, podendo o pedido ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da sua publicação, tudo nos termos do artigo 216-A, §4º da citada Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DITEMAR WURSLIN, LOURDES DE FATIMA NUNES WURSLIN**

EDITAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A, §4, da Lei Federal nº 6.015/73). Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, DITEMAR WURSLIN, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF de nº 427.341.340-04 e sua esposa LOURDES DE FÁTIMA NUNES WURSLIN, brasileira, do lar, portadora do CPF de nº 930.744.500-10, residentes e domiciliados na Rua Bernardino Garcia, número 2544, bairro Itú, município de Santiago, RS, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº 058.948 do Livro 1-M, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de Um terreno situado na cidade de São Vicente do Sul, de forma triangular, com área superficial de novecentos e trinta metros quadrados e oito decímetros quadrados (930,08 m²), situado na Rua Vinte de Setembro, na esquina com a Rua Antero Xavier, no quarteirão formado pelas ruas Vinte de Setembro, Antero Xavier, General Osório e Dr. Manoel Cipriano d'Ávila, conforme Mapa de Situação anexo, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Noroeste, onde faz frente para a rua Vinte de Setembro, mede sessenta e seis metros e oitenta centímetros (66,80m); Ao Sul, onde faz frente para a rua Antero Xavier, mede cinquenta e dois metros e quarenta centímetros (52,40m); Ao Leste, com terreno de Ditemar Wurslin e Lourdes de Fátima Nunes Wurslin, mede trinta e cinco metros e oitenta centímetros (35,80m).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), JONATAN DA TRINDADE LOPES usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2)**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº129934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078612006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN DA TRINDADE LOPES usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418497037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805573-9, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.725 deste Ofício e registro do ônus no ato R-10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tocantis, nº 650, bairro Horto Florestal em Sapucaia do Sul-RS, CEP: 93212-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 14.777,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA SCHAEFER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2023, sob o número 127.225, o requerimento pelo qual a **SÔNIA MARIA SCHAEFER**, brasileira, solteira, maior, industriária, não convivente em união estável, com CNH número 042xxxxxx82, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/10/2022 e com CPF número 634.xxx.xxx.49, residente e domiciliada na Rua Igrejinha número 680, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado neste ofício sob o número 10.638 do livro 2-RG, o qual é de propriedade de **HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF**, casado com **ONDINA VERA BURZLAFF**, que consiste em DOIS PRÉDIOS de alvenaria de uso residencial unifamiliar, sendo que o prédio de alvenaria de dois pavimentos situado na parte da frente do terreno possui área de 140,70m² e o prédio de alvenaria de pavimento térreo situado na parte dos fundos do terreno possui área de 13,78m², totalizando uma área construída de 154,48m², com todas as suas instalações, compartimentos e benfeitorias e que tomaram o número 680 da Rua Igrejinha e o respectivo TERRENO URBANO composto de parte do lote número P-20

da quadra "F" do loteamento denominado de Vila Alvorada, que no mapeamento geral corresponde ao lote 01 da quadra 12 do setor 04H26, de forma triangular, com área superficial de 135,60m², situado à rua Igrejinha, lado par, no Bairro Vargas, nesta cidade, distante a face leste 11,00m. da esquina da Rua Portão, lado ÍMPAR, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NOROESTE, na extensão de 12,00m. de frente, no alinhamento a Rua Igrejinha; AO LESTE, na extensão de 27,60m. de frente aos fundos, por um lado, na divisa com parte do lote P-20 da quadra "F" inscrito como 04H26120101; AO SUDOESTE, na extensão de 22,60m., de frente aos fundos, pelo outro lado, na divisa com o lote 19 ou 04H26120200, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Igrejinha e Santa Luzia, pela Avenida Assis Brasil e pelas Ruas Medianeira e Portão. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 17 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registraes HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF, casado com ONDINA VERA BURZLAFF, bem como os detentores de direitos reais SILVIO KRECHE BERNARDO e sua companheira CRISTINA DE SOUZA CAPELA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 16 de novembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARIA SCHAEFER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2023, sob o número 127.225, o requerimento pelo qual a SÔNIA MARIA SCHAEFER, brasileira, solteira, maior, industriária, não convivente em união estável, com CNH número 042xxxxxx82, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/10/2022 e com CPF número 634.xxx.xxx.49, residente e domiciliada na Rua Igrejinha número 680, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado neste ofício sob o número 10.638 do livro 2-RG, o qual é de propriedade de HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF, casado com ONDINA VERA BURZLAFF, que consiste em DOIS PRÉDIOS de alvenaria de uso residencial unifamiliar, sendo que o prédio de alvenaria de dois pavimentos situado na parte da frente do terreno possui área de 140,70m² e o prédio de alvenaria de pavimento térreo situado na parte dos fundos do terreno possui área de 13,78m², totalizando uma área construída de 154,48m², com todas as suas instalações, compartimentos e benfeitorias e que tomaram o número 680 da Rua Igrejinha e o respectivo TERRENO URBANO composto de parte do lote número P-20 da quadra "F" do loteamento denominado de Vila Alvorada, que no mapeamento geral corresponde ao lote 01 da quadra 12 do setor 04H26, de forma triangular, com área superficial de 135,60m², situado à rua Igrejinha, lado par, no Bairro Vargas, nesta cidade, distante a face leste 11,00m. da esquina da Rua Portão, lado ÍMPAR, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NOROESTE, na extensão de 12,00m. de frente, no alinhamento a Rua Igrejinha; AO LESTE, na extensão de 27,60m. de frente aos fundos, por um lado, na divisa com parte do lote P-20 da quadra "F" inscrito como 04H26120101; AO SUDOESTE, na extensão de 22,60m., de frente aos fundos, pelo outro lado, na divisa com o lote 19 ou 04H26120200, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Igrejinha e Santa Luzia, pela Avenida Assis Brasil e pelas Ruas Medianeira e Portão. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 17 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 16 de novembro de 2023. Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE SOUZA

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01087387019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441176346-9, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPIRAMBA NR 89 L06-B QD17 LOT JOAO COSTA TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 6.932,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GRÊMIO ESPORTIVO BEIRA MAR, ELEODORO PEDRO FRANZEN, GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, JULIETA DOS SANTOS ALVES, AGEDI DE SOUZA, NADIR LOPES DOS REIS, MATIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, IRACEMA MARIA DA SILVA RAMOS, EXPANSÃO ADMINISTRADORA LTDA, GENECI LOURENÇO DAMIANI, MARIA CACILDA LOURENÇO DAMIANI, MARIO CESAR LOURENÇO DAMIANI, MARY CONCEIÇÃO DAMIANI RIETH, CARLOS ERNANI RIETH, PEDRO FARINA, DALILA VILLARINHO FARINA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, §3º, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso da requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR ELEODORO PEDRO FRANZEN, GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, JULIETA DOS SANTOS ALVES, AGEDI DE SOUZA e NADIR LOPES DOS REIS, MATIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, IRACEMA MARIA DA SILVA RAMOS, EXPANSÃO ADMINISTRADORA LTDA, GENECI LOURENÇO DAMIANI, MARIA CACILDA LOURENÇO DAMIANI, MARIO CESAR LOURENÇO DAMIANI, MARY CONCEIÇÃO DAMIANI RIETH e CARLOS ERNANI RIETH, PEDRO FARINA e DALILA VILLARINHO FARINA, para que, na qualidade de proprietários de lotes confrontantes, se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pela proprietária do imóvel contíguo, constituído do atual lote vinte e sete (27) da quadra 20 (antiga quadra JK-1), setor 53, situado em Tramandaí-RS, objeto da Matrícula número 129.440 deste Ofício, de propriedade do GRÊMIO ESPORTIVO BEIRA MAR, inscrito no CNPJ sob número 90.937.418/0001-12, conforme documentos que se encontram à

disposição para exame nesta serventia. Ressalvo a Vossas Senhorias, que a ausência de manifestação/impugnação perante este Oficial do Registro de Imóveis, no prazo legal acima referido, importará em presunção de anuência dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pela requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZENIR PRESTES, SILVANA MACHADO DE PAULA PRESTES

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZENIR PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92085091920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MACHADO DE PAULA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463154975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595392-9, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BENTO DO SUL, 682, CASA GEMINADA 001, RESIDENCIAL JULIANA, ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 44.904,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVARD CARDOSO VIANA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº104437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVARD CARDOSO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69144257953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40005343-05, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.822, a qual

diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim C. de Medeiros, nº 44, Casa 02, Jardim Cibeli, Aranraguá/SC. CEP: 88901-258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 98.535,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araranguá-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): YOLANDA GIACOMELLI FACHINI

E D I T A L. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de YOLANDA GIACOMELLI FACHINI, brasileira, nascida em 13/04/1946, filha de Luiz Giacomelli e Laura Cardoso, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 3/R 694.548-SSI/SC, inscrita no CPF sob nº 311.451.759-53, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rodovia BR-470, Km 89, nº 699, Centro, nesta cidade de Ascurra/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da BR-470, nesta cidade e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.840,00m², com benfeitorias, matriculado sob nº 7709, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.031,00m², com benfeitorias e a parcela 02 com a área de 809,00m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto, Urbanista e Geomensor, NICANOR NUNES JUNIOR -- CAU/SC 142.682-6, RRT nº 000008235410. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Orlando Zonta e Valdemiro Demarchi, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de novembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO ROGERIO REGIS, RITA DE CASSIA REGIS

E D I T A L. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de PEDRO ROGÉRIO REGIS, nascido em 26/08/1962, filho de Pedro Regis e Ana Regis empresário, portador da Céd. de Id. nº 1.390.581-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 481.213.719-53, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 1.563 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com RITA DE CASSIA REGIS, nascida em 27/10/1968, filha de Gentil Ribeiro e Valtraud Ribeiro, empresária, portadora da Céd. de Id. nº 2.610.477-6-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 650.770.599-34, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Professor Ernesto Pezzini, nº 212, Bairro Rodeio 12, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno, situado no lado par da Rua Professor Ernesto

Pezzini, Bairro Rodeio 12, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 36.127,17m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 11011, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 (urbano) com a área de 3.690,97m², sem benfeitorias e a parcela 02 (rural) com a área de 32.436,20m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto e Urbanista, ANTONIO MARCOS FERRARI -- CAU/SC A56023-5, RRT nº 13054812. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Ana Fiamoncini Venturi, SVP Administradora de Bens Ltda e Antonio João Bernardo, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de novembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao loteamento de um terreno situado no Bairro Itajuba, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Vila Nova, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA 02, localizado na margem direita da faixa de domínio da Rua Guarino de Oliveira Franco, denominada FAZENDA LAGOA -- FAISQUEIRA, todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; a partir das estações base VE1326; de coordenadas N 7.053.802,34m e E 728.298,54m e VE1327; de coordenadas N 7.054.580,28m e E 728.200,02m; e a partir das estações ativas da RBMC; código 94025 de Lages/SC; de coordenadas N 6.925.551,90m e E 568.538,12m e estação código 93970 de Curitiba/PR; de coordenadas N 7.184.223,31m e E 677.878,52m e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr; tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e as distâncias; área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e possuem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice EFX-V-0087 de coordenadas N 7.054.649,13m e E 728.275,60m; localizado no limite da propriedade de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI, inscrito no CPF sob o nº 379.898.639-87; imóvel matrícula nº 21.131; cadastrado no INCRA sob o nº 801.020.005.460; com o seguinte azimute e distância: 89°52'06" e 197,69m; até o vértice EFX-M-0349 de coordenadas N 7.054.649,57m e E 728.473,29m; localizado no limite entre as propriedades de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI e PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°47'19" e 425,86m; até o vértice EFX-M-0343 de coordenadas N 7.054.651,14m e E 728.899,14m; 147°59'13" e 1836,43m; até o vértice EFX-M-0346 de coordenadas N 7.053.093,98m e E 729.872,65m; localizado no limite entre as propriedades de PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, JC EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE), deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de JC EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE), com o seguinte azimute e distância: 201°53'06" e 51,43m; até o vértice EFX-V-0088 de coordenadas N 7.053.046,26m e E 729.853,48m; localizado no limite entre a propriedade de JC EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE) e o LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN, deste segue confrontando por linha seca com o LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°40'22" e 20,96m; até o vértice EFX-0-0002 de coordenadas N 7.053.049,06m e E 729.832,71m; 278°22'20" e 21,31m; até o vértice EFX-0-0003 de coordenadas N 7.053.052,16m e E 729.811,63m; 278°05'07" e 21,43m; até o vértice EFX-0-0004 de coordenadas N

7.053.055,17m e E 729.790,42m; 279°47'08"	e 20,47m; até o vértice	EFX-0-0005	de coordenadas	N
7.053.058,65m e E 729.770,25m; 278°52'47"	e 21,77m; até o vértice	EFX-0-0006	de coordenadas	N
7.053.062,01m e E 729.748,74m; 277°46'11"	e 43,14m; até o vértice	EFX-0-0007	de coordenadas	N
7.053.067,84m e E 729.706,00m; 277°09'23"	e 21,54m; até o vértice	EFX-0-0008	de coordenadas	N
7.053.070,53m e E 729.684,62m; 277°31'48"	e 20,83m; até o vértice	EFX-0-0009	de coordenadas	N
7.053.073,26m e E 729.663,97m; 279°21'19"	e 19,44m; até o vértice	EFX-0-0010	de coordenadas	N
7.053.076,42m e E 729.644,80m; 278°12'46"	e 20,42m; até o vértice	EFX-0-0011	de coordenadas	N
7.053.079,33m e E 729.624,59m; 278°31'46"	e 20,18m ; até o vértice	EFX-0-0012	de coordenadas	N
7.053.082,33m e E 729.604,63m; 277°21'54"	e 19,72m; até o vértice	EFX-0-0013	de coordenadas	N
7.053.084,85m e E 729.585,08m; 277°07'09"	e 19,78m; até o vértice	EFX-0-0014	de coordenadas	N
7.053.087,31m e E 729.565,46m; 277°15'55"	e 19,58m; até o vértice	EFX-0-0015	de coordenadas	N
7.053.089,78m e E 729.546,03m; 278°26'55"	e 19,76m; até o vértice	EFX-0-0016	de coordenadas	N
7.053.092,69m e E 729.526,48m; 277°43'29"	e 19,94m; até o vértice	EFX-0-0017	de coordenadas	N
7.053.095,37m e E 729.506,72m; 277°04'34"	e 20,69m; até o vértice	EFX-0-0018	de coordenadas	N
7.053.097,91m e E 729.486,19m; 274°37'26"	e 20,84m; até o vértice	EFX-0-0019	de coordenadas	N
7.053.099,59m e E 729.465,42m; 277°21'10"	e 20,59m; até o vértice	EFX-0-0020	de coordenadas	N
7.053.102,23m e E 729.445,01m; 278°11'58"	e 19,44m; até o vértice	EFX-0-0021	de coordenadas	N
7.053.105,00m e E 729.425,77m; 276°59'00"	e 19,06m; até o vértice	EFX-0-0022	de coordenadas	N
7.053.107,32m e E 729.406,85m; 277°29'38"	e 19,23m; até o vértice	EFX-0-0023	de coordenadas	N
7.053.109,83m e E 729.387,79m; 278°39'39"	e 18,91m; até o vértice	EFX-0-0024	de coordenadas	N
7.053.112,67m e E 729.369,10m; 280°24'13"	e 15,63m; até o vértice	EFX-0-0025	de coordenadas	N
7.053.115,50m e E 729.353,72m; 278°45'50"	e 17,01m; até o vértice	EFX-0-0026	de coordenadas	N
7.053.118,09m e E 729.336,91m; 278°47'52"	e 17,06m; até o vértice	EFX-0-0027	de coordenadas	N
7.053.120,69m e E 729.320,06m; 279°26'52"	e 25,00m; até o vértice	EFX-0-0028	de coordenadas	N
7.053.124,80m e E 729.295,40m; 279°42'26"	e 17,87m; até o vértice	EFX-0-0029	de coordenadas	N
7.053.127,81m e E 729.277,79m; 277°54'14"	e 18,19m; até o vértice	EFX-0-0030	de coordenadas	N
7.053.130,31m e E 729.259,77m; 277°50'21"	e 18,36m; até o vértice	EFX-0-0031	de coordenadas	N
7.053.132,82m e E 729.241,58m; 277°15'11"	e 17,30m; até o vértice	EFX-0-0032	de coordenadas	N
7.053.135,00m e E 729.224,42m; 277°09'47"	e 35,45m; até o vértice	EFX-0-0033	de coordenadas	N
7.053.139,42m e E 729.189,25m; 278°50'36"	e 16,65m; até o vértice	EFX-0-0034	de coordenadas	N
7.053.141,98m e E 729.172,79m; 276°58'07"	e 19,13m; até o vértice	EFX-0-0035	de coordenadas	N
7.053.144,30m e E 729.153,81m; 279°56'27"	e 15,15m; até o vértice	EFX-0-0036	de coordenadas	N
7.053.146,92m e E 729.138,88m; 276°29'28"	e 17,78m; até o vértice	EFX-0-0037	de coordenadas	N
7.053.148,93m e E 729.121,22m; 279°12'26"	e 16,81m; até o vértice	EFX-0-0038	de coordenadas	N
7053151,62m e E 729.104,62m; 277°21'32"	e 16,74m; até o vértice	EFX-0-0039	de coordenadas	N
7053153,76m e E 729.088,02m; 276°18'01"	e 15,51m; até o vértice	EFX-0-0040	de coordenadas	N
7.053.155,46m e E 729.072,61m; 277°19'33"	e 24,57m; até o vértice	EFX-0-0041	de coordenadas	N
7.053.158,60m e E 729.048,2419m; 277°14'26"	e 24,26m; até o vértice	EFX-0-0042	de coordenadas	N
7.053.161,65m e E 729.024,18m; 277°32'46"	e 19,26m; até o vértice	EFX-0-0043	de coordenadas	N
7.053.164,18m e E 729.005,08m; 278°38'03"	e 16,03m; até o vértice	EFX-0-0044	de coordenadas	N
7.053.166,59m e E 728.989,24m; 278°23'48"	e 17,82m; até o vértice	EFX-0-0045	de coordenadas	N
7.053.169,19m e E 728.971,61m; 278°13'50"	e 18,77m; até o vértice	EFX-0-0046	de coordenadas	N
7.053.171,88m e E 728.953,03m; 276°32'26"	e 17,12m; até o vértice	EFX-0-00	de coordenadas	N
7.053.173,83m e E 728.936,02m; 278°17'33"	e 17,84m; até o vértice	EFX-0-0048	de coordenadas	N
7.053.176,40m e E 728.918,37m; 277°28'09"	e 17,99m; até o vértice	EFX-0-0049	de coordenadas	N
7.053.178,74m e E 728.900,53m; 278°01'09"	e 18,10m; até o vértice	EFX-0-0050	de coordenadas	N
7.053.181,26m e E 728.882,61m; 277°30'26"	e 17,07m; até o vértice	EFX-0-0051	de coordenadas	N
7.053.183,49m e E 728.865,69m; 277°17'46"	e 17,13m; até o vértice	EFX-0-0052	de coordenadas	N
7.053.185,67m e E 728.848,69m; 277°24'15"	e 17,11m; até o vértice	EFX-0-0053	de coordenadas	N
7.053.187,88m e E 728.831,72m; 277°32'25"	e 13,29m; até o vértice	EFX-0-0054	de coordenadas	N
7.053.189,62m e E 728.818,55m; 278°20'31"	e 13,50m; até o vértice	EFX-0-0055	de coordenadas	N
7.053.191,58m e E 728.805,19m; 281°38'17"	e 15,38m; até o vértice	EFX-0-0056	de coordenadas	N
7.053.194,68m e E 728.790,12m; 281°49'59"	e 16,03m; até o vértice	EFX-0-0057	de coordenadas	N
7.053.197,97m e E 728.774,43m e; 280°50'42"	e 15,78m; até o vértice	EFX-0-0058	de coordenadas	N
7.053.200,94m e E 728.758,94m; 282°14'02"	e 15,44m; até o vértice	EFX-0-0059	de coordenadas	N
7.053.204,21m e E 728.743,84m; 281°26'38"	e 16,08m; até o vértice	EFX-0-0060	de coordenadas	N
7.053.207,40m e E 728.728,08m; 283°38'30"	e 16,85m; até o vértice	EFX-0-0061	de coordenadas	N

7.053.211,37m e E 728.711,71m; 282°59'20" e 17,24m; até o vértice EFX-0-0062 de coordenadas N 7.053.215,25m e E 728.694,91m; 283°47'25" e 17,44m; até o vértice EFX-0-0063 de coordenadas N 7.053.219,41m e E 728.677,97m; 283°45'19" e 18,56m; até o vértice EFX-0-0064 de coordenadas N 7.053.223,82m e E 728.659,95m; 282°54'03" e 17,75m; até o vértice EFX-0-0065 de coordenadas N 7.053.227,78m e E 728.642,65m; 283°02'17" e 17,56m; até o vértice EFX-0-0066 de coordenadas N 7.053.231,74m e E 728.625,54m; 278°54'14" e 18,52m; até o vértice EFX-0-0067 de coordenadas N 7.053.234,61m e E 728.607,25m; 278°25'13" e 15,98m; até o vértice EFX-0-0068 de coordenadas N 7.053.236,95m e E 728.591,44m; 282°03'59" e 15,91m; até o vértice EFX-0-0069 de coordenadas N 7.053.240,27m e E 728.575,89m; 284°06'19" e 17,26m; até o vértice EFX-0-0070 de coordenadas N 7.053.244,48m e E 728.559,15m; 284°29'18" e 18,34m; até o vértice EFX-0-0071 de coordenadas N 7.053.249,07m e E 728.541,39m; 279°35'15" e 19,42m; até o vértice EFX-0-0072 de coordenadas N 7.053.252,30m e E 728.522,24m; 273°41'44" e 13,50m; até o vértice EFX-0-0073 de coordenadas N 7.053.253,17m e E 728.508,76m; 273°01'17" e 13,63m; até o vértice EFX-0-0074 de coordenadas N 7.053.253,89m e E 728.495,15m; 268°31'35" e 32,38m; até o vértice EFX-M-0319 de coordenadas N 7.053.253,06m e E 728.462,78m; localizado entre os limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMAN e FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ, deste segue confrontando por linha seca com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ com os seguintes azimutes e distâncias: 313°42'04" e 4,18m; até o vértice EFX-0-0075 de coordenadas N 7.053.255,95m e E 728.459,76m; 318°36'34" e 21,53m; até o vértice EFX-0-0076 de coordenadas N 7.053.272,10m e E 728.445,52m; 327°51'52" e 20,82m; até o vértice EFX-0-0077 de coordenadas N 7.053.289,74m e E 728.434,45m; 337°52'52" e 15,81m; até o vértice EFX-M-0318 de coordenadas N 7.053.304,39m e E 728.428,49m; localizado entre o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ e a propriedade de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO HERMÍNIO BORGES), deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO RAMOS BORGES), inscrita no CPF sob o nº 871.047.769-15, imóvel matrícula nº 15.396; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°13'33" e 38,22m; até o vértice EFX-M-0316 de coordenadas N 7.053.341,44m e E 728.437,88m; 72°19'26" e 3,97m; até o vértice EFX-M-0315 de coordenadas N 7.053.342,64m e E 728.441,66m; 8°48'09" e 14,59m; até o vértice EFX-M-0339 de coordenadas N 7.053.357,06m e E 728.443,90m; 294°30'53" e 0,46m; até o vértice EFX-M-0328 de coordenadas N 7.053.357,25m e E 728.443,48m; localizado no limite entre as propriedades de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO HERMÍNIO BORGES) e RODRIGO AFONSO SCHAEDLER E JULIANA PRUDÊNCIO, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de RODRIGO AFONSO SCHAEDLER E JULIANA PRUDÊNCIO, com o seguinte azimute e distância: 15°24'45" e 29,23m; até o vértice EFX-M-0342 de coordenadas N 7.053.385,44m e E 728.451,25m; localizado no limite entre as propriedades de RODRIGO AFONSO SCHAEDLER E JULIANA PRUDÊNCIO e MÁRIO NICANOR RAMOS; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de MÁRIO NICANOR RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 293.368.059-91, imóvel matrícula nº 12.006; com o seguinte azimute e distância: 15°30'54" e 11,97m; até o vértice EFX-M-0341 de coordenadas N 7.053.396,97m e E 728.454,45m, localizado entre o limite das propriedades de MÁRIO NICANOR RAMOS, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de MÁRIO NICANOR RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 293.368.059-91, imóvel sob processo de usucapião; com o seguinte azimute e distância: 14°56'01" e 13,61m; até o vértice EFX-M-0329 de coordenadas N 7.053.410,12m e E 728.457,96m; localizado entre o limite das propriedades de MÁRIO NICANOR RAMOS e VALTER FERNANDES BUSTOS, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de VALTER FERNANDES BUSTOS, inscrito no CPF sob o nº 640.824.238-34, imóvel matrícula nº 5.457; com o seguinte azimute e distância: 14°50'57" e 39,04m; até o vértice EFX-M-0331 de coordenadas N 7.053.447,85m e E 728.467,97m; localizado no limite entre as propriedades de VALTER FERNANDES BUSTOS e ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF com os seguintes azimutes e distâncias: 82°21'46" e 27,55m; até o vértice EFX-M-0330 de coordenadas N 7.053.451,51m e E 728.495,27m; 352°41'59" e 87,44m; até o vértice EFX-M-0322 de coordenadas N 7.053.538,25m e E 728.484,16m; 262°29'25" e 29,17m; até o vértice EFX-M-0324 de coordenadas N 7.053.534,44m e E 728.455,24m; 350°09'39" e 70,89m; até o vértice EFX-M-0345 de coordenadas N 7.053.604,28m e E 728.443,12m; 267°18'57" e 34,45m; até o vértice EFX-M-0336 de coordenadas N 7.053.602,67m e E 728.408,72m; localizado no limite entre a propriedade de ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF e o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA GUARINO DE OLIVEIRA FRANCO; deste segue confrontando por linha seca com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA GUARINO DE OLIVEIRA FRANCO com os seguintes azimutes e distâncias: 349°13'19" e 16,76m; até o vértice EFX-0-0078 de coordenadas N 7.053.619,13m e E 728.405,58m; 353°07'52" e 17,89m; até o vértice EFX-0-0079 de coordenadas N

7.053.636,89m e E 728.403,44m; 349°03'26" e 14,53m; até o vértice EFX-M-0335 de coordenadas N
7.053.651,16m e E 728.400,68m; 340°00'29" e 16,83m até o vértice EFX-0-0141 de coordenadas N
7.053.666,98m e E 728.394,93m; 337°02'09" e 16,52m até o vértice EFX-0-0142 de coordenadas N
7.053.682,18m e E 728.388,49m; 336°42'40" e 16,95m até o vértice EFX-0-0143 de coordenadas N
7.053.697,75m e E 728.381,78m; 340°07'47" e 16,53m até o vértice EFX-0-0144 de coordenadas N
7.053.713,30m e E 728.376,17m; 346°06'08" e 16,61m até o vértice EFX-0-0145 de coordenadas N
7.053.729,42m e E 728.372,18m; 349°32'11" e 17,11m até o vértice EFX-0-0146 de coordenadas N
7.053.746,25m e E 728.369,07m; 349°46'42" e 17,71m até o vértice EFX-0-0147 de coordenadas N
7.053.763,69m e E 728.365,92m; 350°04'03" e 17,62m até o vértice EFX-0-0148 de coordenadas N
7.053.781,04m e E 728.362,89m; 349°11'35" e 14,51m até o vértice EFX-0-0149 de coordenadas N
7.053.795,29m e E 728.360,17m; 347°40'47" e 17,51m até o vértice EFX-0-0150 de coordenadas N
7.053.812,39m e E 728.356,43m; 349°35'24" e 16,57m até o vértice EFX-0-0151 de coordenadas N
7.053.828,70m e E 728.353,43m; 348°58'01" e 16,83m até o vértice EFX-0-0152 de coordenadas N
7.053.845,21m e E 728.350,21m; 350°25'07" e 17,31m até o vértice EFX-0-0153 de coordenadas N
7.053.862,28m e E 728.347,33m; 351°05'36" e 16,95m até o vértice EFX-0-0154 de coordenadas N
7.053.879,02m e E 728.344,71m; 350°40'59" e 16,91m até o vértice EFX-0-0155 de coordenadas N
7.053.895,71m e E 728.341,97m; 349°52'29" e 17,40m até o vértice EFX-0-0156 de coordenadas N
7.053.912,83m e E 728.338,91m; 349°44'55" e 17,69m até o vértice EFX-0-0157 de coordenadas N
7.053.930,24m e E 728.335,77m; 349°04'19" e 25,64m até o vértice EFX-0-0158 de coordenadas N
7.053.955,42m e E 728.330,90m; 349°06'25" e 17,25m até o vértice EFX-0-0159 de coordenadas N
7.053.972,35m e E 728.327,65m; 349°42'51" e 16,91m até o vértice EFX-0-0160 de coordenadas N
7.053.988,99m e E 728.324,63m; 350°55'22" e 17,06m até o vértice EFX-0-0161 de coordenadas N
7.054.005,84m e E 728.321,94m; 349°38'34" e 16,70m até o vértice EFX-0-0162 de coordenadas N
7.054.022,26m e E 728.318,93m; 349°42'12" e 16,80m até o vértice EFX-0-0163 de coordenadas N
7.054.038,79m e E 728.315,93m; 351°16'18" e 16,40m até o vértice EFX-0-0164 de coordenadas N
7.054.055,00m e E 728.313,44m; 351°04'06" e 17,10m até o vértice EFX-0-0165 de coordenadas N
7.054.071,89m e E 728.310,79m; 351°59'41" e 17,32m até o vértice EFX-0-0166 de coordenadas N
7.054.089,04m e E 728.308,38m; 352°48'49" e 18,24m até o vértice EFX-0-0167 de coordenadas N
7.054.107,13m e E 728.306,09m; 351°40'42" e 18,48m até o vértice EFX-0-0168 de coordenadas N
7.054.125,4213m e E 728.303,42m; 350°22'07" e 18,29m até o vértice EFX-0-0169 de coordenadas N
7.054.143,46m e E 728.300,36m; 350°41'15" e 18,06m até o vértice EFX-0-0170 de coordenadas N
7.054.161,28m e E 728.297,43m; 350°24'39" e 18,18m até o vértice EFX-0-0171 de coordenadas N
7.054.179,21m e E 728.294,41m; 349°15'00" e 17,434m até o vértice EFX-0-0172 de coordenadas N
7.054.196,35m e E 728.291,15m; 349°58'38" e 17,78m até o vértice EFX-0-0173 de coordenadas N
7.054.213,85m e E 728.288,04m; 350°23'11" e 17,13m até o vértice EFX-0-0174 de coordenadas N
7.054.230,74m e E 728.285,20m; 349°22'25" e 16,10m até o vértice EFX-0-0175 de coordenadas N
7.054.246,56m e E 728.282,23m; 350°06'31" e 16,57m até o vértice EFX-0-0176 de coordenadas N
7.054.262,88m e E 728.279,38m; 350°18'46" e 16,42m até o vértice EFX-0-0177 de coordenadas N
7.054.279,06m e E 728.276,62m; 351°46'46" e 16,12m até o vértice EFX-0-0178 de coordenadas N
7.054.295,01m e E 728.274,32m; 351°42'50" e 15,26m até o vértice EFX-0-0179 de coordenadas N
7.054.310,11m e E 728.272,12m; 354°25'48" e 15,45m até o vértice EFX-0-0180 de coordenadas N
7.054.325,49m e E 728.270,62m; 355°44'32" e 15,10m até o vértice EFX-0-0181 de coordenadas N
7.054.340,55m e E 728.269,50m; 0°49'59" e 15,41m até o vértice EFX-0-0182 de coordenadas N
7.054.355,96m e E 728.269,72m; 358°40'24" e 15,99m até o vértice EFX-0-0183 de coordenadas N
7.054.371,95m e E 728.269,35m; 359°58'07" e 15,95m até o vértice EFX-0-0184 de coordenadas N
7.054.387,89m e E 728.269,34m; 358°16'47" e 15,68m até o vértice EFX-0-0185 de coordenadas N
7.054.403,57m e E 728.268,87m; 0°04'57" e 15,50m até o vértice EFX-0-0186 de coordenadas N
7.054.419,07m e E 728.268,89m; 0°12'04" e 15,64m até o vértice EFX-0-0187 de coordenadas N
7.054.434,71m e E 728.268,95m; 0°05'20" e 15,25m até o vértice EFX-0-0188 de coordenadas N
7.054.449,95m e E 728.268,97m; 359°51'12" e 15,35m até o vértice EFX-0-0189 de coordenadas N
7.054.465,31m e E 728.268,93m; 357°48'41" e 15,40m até o vértice EFX-0-0190 de coordenadas N
7.054.480,70m e E 728.268,35m; 356°20'31" e 16,04m até o vértice EFX-0-0191 de coordenadas N
7.054.496,71m e E 728.267,32m; 357°19'26" e 15,14m até o vértice EFX-0-0192 de coordenadas N
7.054.511,82m e E 728.266,62m; 359°36'12" e 14,49m até o vértice EFX-0-0193 de coordenadas N
7.054.526,32m e E 728.266,52m; 0°14'14" e 15,36m até o vértice EFX-0-0194 de coordenadas N
7.054.541,67m e E 728.266,58m; 359°43'37" e 14,02m até o vértice EFX-0-0195 de coordenadas N
7.054.555,69m e E 728.266,51m; 359°51'57" e 14,84m até o vértice EFX-0-0196 de coordenadas N

7.054.570,53m e E 728.266,48m; 0°17'37" e 14,99m até o vértice EFX-0-0197 de coordenadas N 7.054.585,53m e E 728.266,55m; 1°57'28" e 14,13m até o vértice EFX-0-0198 de coordenadas N 7.054.599,65m e E 728.267,04m; 1°53'06" e 14,20m até o vértice EFX-0-0199 de coordenadas N 7.054.613,84m e E 728.267,50m; 7°10'21" e 12,89m até o vértice EFX-0-0200 de coordenadas N 7.054.626,63m e E 728.269,11m; 15°01'27" e 12,37m até o vértice EFX-0-0001 de coordenadas N 7.054.638,58m e E 728.272,32m; 17°17'00" e 11,04m até o vértice EFX-V-0087; início da descrição deste perímetro, totalizando uma área perimétrica de 152,3745 hectares., matrícula nº 29.867, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo loteamento originou 1.682 lotes, todos descritos abaixo, bem como constantes nas plantas anexadas a este edital. QUADRA A1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 337,47 m² LOTE 03: 337,47 m² LOTE 04: 337,47 m² LOTE 05: 366,6 m² QUADRA B1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 341,55 m² LOTE 03: 341,55 m² LOTE 04: 341,55 m² LOTE 05: 341,55 m² LOTE 06: 341,55 m² LOTE 07: 341,55 m² LOTE 08: 341,55 m² LOTE 09: 373,41 m² LOTE 10: 360,88 m² LOTE 11: 341,55 m² LOTE 12: 341,55 m² LOTE 13: 341,55 m² LOTE 14: 341,55 m² LOTE 15: 341,55 m² LOTE 16: 341,55 m² LOTE 17: 341,55 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA C1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 342,47 m² LOTE 03: 342,47 m² LOTE 04: 342,47 m² LOTE 05: 342,47 m² LOTE 06: 342,47 m² LOTE 07: 342,47 m² LOTE 08: 342,47 m² LOTE 09: 361,64 m² LOTE 10: 360,06 m² LOTE 11: 342,47 m² LOTE 12: 342,47 m² LOTE 13: 342,47 m² LOTE 14: 342,47 m² LOTE 15: 342,47 m² LOTE 16: 342,47 m² LOTE 17: 342,47 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA D1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 340,63 m² LOTE 03: 340,63 m² LOTE 04: 340,63 m² LOTE 05: 340,63 m² LOTE 06: 340,63 m² LOTE 07: 340,63 m² LOTE 08: 340,63 m² LOTE 09: 372,69 m² LOTE 10: 360,8 m² LOTE 11: 340,63 m² LOTE 12: 340,63 m² LOTE 13: 340,63 m² LOTE 14: 340,63 m² LOTE 15: 340,63 m² LOTE 16: 340,63 m² LOTE 17: 340,63 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA E1 LOTE 01: 403,88 m² LOTE 02: 374,3 m² LOTE 03: 376,5 m² LOTE 04: 378,71 m² LOTE 05: 380,91 m² LOTE 06: 383,12 m² LOTE 07: 385,32 m² LOTE 08: 387,52 m² LOTE 09: 389,73 m² LOTE 10: 432,23 m² LOTE 11: 414,48 m² LOTE 12: 373,2 m² LOTE 13: 373,2 m² LOTE 14: 373,2 m² LOTE 15: 373,2 m² LOTE 16: 373,2 m² LOTE 17: 373,2 m² LOTE 18: 373,2 m² LOTE 19: 373,2 m² LOTE 20: 405,01 m² QUADRA F1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 332,5 m² LOTE 03: 332,5 m² LOTE 04: 332,5 m² LOTE 05: 332,5 m² LOTE 06: 332,5 m² LOTE 07: 332,5 m² LOTE 08: 332,5 m² LOTE 09: 332,5 m² LOTE 10: 368,37 m² LOTE 11: 386,9 m² LOTE 12: 332,5 m² LOTE 13: 332,5 m² LOTE 14: 332,5 m² LOTE 15: 332,5 m² LOTE 16: 332,5 m² LOTE 17: 332,5 m² LOTE 18: 332,5 m² LOTE 19: 332,5 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA G1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 332,5 m² LOTE 03: 332,5 m² LOTE 04: 332,5 m² LOTE 05: 332,5 m² LOTE 06: 332,5 m² LOTE 07: 332,5 m² LOTE 08: 332,5 m² LOTE 09: 332,5 m² LOTE 10: 404,58 m² LOTE 11: 406,59 m² LOTE 12: 332,5 m² LOTE 13: 332,5 m² LOTE 14: 332,5 m² LOTE 15: 332,5 m² LOTE 16: 332,5 m² LOTE 17: 332,5 m² LOTE 18: 332,5 m² LOTE 19: 332,5 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA H1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 365,02 m² LOTE 10: 362,95 m² LOTE 11: 318,15 m² LOTE 12: 318,15 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 362,95 m² LOTE 16: 365,02 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 360 m² LOTE 25: 315,98 m² LOTE 26: 315,98 m² LOTE 27: 315,98 m² LOTE 28: 315,98 m² LOTE 29: 315,98 m² LOTE 30: 315,98 m² LOTE 31: 315,98 m² LOTE 32: 315,98 m² LOTE 33: 315,98 m² LOTE 34: 315,98 m² LOTE 35: 315,98 m² LOTE 36: 315,98 m² LOTE 37: 315,98 m² LOTE 38: 315,98 m² LOTE 39: 315,98 m² LOTE 40: 315,98 m² LOTE 41: 315,98 m² LOTE 42: 360 m² LOTE 43: 367,85 m² LOTE 44: 367,85 m² LOTE 45: 365,34 m² LOTE 46: 365,34 m² LOTE 47: 365,34 m² LOTE 48: 367,85 m² LOTE 49: 367,85 m² LOTE 50: 318,15 m² LOTE 51: 318,15 m² LOTE 52: 318,15 m² LOTE 53: 318,15 m² LOTE 54: 367,85 m² LOTE 55: 367,85 m² LOTE 56: 360,12 m² LOTE 57: 360,12 m² LOTE 58: 360,12 m² LOTE 59: 360,12 m² LOTE 60: 367,85 m² LOTE 61: 367,85 m² LOTE 62: 318,15 m² LOTE 63: 318,15 m² LOTE 64: 318,15 m² LOTE 65: 318,15 m² LOTE 66: 307,9 m² LOTE 67: 307,9 m² LOTE 68: 307,9 m² LOTE 69: 307,9 m² LOTE 70: 307,9 m² LOTE 71: 307,9 m² LOTE 72: 307,9 m² LOTE 73: 307,9 m² LOTE 74: 307,9 m² LOTE 75: 307,9 m² LOTE 76: 307,9 m² LOTE 77: 307,9 m² LOTE 78: 307,9 m² LOTE 79: 307,9 m² QUADRA I1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 365,02 m² LOTE 10: 362,95 m² LOTE 11: 318,15 m² LOTE 12: 318,15 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 362,95 m² LOTE 16: 365,02 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 360 m² LOTE 25: 312,16 m² LOTE 26: 312,16 m² LOTE 27: 312,16 m² LOTE 28: 312,16 m² LOTE 29: 312,16 m² LOTE 30: 312,16 m² LOTE 31: 312,16 m² LOTE 32: 312,16 m² LOTE 33: 312,16 m² LOTE 34: 312,16 m² LOTE 35: 312,16 m² LOTE 36: 312,16 m² LOTE 37: 312,16 m² LOTE 38: 312,16 m² LOTE 39: 312,16 m² LOTE 40: 312,16 m² LOTE 41: 312,16 m² LOTE 42: 360 m² LOTE

43: 367,85 m² LOTE 44: 367,85 m² LOTE 45: 365,34 m² LOTE 46: 365,34 m² LOTE 47: 365,34 m² LOTE 48: 367,85 m² LOTE 49: 367,85 m² LOTE 50: 318,15 m² LOTE 51: 318,15 m² LOTE 52: 318,15 m² LOTE 53: 318,15 m² LOTE 54: 367,85 m² LOTE 55: 367,85 m² LOTE 56: 360,12 m² LOTE 57: 360,12 m² LOTE 58: 360,12 m² LOTE 59: 360,12 m² LOTE 60: 367,85 m² LOTE 61: 367,85 m² LOTE 62: 318,15 m² LOTE 63: 318,15 m² LOTE 64: 318,15 m² LOTE 65: 318,15 m² LOTE 66: 307,9 m² LOTE 67: 307,9 m² LOTE 68: 307,9 m² LOTE 69: 307,9 m² LOTE 70: 307,9 m² LOTE 71: 307,9 m² LOTE 72: 307,9 m² LOTE 73: 307,9 m² LOTE 74: 307,9 m² LOTE 75: 307,9 m² LOTE 76: 307,9 m² LOTE 77: 307,9 m² LOTE 78: 307,9 m² LOTE 79: 307,9 m² QUADRA J1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 318,15 m² LOTE 16: 318,15 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 328,09 m² LOTE 25: 328,09 m² LOTE 26: 328,09 m² LOTE 27: 328,09 m² LOTE 28: 328,09 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360 m² LOTE 31: 309,92 m² LOTE 32: 309,92 m² LOTE 33: 309,92 m² LOTE 34: 309,92 m² LOTE 35: 309,92 m² LOTE 36: 309,92 m² LOTE 37: 309,92 m² LOTE 38: 360 m² QUADRA K1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 318,75 m² LOTE 03: 318,75 m² LOTE 04: 318,75 m² LOTE 05: 318,75 m² LOTE 06: 318,75 m² LOTE 07: 318,75 m² LOTE 08: 318,75 m² LOTE 09: 318,75 m² LOTE 10: 406,92 m² LOTE 11: 366,43 m² LOTE 12: 318,75 m² LOTE 13: 318,75 m² LOTE 14: 318,75 m² LOTE 15: 318,75 m² LOTE 16: 318,75 m² LOTE 17: 318,75 m² LOTE 18: 318,75 m² LOTE 19: 318,75 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA L1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 301,25 m² LOTE 03: 301,25 m² LOTE 04: 301,25 m² LOTE 05: 301,25 m² LOTE 06: 301,25 m² LOTE 07: 301,25 m² LOTE 08: 301,25 m² LOTE 09: 301,25 m² LOTE 10: 421,99 m² LOTE 11: 362,96 m² LOTE 12: 301,25 m² LOTE 13: 301,25 m² LOTE 14: 301,25 m² LOTE 15: 301,25 m² LOTE 16: 301,25 m² LOTE 17: 301,25 m² LOTE 18: 301,25 m² LOTE 19: 301,25 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA M1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 325 m² LOTE 03: 325 m² LOTE 04: 325 m² LOTE 05: 325 m² LOTE 06: 325 m² LOTE 07: 325 m² LOTE 08: 325 m² LOTE 09: 404,89 m² LOTE 10: 365,17 m² LOTE 11: 325 m² LOTE 12: 325 m² LOTE 13: 325 m² LOTE 14: 325 m² LOTE 15: 325 m² LOTE 16: 325 m² LOTE 17: 325 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA N1 LOTE 01: 360,00 m² LOTE 02: 311,25 m² LOTE 03: 311,25 m² LOTE 04: 311,25 m² LOTE 05: 311,25 m² LOTE 06: 311,25 m² LOTE 07: 311,25 m² LOTE 08: 311,25 m² LOTE 09: 429,24 m² LOTE 10: 368,57 m² LOTE 11: 311,25 m² LOTE 12: 311,25 m² LOTE 13: 311,25 m² LOTE 14: 311,25 m² LOTE 15: 311,25 m² LOTE 16: 311,25 m² LOTE 17: 311,25 m² LOTE 18: 360,00 m² QUADRA O1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 324,37 m² LOTE 03: 324,37 m² LOTE 04: 324,37 m² LOTE 05: 324,37 m² LOTE 06: 324,23 m² LOTE 07: 324,23 m² LOTE 08: 324,23 m² LOTE 09: 324,23 m² LOTE 10: 324,23 m² LOTE 11: 357,26 m² LOTE 12: 306,56 m² LOTE 13: 307,25 m² LOTE 14: 307,25 m² LOTE 15: 307,25 m² LOTE 16: 307,25 m² LOTE 17: 307,25 m² LOTE 18: 307,25 m² LOTE 19: 307,25 m² LOTE 20: 307,16 m² LOTE 21: 307,16 m² LOTE 22: 360 m² QUADRA P1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 342,19 m² LOTE 03: 342,19 m² LOTE 04: 364,52 m² LOTE 05: 357,47 m² LOTE 06: 325,28 m² LOTE 07: 360 m² LOTE 08: 360,94 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 304,72 m² QUADRA Q1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 306,46 m² LOTE 04: 379,37 m² LOTE 05: 370,81 m² LOTE 06: 351,25 m² LOTE 07: 351,25 m² LOTE 08: 385 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 340 m² LOTE 11: 340 m² LOTE 12: 340 m² LOTE 13: 349,37 m² QUADRA R1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 319,73 m² LOTE 03: 319,73 m² LOTE 04: 426,37 m² LOTE 05: 381,79 m² LOTE 06: 353,42 m² LOTE 07: 350 m² LOTE 08: 350 m² LOTE 09: 350 m² LOTE 10: 435 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 316,25 m² LOTE 13: 316,25 m² LOTE 14: 316,25 m² LOTE 15: 316,25 m² LOTE 16: 316,25 m² LOTE 17: 316,25 m² LOTE 18: 360,37 m² QUADRA S1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 318,15 m² LOTE 08: 390,42 m² LOTE 09: 347,73 m² LOTE 10: 337,77 m² LOTE 11: 332,05 m² LOTE 12: 330,36 m² LOTE 13: 330,31 m² LOTE 14: 330,31 m² LOTE 15: 330,31 m² LOTE 16: 330,31 m² LOTE 17: 330,31 m² LOTE 18: 330,31 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA T1 m² LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE

32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA U1 m² LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA V1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA W1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA X1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA Y1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA Z1 LOTE 01: 340,03 m² LOTE 02: 310,33 m² LOTE 03: 310,33 m² LOTE 04: 310,33 m² LOTE 05: 310,33 m² LOTE 06: 310,33 m² LOTE 07: 420,77 m² LOTE 08: 420,76 m² LOTE 09: 420,76 m² LOTE 10: 322,1 m² LOTE 11: 322,1 m² LOTE 12: 320,02 m² LOTE 13: 320,02 m² LOTE 14: 320,02 m² LOTE 15: 320,02 m² LOTE 16: 320,02 m² QUADRA AA1 LOTE 01: 363,61 m² LOTE 02: 335,35 m² LOTE 03: 335,35 m² LOTE 04: 335,35 m² LOTE 05: 335,35 m² LOTE 06: 335,35 m² LOTE 07: 335,35 m² LOTE 08: 429,47 m² LOTE 09: 429,47 m² LOTE 10: 429,47 m² LOTE 11: 338,8 m² LOTE 12: 318,51 m² LOTE 13: 318,51 m² LOTE 14: 318,51 m² LOTE 15: 318,51 m² LOTE 16: 318,51 m² LOTE 17: 318,51 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA AB1 LOTE 01: 319,2 m² LOTE 02: 319,2 m² LOTE 03: 319,2 m² LOTE 04: 319,2 m² LOTE 05: 319,2 m² LOTE 06: 319,2 m² LOTE 07: 319,2 m² LOTE 08: 319,2 m² LOTE 09: 319,2 m² LOTE 10: 319,2 m² LOTE 11: 431,13 m² LOTE 12: 431,13 m² LOTE 13: 431,14 m² LOTE 14: 383,78 m² LOTE 15: 325,5 m² LOTE 16: 325,5 m² LOTE 17: 325,5 m² LOTE 18: 325,5 m² LOTE 19: 325,5 m² LOTE 20: 325,5 m² LOTE 21: 325,5 m² LOTE 22: 325,5 m² LOTE 23: 325,5 m² QUADRA AC1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 327,64 m² LOTE 03: 327,64 m² LOTE 04: 327,64 m² LOTE 05: 327,64 m² LOTE

06: 327,64 m² LOTE 07: 327,64 m² LOTE 08: 327,64 m² LOTE 09: 327,64 m² LOTE 10: 439,95 m² LOTE 11: 439,95 m² LOTE 12: 439,95 m² LOTE 13: 382,19 m² LOTE 14: 340,97 m² LOTE 15: 340,97 m² LOTE 16: 340,97 m² LOTE 17: 340,97 m² LOTE 18: 340,97 m² LOTE 19: 340,97 m² LOTE 20: 369,89 m² QUADRA AD1 LOTE 01: 750 m² LOTE 02: 515,49 m² LOTE 03: 515,49 m² LOTE 04: 515,49 m² LOTE 05: 515,49 m² LOTE 06: 515,49 m² LOTE 07: 750 m² LOTE 08: 817,61 m² LOTE 09: 712,24 m² LOTE 10: 649,18 m² LOTE 11: 595,15 m² LOTE 12: 593,39 m² LOTE 13: 593,39 m² LOTE 14: 691,21 m² LOTE 15: 737,62 m² LOTE 16: 513,44 m² LOTE 17: 513,44 m² LOTE 18: 513,44 m² LOTE 19: 533,45 m² LOTE 20: 579,66 m² LOTE 21: 616,53 m² LOTE 22: 810,22 m² QUADRA AE1 LOTE 01: 772,24 m² LOTE 02: 500 m² LOTE 03: 500 m² LOTE 04: 500 m² LOTE 05: 500 m² LOTE 06: 500 m² LOTE 07: 500 m² LOTE 08: 500 m² LOTE 09: 500 m² LOTE 10: 500 m² LOTE 11: 768,82 m² LOTE 12: 719,87 m² LOTE 13: 639,32 m² LOTE 14: 807,91 m² LOTE 15: 628,26 m² LOTE 16: 628,26 m² LOTE 17: 628,26 m² LOTE 18: 824,72 m² QUADRA AF1 LOTE 01: 546,8 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 361,02 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 323,75 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 361,02 m² QUADRA AG1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA AH1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA AI1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA AJ1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA AK1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m²

19: 315,75 m² LOTE 20: 315,75 m² LOTE 21: 315,75 m² LOTE 22: 315,75 m² LOTE 23: 315,75 m² LOTE 24: 315,75 m² LOTE 25: 315,75 m² LOTE 26: 315,75 m² LOTE 27: 315,75 m² LOTE 28: 315,75 m² LOTE 29: 382,84 m² QUADRA AY1 LOTE 01: 403,41 m² LOTE 02: 375 m² LOTE 03: 375 m² LOTE 04: 375 m² LOTE 05: 382,25 m² LOTE 06: 360 m² LOTE 07: 339,5 m² LOTE 08: 339,5 m² LOTE 09: 339,68 m² LOTE 10: 339,68 m² LOTE 11: 360 m² QUADRA AZ1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 308,25 m² LOTE 03: 302,76 m² LOTE 04: 302,76 m² LOTE 05: 302,76 m² LOTE 06: 302,76 m² LOTE 07: 302,76 m² LOTE 08: 302,76 m² LOTE 09: 302,76 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 348,75 m² LOTE 13: 348,75 m² LOTE 14: 360,2 m² LOTE 15: 437,04 m² LOTE 16: 300,43 m² LOTE 17: 300,43 m² LOTE 18: 300,43 m² LOTE 19: 300,43 m² LOTE 20: 300,43 m² LOTE 21: 300,43 m² LOTE 22: 300,43 m² LOTE 23: 360 m² QUADRA BA1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 302,82 m² LOTE 03: 302,82 m² LOTE 04: 302,82 m² LOTE 05: 302,82 m² LOTE 06: 302,82 m² LOTE 07: 302,82 m² LOTE 08: 360 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 336,5 m² LOTE 11: 336,5 m² LOTE 12: 434,41 m² LOTE 13: 485,03 m² LOTE 14: 357,79 m² LOTE 15: 357,79 m² LOTE 16: 357,79 m² LOTE 17: 357,79 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA BB1 LOTE 01: 447,78 m² LOTE 02: 320 m² LOTE 03: 320 m² LOTE 04: 320 m² LOTE 05: 320 m² LOTE 06: 320 m² LOTE 07: 320 m² LOTE 08: 446,12 m² LOTE 09: 399,29 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 300 m² LOTE 12: 360 m² LOTE 13: 570,31 m² QUADRA BC1 LOTE 01: 428,46 m² LOTE 02: 428,45 m² LOTE 03: 556,28 m² LOTE 04: 390,75 m² LOTE 05: 367,75 m² LOTE 06: 310,75 m² LOTE 07: 310,75 m² LOTE 08: 360 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 348,75 m² LOTE 11: 348,75 m² LOTE 12: 348,75 m² LOTE 13: 348,75 m² LOTE 14: 348,84 m² QUADRA BD1 LOTE 01: 420,67 m² LOTE 02: 420,67 m² LOTE 03: 490,48 m² LOTE 04: 393,81 m² LOTE 05: 321,25 m² LOTE 06: 321,25 m² LOTE 07: 321,25 m² LOTE 08: 321,14 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 321,14 m² LOTE 12: 321,25 m² LOTE 13: 321,25 m² LOTE 14: 321,25 m² LOTE 15: 321,25 m² LOTE 16: 334,78 m² QUADRA BE1 LOTE 01: 428,41 m² LOTE 02: 428,41 m² LOTE 03: 428,41 m² LOTE 04: 350,07 m² LOTE 05: 304,75 m² LOTE 06: 304,75 m² LOTE 07: 304,75 m² LOTE 08: 304,75 m² LOTE 09: 304,75 m² LOTE 10: 304,75 m² LOTE 11: 304,75 m² LOTE 12: 304,75 m² LOTE 13: 360 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 329,25 m² LOTE 16: 329,25 m² LOTE 17: 329,25 m² LOTE 18: 329,25 m² LOTE 19: 329,25 m² LOTE 20: 329,25 m² LOTE 21: 329,25 m² LOTE 22: 329,25 m² LOTE 23: 329,82 m² QUADRA BF1 LOTE 01: 419,51 m² LOTE 02: 419,51 m² LOTE 03: 419,51 m² LOTE 04: 316,89 m² LOTE 05: 316,5 m² LOTE 06: 316,5 m² LOTE 07: 316,5 m² LOTE 08: 316,5 m² LOTE 09: 316,5 m² LOTE 10: 316,5 m² LOTE 11: 316,5 m² LOTE 12: 316,5 m² LOTE 13: 316,5 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 385 m² LOTE 16: 316,5 m² LOTE 17: 316,5 m² LOTE 18: 316,5 m² LOTE 19: 316,5 m² LOTE 20: 316,5 m² LOTE 21: 316,5 m² LOTE 22: 316,5 m² LOTE 23: 316,5 m² LOTE 24: 316,5 m² LOTE 25: 389,84 m² QUADRA BG1 LOTE 01: 413,94 m² LOTE 02: 413,94 m² LOTE 03: 413,94 m² LOTE 04: 313,84 m² LOTE 05: 310,22 m² LOTE 06: 312 m² LOTE 07: 312 m² LOTE 08: 312 m² LOTE 09: 312 m² LOTE 10: 312 m² LOTE 11: 312 m² LOTE 12: 312 m² LOTE 13: 377,4 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 312 m² LOTE 16: 312 m² LOTE 17: 312 m² LOTE 18: 312 m² LOTE 19: 312 m² LOTE 20: 312 m² LOTE 21: 312 m² LOTE 22: 306,66 m² LOTE 23: 341,13 m² QUADRA BH1 LOTE 01: 411,77 m² LOTE 02: 411,77 m² LOTE 03: 411,77 m² LOTE 04: 335,59 m² LOTE 05: 304,93 m² LOTE 06: 324,45 m² LOTE 07: 321,25 m² LOTE 08: 321,25 m² LOTE 09: 321,25 m² LOTE 10: 321,25 m² LOTE 11: 321,25 m² LOTE 12: 321,25 m² LOTE 13: 321,25 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 387,59 m² LOTE 16: 300 m² LOTE 17: 300 m² LOTE 18: 300 m² LOTE 19: 300 m² LOTE 20: 300 m² LOTE 21: 300 m² LOTE 22: 300 m² LOTE 23: 300 m² LOTE 24: 301,64 m² LOTE 25: 316,47 m² QUADRA BI1 LOTE 01: 411,88 m² LOTE 02: 411,88 m² LOTE 03: 411,88 m² LOTE 04: 346,93 m² LOTE 05: 322,5 m² LOTE 06: 322,5 m² LOTE 07: 322,5 m² LOTE 08: 322,5 m² LOTE 09: 322,5 m² LOTE 10: 322,5 m² LOTE 11: 322,5 m² LOTE 12: 413,5 m² LOTE 13: 453,21 m² LOTE 14: 322,5 m² LOTE 15: 322,5 m² LOTE 16: 322,5 m² LOTE 17: 322,5 m² LOTE 18: 322,5 m² LOTE 19: 322,5 m² LOTE 20: 324,52 m² QUADRA BJ1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 329,18 m² LOTE 03: 329,18 m² LOTE 04: 360 m² LOTE 05: 321,72 m² LOTE 06: 321,72 m² LOTE 07: 321,72 m² LOTE 08: 321,72 m² LOTE 09: 321,72 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 400 m² LOTE 12: 389,73 m² LOTE 13: 389,73 m² LOTE 14: 410 m² QUADRA BK1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 315,08 m² LOTE 03: 315,08 m² LOTE 04: 315,08 m² LOTE 05: 315,08 m² LOTE 06: 315,08 m² LOTE 07: 315,08 m² LOTE 08: 315,08 m² LOTE 09: 315,08 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 310,78 m² LOTE 13: 310,78 m² LOTE 14: 310,78 m² LOTE 15: 310,78 m² LOTE 16: 310,78 m² LOTE 17: 310,78 m² LOTE 18: 420 m² QUADRA BL1 LOTE 01: 410,38 m² LOTE 02: 323,14 m² LOTE 03: 323,14 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BM1 LOTE 01: 551,22 m² LOTE 02: 316,25 m² LOTE 03: 316,25 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BN1 LOTE 01: 495,81 m² LOTE 02: 304,91 m² LOTE 03: 304,91 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BO1 LOTE 01: 417,03 m² LOTE 02: 315,06 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BP1 LOTE 01: 449,17 m² LOTE 02: 449,17 m² LOTE 03: 449,17 m² QUADRA BQ1 LOTE 01: 437,15 m² LOTE 02: 437,15 m² LOTE 03: 437,15 m² QUADRA BR1 LOTE 01: 427,51 m² LOTE 02: 427,51 m² LOTE 03: 427,51 m² QUADRA BS1 LOTE 01: 420,01 m² LOTE 02: 420,01 m² LOTE 03: 420,01 m² QUADRA BT1 LOTE 01: 418,43 m² LOTE 02: 418,13 m² LOTE

03: 417,93 m² QUADRA BU1 LOTE 01: 421,48 m² LOTE 02: 421,01 m² LOTE 03: 420,71 m² QUADRA BV1 LOTE 01: 362,23 m² LOTE 02: 325 m² LOTE 03: 325 m² LOTE 04: 363,73 m² QUADRA BW1 LOTE 01: 1326,01 m² LOTE 02: 1098,99 m² LOTE 03: 1098,99 m² LOTE 04: 1333,98 m² LOTE 05: 337,88 m² LOTE 06: 301,99 m² LOTE 07: 301,89 m² LOTE 08: 361,8 m² ÁREA INSTITUCIONAL: 70.545,91 m². ÁREA SISTEMA VIÁRIO: 263571,22 m². ÁREAS VERDES: Área total: 80.047,24 m². ÁREA REMANESCENTE: 524730,86 m². PROPRIETÁRIA: BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.554.647/0001-70, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1665, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba -- PR. Observação: No link abaixo, seguem os arquivos das plantas do loteamento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á o registro do citado parcelamento de solo, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8875970-0, do responsável técnico, JUNIOR MARCONATTO FLORES -- RNP 2217905872, Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação -- 8746/2022, datada de 20/12/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 08 de Novembro de 2023. Daniel Boabaid, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA SILVA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08405032967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553451380-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES NR 0 AP003 BLIII FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.917,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISABETH WOLFF PRZYSIEZNY, JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM**

Através do presente edital notifica-se ELISABETH WOLFF, CPF 383.927.209-20, atualmente em local desconhecido, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião

extrajudicial n. 155.723, formulada por JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM, CPF 063.682.179-01, tendo por objeto: "o terreno designado parcela 27, situado na cidade de Blumenau/SC, bairro Itoupava Central, à rua Tupi, contendo a área de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados (426,96m²), fazendo frente em 13,00 metros com o lado ímpar da referida rua Tupi, fundos em 14,00 metros, com terras de Silva Bergamo, estremando pelo lado direito em 35,60 metros, sendo em 12,00 metros com terras de José Francisco Hoffmann, Odete Hoffmann e Flaviano Hoffmann, em 12,00 metros com terras de Werner Muller e Filipina Muller e em 11,60 metros com terras de Joacir Boeira, e, pelo lado esquerdo em 30,80 metros com terras de Anilvo Luiz Prussek e Bernardina Adam Prussek, cujo o todo encontra-se matriculado sob nº 6.274 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC", do qual a notificanda é coproprietária, ciente de que sua inércia não impedirá o regular andamento do procedimento e será considerada como concordância com o reconhecimento extrajudicial da usucapião. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, fica a mesma advertida, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do último edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA SAXONIA SPE LTDA**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de INCORPORADORA SAXÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.972.780/0001-60, com sede nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Saxônia, nº 841, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL SAXÔNIA, o qual ocupa a área de 70.637,96 m², subdividida em 89 lotes, com a área de 39.318,48 m²; 12.296,92 m² destinados às ruas A, B e C; 243,59 m² destinados à Área Pública; 18.778,97 m² destinados à Área Verde e Pública e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela com a área de 180,00 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Leopoldo Kostetzer, matriculado nesta Serventia, no livro nº 2, sob nº 37.166, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Agrimensor e Civil - Elvino Francisco Presa- CREA 12.587- 8, bem como apresentada ART nº 7158433-9. Para que chegue ao conhecimento de Dgeison Costa, Materiais Wehrmeister Ltda., Maicon Fabricio Naffien, Marcio Lemke, Contabilidade Klabunde Eireli, Marcos Juliano Junges Santos, Ivana Aparecida Coelho, Sidnei Dickmann, Curt Bohmann, Associação Recreativa Desportiva e Cultural dos Empregados da Haco" ACH administradora de Bens Ltda., Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FD
ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, WILFRIED GOLDACKER, ELIANE GOLDACKER, OTTO GOLDACKER, VERA
GOLDACKER**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de FD ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.799.976/0001-02, com sede nesta cidade, no bairro Velha, na rua Dr. Arthur Balsini, nº 107, WILFRIED GOLDACKER, brasileiro, industrial aposentado, inscrito no CPF nº 461.631.669-49 e sua mulher ELIANE GOLDACKER, brasileira, industrial, inscrita no CPF nº 461.631.159-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 26/05/84, conforme pacto

antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro nº 3, sob nº 1.692, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Frederico Jensen, nº 530 e OTTO GOLDACKER, brasileiro, industrial, inscrito no CPF nº 549.005.309-72 e sua mulher VERA GOLDACKER, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 566.569.129-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 22/09/86, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro nº 3, sob nº 1.285, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Rudolfo Walter, nº 1.540, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL ANITA GOLDACKER PARK, o qual ocupa a área de 102.475,45 m², subdividida em 145 lotes, com a área de 62.553,19 m²; 19.870,24 m² destinados às ruas A, B, C e E, 20.052,02 m² destinados à Área Pública, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Frederico Jensen, matriculado nesta Serventia, no livro nº 2, sob nº 39.191, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Paulo Scharf - CREA 24.896-9, bem como apresentada ART nº 6208471-6. Para que chegue ao conhecimento de Verônica Kreuz, Wigand Muller, Otto Goldacker, Moacir Lazzaris, Gerson Espig, Lorival Buse, Pedro Paulo da Silva, José Carlos Paulo, Egon Rautenberg, Guideon August Piske, Henrique Nussemeyer, Raulino Vavassori, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Vieira Administradora de Bens Ltda., NCR Administradora de Bens Ltda., Katia Regina Maul, Joel José Leodoro Alves, Olivia Ferreira de Andrade, Katia Regina Pacheco, Rita de Cassia Pacheco, Marcelo Jose Stupp, Norberto Pasold, Irma Schmoeller, Valmir dos Santos Ferreira, Arani Mary Santos, Vilmar Machado, Maria da Penha Moreira, Claimar Estrai, Moacir 4.1"

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CARMEM BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CASSIO RODRIGO BUDANT, BUDANT IMOVEIS LTDA

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CPF nº 494.019.989-49; CARMEN BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CPF nº 464.504.679-91; CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CPF nº 652.960.019-15; CÁSSIO RODRIGO BUDANT, CPF nº 578.922.459-87; e BUDANT IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 18.528.846/0001-64, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 59.616,47 m² (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis metros e quarenta e sete decímetros quadrados), matriculado sob nº 40.990, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Irio Gustavo Golanowski, CREA-SC nº 020990-8, ART nº 8520497-2, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto Municipal nº 199/2023, de 21/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 636149/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TRES BARRAS, BRASNILE INDUSTRIAL LTDA

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC, CNPJ n.º 83.102.400/0001-35; e BRASNILE INDUSTRIAL LTDA., CNPJ n.º 78.549.615/0001-69, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 61.422,00 m² (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), matriculado sob n.º 42.258, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Antonio Carlos Silva de Souza, CREA-SC n.º 032276-0, ART n.º 8052312-7, aprovado pelo Município de Três Barras - SC, através do Decreto Municipal n.º 5.159/2023, de 06/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 654982/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATANDUVAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE BORMANN DOS SANTOS DE MATTOS**

Marcia Carmen Werlang, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Catanduvas, atendendo ao requerimento do Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDI/CREDILUZ - CNPJ 01.073.966/0001-11, Prenotado sob n.º. 21.879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97; INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE BORMANN DOS SANTOS DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.493.829-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia situada na Rua Severiano Guerreiro, 938, Sala 01, Centro, em Catanduvas-SC, CEP 89670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos Cédula de Crédito Bancário -- CCB nº. 00094028 firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob R.09 da Matrícula nº. 5.148, a qual diz respeito ao imóvel "TERRENO RURAL, denominado "Sitio Vieira da Cruz", com a superfície de cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados (126.850,00 m²), sem benfeitorias, situado em Linha Coração, Interior, no município de Vargem Bonita-SC, nesta comarca de Catanduvas-SC". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, corresponde a R\$29.026,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento seja realizado perante a Serventia, deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVAIR LESSA DE SOUZA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº372366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAIR LESSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05913067940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010359469-00, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 94.793 deste Ofício e registro do ônus no ato R-15., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salvador, nº255, Bloco 1, apartamento nº202, Condomínio Residencial Vivendas De Barcelona, bairro Brasília, em Criciúma-SC, CEP: 88813-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 6.087,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 301986. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº138270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05014521924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28855-0, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 28855, 28772, 28780, 28683 deste 3º RI, a qual diz respeito aos imóveis: Apartamento Duplex nº 703, localizado no 7º Pavimento do Bloco A ; Vaga de Garagem nº 60 (dupla), localizada no pavimento garagem 2 (comum aos Blocos A e B - interligados); Vaga de Garagem nº 68, localizada no pavimento garagem 2 (comum aos Blocos A e B - interligados) e Hobby-Box nº 23A, localizado no subsolo (comum aos Blocos A e B - interligados), respectivamente, todos do Residencial Treviso, situado na rua Des. Pedro Silva nº 2.800, Coqueiros, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 105.839,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis acima mencionados, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS GESSNER, ELZITA GESSNER

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de CARLOS GESSNER, portador da C.I. nº XXX.664-SSP/SC e inscrito no CPF nº XXX.747.729-XX, brasileiro, nascido em 08/07/1952, filho de Arno Gessner e Lúcia Gessner, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com ELZITA GESSNER, portadora da C.I. nº 3.XXX.388-SSP/SC e inscrita no CPF nº XXX.445.429-XX, brasileira, nascida em 24/04/1950, filha de Arthur Klöhn e Natalie Klöhn, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº 46, na cidade de Timbó/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 50.677,15m², e Parcela 02 com a área de 2.877,55m², ambas do imóvel matriculado sob nº 45.217, com a área total de 53.554,70m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Dagoberto Krieser, Walter Gutknecht e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5-SC, ART nº 8394539-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em nove (09) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK21891-HWRF. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OSWALDO RIGHETTO

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, com fulcro no artigo 216-B Lei dos Registros Públicos -- nº 6.015 de 1973, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, protocolado sob nº 134.708, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema /SC, apresentado por ADEMIR VALDEMIRO PEREIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 310.302.899-72; e ERACI PEREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 740.322.759-04, casados entre si, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos residentes e domiciliados à Rua Melanie Glaush, nº 40, Apto. 202, Residencial Novara, Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88210-000, promitentes compradores, ora adjudicantes do Termo de Transferência de Direitos e Obrigações de

Imóvel da Matrícula 22.378, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, firmado em 25/01/1993, que cedeu os direitos do Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel da referida matrícula, firmado em 20/05/1981, celebrado entre Praiamar Empreendimentos Imobiliários Ltda., como promitente/vendedor e Paulo Tadeu Guerra como promitente/comprador/cedente, vem, por este, NOTIFICAR Vossas Senhorias para fins de cumprimento das obrigações contratuais, para outorga da escritura definitiva de compra e venda e cessão de direitos aquisitivos aos adjudicantes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro da Adjudicação Compulsória - Protocolo nº 134.708, que permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Nereu Ramos nº 686, sala 04, Centro, Prédio Andorinha, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, no horário das 09:00 às 12:00; 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (47) 3368-2643 e (47) 3363-7050. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação ou sem que haja a apresentação de contestação escrita, no prazo ora estipulado, será presumida a concordância ao pedido da adjudicação compulsória extrajudicial, feito pelos notificantes perante o Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, nos termos do artigo 216-B Lei dos Registros Públicos -- nº 6.015 de 1973. Daniella Cristine Simas Scheeffe Escrevente Substituta.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLITA FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLITA FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14326230444, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677759-5, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO ZIEMANN NR 4512 UNID 01 TRES RIOS DO N JARAGUA DO SUL SC 89266700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.577,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GOMES FERREIRA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00904617971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131620-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP103 BL18 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 54.543,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADAO JOSE DE FARIAS, MARIA JOSE MARCELINO DE FARIAS, PEDRO JOSE DE FARIAS, LUCIA ANTONIA APARECIDA FARIAS, ARMANDO TADEU FARIAS, JOAO MARIA FARIAS, MILTON JOSE DE FARIAS

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNCGJ/SC, imóvel de propriedade: PEDRO JOSÉ DE FARIAS, motorista, portador da CI nº 594.646.8-SSP/SC e do CPF nº 182.216.029-49 e sua esposa LÚCIA ANTÔNIA APARECIDA FARIAS, lavradora, portadora da CI nº 8/R-1.756.939-SSI/SC e do CPF nº 947.105.629-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Localidade de Barreiros, no município de Palmeira/SC, MILTON JOSÉ DE FARIAS, brasileiro, lavrador, separado judicialmente, portador da CI nº 1.435.288-SSP/SC e do CPF nº 076.358.779-68, residente e domiciliado na Localidade de São Sebastião do Canoas, interior, no município de Palmeira/SC, JOÃO MARIA FARIAS, aposentado, portador da CI nº 445.081-7-SSP/SC e do CPF nº 155.267.479-72 e sua esposa CLEONICE MAIRINQUE FARIAS, do lar, portadora da CI nº 3.984.300-SSP/SC e do CPF nº 791.941.509-82, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Zeferino Corrêa, nº 571, Centro, na cidade de Araquari/SC; ADÃO JOSÉ DE FARIAS, representante comercial, portador da CI nº 750.919-7-SSP/SC e do CPF nº 343.195.069-87 e sua esposa MARIA JOSÉ MARCELINO DE FARIAS, do lar, portadora da CI nº 8/R-2.476.379-SSP/SC e do CPF nº 893.021.099-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial achase registrado sob nº 1.347, Livro 3-R.Aux do 3º RI de Lages/SC, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, nº 36, Bairro Fátima, nesta cidade de Otacílio Costa/SC; e, ARMANDO TADEU FARIAS, brasileiro, despachante, divorciado, portador da CI nº 1.178.817-8-SSP/SC e do CPF nº 458.904.809-44, residente e domiciliado na Rua dos Estivadores, nº 476, Bairro Acaraí, na cidade de São Francisco do Sul/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 12.018 pedido de desmembramento Um terreno urbano com área superficial de CINQUENTA E NOVE MIL NOVENTA E OITO METROS E DEZOITO DECÍMETROS QUADRADOS

(59.098,18m²), situado no lado par da rua Maria de Lurdes Farias, esquina com o lado par da Rua Elizário Lemos de Jesus e esquina com o lado ímpar da Rua Juvenal José de Farias, localizado na quadra formada pelas Ruas Juvenal José de Farias, Maria de Lurdes Farias e Elizário Lemos de Jesus, no bairro Centro, no Município de Palmeira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado 'V8', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=583050.4067m e N=6948638.2228m; Daí segue confrontando com o lado par da RUA MARIA DE LURDES FARIAS com o azimute de 7°54'22" e a distância de 89,72m até o marco 'V9' (E=583062.7647m e N=6948727.0703m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com o azimute de 99°57'41" e a distância de 304,19m até o marco 'V10' (E=583363.9014m e N=6948684.0704m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com o azimute de 111°19'21" e a distância de 55,01m até o marco 'V11' (E=583415.1438m e N=6948664.0687m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com o azimute de 90°03'38" e a distância de 83,03m até o marco 'V12' (E=583498.1697m e N=6948663.9809m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com azimute de 80°29'55" e a distância de 102,09m até o marco 'V13' (E=583598.8576m e N=6948680.8328m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com azimute de 100°50'49" e a distância de 22,12m até o marco 'V14' (E=583620.5860m e N=6948676.6694m); Daí segue confrontando com o lado par da RUA ELIZARIO LEMOS DE JESUS com azimute de 193°8'32" e a distância de 152,72m até o marco 'V15' (E=583585.8614m e N=6948527.9464m); Daí segue confrontando com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC, objeto da matrícula nº 613, Livro 2 desta Serventia, com azimute de 102°5'46" e a distância de 414,60m até o marco 'V16' (E=583188.0222m e N=6948612.1971m); Daí segue confrontando com terras do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, objeto da transcrição 7.225, fls. 107v/108 do Livro 3-F do 3º RI de Lages/SC, com azimute de 282°25'58" e a distância de 80,31m até o marco 'V17' (E=583098.1814m e N=6948631.8665m); Daí segue confrontando com o lado ímpar da RUA JUVENAL JOSÉ DE FARIAS com azimute de 277°34'43" e a distância de 48,20m até o marco 'V8' (E=583050.4067m e N=6948638.2228m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 59.098,18m².", matriculado sob n. 3.057, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 06 (seis) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, área institucional 01 e 02, e área de preservação permanente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE FRANCA BOEING**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE FRANCA BOEING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09018047970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440858177-9, firmada em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 84.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT 07 80 RES 03 BELA VISTA PALHOCA SC 88132745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 71.447,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE MEDEIROS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73252247968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440044408-0, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE MARCELINO COELHO 795 AP 103 ARIRIU PALHOCA SC 88135300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 9.298,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79912613953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235349-9, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA, nº 1158 AP 304, BL-1, PACHECOS, PALHOCA SC 88135098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 24.967,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, ANA CAROLINA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08779952909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08176979937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552425810-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, Apto 12, bloco B-24, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 11.045,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL SOUZA KINCHESKI, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL SOUZA KINCHESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04570096913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08271543997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110705-5, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 310 COND RES CA BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 29.437,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, MARLI FERNANDES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01454533919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03058331975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441467249-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 880 AP 41 BL B-15 GUARDA D CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 27.275,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465734974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273185904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495940-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 273 UNID 01 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 16.137,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Claudimir Soares, Dirce Maria Soares, Cleidiane Patrícia Soares

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº86175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Claudimir Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38582066953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Dirce Maria Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68753543904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cleidiane Patrícia Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04835103947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 952093-00, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Epaminondas Michels, Loteamento Por do Sol, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 41.665,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILCA ZWANG

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ILCA ZWANG, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas e uma (1) área remanescente do terreno rural, desmembrado do lote de terras nº 1.361-A, situado no lado ímpar da rua Andreas Kinas, bairro Centro, cidade de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, distante a 96,25 metros da esquina com o lado par da rua Regina Nusschaer, contendo a área de 61.800,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.658; tudo conforme documentação depositada em 29.09.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº CFT2302865034, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias

corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FIDENCIO HUNTEMANN, DILVA JANETE DA SILVA HUNTEMANN, LUIZ CARLOS HUNTEMANN

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: 1) FIDÊNCIO HUNTEMANN, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 643.390.769-53 e sua esposa DILVA JANETE DA SILVA HUNTEMANN, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 564.104.179-34 residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora das Dores, n. 1001, Vila Santana, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC (na proporção de 50%) e 2) LUIZ CARLOS HUNTEMANN, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n. 623.646.699-87, residente e domiciliado na Rua Rio Atafona, s/n., Rio Atafona, São Bonifácio/SC (na proporção de 50%), depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com benfeitorias, com área de 6.947,27m² (seis mil novecentos e quarenta e sete inteiros e vinte e sete centésimos de metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Nossa Senhora das Dores, distante 82,24 metros da esquina com a Rua Guilherme José Kloppel, Vila Santana, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Amilton João da Silva (matrícula 14.045), confrontando com a propriedade de David Francisco Turnes (matrícula 14.045) e confrontando com a Rua Nossa Senhora das Dores, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROGERIO EVALDO BROERING, MARIA ODILIA BROERING

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213,§17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 58.520, que os interessados ROGÉRIO EVALDO BROERING, brasileiro, casado, CPF n. 160.307.889-49 e sua esposa MARIA ODÍLIA BROERING, brasileira, casada, CPF n. 018.302.429-03, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Broering, n. 3130, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural com a área de 20.156,00m² (vinte mil, cento e cinquenta seis metros quadrados), situado na localidade de Sombrio, em Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 17.052 livro 2-CM, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 18.876,30m² (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis inteiros e trinta centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante ARTUR MACIEL, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os

documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PATRYCIA PEREIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº336800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PATRYCIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480227980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014449840-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.517 (apto) / R.6 e 82.425 (vaga) / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Victor da Rosa, nº 722, apartamento nº 406, vaga de garagem coberta nº 14A, bloco A, San Sebastian Residence, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-405.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 3.536,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PAULINO DA COSTA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº338044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PAULINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866214920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1381-27, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 132411, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDAO ALBERTINA CLAUSEN, S/N, RUA L-8 LT05 QD16, Bairro FORQUILHAS, em SAO JOSE/SC, CEP 88107-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 7.090,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MICHELLE HOSANG DE LUCA, CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, CYNTIA HOSANG

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por MICHELLE HOSANG DE LUCA, nacionalidade brasileira, nascida em 07/04/1977, autônoma, inscrita no CPF sob nº 963.907.789-53, portadora do RG nº 1.895.316-SESPDC/SC, casada desde 09/10/2004 pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1973, empresário, inscrito no CPF sob nº 977.450.579-49, portador do RG nº 4.441.633-6-SESP/PR, residentes e domiciliados na rua Paraíso do Norte, nº 258, bairro Centro, na cidade de Pinhais/PR; e, CYNTIA HOSANG nacionalidade brasileira, nascida em 16/10/1972, advogada, inscrita no CPF sob nº 852.131.879-00, portadora do RG nº 1.895.333-SSP/SC, divorciada, residente e domiciliada na rua Augusto Wunderwad, nº 4.300, bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 15.012 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 07 (sete) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 01, com área de 816,00 m²; Área 02, com área de 364,00 m²; Área 03, com área de 365,00 m²; Área 04, com área de 582,00 m²; Área 05, com área de 451,00 m²; Área 06, com área de 454 m²; e, Área 07, com área de 456,00 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 15.012, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 16 de novembro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILSON FERNANDO DE ALMEIDA MATOS, LIDIA APARECIDA PEREIRA MATOS, HAROLDO FERNANDES JUNIOR, FRANCINE FONTANELLA FERNANDES, HERALDO HENRIQUE FERNANDES, ROSA REGINA REBELLO, CECILIA HENRIQUE FERNANDES

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 178.932, em 04/08/2023, nesta Serventia, a requerimento de Wilson Fernando de Almeida Matos, CPF nº 245.821.159-34, Lidia Aparecida Pereira Matos, CPF nº 022.923.389-98, Haroldo Fernandes Junior, CPF nº 909.982.279-00, Francine Fontanella Fernandes, CPF nº 028.640.529-62, Heraldo Henrique Fernandes, CPF nº 375.949.409-97, Rosa Regina Rebello, CPF nº 377.164.509-30, sendo Heraldo

representado por sua inventariante Luma Rebello Fernandes, CPF nº 008.357.759-92, e Cecilia Henrique Fernandes CPF nº 888.083.439-87, representada por seu procurador Haroldo Fernandes Junior, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado na Rua S/D 1026, s/n, localizado no Morro do Caeté, Tubarão/SC, com Matrícula n. 9.928, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJALMA BERGMANN, MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DJALMA BERGMANN, CPF nº 070.792.659-91, e sua mulher MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN, CPF nº 531.424.119-68, residentes e domiciliados na cidade de Morro da Fumaça/SC, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana do Distrito de Estação Cocal, município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Eduardo Bergmann, n. 281, esquina com a Rua Biazio Maragno, com a área de quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados (42.932,48m²), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N 6.835.779,265 m e E 672.094,207 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 135°34'28" e 9,59m (nove metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6.835.772,415 m e E 672.100,922 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 130°33'18" e 31,93m (trinta e um metros e noventa e três centímetros), até o vértice ponto 3, de coordenadas N 6.835.751,657 m e E 672.125,179 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 191°39'04" e 11,07m (onze metros e sete centímetros), até o vértice ponto 4, de coordenadas N 6.835.740,816 m e E 672.122,944 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 218°42'13" e 9,57m (nove metros e cinquenta e sete centímetros), até o vértice ponto 5, de coordenadas N 6.835.733,344 m e E 672.116,957 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°53'03" e 26,37m (vinte e seis metros e trinta e sete centímetros), até o

vértice ponto 6, de coordenadas N 6.835.717,430 m e E 672.095,927 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 216°59'00" e 15,98m (quinze metros e noventa e oito centímetros), até o vértice ponto 7, de coordenadas N 6.835.704,668 m e E 672.086,316 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 208°09'02" e 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros), até o vértice ponto 8, de coordenadas N 6.835.695,262 m e E 672.081,283 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 197°43'11" e 24,52m (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), até o vértice ponto 9, de coordenadas N 6.835.671,905 m e E 672.073,820 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 204°19'48" e 26,77m (vinte e seis metros e setenta e sete centímetros), até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6.835.647,508 m e E 672.062,789 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 182°00'30" e 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros), até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6.835.641,006 m e E 672.062,561 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 161°26'14" e 7,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), até o vértice ponto 12, de coordenadas N 6.835.633,971 m e E 672.064,923 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 146°07'07" e 11,97m (onze metros e noventa e sete centímetros), até o vértice ponto 13, de coordenadas N 6.835.624,036 m e E 672.071,595 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC) e com parte das terras de Nery Maria Bergmann Fretta (matrícula 19.190 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 137°35'17" e 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros), até o vértice ponto 14, de coordenadas N 6.835.604,697 m e E 672.089,261 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 24.519); com os seguintes azimutes e distâncias: 228°23'46" e 105,72m (cento e cinco metros e setenta e dois centímetros), até o vértice ponto 15, de coordenadas N 6.835.534,500 m e E 672.010,207 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 24.519); com os seguintes azimutes e distâncias: 317°11'01" e 16,85m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 16, de coordenadas N 6.835.546,866 m e E 671.998,750 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 36.957); com os seguintes azimutes e distâncias: 317°11'01" e 55,92m (cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros), até o vértice ponto 17, de coordenadas N 6.835.587,886 m e E 671.960,743 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 36.957); com os seguintes azimutes e distâncias: 227°43'07" e 357,34m (trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), até o vértice ponto 18, de coordenadas N 6.835.347,477 m e E 671.696,365 m; deste, segue confrontando com terras de Layr Maria Meneghel Maragno e Outros (matrícula 15.245); com os seguintes azimutes e distâncias: 227°43'21" e 48,08m (quarenta e oito metros e oito centímetros), até o vértice ponto 19, de coordenadas N 6.835.315,134 m e E 671.660,792 m; deste, segue confrontando com Rua Eduardo Bergmann; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°20'32" e 55,10m (cinquenta e cinco metros e dez centímetros), até o vértice ponto 20, de coordenadas N 6.835.355,654 m e E 671.623,456 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°06'34" e 274,99m (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), até o vértice ponto 21, de coordenadas N 6.835.539,266 m e E 671.828,162 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°11'20" e 301,26m (trezentos e um metros e vinte e seis centímetros), até o vértice ponto 22, de coordenadas N 6.835.743,994 m e E 672.049,162 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°14'58" e 33,93m (trinta e três metros e noventa e três centímetros), até o vértice ponto 23, de coordenadas N 6.835.766,140 m e E 672.074,863 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°40'02" e 16,31m (dezesseis metros e trinta e um centímetros), até o vértice ponto 24, de coordenadas N 6.835.775,805 m e E 672.088,005 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 60°50'26" e 7,10m (sete metros e dez centímetros), até o vértice ponto 1, de coordenadas N 6.835.779,265 m e E

672.094,207 m vértice inicial da descrição deste perímetro; com uma construção residencial e comercial, em alvenaria com duzentos e sessenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados (268,61m²); matriculado sob o n 42.730, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 7118/2023 - FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, CPF nº 003.679.415-54, e ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS, CPF nº 724.589.685-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09.08.2010, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA CARLOS GOMES 514 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 1.277, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942301C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DIAS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDIVALDO DIAS, CPF nº 199.267.075-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18.08.2022, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO ZECA PEREIRA 51 GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 3245, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974662C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDERLAN CRUZ SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SIDERLAN CRUZ SANTOS, CPF nº

661.201.445-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02.02.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARIETA LEITE 221 LEITE NETO GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 3.566, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942303C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA BEZERRA DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARTA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 724.418.525-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15.09.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV DOUTOR FRANCISCO MOREIRA 220 AP 201 BL G PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 8170, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958781C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, CPF nº 711.653.045-20, e JOSE CARLOS ALVES VIEIRA, CPF nº 415.333.305-06, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31.08.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 03 268 AP 202 A FRANCO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 18.054, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00899391C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JASSIARA MAZE VIEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JASSIARA MAZE VIEIRA, CPF nº 517.775.505-30, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

referente ao imóvel situado à RUA LUIZ DOS SANTOS MENDONÇA, nº 99, Vale do Cotinguiba, M, 0303, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 19419, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00980890C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS, CPF nº 035.941.535-09, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19.02.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 5(BL. F-17/AP 202) 607 CJ A FRANCO FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 21457, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00971375C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA DA SILVA VICENTE**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILMARA DA SILVA VICENTE, CPF nº 654.616.305-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07.08.2006, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 5 BLG2 AP301 QD103 118 CJ A FRANCO FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 23.580, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00932525C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT, CPF nº 671.360.875-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.02.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à ETR DA CABRITA 177 BL V AP501 JABOTIANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 25373, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 -

1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00914841C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 006.532.615-60, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS, CPF nº 980.586.815-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV DOUTOR JOSE THOMAS DAVI 156 BLG5 AP301 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 25541, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00956258C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA SILVA GAMA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOAO BATISTA SILVA GAMA, CPF nº 798.178.665-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.03.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 3 CD RECANTO VERDE/EDF CEDRO/AP 402 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 28819, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00882958C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, CPF nº 758.810.474-00, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL, CPF nº 667.891.334-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31.01.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 04-ANEXO 2(BL 2/CASA 9) 23 LOTEAMENTO SAO JOAO/LARGO SAO CONRADO AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 33429, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958219C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 585.085.895-49, e GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, CPF nº 517.160.545-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06.03.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MANOEL ANDRADE(AP 203) 2690 ED CICLADOS COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 34458, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974856C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO FONTES SANTOS, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FONTES SANTOS, CPF nº 590.092.255-34, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS, CPF nº 002.531.317-74, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20.09.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R BECO DO SAQUINHO 300 AP 101 BL A FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 39299, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958095C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZANIO SILVA DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELIZANIO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 153.972.975-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08.04.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AL B CD RES SPRING VILLAGE 155 CAMELIA 901 GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 47.535, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928928C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MELO DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA MELO DOS SANTOS, CPF nº 991.531.905-30, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, TENENTE VALDIR DOS SANTOS, nº 640, Padre Melo, 0010, 0202, Farolândia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49622, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00982610C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEA DA SILVA DORIA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLEA DA SILVA DORIA, CPF nº 720.618.635-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05.02.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TEN VALDIR DOS SANTOS 640 BL 10 AP301 RES PADRE MELO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49625, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00956376C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILANE ARGOLLO GOIS, SIMONE DE SOUZA GOES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LEILANE ARGOLLO GOIS, CPF nº 040.452.525-33, e SIMONE DE SOUZA GOES, CPF nº 892.840.975-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14.03.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARGINAL 155 A404 BL02 FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 61880, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932534C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO, CPF nº 407.073.935-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26.05.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV AUGUSTO FRANCO 03753 AP 301 BL A PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 66359, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00899185C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR SANTOS DE SANTANA, JAIRA XAVIER DE SANTANA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALMIR SANTOS DE SANTANA, CPF nº 127.169.105-10, e JAIRA XAVIER DE SANTANA, CPF nº 311.043.805-44, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24.01.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 05 A CLASS RESIDENCE 500 AP 204 BL 3 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 67350, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928930C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, ALLISSON DA SILVA QUEIROZ

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, CPF nº 013.560.885-62, e ALLISSON DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 007.727.745-79, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17.04.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MANOEL ESPINHEIRA FONSEC 41 LT ARUANA MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72252, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958717C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO, CPF nº 024.226.875-71, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02.03.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO DE MOURA MORAIS 250 AP 401 BL06 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 77366, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958781C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA, CPF nº 404.122.025-49, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.04.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MARIA V DE ANDRADE BL 03 AP401 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 80.154, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928934C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 234.750.215-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.06.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R QUIRINO AP1002 TR1 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 92233, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974959C

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDRE DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04798 PROTOCOLO: 03442 FOLHA - 122 Aos 09/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03442 à Folha 089 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00870495C - Prenotação 32.246 - Matrícula 10.550 - Guia 137230004205 - Selo TJSE: 202329578009554 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FZQAK9 Documento Nº: 84444139596, firmado em 16/11/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, CPF: 00395384516. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº74, LOTE 10, QUADRA 1, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 84444139596, firmado em 16/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.550, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº74, LOTE 10, QUADRA 1, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, CPF: 00395384516, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 08/11/2023, correspondente a R\$ 59.113,83 (cinquenta e nove mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA CARDOSO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a CRISTIANA CARDOSO, CPF nº 048.707.695-81, por 01 (uma) diligência, foi deixado de intimá-la por não morar no endereço indicado, portanto encontra-se em local incerto e não sabido, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770294870, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua H, Lot Bela Vista, Pov Tanque de Pedra, em Nossa Senhora da Glória/SE objeto da Matrícula nº 13.910, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa

Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, ao 09 de novembro de 2023. O Oficial Substituto_ Jadiel Aragão Sousa

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON OLIVEIRA RIBEIRO**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF 064.115.215-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS, de nº 308.804.012, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de outubro de 2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na Rua 15, nº 538-A, Lote 538-A, Quadra 21, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 23957. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou BANCO DO BRASIL S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANILDE DE JESUS SANTOS**

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tobias Barreto (SE), na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que EVANILDE DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 992.XXX.XX5-87, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 46.543, em 09/10/2022, os documentos exigidos pelo artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, relativos ao pedido de retificação de área do imóvel urbano, situado na Travessa Antonio da Mota Amado, nº 481, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE constante na matrícula 11.832, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerente, sob pena de responder civil e criminalmente, informa que se trata de retificação intramuros e que a descrição original da referida matrícula é deficiente e incompleta e que o confrontante tabular EVANILDE DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 077.XXX.XX5-00 é confrontante do referido imóvel, e que ela não comparece esporadicamente no local, não sabendo informar o endereço para promover a notificação pessoal, requer a intimação deste por Edital. Assim, fica intimado o senhor EVANILDE DE JESUS SANTOS de que se encontra em tramitação nesta serventia requerimento de retificação de área do imóvel urbano, situado na Travessa Antônio da Mota Amado, nº 481, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, devidamente na matrícula 11.832, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, em Tobias Barreto -SE, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (79) 3541-2220, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido

de retificação de área, conforme artigo 213, § 5º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Tobias Barreto - SE, 16 de novembro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSON WESLEI FILADELFO, MARCELA GRAZIELI COLLETTI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários ELISSON WESLEI FILADELFO, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG. 45.261.099-SP, CPF 355.489.018-93, solteiro, maior e MARCELA GRAZIELI COLLETTI, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 41.531.248-6-SP, CPF 366.463.758-52, solteira, maior, residentes na Avenida Maria Evangelista Campos nº 186, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.730,93 (quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.144,54 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Maria Evangelista Campos nº 186", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 76.705 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários ELISSON WESLEI FILADELFO e MARCELA GRAZIELI COLLETTI, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO GARCIA NARDACIONE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciário CARLOS AUGUSTO GARCIA NARDACIONE, brasileiro, educador físico, RG. 28.704.434-8-SP, CPF 648.603.374-68, solteiro, maior, residente na Rua Carmino Brambilla nº 276, Em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$24.157,33 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$24.570,94 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da

propriedade plena do imóvel situado na "Rua Carmino Brambilla nº 276", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.807 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS AUGUSTO GARCIA NARDACIONE não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LACERDA DALTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RENATO LACERDA DALTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 46.320.614-9-SP, CPF 428.551.698-52, residente no apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco 17 do condomínio Residencial Nova América, situado na Avenida Santa Adélia nº 900, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.921,37 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.334,98 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco 17 do condomínio Residencial Nova América, situado na Avenida Santa Adélia nº 900", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 135.937 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RENATO LACERDA DALTO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE CRISTINA DIAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JOSIANE CRISTINA DIAS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG. 463077052-SP, CPF 354.183.498-64, residente na Avenida Orestes Fattore nº 670, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.677,76 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.091,37 (sete mil noventa e um reais e trinta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Orestes Fattore nº 670", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 136.199 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora JOSIANE CRISTINA DIAS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue

ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO TESTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO TESTA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG. 168354202-SP, CPF 162.040.128-27, residente na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano nº 501, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.321,86 (oito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.735,47 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano nº 501", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 138.600 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO TESTA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI BENTO FLORENCIO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ROSELI BENTO FLORENCIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de garçom, RG. 46.326.424-1-SP, CPF 391.071.028-01, residente no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 31 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.144,22 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.557,83 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 31 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.771 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ROSELI BENTO FLORENCIO DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR ROSIN JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PAULO CESAR ROSIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, balconista, CPF 390.996.838-47, residente no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 08 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.732,42 (dezesesseis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.146,03 (dezesete mil cento e quarenta e seis reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 08 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.933 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor PAULO CESAR ROSIN JUNIOR não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANA CAROLINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, RG. 44328586-X-SP, CPF 455.634.528-67, residente no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 03 do condomínio Residencial Áster, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.640,86 (sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.919,47 (sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 03 do condomínio Residencial Áster", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.657 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ANA CAROLINE DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DUARTE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **GABRIELA DUARTE**, brasileira, solteira maior, gerente, RG. 487778364-SP, CPF 426.146.758-57, residente no apartamento nº 13, localizado no bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.460,93 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.874,54 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 13, localizado no bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.710 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **GABRIELA DUARTE** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO, OSVALDO DE JESUS PACHECO, IARA ALVES CORDEIRO PACHECO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA, AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES DE AGUIAR SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTA, MARIA ROSA ARRUDA DA MOTA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI, MARIA CRISTINA ALMEIDA LEAO, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO DI NISIO, JOSE MEDINA, AMILTON JOSE FIORIN, MARIA DA CONCEICAO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO, CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA, ILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIAO DOS SANTOS LARA, JOSE ULISSES DE OLIVEIRA, VALQUIRIA GONCALVES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE SOUZA, JOAQUIM ALVES, TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETI PEREIRA DA SILVA, ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSE CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA RIVAL, ARMANDO SILVA, ILDA LEAL DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.369.698 - Autos 000.201.2021.- INTERESSADOS: - CLEMENTE CASTRO MADIAS -- CPF 056.457.408-00 - SÔNIA MARIA FINOTTO CASTRO - RUBENS CARVALHO DA MOTTA -- CPF 492.310.498-87 - AURORA SANCHES DA MOTTA -- CPF 029.210.718-86 - DIOGENES AGUIAR DE SOUZA -- CPF 658.911.478-15 - REGINALDO CARVALHO DA MOTTA -- CPF 570.212.108-25 - MARIA ROSA ARRUDA DA MOTTA -- CPF 949.801.798-00 - VALENTIM DE LUCCA -- CPF 221.522.028-72 - MANOEL JOAQUIM -- CPF 256.614.428-15 - GEORGINA JOAQUIM - PEDRO LUIZ FINOTTI -- CPF 915.048.808-20 - MARIA CRISTINA ALMEIDA LEÃO FINOTTI -- CPF 053.543.498-77 - DIRCE DEGOBBI MEDEIROS -- CPF

201.035.368-41 - EDNA GRECCO -- CPF 942.686.308-72 - VERA LUCIA BERTO BEZERRA -- CPF 003.440.298-59 - JOSE MEDINA -- CPF 122.823.168-00 - MARIA CRUZ PERDIGÃO - AMILTON JOSÉ FIORIN -- CPF 011.647-408-49 - MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FIORIN -- CPF 145.293.088-04 - ALCIDES ANTONIO DAMASCENO -- CPF 012.581.096-20 - CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO -- CPF 368.852.868-93 - ROBERTO DA SILVA -- CPF 106.137.658-34 - HILDA CAMARA DA SILVA -- CPF 246.856.138-48 - SEBASTIÃO DOS SANTOS LARA -- CPF 079.819.968-72 - MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LARA - JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA -- CPF 027.374.748-76 - VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA -- CPF 082.102.668-29 - JOSÉ ROBERTO SOUZA -- CPF 463.421.686-87 - NAZARÉ DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA - JOAQUIM ALVES -- CPF 521.980.658-00 - TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES -- CPF 115.932.818-89 - ARI DONIZETE PEREIRA DA SILVA -- CPF 038.072.548-70 - ADRIANA BORBA DA SILVA -- CPF 124.028.888-30 - JOSÉ CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA -- CPF 641.241.008-25 - MARCIA APARECIDA RIVAL -- CPF 038.667.378-07 - ARMANDO DA SILVA -- CPF 232.351.958-15 - ILDA LEAL DA SILVA - -- CPF 185.958.308-35 - VALQUIRIA DO PRADO MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à CLEMENTE CASTRO MADIAS e s/m SÔNIA MARIA FINOTTO CASTRO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA e s/m AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES AGUIAR DE SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTTA e s/m MARIA ROSA ARRUDA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM e s/m GEORGINA JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI e s/m MARIA CRISTINA ALMEIDA LEÃO FINOTTI, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO BEZERRA, JOSE MEDINA e s/m MARIA CRUZ PERDIGÃO, AMILTON JOSÉ FIORIN e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO e s/m CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA e s/m HILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS LARA e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LARA, JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA e s/m VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO SOUZA e s/m NAZARÉ DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA, JOAQUIM ALVES e s/m TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETE PEREIRA DA SILVA e s/m ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA e s/m MARCIA APARECIDA RIVAL, ARMANDO DA SILVA e s/m ILDA LEAL DA SILVA, e, VALQUIRIA DO PRADO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ARAË COLLAÇO DE BARROS VELLOSO, brasileiro, advogado, RG 8.385.286 SSP/SP e CPF 045.304.718-10, casado aos 26/02/2021, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Lucinéia Aparecida Azevedo Velloso, brasileira, professora, RG 30.787.401-1 SSP/SP e CPF 278.267.148-00, residente e domiciliado na Rua João Lozasso, nº 130, Jardim Morumbi, Atibaia/SP; e, OSVALDO DE JESUS PACHECO, brasileiro, advogado, RG 3.326.058-8 SSP/SP e CPF 290.842.538-68, e sua mulher IARA ALVES CORDEIRO PACHECO, brasileira, advogada, RG 3.194.563 SSP/SP e CPF 077.459.588-49, casados aos 04/12/1971, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Capitão João Batista Silveira Pinto, nº 77, Bairro do Itapetinga, Atibaia/SP; autuado em 27/12/2021, sob Protocolo n.369.698 - Autos 000.201.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.235,67m², situado à Rua Geny Guarita de Oliveira, Bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 esquina entre a Rua Geny Guarita de Oliveira e Rua José Miguel Kuraim, deste segue até o ponto 2, com azimute de 300°40'04" e distância de 27,49 m, confrontando com a Rua Geny Guarita de Oliveira; deste segue até o ponto 3, com azimute de 290°27'59" e distância de 11,83 m, ainda na mesma confrontação; deste segue até o ponto 4, com azimute de 4°32'07" e distância de 26,93 m, agora confrontando com a propriedade de Roberto da Silva e compromissário Valquiria do Prado (Mat. nº13.600); deste segue até o ponto 5, com azimute de 5°16'53" e distância de 22,22 m, ainda na mesma confrontação; deste segue até o ponto 6, com azimute de 93°27'30" e distância de 16,73 m, agora confrontando com a propriedade de Rubens Carvalho da Motta (Mat. nº13.600); deste segue até o ponto 7, com azimute de 174°29'07" e distância de 45,30 m, agora confrontando com o Rua José Miguel Kuraim; deste segue até o ponto 8, em arco de 14,34 m, com raio de 28,14 m; deste segue até o ponto 9, com azimute de 137°18'44" e distância de 7,89 m; deste segue até o ponto 1, com azimute de 210°54'58" e distância de 2,47 m, agora confrontando com a esquina da Rua José Miguel Kuraim e Rua Geny Guarita de Oliveira. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0103967. ORIGEM: Matrícula 13.600, propriedade de CLEMENTE CASTRO MADIAS e s/m SÔNIA MARIA FINOTTO CASTRO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA e s/m AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES AGUIAR DE SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTTA e s/m MARIA ROSA ARRUDA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM e s/m GEORGINA JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI e s/m MARIA CRISTINA ALMEIDA LEÃO FINOTTI, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO BEZERRA, JOSE MEDINA e s/m MARIA CRUZ PERDIGÃO, AMILTON JOSÉ FIORIN e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO e s/m CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA

e s/m HILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS LARA e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LARA, JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA e s/m VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO SOUZA e s/m NAZARÉ DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA, JOAQUIM ALVES e s/m TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETE PEREIRA DA SILVA e s/m ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA e s/m MARCIA APARECIDA RIVAL, e, ARMANDO DA SILVA e s/m ILDA LEAL DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.29/Matrícula 13.60, propriedade de ROBERTO DA SILVA, tendo como compromissária VALQUIRIA DO PRADO. R.05, R.37 e R.45/Matrícula 13.600, propriedade de RUBENS DE CARVALHO DA MOTTA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMARQUES DOS SANTOS BATISTA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO o Sr. LAMARQUES DOS SANTOS BATISTA inscrito no CPF nº 402.098.448-41, a pagar a importância de R\$ 3.546,50, corrigida até a data do efetiva pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde abril de 2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia do terreno da Rua 03, lote 18, Quadra B, Residencial Bem Viver, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.150 e alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.03/M. 29.150). O pagamento deverá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua 14 de Dezembro, nº 295, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barra Bonita, 31 de Outubro de 2023. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNO DA SILVA SANTOS, MARIA EMILIA SILVA GARCIA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes, VAGNO DA SILVA SANTOS, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do RG nº 63.657.440-4-SSP/SP e do CPF nº 013.146.826-01 e, MARIA EMILIA SILVA GARCIA,

brasileira, do lar, portadora do RG nº 63.657.480-5-SSP/SP e do CPF nº 048.767.526-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Avenida SF-17 nº 123 -- Jardim Figueira II -- Barretos/SP, 2) Rua Goiania nº 123 -- Ana Candida -- Campina Verde/MG, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, carta de crédito individual FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.1996760-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado nesta cidade em 13 de dezembro de 2018, o qual foi registrado sob nº 5 na matrícula nº 77.442, em 19 de dezembro de 2018, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de outubro de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 282.615, em 22 de agosto de 2023. Barretos, 16 de novembro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO**

Sr. VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO. Cesar Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/11/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 117.377; referente ao imóvel situado no Rua Maria Aparecida Ferreira da Silva, quarteirão 4, lado par, formado pelo lote 15 da quadra C do Conjunto Habitacional Moradas Buriti, e pelo lote único da quadra sem número do loteamento Parque Roosevelt, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO, brasileiro, nascido aos 01/07/1999, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 54.588.660-0-SSP/SP e CPF nº 434.644.308-71, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas aos 03/01/2023 no valor de R\$532,00; 03/02/2023 no valor de R\$524,59; 03/03/2023 no valor de R\$416,58; 03/04/2023 no valor de R\$533,91; e 03/05/2023 no valor de R\$403,33; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIAGO DIEGO FRANCO GONCALVES**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Thiago Diego Franco Gonçalves, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 45.200.591-7-SSP/SP e CPF nº 342.830.778-01, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Batista de Carvalho, nº 7-18, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente ao lote 4 da quadra L-2, do loteamento denominado Jardim Olímpico, situado no lado par, quarteirão 2 da Rua Guilhermino Santos Ascensão, onde encontra-se edificado o prédio comercial sob nº 2-100, da referida Rua, objeto da matrícula nº 25.833 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma gleba de terras, destacada da antiga Fazenda Campo Redondo, atualmente anexada ao Jardim Olímpico, situada no lado ímpar do quarteirão 2 da Rua Guilhermino Santos Ascensão, matriculado sob nº 78.089 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 3/0753/003, de propriedade de SOCIEDADE ITALIANA DANTE ALIGHIERI, CNPJ nº 45.032.463/0001-73, sediada em Bauru-SP, na Rua 1º de Agosto, nº 6-25, Centro, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pela proprietária acima mencionada, devidamente prenotado sob nº 375.177 de 21/06/2023, autuado sob nº 42/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DARIO ANTONIO DA SILVA, RG 26.495.418-X SSP/SP, CPF 892.770.076-72, solteiro, maior, cozinheiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Emílio Cani, nº 1371, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Braz Thomaz Matheus Filho, nº 295, Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 31.270, (30/10/2023 - DÉBITO: R\$ 3.145,15); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER ADALBERTO DE SOUSA

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VAGNER ADALBERTO DE SOUSA, RG 26.450.237-1 SSP/SP, CPF 161.906.148-17, solteiro, maior, técnico de métodos e processos, domiciliado em Botucatu/SP, na Mirabeau Camargo Pacheco, nº 127, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 290, Jardim Paraíso, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 32.400, (08/11/2023 - DÉBITO: R\$ 12.155,41); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE, brasileira, empresária, RG. 29.399.512-6-SSP/SP, CPF. 282.882.148-00, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 13 -- Quadra F, Residencial Alta Vista I, Campo Grande, Caçapava-SP, Rua Ademir de Moura Rezende, 188, Moradas do Jataí, Caçapava-SP e Rua Professor Walter Thaumaturgo, 637, Jardim das Nações, Taubaté-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 151.051,21, posicionado até 19/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 02 de dezembro de 2010, e registrado em 05 de abril de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.556, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE, brasileira, empresária, RG. 29.399.512-6-SSP/SP, CPF. 282.882.148-00, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 14 -- Quadra F, Residencial Alta Vista I, Campo Grande, Caçapava-SP, Rua Ademar de Moura Rezende, 188, Moradas do Jataí, Caçapava-SP e Rua Professor Walter Thaumaturgo, 637, Jardim das Nações, Taubaté-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 233.651,95, posicionado até 19/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 02 de dezembro de 2010, e registrado em 16 de maio de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.557, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SILMARA DE CARVALHO PERETA DE ANDRADE, brasileira, empresária, RG. 29.399.512-6-SSP/SP, CPF. 282.882.148-00, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 15 -- Quadra F, Residencial Alta Vista I, Campo Grande, Caçapava-SP, Rua Ademar de Moura Rezende, 188, Moradas do Jataí, Caçapava-SP e Rua Professor Walter Thaumaturgo, 637, Jardim das Nações, Taubaté-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 236.166,34, posicionado até 19/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 02 de dezembro de 2010, e registrado em 05 de abril de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.558, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG. 38.612.099-7-SSP/SP, CPF. 392.933.748-70, com o seguinte endereço: Rua Soldado Benedito Vieira da Silva Filho, 02, apto. 207 do 2º andar 3º pavimento, Residencial Nova Caçapava, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 8.116,76, posicionado até 04/01/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 27 de setembro de 2019, e registrado em 14 de outubro de 2019, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 35.653, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de FÁBIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, brasileiro, metalúrgico, CNH. 05242504949-DETRAN/SP, CPF. 419.664.918-16, e sua mulher BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, RG. 438458485-SSP/SP, CPF. 425.260.588-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com o seguinte endereço: Rua Vicente Inácio Alves, 73, do Condomínio Residencial Bocato III, Residencial Aldeias da Serra, no Bairro Iriguassu e Tataúba, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.933,23, posicionado até 18/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 16 de julho de 2015, e registrado em 04 de agosto de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 39.466, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES, brasileira, solteira, vendedora, RG. 49.524.205-6-SSP/SP, CPF. 432.198.648-64, com os seguintes endereços: Rua Benedicta Augusta de Paula, 155, Residencial Aldeias da Serra, Caçapava-SP e Rua Adolfo Bezerra Cavalcante de Menezes, 396, Chácara Santo Antônio, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.090,59, posicionado até 04/01/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 19 de dezembro de 2017, e registrado em 10 de janeiro de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.671, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA DE FATIMA FERREIRA LIMA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17) Anna Expedita da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 08/03/2022, o requerimento pelo qual REGINA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA, brasileira, viúva, empresária, RG. 7.174.752-7-SSP-SP, CPF. 788.618.888-87, residente e domiciliada na Rua São Camilo, nº 255, Bairro de Caçapava Velha, Caçapava-SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado e prenotado sob nº 90.013, do imóvel urbano constituído de uma casa de morada sob nº 251, da Rua São Camilo, com a área construída de 244,14m², e seu respectivo terreno formado pelo lote nº 04, da quadra "B", da Regularização Fundiária de Interesse Social -- REURB-S do Núcleo denominado "Loteamento São Camilo", e de uma área não identificada, situada nos fundos do referido lote, assim descrito: partindo do ponto A de amarração, localizado no ponto de intersecção da Rua Vicente Silvino da Silva Filho com a Rua São Camilo, no azimuth 318º10'30" e distância de 24,28m, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1; segue confrontando com a Rua Camilo com o azimuth 158º33'18" e distância de 19,15m até o ponto 2; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Rua São Camilo, nº 255, com o azimuth 70º06'48" e distância de 19,83m até o ponto 3; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Rua José Luciano de Faria, nº 83, com o azimuth 338º18'02" e distância de 4,55m até o ponto 4; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel da Rua José Luciano de Faria, nº 83, com o azimuth 249º15'57" e distância de 20,02m até o ponto 5; deste deflete à direita e segue confrontando com a Rua José Luciano de Faria, com o azimuth 338º26'48" e distância de 7,01m até o ponto 6; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Rua José Luciano de Faria, nº 67, com o azimuth 69º15'57" e distância de 20,25m até o ponto 7; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel da Rua José Luciano de Faria, nº 67, com o azimuth 339º35'11" e distância de 7,14m até o ponto 8; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Rua São Camilo, nº 271, com o azimuth 68º50'32" e distância de 19,51m até o ponto 1, inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 521,64m², com classificação municipal sob nº 08.007.014.000; sendo parte do imóvel formado pelo lote nº 04, da quadra "B", da REURB-S do Núcleo "Loteamento São Camilo", registrado na matrícula nº 56.756, e parte não identificado, sem registro no Oficial de Registro de Imóveis competente, na modalidade extraordinária, alegando a posse de

mais de vinte e cinco anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.-

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELDSPAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, CARLA RODRIGUES**

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da SAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Alvarenga, 467, Butantã em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.396.116/0001-13, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 29.266, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar FELDSPAR INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.868.420/0001-71, com sede na Rua Olegário Paiva, 419, sala 3, Centro, Mogi das Cruzes-SP, representada por CARLA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 163.927.478-26, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 301.754,13 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), correspondente às parcelas vencidas de 05/07/2022 a 05/10/2023, decorrentes da Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, no Livro 387, fls. 193/206 de 05/07/2021, registrada sob o nº 7 na citada matrícula. O valor é atualizado até 23 de outubro de 2023 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernéssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 100.463. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 30 de outubro de 2023. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIO LUIS SPAGNOL**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que CÁSSIO LUÍS SPAGNOL e seu cônjuge TÂNIA REGINA GOMES SPAGNOL, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 28.493, em 25/09/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do Imóvel situado no loteamento denominado VILA JOSÉ KALIL AUN nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: Medindo 9,70m de frente para a Avenida da Saudade do referido loteamento; 25,00m à esquerda (de quem do lote olha para a avenida), onde confronta-se com o lote nº 08 da quadra "B", setor 06; 9,50m aos fundos, onde confronta-se com sobra de área de loteamento Vila José Kalil Aun; 25,00m à direita (de quem do lote olha para a rua), onde confronta-se com o lote nº 0342 da quadra 009, setor 06, encerrando a área de 240,00 metros quadrados; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem desde 21/05/1996, portanto há mais de 27 (vinte e sete) anos, somando-se sua posse com a de seus antecessores, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze

dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os proprietários tabulares (OU SEUS SUCESSORES): ORLANDO JOSÉ KALIL AUN, solteiro, portador do CPF nº 036.668.598-87; LIDIA ONÉLIA KALIL AUN CREPALDI e seu cônjuge SIDNEY CREPALDI, portadores do CPF nº 036.667.358-00, JACIRA IRACEMA FREM AUN MIGUEIS e seu cônjuge ARY JOAQUIM MIGUEIS, portadores do CPF nº 039.007.207-97 e 002.986.037-72 respectivamente; JACINTO JOSÉ FREM AUN e seu cônjuge GILDA MEIRELES FREM AUN, portadores do CPF nº 143.467.028-72 e 035.003.497-49 respectivamente, todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento dos pedidos de usucapião aqui reportados, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 20 de outubro de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis . Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHEL DAMBROS FIGUEIREDO**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a MICHEL DAMBROS FIGUEIREDO, que Grex I Administração de Bens e Participações Ltda. e BJCR Empreendimentos Imobiliários Ltda. protocolaram em 29 de junho de 2023 (protocolo nº 41.048) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 12.136 desta serventia, localizado na Estrada Santa Clara, Rua dos Catequistas, Estrada dos Orquidófilos e Estrada L, no Bairro do M'Boy Mirim ou Embu Mirim, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.06.0307.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com os imóveis de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAXIMUM PARTICIPACOES LTD**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga nº2071-Centro--Cep.14.401-220 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por MAXIMUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "PARAGON", assim descrito:-

se inicia junto ao marco M01, situado na divisa com a Estrada Municipal (Prolongamento da Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira) e a Fazenda Álamo; do vértice M01 segue em direção até o vértice M02 no azimute 145º03'14", em uma distância de 85,91m, do vértice M02 segue em direção até o vértice M03 no azimute 144º39'13", em uma distância de 71,77m, do vértice M03 segue em direção até o vértice M04 no azimute 145º47'38", em uma distância de 47,73m, do vértice M04 segue em direção até o vértice M05 no azimute 166º36'24", em uma distância de 87,34m, do vértice M05 segue em direção até o vértice M06 no azimute 166º11'51", em uma distância de 23,18m, do vértice M06 segue em direção até o vértice M07 no azimute 162º52'47", em uma distância de 14,47m, do vértice M07 segue em direção até o vértice M08 no azimute 155º24'08", em uma distância de 22,80m, do vértice M08 segue em direção até o vértice M09 no azimute 155º16'46", em uma distância de 80,58m, do vértice M09 segue em direção até o vértice M10 no azimute 156º58'06", em uma distância de 36,50m, do vértice M10 segue em direção até o vértice P01 no azimute 155º43'16", em uma distância de 40,27m, do vértice P01 segue em direção até o vértice P02 no azimute 222º53'43", em uma distância de 13,72m, do vértice P02 segue em direção até o vértice P03 no azimute 212º18'24", em uma distância de 11,49m, do vértice P03 segue em direção até o vértice P04 no azimute 223º54'58", em uma distância de 15,33m, do vértice P04 segue em direção até o vértice P05 no azimute 231º18'21", em uma distância de 23,37m, do vértice P05 segue em direção até o vértice P06 no azimute 238º44'37", em uma distância de 12,08m, do vértice P06 segue em direção até o vértice P07 no azimute 247º28'37", em uma distância de 40,10m, do vértice P07 segue em direção até o vértice P08 no azimute 248º10'27", em uma distância de 30,37m, do vértice P08 segue em direção até o vértice P09 no azimute 242º28'10", em uma distância de 28,93m, do vértice P09 segue em direção até o vértice P10 no azimute 248º08'13", em uma distância de 17,29m, do vértice P10 segue em direção até o vértice P11 no azimute 259º52'46", em uma distância de 24,76m, do vértice P11 segue em direção até o vértice P12 no azimute 271º49'07", em uma distância de 27,41m, do vértice P12 segue em direção até o vértice P13 no azimute 259º19'44", em uma distância de 13,72m, do vértice P13 segue em direção até o vértice P14 no azimute 281º48'45", em uma distância de 10,06m, do vértice P14 segue em direção até o vértice P15 no azimute 263º55'30", em uma distância de 10,02m, do vértice P15 segue em direção até o vértice P16 no azimute 239º42'25", em uma distância de 24,76m, do vértice P16 segue em direção até o vértice P17 no azimute 258º58'29", em uma distância de 20,13m, do vértice P17 segue em direção até o vértice P18 no azimute 225º55'17", em uma distância de 9,67m, do vértice P18 segue em direção até o vértice P19 no azimute 229º09'18", em uma distância de 19,13m, do vértice P19 segue em direção até o vértice P20 no azimute 197º43'19", em uma distância de 8,64m, do vértice P20 segue em direção até o vértice P21 no azimute 238º28'07", em uma distância de 19,22m, do vértice P21 segue em direção até o vértice P22 no azimute 229º54'06", em uma distância de 18,54m, do vértice P22 segue em direção até o vértice P23 no azimute 236º31'25", em uma distância de 17,10m, do vértice P23 segue em direção até o vértice P24 no azimute 228º57'58", em uma distância de 10,63m, do vértice P24 segue em direção até o vértice P25 no azimute 222º12'26", em uma distância de 12,19m, do vértice P25 segue em direção até o vértice P26 no azimute 237º45'26", em uma distância de 17,13m, do vértice P26 segue em direção até o vértice P27 no azimute 264º43'29", em uma distância de 13,49m, do vértice P27 segue em direção até o vértice P28 no azimute 302º01'50", em uma distância de 9,67m, do vértice P28 segue em direção até o vértice P29 no azimute 282º42'45", em uma distância de 6,09m, do vértice P29 segue em direção até o vértice P30 no azimute 231º16'12", em uma distância de 30,56m, do vértice P30 segue em direção até o vértice P31 no azimute 232º40'50", em uma distância de 14,02m, do vértice P31 segue em direção até o vértice P32 no azimute 243º00'52", em uma distância de 12,19m, do vértice P32 segue em direção até o vértice P33 no azimute 214º27'25", em uma distância de 12,02m, do vértice P33 segue em direção até o vértice P34 no azimute 221º03'00", em uma distância de 8,73m, do vértice P34 segue em direção até o vértice P35 no azimute 232º30'26", em uma distância de 14,72m, do vértice P35 segue em direção até o vértice P36 no azimute 262º01'56", em uma distância de 17,46m, do vértice P36 segue em direção até o vértice P37 no azimute 292º34'43", em uma distância de 14,92m, do vértice P37 segue em direção até o vértice P38 no azimute 263º39'20", em uma distância de 14,93m, do vértice P38 segue em direção até o vértice P39 no azimute 295º19'20", em uma distância de 9,07m, do vértice P39 segue em direção até o vértice P40 no azimute 349º39'33", em uma distância de 14,26m, do vértice P40 segue em direção até o vértice P41 no azimute 12º07'03", em uma distância de 10,58m, do vértice P41 segue em direção até o vértice P42 no azimute 337º40'07", em uma distância de 20,48m, do vértice P42 segue em direção até o vértice P43 no azimute 329º45'03", em uma distância de 11,28m, do vértice P43 segue em direção até o vértice P44 no azimute 335º45'42", em uma

distância de 7,38m, do vértice P44 segue em direção até o vértice P45 no azimute 359º43'39", em uma distância de 21,02m, do vértice P45 segue em direção até o vértice P46 no azimute 351º37'26", em uma distância de 32,26m, do vértice P46 segue em direção até o vértice P47 no azimute 354º33'38", em uma distância de 27,32m, do vértice P47 segue em direção até o vértice P48 no azimute 339º59'07", em uma distância de 12,39m, do vértice P48 segue em direção até o vértice P49 no azimute 2º01'10", em uma distância de 14,19m, do vértice P49 segue em direção até o vértice P50 no azimute 351º31'13", em uma distância de 21,09m, do vértice P50 segue em direção até o vértice M11 no azimute 334º43'51", em uma distância de 11,67m, do vértice M11 segue em direção até o vértice M12 no azimute 341º12'46", em uma distância de 71,51m, do vértice M12 segue em direção até o vértice M13 no azimute 341º00'36", em uma distância de 115,58m, do vértice M13 segue em direção até o vértice M14 no azimute 341º08'51", em uma distância de 100,27m, do vértice M14 segue em direção até o vértice M15 no azimute 341º21'29", em uma distância de 77,02m, do vértice M15 segue em direção até o vértice P51 no azimute 60º21'46", em uma distância de 13,85m, do vértice P51 segue em direção até o vértice P52 no azimute 62º39'26", em uma distância de 89,96m, do vértice P52 segue em direção até o vértice P53 no azimute 62º51'02", em uma distância de 35,09m, do vértice P53 segue em direção até o vértice P54 no azimute 77º24'35", em uma distância de 53,54m; do vértice P54 segue em direção até o vértice P55 no azimute 78º15'56", em uma distância de 47,10m, do vértice P55 segue em direção até o vértice P56 no azimute 77º02'24", em uma distância de 32,15m, do vértice P56 segue em direção até o vértice P57 no azimute 75º08'06", em uma distância de 26,16m, do vértice P57 segue em direção até o vértice P58 no azimute 75º20'44", em uma distância de 53,96m, do vértice P58 segue em direção até o vértice P59 no azimute 73º20'23", em uma distância de 57,69m; do vértice P59 segue em direção até o vértice P60 no azimute 74º29'39", em uma distância de 67,14m, finalmente do vértice P60 segue até o vértice M01, (início da descrição), no azimute 52º51'33", na extensão de 26,22m, fechando assim uma área de 30,0515ha. O imóvel retro é de propriedade de MAXIMUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA de conformidade com a matrícula nº 56.944. E aprovado conforme Decreto Municipal nº 11.723 de 19 de outubro de 2023, e publicado no dia 20 de outubro de 2023 no diário oficial do Município de Franca-SP. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata o artigo 19 parágrafo 10. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. Franca, 14 de novembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO VITAL BENTO**

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 171001258807, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº. 435.722.978-26, e MATEUS APARECIDO VITAL BENTO, CPF nº. 234.859.458-70, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Afonso Marins Peixoto, nº 336, lote 04, quadra G, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 39.328 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/10/2023, corresponde a R\$ 68.540,05, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.101, em 01/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 27 de outubro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA LORRANA OLIVEIRA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora KARINA LORRANA OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, hair especialista, RG 50.256.356-4 -- SSP/SP, CPF 463.629.518-83, residente e domiciliada na Rua Projetada, 31, Vila Calu, São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado designado casa 01, com área de 55,475m2 com frente para a Avenida Benedito Ribeiro, nº 1.251, e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 19 da quadra 35, do loteamento denominado Vila Nova Itanhaém -- Gleba A, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 247.498 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 10 (dez) prestações sob nºs 18 à 27 com vencimentos em 25/01/2023 à 25/10/2023, perfazendo até a data de 01/11/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.291,30 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 523.140 de 15/06/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUTON DE LIMA, NELMA DA SILVA DO CARMO**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ PAULO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 057.500.296-46, portador do RG nº 15.190.232 SSP-MG e LEILA FERNANDES SOUSA, brasileira, casada, inscrita no CPF

sob o nº 071.575.156-52, portadora do RG nº 12.060.526 SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua da Emancipação, lote 3424, quadra 127- parte -- Parque Paraíso, Comarca de Itapecerica da Serra/SP, representados pela advogada ANA PAULA MATOS DE CASTRO (OAB/SP n.º 367.129), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 306.409, em 19 de julho de 2022, na modalidade de Usucapião especial (artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel Matriculado sob nº 70.702, no Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, em área maior em nome de PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA, com a seguinte descrição: um terreno situado à Rua Emancipação, antes Rua 147, no Parque Paraíso, constituído pelo lote 3424, da quadra 127, da gleba 07, do loteamento denominado Parque Paraíso, Distrito Município e Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como aos Confrontantes NEUTON DE LIMA E NELMA DA SILVA DO CARMO não encontrados no endereço Rua Jose Silveira de Mota, nº 33, Parque Paraíso, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06850-255, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapecerica da Serra -- SP, 23 de outubro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO CALIXTO ROSA DE MELO, ANA CARLA FANTIN DE MELO, ALEXANDRE ROSA DE MELO, MARIA CRISTINA BASTOS MELO

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 67.159, em 15 de fevereiro de 2023, requerimento de Usucapião em favor de Márcio Calixto Rosa de Melo e sua esposa Ana Carla Fantin de Melo e Alexandre Rosa de Melo e sua esposa Cristina Bastos de Melo, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, nº 87, perímetro urbano do Município de Itapuí/SP, matriculado sob o nº 4.493, A área Inicia-se, a descrição no marco 0=PP, cravado no ponto de intersecção da lateral ímpar da Rua Rui Barbosa com a lateral ímpar da Rua Luiz Teixeira; Deste ponto, segue pela lateral ímpar da Rua Luiz Teixeira com o azimute de 181°25'42" na distância de 44,50 metros até o marco 01, cravado na divisa com a propriedade de Nilza da Silva Ramos - (Matrícula nº: 2.761 - Prédio nº: 301 da Rua Luiz Teixeira); Deste ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Nilza da Silva Ramos -(Matrícula nº: 2.761-Prédio nº: 301 da Rua Luiz Teixeira) com o azimute de 91°25'42" na distância de 18,20 metros até o marco 02, cravado na divisa com a propriedade de M.A Levorato Gestão de Ativos LTDA-EPP-(Matrícula nº: 18.294 Prédio nº: 61 da Rua Rui Barbosa); Deste ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de M.A Levorato Gestão de Ativos LTDA-EPP-(Matrícula nº: 18.294 - Prédio nº: 61 da Rua Rui Barbosa) com o azimute de 01°25'42" na distância de 44,50 metros até o marco 03, cravado na lateral ímpar da Rua Rui Barbosa; Deste ponto, deflete a esquerda e segue pela lateral ímpar da Rua Rui Barbosa com azimute de 271°25'42" na distância de 18,20 metros 0=PP onde teve início essa descrição. Fechando uma área total de 809,90 metros quadrados. Assim, nos termos do é 49 ao art.216-A da Lei Federal 6.015/73, ficam eventuais terceiros interessados cientificados de que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar do presente, na sede do 2º Cartório de Registro de Imóveis sito na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, Centro, Jaú, das 09:00 às 16:00. O referido é verdade e dou-fé.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN RENATA MORILA BE, ALEXANDRE VIEIRA GOIS

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores VIVIAN RENATA MORILA BE, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portadora do RG nº 43.XXX.073-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.201.578-XX. ALEXANDRE VIEIRA GOIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador do RG nº 34.XXX.403-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.782.878-XX a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 13 de novembro de 2023, de R\$ 18.993,61 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 110.114, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 16 de novembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - JUQUIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALZIRO VIEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):-- Interessado(s): ALZIRO VIEIRA e NILBA IBEZ DE SOUZA VIEIRA Protocolo nº 16.410 Murilo Leone Casadei, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Juquiá/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes : ALZIRO VIEIRA ,brasileiro, analista de operação, RG. nº 16.xxx.685-SSP/SP, CPF/MF sob nº 050.xxx968-85; e sua mulher NILBA INEZ DE SOUZA VIEIRA, brasileira, funcionária pública, RG. nº 18.xxx038-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 734.xxx526-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo/Capital, onde residem na Rua Alvaro Ferreira, nº40, Pq Novo Santo Amaro. **IMÓVEL USUCAPIENDO:** Imóvel Rural situado no Bairro Onças ou Pereira, denominado Sítio Alziro, com área total de 4,8345 hectares, perímetro 927,76m, Cadastrado no INCRA sob n. 616.044.006.092-6, conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marcus Vinicius Munhoz de Vasconcelos, Engenheiro Agrônomo, CREA-SP nº 0682480797/SP, ART nº 28027230210273849 e demais documentos necessários. A gleba esta inserida na área da matrícula 851, desta serventia registral. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Juquiá-SP, situado na Rua Martins Coelho, nº 311, Centro, em Juquiá- SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h, das 13h às 16h, fone: (13) 38441887. Juquiá - SP, 16 de novembro de 2.023. Magna Maria Rolim de Camargo Martins, Oficial Substituta.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALNEI JOSE NARDINI, CRISTINA APARECIDA GIOVANONI NARDINI

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) **COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO** Requerente: Ville Roma Empreendimentos Imobiliários LTDA. Notificados: Valnei José Nardini e sua mulher Cristina Aparecida Giovanoni Nardini. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 26.331 (protocolo 171.073), desta Serventia, promovida por Ville Roma Empreendimentos Imobiliários, com sede nesta cidade. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Valnei José Nardini e sua mulher Cristina Aparecida Giovanoni Nardini proprietários da matrícula 3.881 do Oficial de Registro de Imóveis de Cordeirópolis/SP, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - LUCÉLIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CARLOS UGA

Julio Cesar Moro, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. **I N T I M A** o Sr. SÉRGIO

CARLOS UGA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na cidade de Bento de Abreu-SP, na Rodovia Marechal Rondon -- Km. 565, Bairro Bento de Abreu/Zona Rural, portador da cédula de identidade - RG/SSP/SP n.º 23.527.369-7 e CPF/ME. n.º 067.444.578-37, na condição de devedor fiduciante, nos termos do contrato de financiamento imobiliário n.º 673600259, firmado em 15 de dezembro de 2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Registro n.º 04 da matrícula n.º 10133, referente ao imóvel situado na Rua Amélio Cavalaro, n.º 143, Lado Sul, Lucélia-SP, CEP: 17780-000, Parte do lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 36 (trinta e seis), conforme requerimento firmado em 26 de maio de 2023, pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A -- CNPJ. n.º 00.000.000/0001-91, prenotado sob n.º 85.946, em 29/05/2023, para satisfazer (PAGAR), no prazo legal de quinze (15) dias úteis, o débito que posicionado em de 19 de maio de 2.023, corresponde a R\$ 6.444,81 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA/SP, no endereço sito à Praça José Firpo, n.º 51, centro, no horário compreendido das 09h:00 às 16h:00 horas, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL. Dou fé.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 25.535. Intimada: ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/12/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 05 na Matrícula 4.558, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua Vicente do Rego Monteiro, e seu respectivo LOTE DE TERRENO denominado H-5-E, do Loteamento "PORTA DO SOL", situado nos Bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras e Dona Catarina, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 2.032,50 metros quadrados e área total construída de 244,98 metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN JOSE QUIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 25.897. Intimado: WILLIAN JOSE QUIRINO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na

forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/09/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 05 na Matrícula 9.206, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO n. 32 (trinta e dois) situado no 2º pavimento do Bloco 16 (dezesseis), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA", situado na Rua Iraydes Gonçalves Rocha, n. 452, Recanto dos Eucaliptos, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, constituído de sala com varanda, cozinha, área de serviço, banho, área de circulação, dois (02) dormitórios, com área privativa real de 45,465m²; área privativa de construção de 45,465m²; área de uso comum de 15,73002m²; perfazendo uma área total de 61,19502 (sessenta e um vírgula dezenove mil e quinhentos e dois) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, Mairinque-SP. 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141. 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4. - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida -- Oficial.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELY CARNEIRO NEVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante MARIELY CARNEIRO NEVES, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA -- PNHU -- IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - MINHA CASA MINHA VIDA -- MCMV -- RECURSOS FGTS (CONTRATO Nº855552609540), firmado em 19/04/2013, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.44.579, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº314, da Rua Projetada 26, Lote 11, Quadra 35, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 07/05/2013, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante MARIELY CARNEIRO NEVES, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 17 de novembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL PARTICIPACOES LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial Do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento aos dispostos nos Art. 19 e 28, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979 e a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº32.202.643/0001-04, com sede à Rua 7 de Setembro, nº1932, Sala nº01, centro, em Mirassol/SP., por seus representantes legais, DEPOSITOU neste cartório os documentos necessários, nos termos da Lei supra citada, solicitando a ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DA MOREIRA", situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP., objeto da matrícula nº60.615, para constar as alterações da destinação dos lotes abaixo relacionados de RESIDENCIAL PARA MISTO (Residencial/comercial), conforme consta de projeto, do memorial descritivo e justificativo visto/aprovado por todos os órgãos exigidos, nos termos do art. 28, da mesma lei antes citada, à saber: - LOTES 01 E 31 - QUADRA "7"; - LOTES 01 E 31 - QUADRA "8"; - LOTES 29 A031 - QUADRA "9"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "10"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "11"; - LOTES 01 A0 13 E DO 28 A0 34 - QUADRA "12"; - LOTES 15 A0 28 - QUADRA "13"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "14"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "15"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "16"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "17"; - LOTES 06 A0 12 - QUADRA "18"; - LOTES 14 E 15 - QUADRA "19"; - LOTES 19 E 20 - QUADRA "20"; - LOTES 22, 23 E 24 - QUADRA "21"; - LOTES 24, 25 E 26 - QUADRA "22"; - LOTES 18 E 19 - QUADRA "25"; - LOTES 02 A0 16 - QUADRA "26"; - LOTES 01 E DO 22 A0 40 - QUADRA "27"; - LOTES 01, 21,22 E 42 - QUADRA "28"; - LOTES 01, 18, 19 E 36 - QUADRA "29"; - LOTES 01, 16, 17 E 32 - QUADRA "30"; - LOTES 01, 13, 14 E 27 - QUADRA "31"; - LOTES 55 E 56 - QUADRA "32"; - LOTES 01 E 49 - QUADRA "33"; - LOTES 01, 39 E 40 - QUADRA "34"; - LOTES 01 E 29 - QUADRA "35"; - LOTES 23 A0 44 - QUADRA "39"; - LOTES 23 A0 44 - QUADRA "40"; - LOTES 15 A0 25 - QUADRA "41"; Outrossim, esclarecemos ainda que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da ultima publicação deste, será referida ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO, levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 16 de novembro de 2023 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA GANZ

(PROTOCOLO 308.632) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária HESA 133 -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.503.839/0001-10, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Helbor Concept, Ed. Corporate, Jardim Armênia, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor ANDERSON SILVA GANZ, brasileiro, nascido em 08/05/1978, divorciado, empresário, portador da CIRG nº 69.187.770-0-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 669.745.505-53, com endereços: na na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, sala 509, Vila Mogilar, e Rua Jose Eloy Pupo, nº 76, apto 15, Vila Oliveira, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/11/2.022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.11 da MATRÍCULA Nº 75.492, deste cartório, perfazendo até a data de 17/11/2.023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$60.286,79 (sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e

setenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, a apurar) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária HESA 133 -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCEU DE ARRUDA**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 307.880) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) ALBERTO JUNGERS e sua mulher MARIA PALÁCIO JUNGERS; 02) THEODORO JUNGERS e sua mulher MARIA ROSA JUNGERS; 03) GODOFREDO JUNGERS e sua mulher MARIA BERALDO JUNGERS; 04) EDUARDO JUNGERS e sua mulher ELVIRA DEZEM JUNGERS; 05) LUIZ CARLOS JUNGERS e sua mulher PALMYRA FAVA JUNGERS; 06) FERDINANDO JUNGERS e sua mulher MARIA ANGELINA TARGAT JUNGERS; 07) JOÃO BAPTISTA JUNGERS e sua mulher MARIA VIRGINIA TARGAT JUNGERS; e 08) MARIA NOVY JUNGERS, todos com endereço na cidade de Mogi das Cruzes, neste Estado, na Estrada Sabaúna -- Santa Catarina, s/n., Sabaúna, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante transcrito sob n. 8.172, 8.173, 8.174, 8.175, 8.176, 8.177, 8.238 e 16.148 todas nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 38.467 deste Serviço Predial, requerido por DIRCEU DE ARRUDA E OUTRA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - MONTE APRAZÍVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR VIVEIROS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS

EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ANTONIO CESAR VIVEIROS - CPF. 305214618-12, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 844441218754, firmado em 17/05/2016, registrado sob nº 03, matrícula 25999, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de ANTONIO CESAR VIVEIROS, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, Monte Aprazível-SP, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 14 de novembro de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DANIEL OLIVEIRA GOMES, JORDANIA ARAUJO GOMES

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. DANIEL OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 46670273-SSP/SP e CPF/MF nº 388.975.158-00, e a Sra. JORDANIA ARAUJO GOMES, brasileira, casada, RG nº 415511495-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 328.683.368-17, residentes e domiciliados no Município de Hortolândia, na Rua Carlos Drumond Andrade nº 915 - Jd Amanda, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 14 da Quadra M, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 10/08/2018, registrado sob R-03 da matrícula nº 15.330, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 24.252,88 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 11/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.191,48 (mil, cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 17 de novembro de 2023. (70217)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NIVALDO NEVES DOS SANTOS

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. NIVALDO NEVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 22553612-SSP/SP e CPF/MF nº 178.294.558-05, residente e domiciliado no Município de Campinas, a Avenida Homero Vasconcelos de Souza Camargo nº 811, Jd. Ipaussurama, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 04 da Quadra N, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE

YUCATAN", firmado em 23/09/2020, registrado sob R-07 da matrícula nº 15.334, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 14.997,62 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 13/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 997,08 (novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 16 de novembro de 2023. (70220)

COMARCA - NHANDEARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NHANDEARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RIBEIRO CHICONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NHANDEARA - SP. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: GILMAR RIBEIRO CHICONI. EDITAL A requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante GILMAR RIBEIRO CHICONI, CPF/MF.nº 220.262.868/17, a comparecer no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NHANDEARA, situado à Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº 1396, Centro, Nhandeara/SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.1764675-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei nº 4.380/64, datado da cidade de Votuporanga-SP., 20 de fevereiro de 2.018, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 17.789, deste Oficial, referente ao imóvel situado na rua José dos Santos Rocha nº 1.494, Loteamento Monte Verde, no distrito e município de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara-SP, referente as parcelas vencidas em 22/05/2023 até 22/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 05/10/2023 o valor de R\$2.777,39, sendo atualizado em 17/11/2023, no valor de R\$3.426,92 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 92.079), sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três (03) vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ nº 21/2019 (Processo nº 2019/41053 -- São Paulo). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade, município e comarca de Nhandeara/SP, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte três (2023). Eu, (a) Margareth Toshie Shiba, Oficial, conferi e subscrevo. Margareth Toshie Shiba Oficial

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DOS SANTOS SILVA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: ERICK DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 49.718.127-7-SSP/SP, CPF/MF nº 434.377.078-84, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.296,85, atualizado até 06 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 412.144, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de setembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento n. 76, Bloco 18, do Edifício Rouxinol, integrante do Conjunto Residencial São Cristovão, situado na Rua Juan Vicente, nº 377, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 65.004, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA ROSSO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: BRUNO DA SILVA ROSSO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 44218642-SSP/SP, CNH n. 05091748019-DETRAN/SP, CPF/MF nº 419.052.068-36, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.327,47, atualizado até 14 de novembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 412.969, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de julho de 2013 e tendo por objeto: Apartamento n. 02, Torre 03, integrante do Residencial Novo Horizonte - Condomínio Estrela, situado na Avenida João Paulo II, nº 190 e 210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 109.633, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico sênior, RG nº 367623742-SSP/SP, CPF/MF nº 431.972.878-51, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$61.098,66, atualizado até 14 de

novembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 408.932, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 20 de março de 2017 e tendo por objeto: Apartamento n. 24, Bloco B, integrante do Condomínio Aquática Residencial, situado na Estrada das Rosas, nº 1.170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.387, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN GONCALVES CORREIA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 09, na matrícula nº. 39.259 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 73, Torre 02, localizada na Avenida José Lopez Lazaro, nº 490, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de LILIAN GONÇALVES CORREIA, CPF/MF nº. 180.206.738-81, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 115.480,82 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), posicionado em 14/11/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PALMITAL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVIDE CIAVOLELLA, MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 171.633) JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL ENRICO CIAVOLELLA -- GLEBA 02", do imóvel com a área de 24.103,38 m², situado na Rua Joaquim dos Santos, lado ímpar, distante 56,68 m. do alinhamento da Rua Siqueira Rezende, lado par, em Ibirarema, no município de Ibirarema/SP e comarca de

Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 17.598 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 11322-0 (Quadra n.º 113 -- Lote n.º 22), conforme desenho de localização anexada abaixo pelos proprietários DAVIDE CIAVOLELLA, portador do RG/SP n. 6.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n. 172.***.***-82 e sua mulher MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA, portadora do RG/SP n. 6.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n. 247.***.***-60, ambos brasileiros, agricultores, domiciliados na Rua Capitão Pedro Messias, n. 296, em Ibirarema, desta Comarca, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n. 6.515/77, o qual foi autuado em 10/10/2023 sob a Prenotação n.º 171.633. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 24.103,38 m², e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam setenta e oito (78) lotes, distribuídos em oito (08) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 78 lotes, sendo 71 lotes destinados ao uso residencial, que totalizam uma área de 11.947,15 m², correspondente a 49,57% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 7.090,53 m², correspondente a 29,42%, Área Institucional com 244,90 m², correspondente a 1,01% e Sistema de Lazer com 4.820,80 m², correspondente a 20,00%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Ibirarema/SP em 19 de setembro de 2023 e conforme Certidão n.º 45/2023 expedida em 19 de setembro de 2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 193/2022, expedido em 31 de maio de 2022, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP nº 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 14 de novembro de 2023. O Oficial Designado, Jorge Luis Gil Monteiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HIROMITSU TOMITA, ROSA TOMITA

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: HIROMITSU TOMITA e sua esposa ROSA TOMITA. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: HIROMITSU TOMITA, japonês, lavrador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE n. W-593965-K/SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF 073.762.008-00, e sua esposa Rosa Tomita, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 8.825.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 094.127.548-50, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Baptista, n. 233, bairro centro, CEP 18170-000, proprietários da matrícula n. 1.096 Livro n. 2 -- Registro Geral, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 08.03.2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108919, Requerimento, firmado pelos proprietários: WILSON MARQUES SPINELLI, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 2.866.307 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 531.983.288-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Valéria Maria Pina Bigatti Spinelli, brasileira, do lar, portadora

da cédula de identidade RG n. 2.333.922 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 320.633.818-28, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, na rua Eça de Queiróz, n. 527, apartamento 171, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 1.620 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 1.620 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de 0 TERRENO com a área de 19,36 hectares, ou seja, 8 (oito) alqueires, situado no bairro do Caetezal, deste Município e Comarca. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA ARTIGIANI DE CAMARGO OSORIO, GELSON BORGES DA SILVA, MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) SONIA ARTIGIANI DE CAMARGO OSORIO; e, 2) GELSON BORGES DA SILVA e sua esposa MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA. Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: SONIA ARTIGIANI DE CAMARGO OSORIO, brasileira, do lar, viúva, portadora da cédula de identidade RG n. 2.117.781-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 011.151.948-95, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Alberto de Faria, n. 1.714, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000, co-proprietária da matrícula n. 147 Livro n. 2 -- Registro Geral; e, 2) GELSON BORGES DA SILVA, brasileiro, auxiliar técnico em telecomunicações, portador da cédula de identidade RG. n. 11.525.411-0-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 002.097.928-25, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 9.695, livro n. 3 (Registro Auxiliar), do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Campinas-SP., com Maria Odete Pinheiro de Souza Borges da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 18.622.296-8-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 024.698.698-03, residentes e domiciliados, na cidade de Campinas-SP., na Rua Willian Faracini, n. 344, Parque Residencial Vila União, CEP 13060-747, proprietários da matrícula n. 16.623 Livro n. 2 -- Registro Geral, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 30/05/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 109249, Requerimento, firmado pelos proprietários: 1) G. V. PIEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 14.598.328/0001-66, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob n. 3522604369-9, com sede nesta cidade, na Rua José Escanhoela, s/n., Bairro do Ciriaco, CEP 18170-000, neste ato sendo representado pelo sócio administrador Gilmar Figueiredo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 8.454.315-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 984.284.038-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua das Araucárias, n. 161, bairro Guatambú, CEP 18170-000; 2) GS PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.167.458/0001-40, com sede nesta cidade, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 158, sala B, centro, CEP 18170-000, neste ato sendo representado pelo sócio administrador Mario Carlos Gimenez Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.529-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.596.618-44, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Baptista, n. 1.140-A, Estrada da Capela de São Roque, CEP 18170-000; 3) LUCIO ESCANHOELA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.876.011/0001-93, nesta cidade, na rua Capitão Antonio Parada, n. 247, Sala 01, centro, CEP

18170-000; neste ato representado pelo sócio administrador Lúcio José Escanhoela, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG n. 13.313.670 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.353.268-35, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ubaldino Amaral, n. 237, Bloco Edmundo Mussi, apartamento 131, bairro centro, CEP 18010-040; e, 4) ESCANHOELA GESTÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.284.958/0001-24, com sede na cidade de Sorocaba-SP, na Avenida Roberto Simonsen, n. 847, sala 13, bairro Jardim Santa Rosália, CEP 18090-000, neste ato sendo representado pelo sócio administrador Ricardo Francisco Escanhoela, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.567 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.353.258-63, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra-SP, na Avenida Lago Azul, n. Setor 7, Lote 4, Fazenda Lago Azul, CEP 18190-000, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 25.055 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 25.055 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM TERRENO RURAL, denominado "Sítio Bonsale III", com a área de 433.981,71 metros quadrados, localizado na Estrada do Funil -- PDD 070, no bairro Morro Grande, neste município e comarca de PIEDADE. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WANG KOU CHIANG**

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia -- SP., FAZ SABER, que o confrontante notificado ANTONIO BENEDITO ROLIM, ou sucessores e eventuais interessados, que o Sr. WANG KOU CHIANG, RNE nº W676938-D/DPF e CPF/MF nº 844.748.238-34, chinês, engenheiro civil, divorciado protocolou nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel matriculado sob nº 523 do Livro 02 desta serventia, localizado no Bairro do Can-Can, município de Joanópolis, comarca de Piracaia-SP., com a área de 22,959ha, encontrando-se o confrontante em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 16 de novembro de 2.023. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ALMEIDA DE CASTRO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº446197. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: **DANILO ALMEIDA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG nº ///.277.///-2 SSP/SP; CPF nº ///.407.///-48. Contrato: 844441515521. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 32, localizado no 3º andar, do bloco 6, do Edifício Condomínio das Pitangueiras (integrante do Conjunto Habitacional Jardim Nova República), situado na Rua Afonso Simioni, nº 74, Vila Rezende, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 9 - Matrícula 89.215. Valor da Dívida: R\$ 13.153,16 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO JUNIOR DE SOUZA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº447970. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: **FLÁVIO JUNIOR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção; RG nº ///.132.///-2 SSP/PR; CPF/MF nº ///.938.///-04. Contrato: 878770590707. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO (GARDEN), nº 104/ bloco 18, localizado no condomínio denominado "Viva Vida Jequitibás", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbção 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.968. Valor da Dívida: R\$ 31.171,27 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do

edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUHELEN DA SILVA APRIGIO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº445167. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pg. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: SUHELEN DA SILVA APRIGIO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº //637.///-5 SSP/SP; CPF nº ///.078.///-80. Contrato: 878770739272. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, 402/ bloco 04, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA PAINEIRAS", com frente para a Rua Lisboa, nº 400, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 124.224. Valor da Dívida: R\$ 6.363,70 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório: Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THALES GRANATO ANDRE**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob nº 435407, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da Transcrição nº 56070, localizado na Rua Dona Santana, nº 667, no Município de Piracicaba/SP, de propriedade tabular de AGUINALDO DOS SANTOS, RG 6.***.***-0-SSP/SP, CPF/MF 293.***.***-87, e seu cônjuge MARIA DOLÔRES SANCHES GARCIA DOS SANTOS, RG 16.***.***-2- SSP/SP, CPF/MF 256.***.***-57, e em virtude da não localização de um dos confrontantes nos endereços indicados pelos requerentes, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando, portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido dos requerentes é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência ao notificado, na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 33420, localizado na Rua Dona Santana, nº 659, CONFRONTANTE daquele que se pretende retificar. Notificado: Thales Granato Andre, RG 29.***.631-7-SSP/SP e CPF 267.***.***-06 Documentos : Planta e memorial descritivo, subscritos pela engenheira Eliane Venturini -- CAU nº A37***-1 que se encontram

depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, com horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferiores a 15 dias. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2023. Eu, (a) (Letícia Hermoso Venier), escrevente autorizado(a) responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E CONFRONTANTE ANEXO

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.752, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RENE MOREIRA DE CASTRO, professor, RG nº. 47.050.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 368.XXX.XXX-21, e sua mulher, RUTE FERNANDES CASTRO, do lar, RG nº. 32.730.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 374.XXX.XXX-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Floriano Peixoto n. 1.498, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 110.008 desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 31, localizado no 3º. andar, do bloco I, do Condomínio "Residencial Las Palmas", situado na Avenida Dois Córregos nº. 3.966, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem em local indeterminado, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO XAVIER LUCIO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.579, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ROGERIO XAVIER LUCIO, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº. 43.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº.

342.XXX.XXX-88, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Frei Ernesto de Guilherme nº. 84, Higienópolis, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 112.125, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 203, localizado no 1º. Andar, do Bloco 7, do "Parque Pallas", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 2.277, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 318, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL WILLIAN CAZAO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.629, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAPHAEL WILLIAN CAZÃO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº. 29.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 270.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Edu Chaves nº. 699, ap. 06, São Dimas, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 113.235, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 404, localizado no 3º. Andar, do Bloco 40, do "Parque Piazza Navona", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.255, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 608, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GONCALVES DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, prenotado sob o nº. 148.750, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº. 27.609, FABIO GONÇALVES DE FRANÇA, brasileiro, RG nº. 40.547.057-5-SSP/SP, CPF nº. 320.177.578-96, com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua Geralda Francisca de Souza, nº. 78 -- Jardim São Francisco, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), posição em 28 de setembro de 2023, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular nº. 844441608526, firmado neste município de Piraju, em 25 de agosto de 2017, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número quatro (04) da matrícula número 27.609, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O Nº. 78 DA RUA 02, com seu respectivo terreno situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 -- Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, § 7º, e 27 da Lei nº. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIFANY DE LIMA VIEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de setembro de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 216.458, referente ao imóvel constituído por apartamento número 03, localizado no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Safira, situado na Rua Inglês de Souza, nº 345, no loteamento denominado Balneário Maracanã Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica THIFANY DE LIMA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG **733548*-SSP/SP, CPF/MF ***616388**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de fevereiro de 2.023 à 25 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 09 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 417,44, e as despesas referentes à

publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON FRANCO PEREIRA PINTO

Protocolo 64456 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ANDERSON FRANCO PEREIRA PINTO, brasileiro, divorciado, piscicultor, RG. 34.479.034-SSP/SP, CPF. 303.697.538-10, residente e domiciliado na Estrada do Saibadela, Sítio Recanto das Águas, Bairro Saibadela, em Sete Barras-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 64456, em 30/12/2022, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Sítio Recanto das Águas, com área de 25,9380 ha, situado na zona rural do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP, na Estrada Municipal do Saibadela, Km 16, Bairro Saibadela, cadastrado no INCRA sob o código 641.073.000.922-0 -- CIB (NIRF): 3.859.223-1 - CAR: SP-3551801-E47268E0888744F6A34553A340F756EC - registro de origem: não localizado". A descrição georreferenciada do imóvel consta do memorial descritivo ("prévia do SIGEF") juntada às fls. 21/22. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 1994, portanto há mais de 28 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO LUIS MILAN, IRENE SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 126.653, com os seguintes dados: a) Requerentes: Sérgio Luís Milan, brasileiro, vendedor, portador de identidade de RG n. 13.636.527-SSP/SP, CPF: 034.295.798-80, e seu cônjuge

Irene Silva Milan, brasileira, artesã, portadora de identidade de RG n. 54.911.100-SSP/SP, CPF: 806.698.593-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nova Jersey, n. 125, lote 84, Bairro Califórnia Paulista, Rio Grande da Serra-SP, CEP: 09450-000; b) Imóvel usucapiendo: Imóvel destacado das transcrições 20.124, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e 29.837 e 36.190, do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, constituído pelo lote 84, localizado na Rua Nova Jersey, n. 125, Vila Califórnia Paulista, Rio Grande da Serra-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se na estaca 1 (23° 45' 3.7392" S / 46° 24' 59.2235" L) distante 36.13 metros com azimute 88° 01' 21" e 31.69 metros com azimute 58° 44' 32", ambas em linha reta até encontrar a confluência da Rua México com a Rua Nova Jersey, segue o alinhamento da referida Rua Nova Jersey em linha reta com azimute 108° 15' 51.2" por uma distância de 27.92 metros, até encontrar a estaca 2 (23° 45' 4.0236" S / 46° 24' 58.2872" L); defletindo em linha curva com azimute 86° 35' 30.6" por uma distância de 21.33 metros, ainda confrontando Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra) até encontrar com a estaca 3 (23° 45' 3.9824" S / 46° 24' 57.5353" L); defletindo em linha reta com azimute 62° 31' 25.1" por uma distância de 46.42 metros, ainda confrontando Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra) até encontrar a estaca 4 (23° 45' 3.2865" S / 46° 24' 56.0814" L) defletindo em linha reta com azimute 46° 51' 54" por uma distância de 30 metros, ainda confrontando Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar a estaca 5 (23° 45' 2.4487" S / 46° 24' 54.3742" L), defletindo em linha reta com azimute 42° 17' 45.3" por uma distância de 34.85 metros, ainda confrontando Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 6 (23° 45' 1.7823" S / 46° 24' 53.6016" L), defletindo em linha reta com azimute de 42° 17' 45.3", por uma distância de 34.85 metros, ainda confrontando com a Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 7 (23° 45' 0.9447" S / 46° 24' 52.7736" L), defletindo em linha reta com azimute 35° 57' 28" por uma distância de 35.37 metros, ainda confrontando com a Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 8 (23° 45' 0.0140" S / 46° 24' 52.0401" L). defletindo em linha reta com azimute de 37° 01' 33.1" por uma distância de 58.54 metros, ainda confrontando com a Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 9 (23° 44' 58.4946" S / 46° 24' 50.7968" L), defletindo em linha reta com azimute 38° 31' 22.6" por uma distância de 43.261 metros, ainda confrontando com a Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 10 (23° 44' 57.3946" S / 46° 24' 49.8437" L), defletindo em linha reta com azimute 310° 15' 14.6" por uma distância de 54.137 metros, confrontando com o lote 84-A (Prop. Francisca Dantas Filha CPF: 377.392.918-89), até encontrar com a estaca 11 (23° 44' 56.2577" S / 46° 24' 51.3040" L), defletindo em linha reta com azimute 310° 15' 15" por uma distância de 28.763 metros, ainda confrontando com o Lote 84-A (Prop. Francisca Dantas Filha CPF: 377.392.918-89), até encontrar com a estaca 12 (23° 44' 55.6537" S / 46° 24' 52.0792" L), defletindo em linha reta com azimute de 310° 15' 15.4" por uma distância de 31.117 metros, ainda confrontando com o Lote 84-A (Prop. Francisca Dantas Filha CPF: 377.392.918-89), até encontrar com a estaca 13 (23° 44' 54.9999" S / 46° 24' 52.9164" L) defletindo em linha reta com azimute de 213° 43' 1.9" por uma distância de 33.468 metros, confrontando com o Lote 84-A (Prop. Francisca Dantas Filha CPF: 377.392.918-89) e Lote 81-A (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 14 (23° 44' 55.9050" S / 46° 24' 53.5727" L), defletindo em linha reta com azimute de 213° 43' 2.1" por uma distância de 43.636 metros, confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 15 (23° 44' 57.0845" S / 46° 24' 54.4279" L), defletindo com azimute de 213° 43' 28.5" por uma distância de 51.673 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 16 (23° 44' 58.4811" S / 46° 24' 55.4389" L), defletindo em linha reta com azimute de 213° 58' 43.2", por uma distância de 70.564 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 17 (23° 45' 0.3848" S / 46° 24' 56.8333" L), defletindo em linha reta com azimute de 213° 58' 43.9", por uma distância de 47.945 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 18 (26° 45' 1.6763" S / 46° 24' 57.7835" L), defletindo em linha reta com azimute de 213° 45' 21.9", por uma distância de 33.201 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 19 (23° 45' 2.5697" S / 46° 24' 58.4269" L), defletindo em linha reta com azimute de 212° 01' 5.6", por uma distância de 42.317 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar novamente a estaca 1, onde teve o início desta descrição encerrando em uma área de 28.720 m², cuja descrição esta conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro

Rafael Afonso Pellegrini de Almeida Lucas, CREA-SP 5069616755, que seguirá juntamente a registro de imóveis competente. c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De propriedade de Nelson Manso Sayão; Lucília Bastos de Freitas; José Lemos de Freitas e Juventina Sant'ana Sayão; d) Confrontantes: Foram notificados os confrontantes Omar Leite de Barros, Francisca Dantas, Carlos Alberto Jacinto Damaceno e os entes públicos, que no prazo de 15 dias não apresentaram impugnação contra o pedido de usucapião, ademais foi dispensada a intimação dos confrontantes, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ, pelo fato dos imóveis serem de propriedade dos requerentes; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017e, art. 1.238 do código Civil; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes adquiriram o respectivo imóvel por instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda de 14/07/2005 de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim tem-se 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados Nelson Manso Sayão; Lucília Bastos de Freitas; José Lemos de Freitas e Juventina Sant'ana Sayão e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnonin. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 25 de outubro de 2023. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON LUIZ VIEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 03 de outubro de 2023, juntado às fls. 02/06 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 30 de outubro de 2023, juntado às fls. 25/28 dos autos de nº 549.939/2023, FAZ SABER que EDSON LUIZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 24.310.813-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 200.496.168-62, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 101.329 de 12 de maio de 2023, por meio instrumento particular com caráter de escritura pública, com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, firmado em São Paulo/SP, em 20 de abril de 2023, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Sidnei Montans Zucoloto nº 185, Jardim Eugênio Mendes Lopes, conforme matrícula nº 101.329. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26,

§ 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Itaú Unibanco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/06 e 10, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 548.599/2023, FAZ SABER que JOSÉ CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 5.939.150-SP, inscrito no CPF nº 776.366.608-06, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.01 da matrícula nº 138.188, de 29 de maio de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 26 de maio de 2014, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na César Tupinambá Roselino nº 316, unidade residencial nº 21, Condomínio Edifício Victória, conforme matrícula nº 138.188. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Curitiba/PR, em 06 de julho de 2023, juntado às fls. 02/08 e requerimento de intimação via edital, expedido em Curitiba/PR, em 01 de novembro de 2023, juntado às fls. 48/51 dos autos de nº 544.659/2023, FAZ SABER que LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 139.707.746-83, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 140.697 de 03 de setembro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura

pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 31 de julho de 2020, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Paraná nº 1511, apartamento 121, Conjunto Residencial Fit Mirante do Sol -- Torre 02, conforme matrícula nº 140.697. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Itaú Unibanco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 27 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/07 e requerimento de edital, expedido neste município em 25 de outubro de 2023, juntado às fls. 21/23 e 26/27, dos autos de nº 549.561/2023, FAZ SABER que TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 33.560.470-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 228.168.038-05, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 174.628 de 29 de maio de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de janeiro de 2019, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Maximilliam (Max) Maggioni, lote 20 da quadra 79 do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 174.628. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS e HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº

00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 548.109/2023, FAZ SABER que FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 47.965.185-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 113.285.806-28, e sua mulher HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 48.800.766-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 435.580.168-31, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.189, de 06 de outubro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 10 de setembro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 12, torre 06, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2, conforme matrícula nº 180.189. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI RIBEIRO SOARES, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIDNEI RIBEIRO SOARES e MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 548.036/2023, FAZ SABER que SIDNEI RIBEIRO SOARES, brasileiro, portador do RG nº 1374197912-SSP/BA, inscrito no CPF nº 046.924.935-85, e sua mulher MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES, brasileira, portadora do RG nº 39.776.269-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 378.214.168-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 190.518, de 26 de março de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 22 de fevereiro de 2018, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida dos Andradas nº 550, apartamento 21, bloco 12, Condomínio Residencial Parque dos Cedros, conforme matrícula nº 190.518. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora

fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PASQUALINI SOLDERA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 270.859 de 17/08/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/ME 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de ALEX PASQUALINI SOLDERA, brasileiro, solteiro, empresário, RG/SSP/SP: 47.***.834-2, CPF/ME n.º 372.624.***-86 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato destes é a Rua Theofilo José de Siqueira, n.º 45, Terras de Santa Bárbara, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13456-690, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta de que o mesmo mudou-se para os Estados Unidos da América, não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidão de diligência apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1782724-8, celebrado em 29 de março de 2022, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 88.904 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 04/04/2023 a 04/11/2023, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 19.185,36 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 329,31 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 17 de novembro de 2023. Eu, Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA GUEDES CERDAN, FRANCISCO LUIZ CERDAN**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André,

Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/2012, registrado sob os números 04/05, na matrícula 1.144, referente ao imóvel situado na Rua Ingá, nº105, Jardim do Estádio, em face de Francisco Luiz Cerdan (CPF.124.366.638-23) e Vera Lucia Guedes Cerdan (CPF. 163.596.268-45), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/11/2023, no valor de R\$ 36.074,77 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$855,36, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 533.659). Nada Mais. Santo André, 07 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA MARTINS VIDAL**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2014, registrado sob os números 12/13, na matrícula 49.596, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 44, Condomínio Residencial Itajaí, do Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABCD, situado na Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro, número 105, Jardim Alvorada, em face de Talita Martins Vidal (CPF.124.408.318-67), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/11/2023, no valor de R\$ 8.141,33 (oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.937). Nada Mais. Santo André, 07 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON ANTONIO DOS SANTOS

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2013, registrado sob os números 03/04 na matrícula 129.278, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 155, Torre C, integrante do empreendimento denominado do Condomínio Edifício Park Club Bairro Jardim, situado na Avenida Industrial, número 1580, em face de Gerson Antonio dos Santos (CPF. 079.966.348-40), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/11/2023, no valor de R\$44.098,35 (quarenta e quatro mil noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$870,76, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 533.076). Nada Mais. Santo André, 10 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE APARECIDA VANZEY MORENO, RAFAEL MORENO DA SILVA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2018, registrado sob o número 217, na matrícula 113.370 (atualmente objeto da matrícula 157.777), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 151, bloco 02, Realizta Residencial II, situado na Estrada da Cata Preta, número 225, em face de Jaqueline Aparecida Vanzey Moreno (CPF.366.168.718-27) e Rafael Moreno da Silva (CPF. 358.935.938-20), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/11/2023, no valor de R\$ 13.109,18 (treze mil cento e nove reais e dezoito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.559). Nada Mais. Santo André, 07 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCI MARIA DI MARCHE MASCHETTE, ALAN CID DE MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 352.732, fica INTIMADA LUCI MARIA DI MARCHE MASCHETTE CPF. 032.XXXXXX-40 e ALAN CID DE MOURA CPF: 092.XXXXXX-57 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 21 de fevereiro de 2014, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 84.164 desta Serventia, referente ao apartamento nº 131, localizado no 13º pavimento, do "Condomínio Residencial Plaza de Espanha" com entrada pelo nº 390, da Rua Madri, situado na "Vila Metalúrgica", nesta cidade, tendo como credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 13/11/2023 importa em R\$229.213,91(duzentos e vinte e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$736,30 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EMERSON JOSE FLORIO

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/07/2023 o requerimento pelo qual EMERSON JOSÉ FLORIO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº. 22.021.937-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 119.462.838-94, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 27 de janeiro de 2023, com DIANA VERGOS FLORIO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 19.801.926-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 126.451.818-80, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº. 111, Bairro Parque Terra Nova, em São Bernardo do Campo, deste Estado, CEP: 09820-490; ADRIANA FLORIO, brasileira, nascida aos 04 de abril de 1.975, maior, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 22.213.644-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 161.699.618-80, residente domiciliada na Rua Avenida João Firmino, nº. 1.335, aptº. 44, Edifício Ilhas Gregas, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo, deste Estado, CEP: 09812-460; e, RAFAEL FLORIO, brasileiro, analista, portador da carteira de identidade RG sob nº. 33.246.328-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 322.994.678-23, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 18 de abril de 2.009, com JOELMA SANTANA MARQUES FLORIO, brasileira,

fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 41.475.219-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 348.812.508-41, residentes e domiciliados na Rua dos Coqueiros, nº. 35, Bairro Parque Terra Nova, em São Bernardo do Campo, deste Estado, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 306625, do imóvel: "Unidade autônoma consistente do Apartamento 44 do Edifício Ilhas Gregas, localizado na Avenida João Firmino, nº. 1.335, em São Bernardo do Campo -- SP. O imóvel está subordinado à inscrição municipal nº. 025.111.016.016. Referido imóvel tem origem na Matrícula nº. 26.230 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP, figurando como proprietários:- Carlos Santos de Souza, CPF. 290.990.218-87; e Fatima Aparecida Cabral, CPF. 033.087.628-70. Os requerentes solicitam o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse perfaz mais de 25 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 16 de novembro de 2023. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE APARECIDO MOTA, CRISTINA BRAGA DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALEXANDRE APARECIDO MOTA E CRISTINA DE SOUZA MOTA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ALEXANDRE APARECIDO MOTA, brasileiro, reparação e manutenção, inscrito no CPF sob o nº 167.XXX.XXX-46 e sua mulher CRISTINA DE SOUZA MOTA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 352.XXX.XXX-336, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob o nº 17.307 no L.03-auxiliar, residentes e domiciliados à Rua João Garcia, nº 155, Residencial Itamarati, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 465917 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/03/2021, sob o nº 06 da matrícula nº 67.290, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 03/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Residencial Itamarati, situado na Rua João Muniz, nº 317, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURY JOSE RIBEIRO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): YURY JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de caixa, portador do RG.39.821.766-X-SSP-SP, CPF.362.025.138-02, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.698 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.470 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: YURY JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023
LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR JOAO DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOÃO DE OLIVEIRA, (CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Estrela D'Oeste, em 20 de janeiro de 2014, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 9.830, emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 9 da matrícula nº 9.830, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 3445, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR, Edifício Nedrelli, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)s credor(a)(es) fiduciários(a)s acima mencionado(a)s, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada,

escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ANTONIO ESTEVAN

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ.60.701.190/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LUCAS ANTONIO ESTEVAN, (CPF.466.296.138-64), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo, em 27 de setembro de 2022, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 97.621, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CARMEM MARTINS FRANCO, n.º 61, Lote 06, Quadra "A", Residencial Paulino Davanzo III, situado na cidade de Uchoa, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONDOMINIO EDIFÍCIO BARÃO DE PENEDO

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE PENEDO, na qualidade de titular de domínio do seguinte imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 3.214, deste Registro de Imóveis: "Prédio e seu respectivo terreno situado na rua da Consolação, n. 319, 323, 327, 329 e 331, no 7.º Subdistrito -- Consolação", ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontante do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Um prédio situado na rua da Consolação, n. 335/339, no 7.º Subdistrito -- Consolação" -- Matrícula n. 21.508, deste Registro de Imóveis", para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 375.169, em 06/01/2023, requerido por: 1) JOÃO BATISTA ARTUR ARROIO, brasileiro, empresário, RG 3.283.542-74-SSP/SP, CPF 255.001.638-68 e sua mulher TÂNIA REGINA ALVES DE SÁ ARTUR ARROIO, brasileira, empresária, RG 7.682.072-5-SSP/SP, CPF 272.934.368-74, casados sob o regime da comunhão

de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mussumes, n. 579, apartamento n. 112, Vila Maria, endereço eletrônico: rodrigoarroio@gmail.com; 2) ARMENIO DA SILVA AMEIXIEIRA, brasileiro, viúvo, do comércio, RG 6.026.967-4-SSP/SP, CPF 027.218.568-04, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Tenente Júlio Prado Neves, n. 120, apartamento n. 143, endereço eletrônico: fcca1968@gmail.com; 3) ALBINO FRANCISCO CERVEIRA AMEIXIEIRA, brasileiro, do comércio, RG 12.503.438-6-SSP/SP, CPF 088.115.738-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com CINÁRA MARIA DA SILVEIRA AMEIXIEIRA, brasileira, funcionária pública, RG 11.338.833-0-SSP/SP, CPF 085.383.098-38, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antonio Pestana, n. 164, Tremembé, endereço eletrônico: albinofca@gmail.com; e 4) FATIMA DA CONCEIÇÃO CERVEIRA AMEIXIEIRA, brasileira, do comércio, RG 14.701.746-4-SSP/SP, CPF 106.572.228-10, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com LUIS ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, do comércio, RG 11.569.148-0-SSP/SP, CPF 105.679.288-45, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alexandrina, n. 184, Tremembé, endereço eletrônico: fcca1968@gmail.com, todos proprietários do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e plantas da situação atual e levantamento topográfico apresentados e que se encontram à disposição para consulta do interessado retro nomeado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA PERES RODRIGUES GALINDO CINACCHI, PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCELA PERES RODRIGUES GALINDO CINACCHI, RG nº 35204372-SSP/SP, CPF nº 324.819.568-18, e seu cônjuge PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI, RG nº 40099546-SSP/SP, CPF nº 220.475.538-90, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 830508 Senha 770), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/08/2018, garantido por alienação fiduciária registrado sob número R-8, nas matrículas 75.495, 75.496 e 75.497, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 101, box 51 e box 52, do tipo "B", localizados no 2º subsolo do Palazzo Costa Smeralda, situado na Rua Major Freire, nº 98, no 42º Subdistrito-Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON TANIGUCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, WILSON TANIGUCHI, RG nº 12.448.220-X-SP, CPF nº 077.561.908-66, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela

Credor--Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 821283 senha 158, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/08/2013, garantido por alienação fiduciária registrado sob números 9 e 6, nas matrículas nºs 99.383, 148.122 e 148.123, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 43 e duas vagas de garagem, localizadas parte no subsolo e parte no andar térreo, todos do Edifício Ville de Geneve, situado na Rua Viçosa do Ceará, 66, na Vila Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA TERRAO DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 22/09/2023, prenotado sob nº 637.556, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante VIVIANE APARECIDA TERRÃO DE OLIVEIRA - inscrita no CPF nº 271.076.288-95, residente e domiciliada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Bloco A, podendo também ser encontrada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Apto 66 Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasília, Conjunto Residencial Vista Verde, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Bloco A, podendo também ser encontrada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Apto 66 Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasília, Conjunto Residencial Vista Verde, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 122.713, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELIO FAGUNDES DE ASSIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 509.522 IMÓVEL, O APARTAMENTO 107 localizado no 1º andar, do EDIFÍCIO PRAIA LINDA, situado na Rua Stocler de Lima, nº 31, perímetro urbano, nesta cidade de São

Vicente/SP, possui 48,67m² de área útil, 5,08m² de área comum, 53,75m² de área construída, correspondendo à quota de participação proporcional a 0,855%, objeto da matrícula 109.427 deste Ofício Imobiliário. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ZÉLIO FAGUNDES DE ASSIS, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de novembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIA GALDINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 501.464 IMÓVEL, O APARTAMENTO 820 localizado no 8º andar ou 9º pavimento, do EDIFÍCIO JOSE YAZIGI, situado na Praça 22 de janeiro, nº 336, perímetro urbano, nesta cidade de São Vicente/SP, possuindo uma sala, banheiro, uma cozinha com área de serviço, encerrando uma área de útil de 33,93m², 2,20m² de área de reserva, que somada à área de uso comum, totalizam 43,10m² de construção; a cota ideal de terreno, excluindo a reserva é de 0,257%, cota de terreno de sua parte de reserva é de 0,014% e a cota das despesas de condomínio é de 0,283%, objeto da transcrição 28.658 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE MARIA GALDINO, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de

novembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVANA DOS SANTOS SPILLER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 510.232 IMÓVEL, O LOTE DE TERRENO nº 20 da quadra 29 do loteamento denominado ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Francisco Alves, nº 270, perímetro urbano, nesta cidade de São Vicente/SP, medindo 15,00 metros de frente para a referida rua, medindo 11,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; medindo 15,00 metros nos fundos, encerrando uma área de 165,00m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SILVANA DOS SANTOS SPILLER, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de novembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN, CPF/CNPJ nº 138.921.808-22, RG nº 9.418.074-X SSP/SP, brasileiro, gerente, casado com Kátia Regina Zamunér, residente e domiciliado na Rua do Zico, nº 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 60.366,97 (sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 7.742 e endereço Rua do Zico, nº 369, "Jardim Santa Rosália", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele

pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 375.700.838-30, CNH n.º 05583751306 - DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, residente e domiciliado na Rua Elisia Eustásia, n.º 95, casa 03, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.733,14 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 33.439 e endereço Rua Santa Marina, n.º 92, "Nova Astúrias", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI, CPF/CNPJ n.º 388.605.378-43, RG n.º 47.859.215-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado na Rua Mario Faria, n.º 146, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.278,88 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 144.729 e endereço Rua Valdemar Itaidio Scatola, n.º 196, Kichenete 02, Condomínio Residencial "Maria Luiza Bertolini", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15

(quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO RODRIGUES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JAIRO RODRIGUES, CPF/CNPJ n.º 182.333.348-63, RG n.º 27.593.863-3 SP/SP, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, residente e domiciliado na Rua Carlos Rene Egg, n.º 271, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.576,37 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 149.125 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.126, Apto 643 / Bloco 06, "Residencial Bosque das Araucárias", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACEMA MELARE VIEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: IRACEMA MELARÉ VIEIRA, CPF/CNPJ n.º 060.585.018-65, RG n.º 13.810.136-X SSP/SP, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos Orsi Filho, n.º 446, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.736,48 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 163.960 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.867, Casa 27 / Quadra P, "Residencial

Bosque Ipanema", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA ROSA GONCALVES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LUZIA ROSA GONÇALVES, CPF/CNPJ n.º 076.531.688-92, RG n.º 14.406.863-1 SSP/SP, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Mezdari, n.º 682, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.487,66 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 183.368 e endereço Rua Colorado, n.º 55, Apartamento 11 / Bloco 05, "Residencial San Sebastian", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELITON ARAUJO DA PAIXAO, MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXAO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: UELITON ARAUJO DA PAIXAO, CPF/CNPJ n.º 013.880.485-07, RG n.º 0985377330-BA, brasileiro, trabalhador de processamento químico, e sua mulher MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXÃO, CPF/CNPJ n.º 340.913.308-94, RG n.º 41.341.610-0 SSP/SP, brasileira, auxiliar de farmácia, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinzinho de Barros, n.º 131, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.958,64 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste

Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 186.120 e endereço Alameda Reino Unido, n.º 370, apartamento 102 do Bloco 01 do "Condomínio Residencial Parque Serrano", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO PIRES DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALEX SANDRO PIRES DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 349.166.548-54, RG n.º 41.169.290-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Marquês de Monte Alegre, n.º 139, Casa 1, Vila Assis, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.724,48 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.555 e endereço Rua Joaquim Machado, n.º 816, Apto 14 / Bloco 06 -- Edifício Torino, "Residencial Milano", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA, CPF/CNPJ n.º 395.035.158-23, RG n.º 50.842.378-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, residente e domiciliada na Rua Benedito Cirino Silva Filho, n.º 500, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.067,61 (sete mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a

publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 197.398 e endereço Rua Dr. Edmar Evangelista Barreiros, n.º 162, Apartamento 01 / Térreo, "Residencial Tucunaré", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ERINALDO DE BARROS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CICERO ERINALDO DE BARROS, CPF/CNPJ n.º 049.825.994-32, RG n.º 6.933.892-PE, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Avenida Ipanema, n.º 5.096, Apto 1.634 / Bloco 16, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.378,62 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 197.421 e endereço Rua Dr. Edmar Evangelista Barreiros, n.º 162, Apto 36, "Residencial Tucunaré", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE, CPF/CNPJ n.º 371.880.198-19, RG n.º 36.006.593-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Leão, n.º 93, Vila Leão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.500,10 (cinco mil, quinhentos reais e dez centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com

base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.730 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 103 / Bloco 19, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCO SILVERIO, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ALEXANDRE FRANCO SILVEIRO, CPF/CNPJ n.º 323.591.298-30, RG n.º 34.676.443-9 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Quarto Castelli, n.º 304, casa 2, Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP e ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 338.288.868-84, RG n.º 44.626.237-7 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, administradora, residente e domiciliado na Rua Tarcizo Geraldo Dario, n.º 114, Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 20.674,64 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 218.933 e endereço Rua Quarto Castelli, n.º 45, "Residencial Tereza", Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EDICACIO DO NASCIMENTO LIMA, DANIELA BARBOSA LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Antonio Edicacio do Nascimento Lima, brasileiro, casado, CNH nº **8**0274**-DETRAN/SP, CPF nº **8.**9.**3-**, e Daniela Barbosa Lima, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados,

CNH nº **06**823**-DETRAN/SP, CPF nº **8.**4.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.255, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 28.698,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1513131-9, firmado aos 28 de abril de 2021, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 51.731, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Ferreira Neves, nº 164, Jardim Maria Antonia, distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elaine Aparecida dos Santos, brasileira, solteira, administradora, CNH nº **135**37**-DETRAN/SP, CPF nº **4.**2.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.888, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.273,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1630098-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 01 de outubro de 2021, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 153.061, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Flores de Outono, nº 360, Parque Olívio Franceschini, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME PEREIRA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jaime Pereira Lima, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG nº **.***6.**4-**-SSP/SP, CPF nº **9.**8.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.132, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.202,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3572598, firmado em Hortolândia/SP, aos 14 de janeiro de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176.880, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.751, Apto. nº 803, Tipo I, 8º pavimento, Torre 06, Condomínio Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de

Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ANTONIO DA SILVA PRESTELLO, JULIANA GARCIA BALTAZAR PRESTELLO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Anderson Antonio da Silva Prestello, brasileiro, casado, RG nº **.556-**-SSP/SP, CPF nº **7.778-**, e Juliana Garcia Baltazar Prestello, brasileira, casada, agente administrativa, RG nº **.10-**-SSP/SP, CPF nº **7.778-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 436.643, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.620,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553649951, firmado aos 28 de abril de 2016, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 177.383, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apto. nº 24 (Tipo A), 2º andar, bloco 28, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CARVALHO FERREIRA**

Protocolo 236.929 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, garantido por alienação fiduciária firmada em 20/06/2022, registrada sob nº R.05 na matrícula nº 83.568 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CLEITON CARVALHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, chefe de pessoal, RG 55.067.744-SSP/SP, CPF 306.324.338-84, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela casa nº 06 integrante do Condomínio Residencial Oliveira I, com acesso pela Estrada Takashi Kobata, nº 2.065, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob nº 83.568 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 08/11/2023 correspondem a R\$ 33.330,14, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal nº 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para

que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 14 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 240.738 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/02/2018, registrada sob n.º R.02 na matrícula n.º 85.130 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis THIAGO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG 55.067.744-SSP/SP, CPF 436.346.048-24, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 31, 3º pavimento, bloco 7, do empreendimento Amoreiras, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.540, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 85.130 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/11/2023 correspondem a R\$ 4.701,19, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 14 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NICOLLAS GABRIEL DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 235.912 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/02/2023 o requerimento pelo qual NICOLLAS GABRIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, RG nº 42.284.577-2-SSP/SP, CPF/MF nº 474.335.038-70, residente e domiciliado na Rua Esphinges, nº 97, Vila Urupês, Suzano/SP, CEP 08615-180, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 1, distante a 14,42 metros da Rua João Ricci, do lado direito de quem da Rua João Ricci entra para a Rua Benedito de Moraes, deste segue até o ponto 2 com azimute de 158°50'03" e distância de 6,00 metros confrontando com a Rua Benedito de Moraes, deste deflete a direita e segue até o ponto 3 com azimute de 248°23'25" e distância de 24,76 metros confrontando com imóvel situado na Rua Benedito de Moraes, nº 113, transcrito em área maior sob nº 53.367 no 1º RI de Mogi das Cruzes de propriedade tabular de Mário Estevão de Carvalho Filho e sua mulher Leyla Bittencourt de Carvalho, ocupado por Terezinha de Jesus Garcia Rodrigues, deste deflete a direita e segue até o ponto 4 com azimute de 339°21'08" e distância de 6,14 metros confrontando com imóvel situado a Rua Albertina Bianchi Rocha, nº 112, transcrito em área maior sob nº 53.367 no 1º RI de Mogi das Cruzes de propriedade tabular de Mário Estevão de Carvalho Filho e sua mulher Leyla Bittencourt de Carvalho, ocupado por Jonas Lopes e Belinha Ribeiro Dória Lopes, deste deflete a direita e segue até o ponto 1 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 68°43'16" e distância de 24,70 metros confrontando com imóvel situado na Rua Benedito de Moraes, nº 123, transcrito em área maior sob nº

53.367 no 1º RI de Mogi das Cruzes de propriedade tabular de Mário Estevão de Carvalho Filho e sua mulher Leyla Bittencourt de Carvalho, ocupado por Alice Rodrigues de Sá e José Dejai de Sá, encerrando o perímetro descrito uma área de 150,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 44.009.023 e possui origem registrária na transcrição nº 53.367 do 1º RI de Mogi das Cruzes na qual consta como titular de domínio Mário Estevão de Carvalho Filho, casado. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YURIKO HIROTA YAMADA, HEMERSON KEICHI HIROTA YAMADA, VIVIAN VENEZIANI, JEFERSON KEITAKE HIROTA YAMADA, JULIANA ITO APRIGIO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 234.379 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/12/2022 o requerimento pelo qual YURIKO HIROTA YAMADA, japonesa, do lar, viúva, RNE nº W158614-2-SE/DPMF/DPF, CPF/MF nº 953.261.208-44, residente e domiciliada na Rua Takuo Habu, nº 49, Vila Figueira, em Suzano/SP, CEP 08676-360, HEMERSON KEICHI HIROTA YAMADA, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 33.972.559-SSP/SP, CPF/MF nº 338.806.948-42, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 10.406/02 com VIVIAN VENEZIANI, brasileira, industriária, RG nº 33.329.917-SSP/SP, CPF/MF nº 338.980.358-08, residentes e domiciliados na Rua Takuo Habu, nº 49, Vila Figueira, em Suzano/SP, CEP 08676-360, JEFERSON KEITAKE HIROTA YAMADA, brasileiro, industrial, RG nº 32.047.917-1-SSP/SP, CPF/MF nº 338.337.168-94, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 10.406/02 com JULIANA ITO YAMADA, brasileira, do lar, RG nº 35.563.937-3-SSP/SP, CPF/MF nº 216.903.308-48, residentes e domiciliados em Futamura Dai 3-1-1, Toyoake Danchi 51-204, Toyoake, Aichi, Japão, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado dos Lotes 01 a 22, da Quadra 30, da Vila Urupês, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Ruth, medindo 11,00 metros, na lateral do lado direito para quem da rua olha, mede 25,00 metros e confronta com remanescente dos lotes 01 a 22, situado na Rua Ruth, 176, de posse de José Cláudio Loureiro (transcrição nº 53.453 do 1º RI de Mogi das Cruzes/SP), do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com remanescente dos lotes 01 a 22, situado na Rua Ruth, 196, de propriedade de Basílio Lírio da Cruz (matrícula nº 32.908), e nos fundos mede 11,00 metros e confronta com remanescente dos lotes 01 a 22, situado na Rua Yamamoto, 185, de posse de MARIA DIONISIA COSTA (transcrição nº 53.453 do 1º RI de Mogi das Cruzes/SP), encerrando a área de 275,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 14.064.010 e possui origem registrária na transcrição nº 53.453 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, constando como titular de domínio na aludida transcrição SHUWSOW YAMAMOTO, casado. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE MERLO FILHO, JOAO GABRIEL MERLO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 232.203 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/10/2022 o requerimento pelo qual JOÃO GABRIEL MERLO, brasileiro, divorciado, químico, RG nº 14.034.559-0-SSP/SP, CPF/MF nº 084.377.488-60, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 1.139, casa 4, Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-320 e HENRIQUE MERLO FILHO, brasileiro, divorciado, químico, RG nº 9.740.479-2-SSP/SP, CPF/MF nº 007.074.158-10, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 1.139, casa 4, Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-320, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de maior área do Quinhão de terras sob nº 04, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, que assim se descreve e caracteriza: localizado na Rua Abraão José Tannus, distante 40,00 metros do alinhamento predial da Rua Moisés José de Oliveira, medindo de frente para a Rua Abraão José Tannus 40,00 metros com azimuth horário de 112°37'43", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 50,00 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 21°36'02" e confronta com posse de Edmilson Ferreira Braga (remanescente da transcrição nº 7.075 do RI de Suzano / inscrição cadastral: 28.006.001), do lado esquerdo mede 50,00 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 201°30'31" e confronta com posse de Elie Haim Metta (remanescente da transcrição nº 7.075 do RI de Suzano / inscrição cadastral: 28.006.003) e nos fundos mede 40,00 metros com azimuth horário de 292°19'51" e confronta com o imóvel que tem sua frente para a Rua Antônio Rodrigues Mazini, de propriedade de Rippla Administração e Participação Ltda (matrícula nº 88.594 do RI de Suzano / inscrição cadastral: 28.006.005), encerrando a presente descrição um perímetro com área plana de 2.000,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 28.006.002 e possui origem registrária na transcrição nº 7.075 desta serventia na qual consta como titular de domínio ABRAÃO JOSÉ TANNUS, brasileiro, casado. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO BENI E MARIA DIVA FERRAZ CESAR BENI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 236.827 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/04/2023 o requerimento pelo qual SIDNEY ZAMBRINI e sua esposa MÁRCIA MULLER ZAMBRINI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele aposentado, RG nº 8.454.954-3-SSP/SP, CPF/MF nº 939.820.898-91, ela professora, RG nº 10.354.108-1-SSP/SP, CPF/MF nº 034.883.538-85, residentes e domiciliados na Alameda Tenente José Bernardino, nº 1065, Cidade Cruzeiro do Sul, em Suzano/SP, CEP 08673-190, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 62, do Setor "A", do loteamento denominado Estância Recreativa do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, que assim se descreve e caracteriza: mede 25,55 metros de frente para a Rua Cel. Raul Humaitá Villa Nova, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 51,40 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 61, do lado esquerdo mede 46,32 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 63, e nos fundos onde mede 25,04 metros confronta com a Rua Maria Diva Ferraz César Beni para a qual também faz frente, encerrando a área de 1.223,45m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 97.018.008 e possui origem registrária na matrícula nº 19.484 desta serventia na qual consta como titular de domínio MÁRIO BENI, brasileiro, casado com MARIA DIVA FERRAZ CÉSAR BENI, economista, RG nº 163.525 e CPF/MF nº 005.339.558/15. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071,

§ 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO TAIRA E SUMIKO SIMABUKURO TAIRA, FRANCISCO TAIRA E ELVIRA TATSUKO UCHIMA TAIRA, ANTONIO TAIRA E PAULINA TOGUCHI TAIRA, PAULO DIAS TAIRA E YUKI SIMABUKU TAIRA, MATSUSTOCCO TAIRA E HEDDA RODRIGUES FARIA TAIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 235.714 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 17/02/2023 o requerimento pelo qual UBIRAJARA GUANAES BITTENCOURT e sua esposa ELIANE CAVALHEIRO BITTENCOURT, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele aposentado e ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente nºs 8.186.674-4-SSP/SP e 10.168.724-2-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente nºs 675.756.768-72 e 813.204.508-49, residentes e domiciliados na Rua Brasília Valente de Aguiar, nº 05, Vila Figueira, em Suzano/SP, CEP 08676-350 e PEDRO ANTÔNIO GUANAES BITTENCOURT e sua esposa ZENAIDE RODRIGUES GUANAES BITTENCOURT, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele aposentado e ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente nºs 8.848.792-1-SSP/SP e 20.726.174-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente nºs 537.094.708-20 e 246.405.338-45, residentes e domiciliados na Rua Brasília Valente de Aguiar, nº 11, Vila Figueira, em Suzano/SP, CEP 08676-350, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por parte da quadra 34, da Vila Figueira, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Brasília Valente de Aguiar, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 34,50 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo mede igualmente 34,50 metros da frente aos fundos, e, fundos mede 10,00 metros, confrontando pelo lado direito e nos fundos com propriedade dos vendedores, e, pelo lado esquerdo faz divisa com a Rua Kaneji Kodama e está situado do lado esquerdo de quem da Rua Kaneji Kodama adentra a Rua Brasília Valente de Aguiar e está localizado na esquina formada pela confluência das referidas ruas, encerrando a área total de 345,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuintes nºs 10.039.030 e 10.039.031-A/B e matriculado nesta serventia sob nº 19.515, constando como titulares de domínio da aludida matrícula JÚLIO TAÍRA, brasileiro, do comércio, RG 1.895.998, CPF/MF 287.815.388/04, casado com SUMIKO SIMABUKURO TAIRA, FRANCISCO TAÍRA, brasileiro, do comércio, RG 2.221.492, CPF/MF 287.815.208-59, casado com ELVIRA TATSUKO UCHIMA TAIRA, ANTÔNIO TAÍRA e sua esposa PAULINA TOGUCHI TAIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele do comércio, ela do lar, RG's respectivamente nºs 1.940.798-SP e 11.575.882-SP, CPF/MF 287.813.688-87, PAULO DIAS TAÍRA, RG 970.923-SP, CPF/MF 122.921.258-20, casado com YUKI SIMABUKU TAÍRA e MATSUSTOCCO TAÍRA, brasileiro, funcionário público estadual, RG 1.127.931-SP, CPF/MF 018.550.698-49, casado com HEDDA RODRIGUES FARIA TAÍRA, e constando como compromissários compradores na mencionada matrícula os próprios requerentes acima qualificados. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OMAR BARAKAT BARAKAT E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 240.944 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 29/08/2023 o requerimento pelo qual OSVALDO NORBERTO DOS SANTOS FILHO com anuência de sua esposa DAIANE BARRETO DA SILVA SANTOS, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele encarregado de manutenção, ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente nºs 26.829.981-SSP/SP e 35.257.285-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente sob nºs 259.764.818-41 e 294.848.448-04, residentes e domiciliados na Rua Biotônico, nº 740, casa 12, Vila Urupês, em Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Uma Unidade Autônoma designada Casa 12, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, nº 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com área útil privativa de 192,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 137,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 134,969 metros quadrados, perfazendo a área total de 326,969 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,692526% do terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 313,1650 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa nº 11, pelo lado direito com a casa nº 13, e nos fundos com propriedade de Petróleo Brasileiro S/A -- Petrobrás. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 18.096.004.2012 e possui origem registrária na matrícula nº 49.098 desta serventia na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF nº 008.833.128-83. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA RUBIA CASTANHEIRA SANTOS, REINALDO DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 235.136 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 31/01/2023 o requerimento pelo qual MARTA RUBIA CASTANHEIRA SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 13.156.662-3-SSP/SP, CPF/MF nº 063.574.688-35, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com REINALDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG nº 12.645.804-2-SSP/SP, CPF/MF nº 022.406.328-60, residentes e domiciliados na Rua Otília, nº 543-fundos, Penha de França, São Paulo/SP, CEP 03649-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: com acesso pela Rua José Abrahão Tannus, inicia na estaca 7, fazendo divisa com o imóvel de nº predial 410 (matrícula 45.026) que tem como possuidor Paulo Roberto Correia e de outro lado com o imóvel de

nº predial 2.325 (matrícula nº 1.430) de propriedade de Willian Shuhei Fujikura, desta, caminha sentido anti-horário rumo 47°19'NW numa distância de 75,20 metros até atingir a estaca 8, desta quebra à esquerda numa distância de 56,00 metros confrontando com o imóvel de nº predial 750 (transcrição nº 7.325) que tem como possuidor Sérgio Yukio Terada, deflete à esquerda numa distância de 44,55 metros, deste novamente à esquerda numa distância de 5,10 metros e à direita na distância de 29,45 metros, dividindo até aqui com o imóvel de nº predial 421 (matrícula 62.365) de propriedade de João Carlos Magaton, e finalmente deflete à esquerda numa distância de 39,00 metros até encontrar a estaca 7, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 3.920,60m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 28.018.011 e possui origem registrária na matrícula nº 83.071 desta serventia na qual consta como titular de domínio LAZARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 21, do empreendimento denominado "PARQUE TERNI", com acesso pelo nº 275 da Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, situado no bairro do Piracangaguá, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob nº 05 na matrícula nº 165.996, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 464.805, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR DECIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ

SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 001049211-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2021, registrado sob o nº 07, da matrícula nº 42.630, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Benedito Elias de Andrade, nº 541, Conjunto Habitacional denominado TUPÃ C, Vereador Antônio Caran, lote 23 da quadra C, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes Senhor VALDIR DECIOLI, e como não foi encontrado, pelo fato do mesmo haver se mudado para lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO por este edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 19/06/2023 à 19/10/2023, cujo valor destes encargos, posicionado em 14/11/2023, corresponde ao valor de R\$ 9.253,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 14 de novembro de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLETE LEITE ALVES, ANA MARIA DA SILVA, WENDEL SANTOS PEREIRA, EDUARDO LAMONICA NETO, ANA PAULA BOCCIA LAMONICA, BRUNO MARCHINI, ANTONIO GOMES DA SILVA, SILVANA MARIA DE CARVALHO, ALESSANDRA REGINA SOUZA CORTEZ, VILSON AUGUSTO CORTEZ, LAZARO FARIA, PEDRINA LOURDES DE FARIA, RONALDO CESAR ORTIZ, LEANDRO JOSE CAMPLEZI, SONIA MARIA ALVES DA CUNHA, HENRIQUE AUGUSTO FEHER, FABIANA KEIKO NOBA FEHER, RAIMUNDO ALVES NETO, GERALDA DE SOUZA ALVES, ANTONIO CARLOS DA COSTA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 14 de novembro de 2019, Prenotação n. 162.090, requerido por (1) ARLETE LEITE ALVES, brasileira, solteira, camareira, RG n. 58.782.755-5 SSP/SP e CPF n. 892.755.781-68, residente e domiciliada na Rua do Eixo, nº 473, apartamento 01, Praia de Maranduba, Município de Ubatuba/SP, CEP 11680-000; (2) ANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do comércio, RG n. 28.593.445-4 SSP/SP e CPF n. 178.919.468-76, residente e domiciliada na Rua Cesar Compessotto, nº 53, Parque dos Pomares, em Campinas/SP, CEP 13098-008; (3) WENDEL SANTOS PEREIRA, brasileiro, divorciado, do comércio, RG n. 30.099.106 SSP/SP e CPF n. 216.533.098-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Marques Serra, nº 545, Bloco Camila, apartamento 31, Jardim Antônio Von Zuben, em Campinas/SP, CEP 13044-500; (4) EDUARDO LAMONICA NETO, brasileiro, representante comercial, RG n. 14.497.864 SSP/SP e CPF n. 057.589.248/06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 08/07/1988 com ANA PAULA BOCCIA LAMONICA, brasileira, pedagoga, RG n. 17.217.072-2 SSP/SP e CPF/ME n. 111.955.728-32, , residentes e domiciliados na Avenida Dr. Carlos de Campos, nº 283, apartamento 73, Vila Caminho do Mar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09619-000; (5) BRUNO MARCHINI, brasileiro, solteiro, projetista júnior, RG n. 52.931.402-2 SSP/SP e CPF n. 466.923.818-35, residente e domiciliado na Rua Vereador Luís Benedito, nº 488, Município de Santa Isabel/SP, CEP 07500-000; (6) ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, técnico em telecomunicações, RG n. 13.704.583-9 SSP/SP e CPF n. 013.320.728-52, casado sob o regime da comunhão parcial em 18/05/2013 com SILVANA MARIA DE CARVALHO, brasileira, aposentada, RG n. 16.912.353-4 SSP/SP e CPF n. 060.353.308/60, residentes e domiciliados na Rua José Cardoso de Azevedo, nº 159, Jardim Esmeralda, São Paulo/SP, CEP 05366-070; (7) ALESSANDRA

REGINA SOUZA CORTEZ, brasileira, fisioterapeuta, RG n. 23.075.369-3 SSP/SP e CPF n. 138.051.868-78, casada sob o regime da separação total de bens desde 25/04/2009 com Vilson Augusto Cortez, brasileiro, servidor público, RG n. 35.990.171-2 SSP/SP e CPF n. 905.660.177-68, residentes e domiciliados na Rua Benedito Nardez, nº 634, Condomínio Chácaras Bela Vista, Distrito de Sousas, em Campinas/SP, CEP 13092-875; (8) LAZARO DE FARIA, brasileiro, jardineiro aposentado, RG n. 8.738.775 SSP/SP e CPF n. 822.909.468/34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 29/07/1989 com PEDRINA LOURDES DE FARIA, brasileira, diarista autônoma, RG n. 19.020.707-3 SSP/SP e CPF n. 220.053.228-81, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua João Batista Vinci, n. 31, Nova Sousas, no Distrito de Sousas, CEP 13107-224; (9) RONALDO CESAR ORTIZ, brasileiro, divorciado, técnico de saneamento, RG n. 12.792.500-4 SSP/SP e CPF n. 024.928.768/45, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 61, Bairro Perseu Leite de Barros, em Campinas/SP, CEP 13060-378; (10) LEANDRO JOSÉ CAMPEZI, brasileiro, industriário, RG n. 22.551.001-7 SSP/SP e CPF n. 109.986.518/26, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 03/08/1994 com KELY CRISTINA PEREIRA CAMPEZI, brasileira, industriária, RG n. 29.685.867 SSP/SP e CPF n. 138.9.307.908-31, residentes e domiciliados na Rua Natal, nº 413, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Americana/SP, CEP 13478-650; (11) SONIA MARIA ALVES DA CUNHA, brasileira, solteira, professora aposentada, RG n. 5.800.366-6 SSP/SP e CPF n. 555.187.538-53, residente e domiciliada na Rua Waldemar Cardoso Teixeira, nº 110, Jardim Estoril, Campinas/SP, CEP 13046-280; (12) HENRIQUE AUGUSTO FEHER, brasileiro, administrador, RG n. 30.934.471-2 SSP/SP e CPF n. 333.011.338-35, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 04/05/2016 com FABIANA KEIKO NOBA FEHER, brasileira, administradora, RG n. 33.121.892 SSP/SP e CPF n. 304.333.038-24, residente e domiciliado na Rua Saguairu, nº 511, apartamento 1.005, São Paulo/SP, CEP 02514-000; (13) RAIMUNDO ALVES NETO, brasileiro, do comércio, RG n. 7.861.333 SSP/SP e CPF n. 749.254.908-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 10/12/1977 com GERALDA DE SOUZA ALVES, brasileira, do comércio, RG n. 14.473.492-8 SSP/SP e CPF n. 180.679.758-50, residentes e domiciliados em Campinas/SP, KM 09 da Estrada de Sousas a Pedreira, Condomínio Colinas do Atibaia, Portaria 03, Chácara 08, Distrito de Sousas, CEP 13104-901; (14) ANTONIO CARLOS DA COSTA, brasileiro, produtor cultural, RG n. 8.930.851 SSP/SP e CPF n. 867.109.238/00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 21/07/1989 com MIRIAM DE ANDRADE TREVISAN DA COSTA, brasileira, professora, RG n. 13.298.091 SSP/SP e CPF n. 261.158.138/08, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 465, apartamento 12, Centro, CEP 13015-310; (15) IVAN LENDEL FELDKIRCHER, brasileiro, solteiro, bancário, RG n. 38.094.806-0 SSP/SP e CPF n. 454.220.828-18, residente e domiciliado na Rua Francisco Fadim, nº 520, apartamento 377, Bloco "A", Bairro Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13140-726; (16) ODIVALDO COTIA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, do comércio, RG n. 55.213.888-5 SSP/SP e CPF n. 635.122.705-49, residente e domiciliado na Avenida Doutor Moraes Sales, nº 555, Centro, em Campinas/SP, CEP 13010-000; (17) HERMES ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 13.462.950-4 SSP/SP e CPF n. 057.386.158-75, residente e domiciliado na Rua Eliana de Castro, nº 136, bloco 2, apartamento 43, Edifício Centauros, Monte Verde, Valinhos/SP, CEP 13275-060; e ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, assistente comercial, RG n. 18.947.734 SSP/SP e CPF n. 108.097.708/22, residente e domiciliada na Avenida Dr. Antônio Bento Ferraz, nº 215, casa 16, Bairro Dois Córregos, no Município de Valinhos/SP, CEP 13.278-160; (18) MIGUEL RODRIGO DANÉS ORTIZ, brasileiro, engenheiro, RG n. 7.419.353-3 SSP/SP e CPF n. 007.346.488-04, e sua mulher ELIANA HENSCHER DANES, brasileira, RG n. 6.596.107-6 SSP/SP e CPF n. 148.823.198-29, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 25/07/1980, residentes e domiciliados na Rua João Monteiro Filho, nº 635, Parque Lucimar, em Campinas, CEP 13098-642; (19) VIVIAM APARECIDA HENSCHER, brasileira, solteira, gerente de vendas, RG nº 9.734.192 SSP/SP e CPF n. 069.278.638-42, residente e domiciliada na Rua Alexandre Dumas, nº 1.057, apartamento nº 51, Chácaras Santo Antônio, em São Paulo/SP, CEP 04717-002; (20) SANDY ARCHER ATAYDE BAKER, brasileiro, engenheiro ambiental, RG n. 12.884.973-4 SSP/SP, CPF n. 110.935.237-94, e sua mulher JESSICA NATAL SANTOS BAKER, brasileira, supervisora, RG n. 36.527.188-3 SSP/SP, CPF n. 371.800.728-26, residentes e domiciliados em 701 11th Street, Farmington, Minnesota, nos Estados Unidos da América; cujo pedido recai sobre o imóvel urbano ainda não matriculado, que se sobrepõe parcialmente aos Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 23 da Quadra 15, do Loteamento BALNEÁRIO SANTA CRUZ. Os terrenos sobrepostos pelo imóvel usucapiendo, ainda não se acham matriculados, e permanecem registrados em nome dos loteadores ANTONIO AGNELLO SERRA e sua mulher IRENE LOURENÇO SERRA; YVAN MASSET e sua mulher LURDES TEREZINHA LEITÃO MASSET, CLAUDE MASSET, desquitado, SÉRGIO MASSET e sua mulher ROSELI MASSET, ROSE MARIE MASSET, desquitada, RAFAEL CINTRA LEITE e sua mulher MARIA ALICE CINTRA LEITE, ANTONIO DOMINGUES PINTO NETTO e sua

mulher LOIDE ROSA MARTINS DOMINGUES PINTO, EDYL SUELOTTO, NELSON TAMEIRÃO DOMINGUES PINTO e sua mulher NORMA VIANA TAMEIRÃO DOMINGUES PINTO, RICARDO TAMEIRÃO PINTO e sua mulher NORMA MIELLE PINTO, DULCE PEDRA TUPY CALDAS e seu marido PAULO NETTO TUPY CALDAS, YVONNE MASSET COSTILHES, que também assina IVONE MASSET COSTILHES, viúva, e ANICEO CHADE e sua mulher CYNIRA CORDEIRO DE GODOY CHADE, vinculados à Inscrição de Loteamento n. 32, feita no Livro 8- Registro Especial de Loteamentos. O imóvel usucapiendo está situado na RUA DO EIXO, n. 473, no Bairro da Maranduba, inscrito no cadastro municipal sob n. 06.396.024-7, e tem o formato aproximado de um retângulo, confrontando à direita de quem olha para o terreno com o CONDOMÍNIO MARANDUBA (Matrícula n. 28.721); à esquerda, sucessivamente com MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSA; VALDIR BENEDITO DE SOUZA; CATARINA CAMILA DOS SANTOS SOUZA; GOLÇALO AGRA DE FREITAS; MARIO DONIZETE DOS SANTOS; KAZUMI YOKOTA; e MARIA LUIZA COSSONICHE; e aos fundos com uma passagem de servidão, encerrando área de superfície de 1.270,05m² (um mil, duzentos e setenta metros e cinco decímetros quadrados), contendo construção de um edifício residencial multifamiliar com 1.600,31m² (um mil e seiscentos metros e trinta e um decímetros quadrados), assim descrito pela Engenheira Civil DÉBORAH ESTER DOS SANTOS, profissional habilitada inscrita no CREA-SP sob n. 5060744692, ART n. 28027230181590329: "Área: 1.267,19m² (um mil, duzentos e sessenta e sete metros e dezenove decímetros quadrados). Perímetro: 183,23m (cento e oitenta e três metros e vinte e três centímetros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A área em forma de um polígono irregular tem sua marcação iniciada no vértice nº 01 a uma distância de 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) da Rua do Eixo com o cruzamento na Rua Onze, o imóvel é localizado na lateral direita da Rua do Eixo, sentido esse de quem vai para a Rua Onze. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01 ao 02, com coordenadas E=476.703,266m e N=7.397.585,945m, deste segue confrontando com a RUA DO EIXO com azimute de 31°18'11" e distância de 16,48m (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros), até o vértice 02. Do vértice 02 ao 03, coordenadas E=476.711,829m e N=7.397.600,026m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSA com azimute de 128°13'32" e distância de 17,00m (dezessete metros) até o vértice 03. Do vértice 03 ao 04, coordenadas E=476.725,184m e N=7.397.589,507m, deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR BENEDITO DE SOUZA e CATARINA CAMILA DOS SANTOS, com azimute de 128°13'30" e distância de 12,00m (doze metros) até o vértice 04. Do vértice 04 ao 05, coordenadas E=476.734,611m e N=7.397.582,082m, deste segue confrontando com a propriedade de GOLÇALO AGRA DE FREITAS com azimute de 128°13'20" e distância de 10,00m (dez metros), até o vértice 05. Do vértice 05 ao 06, coordenadas E=476.742,467m e N=7.397.575,895m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIO DONIZETE DOS SANTOS com azimute de 128°13'30" e distância de 12,00m (doze metros) até o vértice 06. Do vértice 06 ao 07, coordenadas E=476.751,894m e N=7.397.568,470m, deste segue confrontando com a propriedade de KAZUMI YOKOTA com azimute de 128°13'30" e distância de 12,00m (doze metros) até o vértice 07. Do vértice 07 ao 08 coordenadas E=476.761,321m e N=7.397.561,045m, deste segue confrontando com a propriedade de MARI LUIZA COSSONICHE com azimute de 128°13'33" e distância de 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros) até o vértice 08. Do vértice 08 ao 09, coordenadas E=476.770,961m e N=7.397.553,452m, deste segue confrontando com a propriedade de PASSAGEM DE SERVIDÃO com azimute de 219°40'44" e distância de 10,77m (dez metros e setenta e sete centímetros) até o vértice 09. Do vértice 09 ao 10, coordenadas E=476.764,087m e N=7.397.545,166m, deste segue confrontando com a propriedade de PASSAGEM DE SERVIDÃO com azimute de 219°40'56" e distância de 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros) até o vértice 10. Do vértice 10 ao 11, coordenadas E=476.759,152m e N=7.397.539,218m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimute de 307°37'30" e distância de 5,95m (cinco metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice 11. Do vértice 11 ao 12, coordenadas E=476.754,440m e N=7.397.542,850m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimute de 312°42'39" e distância de 12,57m (doze metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice 12. Do vértice 12 ao 13, coordenadas E=476.745,204m e N=7.397.551,376m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimute de 310°31'35" e distância de 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) até o vértice 13. Do vértice 13 ao 14, coordenadas E=476.731,976m e N=7.397.562,684m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimute de 307°09'46" e distância de 1,24m (um metro e vinte e quatro centímetros) até o vértice 14. Do vértice 14 ao 15, coordenadas E=476.730,989m e N=7.397.563,433m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimute de 304°26'36" e distância de 5,39m (cinco metros e trinta e nove centímetros) até o vértice 15. Do vértice 15 ao 16, coordenadas E=476.726,541m e N=7.397.566,483m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimute de 326°32'41" e distância de 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros) até o vértice 16. Do

vértice 16 ao 17, coordenadas E=476.725,534m e N=7.397.568,007m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 309°28'32" e distância de 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice 17. Do vértice 17 ao 18, coordenadas E=476.720,403m e N=7.397.572,233m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 309°26'38" e distância de 18,13m (dezoito metros e treze centímetros), até o vértice 18. Do vértice 18 ao 01, coordenadas E=476.706,405m e N=7.397.583,749m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 304°58'30" e distância de 3,83m (três metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por mais de 40 (quarenta) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 17 de novembro de 2023. Luiz Carlos Fermino de Oliveira Junior. Preposto Escrevente do Oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR BERTOLIN DELGOBO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a HIGOR BERTOLIN DELGOBO RG.: 43.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 420.XXX.XXX-08, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.969, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.261, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16 de novembro de 2023 em R\$5.493,00, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 20/11/2023 17:01:04 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

